SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 19 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3497

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 020/2023

PROCESSO: 005/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

FORNECEDOR 1:

M.R. GOMÇALVES COMERCIO EIRELI (ATACAREJO SANTA HELENA)

CNPJ: 18.235.272/0003-06

VALOR: R$ 4.312,16 (quatro mil trezentos e doze reais e dezesseis centavos).

FORNECEDOR 2:

SUPERMERCADO SANTIAGO ALTA FLORESTA LTDA

CNPJ: 46.471.191/0001-70

VALOR: R$ 2.176,45 (dois mil centos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

OBJETO: "ESTIMATIVA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, ACODICIONAMENTO E EMBALAGEM, ELÉTRICO E ELETRÔNICO E GENEROS ALIMETÍCIOS, EM VIRTUDE DO CANELAMENTO DAS DISPENSAS 11, 13, 14 E 15 DE 2023".

VALOR TOTAL: R$ 6.488,61 (Seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Base Legal Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara

WENDERSON PEREIRA DA SILVA
Presidente Da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:A6E4889E

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 50/2023 - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	694/2023
b) Licitação Nrº :	50/2023

c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/06/2023
e) Objeto Homologado :	Conserto do Analisador Hematológico ES-60 PT-23130 – Marca – Horiba, equipamento do setor Laboratório Municipal, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta D´Oeste – RO, nos moldes da lei 8666/93 em seu Art. 25.

Fornecedor: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 10.541.396/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CÂMARA CONTAGEM RBC - ANALISADOR HEMATOLÓGICO - ABX MICROS ES 60 OT - HORIBA - N. SÉRIE 604ESOH09654 - PATRIMÔNIO 23130 - SETOR HOSPITAL MUNICIPAL	1	R$ 131,73	R$ 131,73
2	CABEÇA CONTAGEM CÂMERA MIC 60 - HORIBA	1	R$ 782,35	R$ 782,35
3	TUBO TYGON 1.52X3,3MM 1 METRO ACLABOR	1	R$ 200,20	R$ 200,20
4	KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA ABX MICROS ES-60	1	R$ 1.239,39	R$ 1.239,39
5	CABO COAXIAL RBC MICROS 60	1	R$ 465,00	R$ 465,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO - HORIBA - ABX MICROS ES-60	1	R$ 1.630,00	R$ 1.630,00

Valor Total Homologado R$ 4.448,67

ALTA FLORESTA D'OESTE, 15 de junho de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Saúde - SEMSAU

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:DC37A269

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/2023
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item, referente a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Contratação de Empresa para execução de serviços DE publicidade em jornal**, Recurso Próprio, Processo Administrativo **1109.6.1-2023/SEMOB** de Alto Alegre dos Parecis-RO. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 28/06/2023**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. No valor global de**R$:552.366,67 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211

Alto Alegre dos Parecis/RO, 109 de maio de 2023.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:519089E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

DO OBJETO

O Sistema Autônomo de Agua e Esgoto de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público dispensa de Licitação para despesas de **Dispensa de Licitação para Despesas dePrestação Serviço Elétrico**na modalidade dispensa a referida solicitação é necessária pois está precisando de reparos e manutenção dos aparelhos elétricos (tipo bomba, painel, quadro elétrico dentre outros) do SAAE para que os equipamentos estejam em perfeito estado para não interromper na captação e distribuição da água a população de alto alegre dos Parecis e para atender a demanda do SAAE,conforme Termo de Referência e Memorando. Nº do Processo0001127.11.1-2023.

DA JUSTIFICATIVA
A aquisição de Prestação de Serviços visa realizar a constate manutenção no sistema de tratamento de água e posteriormente a captação, o abastecimento e distribuição de água para consumo humano, o material consta no memorando de Nº 55, tem por objetivo proporcionar melhorias imprescindíveis na captação e de distribuição de água para o consumo humano realizado pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE no município e em seus distritos Flor da Serra e Vila Dom Bosco respectivamente, proporcionando à população a disponibilidade e/ou obtenção de uma água em quantidade e qualidade acessíveis.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço Global desta aquisição é de**R$15.300,00**(quinze mil e trezentos reais) em favor da empresa:**2 A ENERGIA SOLAR LTDA – sob o CNPJ Nº 42.134.157/0001-50,**localizada na Cidade de Alta Floresta D'Oeste-RO,conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 16 de Junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:155A1625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para*Contratação*de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Festas e Eventos**artísticos sendo comemoração do aniversário da cidade,ocorrera no Centro Alternativo situado na avenida Afonso Pena centro, em frente à Câmara Municipalnos dias 23, 24 e 25 do mês de Junho, conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
A presente contratação justificasse em virtude da tradição de realizar a festa de Aniversário da Cidade. Que será realizado nos dias 23, 24 e 25 do mês de junho, sendo no dia 23 a Cruzada evangélica, e nos dias 24 e 25 festivais de música e show regional. No local, espaço alternativo na AV. Afonso pena em frente a câmera de vereadores. Evento este que se faz parte do calendário cultural e comemorativo

promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo. Eventos como este estimula a economia local, gera renda, além de ser uma opção de lazer e entretenimento a população local, já é uma tradição e cultura na cidade a realização deste evento.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta aquisição é de**R$14.000,00**(quatorze mil) em favor da empresa:**RAIMUNDO FLORENCIO DA SILVA 13953230204, CNPJ: 13.358.927/0001-40,**localizada na cidade de Rolim de Moura-RO**,**conforme Cotações e Documentações em Anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 16 de Junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:3200CC87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO Nº 143/2023

DECRETO Nº 143/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de junho de 2023.

NOMEIA SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022/SEMEC/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFica nomeada a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº002/2022/SEMEC/SEMUSA, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 14 de Junho de 2022,conforme Edital do Resultado Final nº EDITAL Nº. 002/SEMEC/SEMUSA/2022 , para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO: ENFERMEIRA
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 44º Lugar
NOME: JAINE DOS SANTOS FURTUNATO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros em 19 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:0EBEB134

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO- PE 036/2023

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **036/2023**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no Mural do Poder Legislativo e Executivo Municipal; na data de 31/05/2023; Portal Transparência em 31/05/2023, AROM, código identificador: A6CF5F4D, edição nº 3485 de 01/06/2023, Correio Popular-pág7 de 01/06/23, DIOF edição 101-295 de 31/05/23 e DOU-Seção 03, pág. 279 de 01/06/2023.

ONDE SE LÊ: (...) O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 220/2023, a despesa com "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE**". (...) **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA,** CNPJ nº 02.861.388/0001-40, no valor de R$ 5.212,96 (cinco mil, duzentos e doze reais e noventa e seis centavos) e **N.V. VERDE EIRELI** – 03.363.727/0001-21, no valor de R$ 9.797,99 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). (...)Valor total homologado de **R$ 507.470,36 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos).**

LEIA-SE: **(...)** O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 220/2023, a despesa com **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE**". (...) **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA,** CNPJ nº 02.861.388/0001-40, no valor de R$ 6.111,96 (seis mil, cento e onze reais e noventa e seis centavos) e **N.V. VERDE EIRELI** – 03.363.727/0001-21, no valor de R$ 7.444,10 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). (...)Valor total homologado de **R$ 506.015,47 (quinhentos e seis mil, quinze reais e quarenta e sete centavos).**

Alto Paraíso, 15 de junho de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:6C6657E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/PJM/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/PJM/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/PJM/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO E A EMPRESA SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 41327480 SSP – PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 570.567.499-68, com a interveniência **da Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Mônica Cristina da Silva Fernandes,** portadora da carteira de identidade nº 001494790 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 804.327.602-10, e de outro lado a Empresa **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP,** pessoa jurídica de

direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.473/0001-66, estabelecida na Rua Francisco Paulo, n° 451, Bairro Oxford, na cidade de São Bento do Sul – SC, este ato representado pelo seu representante legal, **Sr. Rodrigo Luy,** portador do RG n.º 4.358.866 e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 047.338.239-32, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-1069/SEMPLAN/2022**, **Pregão Eletrônico n° 075/CPL/2021,** que será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Esse termo tem por objeto, aditivar o prazo do Contrato n° 021/PJM/2022, pelo período de **120 (cento e vinte) dias,** a partir do dia 16/06/2023, em conformidade com o processo administrativo 1-1069/SEMPLAN/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 12 de junho de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
Contratada

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Planejamento

TESTEMUNHA: (s)

_____
Nome: CPF:

_____
Nome: CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:13E68217

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº336/2023

PORTARIA Nº 336/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). ALINE PRÁ DE FREITAS**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1420376/SESDC/RO e do CPF: 036.821.072-31, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretora Executiva de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FA8F662E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº337

PORTARIA Nº 337/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). ELAINE SEMENTINO DOS SANTOS**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1372053/SESDC/RO e do CPF: 035.784.982-54, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretora de Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:42E9C04B

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 071/GO/2023 REVOGAÇÃO PARCIALMENTE DE CEDÊNCIA

Decreto N.º 071/GP/2023. De 15 de junho de 2023.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR CONFORME PROCESSO Nº716.12.3-2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, vem por este ato, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal, revogar como de fato fica revogado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado parcialmente o decreto Nº 168/GP/2022 de 21/12/2022, que disponibiliza a cedência com ônus a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO**, o servidor Srº. **DARIO MOTA VIEIRA**, no cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor deverá se reapresentar imediatamente a sua secretaria de origem a partir de 01/07/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se; Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:86E53A6F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 340/2023

PORTARIA Nº 340/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). EMANUELLY SILVA MOREIRA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1782750 /SESDEC/RO e do CPF: 064.471.212-06, domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessor(a) Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Governamental, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:79560044

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA N.º033/ IMPRES/2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paritário a favor da servidora ELENILDA CARLOS DA SILVA RODRIGUES".

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.57 da Lei Municipal 641/2010, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º da EC nº 47/05 e §9º, do artigo 4º da EC n. 103/19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integral e paritário em favor da senhora, **ELENILDA CARLOS DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 1293949 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº. 801.237.834-53, servidora pública municipal, regime estatutário, matrícula nº 245, cargo **PROFESSORA PEDAGOGIA 20H**, categoria letra **"N",** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O Instituto de Previdência Social-IMPRES efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme art. 57 parágrafo único Lei Municipal 641/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 16 de junho de 2023.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES.
Port. N° 033/GAB/2020
CP RPPS DIRIG I
Nº 589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:7D42863E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 179/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 179/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 179/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) JOÃO BATISTA QUEIROZ - CPF: 420.428.282-20

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJOÃO BATISTA QUEIROZ**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17634/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 16 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 16/06/2023 às 13:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1663731**e o código verificador**DD0826BD**.

Referência: Processo nº 9-17634/2022.	Docto ID: 1663731 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:52F00174

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 74, inciso III, letra "f" da Lei Federal n. 14.133/21, com razões remissivas à Justificativa n. 0014/2023/CPL/CMA e Parecer, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo n. 0000213.1.1-2023 – tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – "CURSO DE CAPACITAÇÃO DE VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL". Em favor da empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Ariquemes-RO, 16 de junho de 2023.

PUBLICADO MURAL

16/6/2023

RENATO GARCIA
Presidente –CMA
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:3E21B06D

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 74, inciso III, letra "f" da Lei Federal n. 14.133/21, com razões remissivas à Justificativa n. 0013/2023/CPL/CMA e Parecer, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo n. 0000214.1.1-2023 – tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – "CURSO DE APONTES, LEIS, ATOS LEGISLATIVOS: PAPEL E RESPONSABILIDADE NA FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E LEI FICHA LIMPA, RESPONSABILIDADE NA COMUNICAÇÃO". Em favor da empresa: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Ariquemes-RO, 16 de junho de 2023.

PUBLICADO MURAL
16/6/2023

RENATO GARCIA
Presidente –CMA
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:3E1C1B89

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 74, inciso III, letra "f" da Lei Federal n. 14.133/21, com razões remissivas à Justificativa n. 0015/2023/CPL/CMA e Parecer, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo n. 0000215.1.1-2023 – tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – "CURSO O NOVO LEGISLATIVO E O PAPEL DO VEREADOR". Em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Ariquemes-RO, 16 de junho de 2023.

PUBLICADO MURAL
16/6/2023

RENATO GARCIA
Presidente –CMA
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:5EB9CFCB

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 74, inciso III, letra "f" da Lei Federal n. 14.133/21, com razões remissivas à Justificativa n. 0016/2023/CPL/CMA e Parecer, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo n. 0000217.1.1-2023 – tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – "CURSO DE CAPACITAÇÃO DE VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL". Em favor da empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Ariquemes-RO, 16 de junho de 2023.

PUBLICADO MURAL
16/6/2023

RENATO GARCIA
Presidente –CMA
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:3197B161

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art.º 74 III. 14.133, de 2021, com razões remissivas à Justificativa n. 0017/2023/CPL/CMA e Parecer, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a Dispensa de Inexigibilidade referente ao Processo Administrativo n. 0000143.1.1-2023 – tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO (CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO". Em favor da empresa: CAMPANARI,

GERHARDT & SILVA ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito Mil Reais).

Ariquemes-RO, 16 de junho de 2023.

PUBLICADO MURAL 16/6/2023

RENATO GARCIA
Presidente –CMA
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:B28F3AEC

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES - FUNCET

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 059/2023
PROCESSO Nº 12.896/2023 - FUNCET

CELEBRAÇÃO: 13.06.2023

PARTES:1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO** - FUNCET

2-)ASSOCIAÇÃO Social Beneficente de Apoio ao Emprego do Cidadão - ASBAEC- CNPJ: 18.304.911/0001-78

OBJETO: Repasse financeiro para Custear Despesas via Termo de Fomento como Projeto Gerar Para Crescer II ID 1603105, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual 3.122/2013.

Valor de R$ 70**.000,00**(setenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses. De 13 de junho de 2023 a 13 de junho de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.896/2023.

AGUIDA MAYARA DE NÓBREGA DIAS
Presidente da FUNCET
Decreto Nº 17.087/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:8B710EF5

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES FUNCET

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022 - SUPEL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.260/2023 FUNCET

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2) - LIMA & SILVALTDA- CNPJ:08.156.871/0001-00

OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº301/22 - Pregão 216/2020, Processo 0032.466936, - Supel. Locação dos seguintes itens: 05, 019, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET, com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

VALOR DA ADESÃO DO PROCESSO 14260/2023: R$ **13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).
.

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET.

Ariquemes-RO, 15 de junho de 2023.

AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS
Presidente da FUNCET
Decreto nº 17.087/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:C53A0953

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES FUNCET

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO VIA CARONA A ATA Nº301/2022

O presidente da Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n°18.106/2021 e com base na IN n°16/2022, tendo em vista as informações constantes dos autos 14260/2023 - FUNCET, em especial á JUSTIFICATIVA ADESÃO ANEXO VIII IN 14 4 de 13/06/2023 (ID 1656506) e ao Parecer 522 de 15/06/2023 (ID 1659525), o qual opinou pela legalidade à Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº301/2022/SUPEL_RO, vinculada ao Pregão Eletrônico n°216/2020, que tem por objeto: Locação de estruturas de tenda 10x10 e serviço de instalação eletrica (itens 005/0019), DECIDO HOMOLOGAR e ADERIR o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº14260/2023, em favor da empresa LIMA & SILVA LTDA ME - CNPJ 08.156.871/0001-00, no valor total de R$ **13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

Ariquemes/RO, 16 de junho de 2023.

AGUIDA M. NOBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura Esporte e Turismo
Decreto nº 17.087/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:7885F049

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES FUNCET

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022 - SUPEL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.266/2023 FUNCET

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2) EMPRESA:LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ 12.920.840/0001-51.

OBJETO: Ratificar os termos da Homologação daATA DE REGISTRO DE PREÇO nº**228/2022,**Pregão Eletrônico nº 216/2020, Processo 0032.466936, - Supel. Locação do item: 040. Atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET, com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

VALOR DA ADESÃO: R$**23.645,28**(vinte e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET.

Ariquemes-RO, 15de junho de 2023.

AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS
Presidente Da FUNCET
Decreto nº 17.087/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:AD33F4D3

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO VIA CARONA A ATA Nº228/2022
O presidente da Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n°18.106/2021 e com base na IN n°16/2022, tendo em vista as informações constantes dos autos 14266/2023 - FUNCET, em especial á JUSTIFICATIVA ADESÃO ANEXO VIII IN 14 4 de 13/06/2023 (ID 1656163) e ao Parecer 523 de 15/06/2023 (ID 1660068), o qual opinou pela legalidade à Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº228/2022, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº239/2020, PROCESSO Nº 0032.011525/2020-55, que tem por objeto: Locação de estruturas tipo Painel de Led 3x2 item 40, DECIDO HOMOLOGAR e ADERIR o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº14266/2023, em favor da empresa R DA CRUZ BARROSO ME - CNPJ 12.920.840/0001-51, no valor total de **23.645,28** (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Ariquemes/RO, 16 de junho de 2023.

AGUIDA M. NOBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura Esporte e Turismo
Decreto nº 17.087/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:301CB688

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022 - SUPEL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.264/2023 FUNCET

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2) EMPRESA: LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ 12.920.840/0001-51.

OBJETO: Ratificar os termos da Homologação daATA DE REGISTRO DE PREÇO nº301/22 - Pregão 216/2020, Processo 0032.466936, - Supel. Locação dos seguintes itens: 24, 27, 32, 103, Pregão 216/2020 para Locação de e montagem de Tendas e Eletricidade e Sonorização. Atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET - Festividades Juninas, no VALOR TOTAL R$ **143.969,27**, com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

VALOR DA ADESÃO: R$ **66.110,99** (sessenta e seis mil, cento e dez reais e noventa e nove centavos).

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET.

Ariquemes-RO, 15 de junho de 2023.

AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS
Presidente da FUNCET
Decreto nº 17.087/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:536F79B5

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO VIA CARONA A ATA Nº301/2022

O presidente da Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n°18.106/2021 e com base na IN n°16/2022, tendo em vista as informações constantes dos autos 14264/2023 - FUNCET, em especial á JUSTIFICATIVA ADESÃO ANEXO VIII IN 14 3 de 13/06/2023 (ID 1655694) e ao Parecer 524 de 15/06/2023 (ID 1660729), o qual opinou pela legalidade à Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº301/2022/SUPEL_RO, vinculada ao Pregão Eletrônico n°216/2020, que tem por objeto: Locação de estruturas de dos itens 0024,0027,0032 e 0103, DECIDO HOMOLOGAR e ADERIR o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº14264/2023, em favor da empresa R DA CRUZ BARROSO ME - CNPJ 12.920.840/0001-51, no valor total de **66.110,99** (sessenta e seis mil, cento e dez reais e noventa e nove centavos).

Ariquemes/RO, 16 de junho de 2023.

AGUIDA M. NOBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura Esporte e Turismo
Decreto nº 17.087/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:0190E334

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022 - SUPEL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022 e 228/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.265/2023 FUNCET

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2) LIMA & SILVA LTDA - ME CNPJ:08.156.871/0001-00;
OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº**301/ 2022/SUPEL_ROadvinda do Pregão Eletrônico nº 216/2020 Processo0032.466936, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N.º 228/ 2022/SUPEL_RO advinda do Pregão Eletrônico nº 239/2020 Processo 0032.011525/ 2020-55**.Com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

VALOR DA ADESÃO: R$ **40.713,00** (quarenta mil, centecentos e treze reais).

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET.

Ariquemes-RO, 15 de junho de 2023.

AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS
Presidente da FUNCET
Decreto nº 17.087/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:C9271522

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES FUNCET

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO VIA CARONA A ATA Nº228/2022

O presidente da Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n°18.106/2021 e com base na IN n°16/2022, tendo em vista as informações constantes dos autos 14265/2023 - FUNCET, em especial á JUSTIFICATIVA ADESÃO ANEXO VIII IN 14 4 de 13/06/2023 (ID 1656525) e ao Parecer 527 de 15/06/2023 (ID 1661710), o qual opinou pela legalidade à Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº228/2022, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº239/2020, PROCESSO Nº 0032.011525/2020-55, que tem por objeto: Locação de estruturas item 002 e 0021, DECIDO HOMOLOGAR e ADERIR o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº14265/2023, em favor da empresa LIMA & SILVA LTDA ME - CNPJ 08.156.871/0001-00, no valor total de R$ **40.713,00** (quarenta mil e setecentos e treze reais).

Ariquemes/RO, 16 de junho de 2023.

AGUIDA M. NOBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura Esporte e Turismo
Decreto nº 17.087/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:76F77501

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES FUNCET

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO VIA CARONA A ATA Nº301/2022

O presidente da Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n°18.106/2021 e com base na IN n°16/2022, tendo em vista as informações constantes dos autos 14961/2023 - FUNCET, em especial á JUSTIFICATIVA ADESÃO ANEXO VIII IN 14 38 de 14/06/2023 (ID 1658251) e ao Parecer 534 de 16/06/2023 (ID 1663847), o qual opinou pela legalidade à Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº301/2022/SUPEL_RO, vinculada ao Pregão Eletrônico n°216/2020, que tem por objeto: Locação de estruturas de do item 0029, DECIDO HOMOLOGAR e ADERIR o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº14961/2023, em favor da empresa R DA CRUZ BARROSO ME - CNPJ 12.920.840/0001-51, no valor total de **R$ 27.799,98 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

Ariquemes/RO, 16 de junho de 2023.

AGUIDA M. NOBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura Esporte e Turismo
Decreto nº 17.087/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:490C9B06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM ERRATA DE DECRETO Nº 19.815, DE 30 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, A PEDIDO, THAMYRES ALICE SOUZA DA SILVA.

ERRATA DE DECRETO Nº 19.815, DE 30DEMAIODE2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, A PEDIDO, THAMYRES ALICE SOUZA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerandoo erro material existente no Decreto Municipalnº 19.815,de 29de maiode 2023.
ConsiderandooDespacho 957 de 25/05/2023 (ID 1619561),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RETIFICA:

Onde se lê:
(...)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
(...)
Leia-se:
(...)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.
(...)
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/05/2023 às 13:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1631171e o código verificadorD8C459C0.
Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/05/2023 13:32
2	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	31/05/2023 10:27
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	31/05/2023 11:27
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	06/06/2023 11:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E8257322

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.813, DE 25 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIENE TIGRE DA SILVA.

DECRETO Nº 19.813,DE 25 DE MAIODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIENE TIGRE DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-12817/2023, com o deferimento da Secretária Municipal da pasta, conformeDESPACHO IPEMA 1 de 22/05/2023 (ID 1610104)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 1 (um) mês, a servidora pública municipal Eliene Tigre da Silva,admitidaem 1º/3/1999, Matrícula nº 27456, noCargo Agente de Gestão

Publica/Agente Administrativo, Nível I,lotadana Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e GestãodeAriquemes.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/6/2023 a 30/6/2023,referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de maio de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/05/2023 às 13:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1619633**e o código verificador**C1DE40A9**.
Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/05/2023 10:11
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	30/05/2023 15:29
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	31/05/2023 09:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E9AD3827

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.864, DE 16 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JANETH FANDINHO DA SILVA INACIO.

DECRETO Nº 19.864,DE 16DE JUNHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA, A PEDIDO,DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JANETH FANDINHO DA SILVA INACIO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-14660/2023

ConsiderandooDespacho Integrado 3 de 14/06/2023 (ID 1657358), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, a pedido, Janeth Fandinho da Silva Inacio, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 6/3/2008, Matrícula de nº 6315-0, no cargo de Guarda Municipal, na função de Guarda Comunitário, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito de Ariquemes.

Art. 2º Fica vago oCargo de de Guarda Municipal, na função de Guarda Comunitário, Nível III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/06/2023 às 10:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1662288**e o código verificador**2F781467**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/06/2023 10:09
2	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	16/06/2023 11:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2CA88DC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 405, DE 15 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 405, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooDespacho 92 de 07/06/2023 (ID 1646185)

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Leticia Pereira Fiorenzani para exercer a função de Gestora do Contrato n°202/2023que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa**BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de junho de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 15/06/2023 às 16:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1660547**e o código verificador**A70B2F51**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	15/06/2023 11:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8FFE5864

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 067/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 067/2023

Processo Administrativonº 15084/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) TIELICA ALVES DAS VIRGENS - CPF: 033.949.672-00
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 27 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,98 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 27 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:6E3192FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 024/2023

Processo Administrativonº 13149/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) ARNALDO FERREIRA DA COSTA - CPF: 161.835.332-20
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,93 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:CB6F21A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 114/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 114/2023

Processo Administrativonº 15137/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) JOSE CARLOS LIPA - CPF: 834.606.912-04
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 09 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.998,96 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 09 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:DA3EC6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.929/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ: 41.947.390/0001-99

OBJETO: Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais Permanentes, para atender os Termos de Convênios 012/PGE/2019, 189/PGE/2020, 261/PGE/2020, 428/PGE/2020, 007/PGE/2021, 045/PGE/2021, Emenda Aditiva 494/2021 e Recurso Próprio em atendimento às Escolas Municipais e aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 9.583,30 (nove mil, quinhentos e oitenta e três mil reais e trinta centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro;
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar.

Ariquemes/RO, 15 de junho de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:3065F1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIQUEMES - RO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00038, de 16 de Junho de 2023.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não

comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO S A 00.506.527/0001-92 0007 /00014/2023
SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO S A 00.506.527/0001-92 0007 /00016/2023
SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO S A 00.506.527/0001-92 0007 /00017/2023
SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO S A 00.506.527/0001-92 0007 /00015/2023
SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO S A 00.506.527/0001-92 0007 /00020/2023
SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO S A 00.506.527/0001-92 0007 /00019/2023
SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO S A 00.506.527/0001-92 0007 /00021/2023
SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO S A 00.506.527/0001-92 0007 /00022/2023
SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO S A 00.506.527/0001-92 0007 /00023/2023
SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO S A 00.506.527/0001-92 0007 /00024/2023
SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO S A 00.506.527/0001-92 0007 /00025/2023
SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO S A 00.506.527/0001-92 0007 /00027/2023
SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO S A 00.506.527/0001-92 0007 /00026/2023
SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO S A 00.506.527/0001-92 0007 /00028/2023
SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO S A 00.506.527/0001-92 0007 /00029/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta Matrícula: 00027081 Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:2DA5584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIQUEMES - RO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00039, de 16 de Junho de 2023. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO 00.506.527/0001-92 0007 /00011/2023 SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO 00.506.527/0001-92 0007 /00012/2023 SODAPE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO 00.506.527/0001-92 0007 /00013/2023 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta Matrícula: 00027081 Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863 Assinatura

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:8B3C21BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 24/2023 PROC. N.º 2823/SEMA/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 24/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 2823/2023, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição e instalação de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, pertencente à prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA - CNPJ: 10.555.495/0001-79**. Ficando o processo homologado com o valor total de **R$636.770,00 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta reais)**.

Ariquemes/RO, 16 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:81CD3B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2023 PROCESSO Nº 12.563/SEMSAU/2023

A Prefeita do município de Ariquemes/RO e a Secretária Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 15/2023, referente ao Processo Administrativo nº 12.563/2023, amparado pelo art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021 do Decreto Municipal 19.360/2022, com razões remissivas a tudo que se consta nos autos e em especial ao Parecer 531 de 16/06/2023 (ID 1662246), cujo objeto é: Contratação de serviço/procedimento especializado na realização de oxigenoterapia em câmara hiperbárica, 20 (vinte) sessões, para atender o paciente LUIZ CLÁUDIO BRAGA DA SILVA, processo judicial n° 7004883-70.2023.8.22.0002, em favor da empresa **O. F. POLO & CIA LTDA - CNPJ: 07.230.181/0001-9**. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de **R$11.200,00 (onze mil, duzentos reais)**.

Ariquemes/RO, 16 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:EE1B165C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 34/2023 PROC. N.º 6760/SEMSAU/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 34/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 6760/2023, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos de uso oral utilizados na atenção básica e unidades hospitalares, no tratamento de pacientes infectados pela sars cov- 2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, em favor das empresas **MF CARNEIRO LTDA - CNPJ: 07.563.253/0001-12**, com valor total de R$20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais) e **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 15.439.366/0001-39**, com valor total de R$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). Ficando o processo homologado com o valor total de **R$22.410,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais)**.

Ariquemes/RO, 16 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:B0CD5EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2023/SML/PMA AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO ADM. Nº 11910/SEMSAU/2023 LEI 14.133/2021 - UASG - 450522

Objeto:Aquisição de medicamento para atender paciente oriundo de mandado judicial, OSCAR RAMOS PEREIRA por um período de 06 (seis) meses.Com valor total estimado em R$ 88.524,00. A Prefeitura de Ariquemes/RO através daAgente de Contratação designadapelo Decreto nº. 19.441de 06 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o **Nº16/2023** do tipo **MENOR PREÇO,** na forma do Art. 75,inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme Aviso e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. **Data da Sessão será dia 22/06/2023 das08h00min. às 14h00min. (Horário de Brasília)**. A retirada do Aviso e seus anexos está disponível no site**www.gov.br/compras/pt/br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br**e **www.ariquemes.ro.gov.br**na aba de compras diretas, sendo que a sessão será pelo site **www.gov.br/compras.**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516- 2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 16 de junhode 2023.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:D40FF80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7051/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.558.963/0001-01.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Galão para atender as Secretarias Municipais, pertencente a Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 10.225,50 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Gestor do Contrato: Nathan Matheus do Nascimento **Fiscal:** Rosiani Vieira.

Ariquemes/RO, 1º de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 01/06/2023 às 13:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Ellen Lorrana Quintino Basilio
Código Identificador:AACCC372

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 21/2023/CORREGEDOR/PMA, DE 13 DE JUNHO DE 2023. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO - PADS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 21/2023/CORREGEDOR/PMA, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Sumário - PADS e dá outras providências.

A**CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 18.227/2021, e o DIRETOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS da prefeitura do município de Ariquemes/RO;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 173 e 175 c/c o artigo 170, todos da Lei Municipal n. 1.336/2007;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal n. 1.962/2015, que criou na estrutura administrativa do Município de Ariquemes o cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor;

CONSIDERANDOo teor do Decreto Municipal n. 18.005, de 08 de outubro de 2021, que nomeou em caráter efetivo a candidata aprovada, após regular concurso público, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor;

CONSIDERANDOo que dispõe o Decreto Municipal n. 18.227/2021, que estabelece, entre outras questões, as atribuições específicas do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor do Município de Ariquemes;

CONSIDERANDOo disposto nos itens 16 e 21 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes - SINDPAD, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021;

CONSIDERANDOa Portaria n. 118, de 02 de março de 2022, bem como a Portaria n. 120, de 1º de março de 2023, que designaram os membros da Comissão Processante Permanente de Procedimentos Correcionais do Poder Executivo do município de Ariquemes;

CONSIDERANDOas informações e documentos contidos nos autos do processo administrativo e-PROC n. 24503/2022, atestando que o servidor E. R. S. S., não compareceu mais ao trabalho desde março de 2022 até a presente data, não apresentando qualquer justificativa da sua ausência perante o órgão competente;

RESOLVEM:
Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Sumário - PADS em face do servidor público**E. R. S. S.**, em razão da suposta ausência injustificada do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, o que, se confirmado, configura, em tese,**abandono de cargo**sujeito à penalidade de demissão, nos termos do art. 173 c/c art. 169, inciso II, todos da Lei Municipal n. 1.336/2007.

Art. 2º. DESIGNARa Comissão Processante Permanente instituída pelas Portarias n. 118, de 02 de março de 2022 e n. 120, de 1º de março de 2023, para instruir o procedimento ora instaurado, devendo promover a citação do servidor processado para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, assegurando-lhe vista do processo na repartição e dilatação de prazo, se entendida necessária pela comissão, tudo nos termos do art. 170, § 2º da Lei Municipal n. 1.336/2007.

Parágrafo único. As diligências iniciais requisitadas no caput deste artigo não são exaurientes, podendo a Comissão Processante realizar outras que, a seu critério, são pertinentes para a apuração dos fatos e resolução do caso.

Art. 3º. ESTABELECERo prazo de**30**(trinta)**dias**para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pelo art. 2º desta Portaria, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, na forma do art. 170, § 6º da Lei Municipal n. 1.336/2007 c/c o item 21.6 do anexo único do Decreto Municipal n. 18.227/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpinteiro, em 13 de junho de 2023.

MARIANA LEITE DE FREITAS
Técnico De Nível Superior - Corregedor

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor De Gestão De Recursos Humanos

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**MARIANA LEITE DE FREITAS**,**CORREGEDORA**, em 13/06/2023 às 10:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL**,**Diretor de Gestão de Recursos Humanos**, em 13/06/2023 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1655274**e o código verificador**25FF2B60**.

Publicado por:
Ana Victoria Zago Santos
Código Identificador:5DD97B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 22/2023/CORREGEDOR/PMA, DE 13 DE JUNHO DE 2023. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO - PADS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 22/2023/CORREGEDOR/PMA, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Sumário - PADS e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 18.227/2021, e o**DIRETOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**da prefeitura do município de Ariquemes/RO;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 173 e 175 c/c o artigo 170, todos da Lei Municipal n. 1.336/2007;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal n. 1.962/2015, que criou na estrutura administrativa do Município de Ariquemes o cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor;

CONSIDERANDOo teor do Decreto Municipal n. 18.005, de 08 de outubro de 2021, que nomeou em caráter efetivo a candidata aprovada, após regular concurso público, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor;

CONSIDERANDOo que dispõe o Decreto Municipal n. 18.227/2021, que estabelece, entre outras questões, as atribuições específicas do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor do Município de Ariquemes;

CONSIDERANDOo disposto nos itens 16 e 21 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes - SINDPAD, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021;

CONSIDERANDOa Portaria n. 118, de 02 de março de 2022, bem como a Portaria n. 120, de 1º de março de 2023, que designaram os membros da Comissão Processante Permanente de Procedimentos Correcionais do Poder Executivo do município de Ariquemes;

CONSIDERANDOas informações e documentos contidos nos autos do processo administrativo e-PROC n. 19385/2021, atestando que a servidora**S. C. S.**, não compareceu mais ao trabalho desde o mês de novembro de 2019 até a presente data, não apresentando qualquer justificativa da sua ausência perante o órgão competente;

RESOLVEM:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Sumário - PADS em face da servidora pública**S. C. S.**, em razão da suposta ausência injustificada do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, o que, se confirmado, configura, em tese, abandono de cargo sujeito à penalidade de demissão, nos termos do art. 173 c/c art. 169, inciso II, todos da Lei Municipal n. 1.336/2007.

Art. 2º. DESIGNARa Comissão Processante Permanente instituída pelas Portarias n. 118, de 02 de março de 2022 e n. 120, de 1º de março de 2023, para instruir o procedimento ora instaurado, devendo promover a citação do servidor processado para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, assegurando-lhe vista do processo na repartição e dilatação de prazo, se entendida necessária pela comissão, tudo nos termos do art. 170, § 2º da Lei Municipal n. 1.336/2007.

Parágrafo único. As diligências iniciais requisitadas no caput deste artigo não são exaurientes, podendo a Comissão Processante realizar outras que, a seu critério, são pertinentes para a apuração dos fatos e resolução do caso.

Art. 3º. ESTABELECERo prazo de**30**(trinta)**dias**para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pelo art. 2º desta Portaria, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, na forma do art. 170, § 6º da Lei Municipal n. 1.336/2007 c/c o item 21.6 do anexo único do Decreto Municipal n. 18.227/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpinteiro, em 13 de junho de 2023.

MARIANA LEITE DE FREITAS
Técnico De Nível Superior - Corregedor

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor De Gestão De Recursos Humanos

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**MARIANA LEITE DE FREITAS**,**CORREGEDORA**, em 13/06/2023 às 13:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL**,**Diretor de Gestão de Recursos Humanos**, em 13/06/2023 às 14:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1656009**e o código verificador**DCA1EF99**.

Publicado por:
Ana Victoria Zago Santos
Código Identificador:16314525

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 21362/2022

DECISÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Sancionatório: 21.362/2022
Processo Administrativo: 2186/2022
Fornecedor: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI
CNPJ: 07.590.023/0001-42
Nota de empenho n.º 3227/2022
Infere-se que o presente processo administrativo sancionatório n.º 21.362/2022, trata-se de procedimento para apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais cometidas pela empresa**HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no**CNPJ n.º 07.590.023/0001-42**, localizada na Rua Guajajaras, nº 2284, Preto, no município de Belo Horizonte/MG, em razão do atraso na conclusão dos serviços contratados.
A referida empresa logrou-se vencedora na licitação por meio do Pregão Eletrônico n.º 051/2022, processo administrativo licitatório n.º 2186/2021, originando a nota de empenho n.º 3227/2022, tendo por objeto a aquisição dos materiais hospitalar: cilindros de gás, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município.
Vale registrar, nesse*ínterim*, que a nota de empenho tem vínculo obrigacional, o qual estabelece compromisso jurídico entre a administração pública e o fornecedor, determinando obrigações, condições, prazos, fiscalização e execução. Dessa forma, é considerada um instrumento vinculativo que dispõe as incumbências a serem cumpridas pela empresa contratada.
In casu, a nota de empenho n.º 3227/2022 foi encaminhada inicialmente em 22 de agosto de 2022 pelo Setor de Execução Orçamentária (S.E.O.) e sequencialmente em 23 de agosto de 2022 pelo setor de Patrimônio, para o endereço eletrônico: comercial@handlifehospitalar.com.br.
Denota-se que, a empresa possuía o prazo de 30 (trinta) dias corridos para realizar a entrega total dos materiais, consentâneo à previsão do item 15.1, subitem 15.1.1, do termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 051/2022,*in verbis*:
15.1 PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS
15.1.1 O prazo de execução do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento/Fornecimento;
Por conseguinte, considerando que a empresa confirmou o recebimento do empenho na mesma data de envio, 23 de agosto de 2022, iniciou-se a contagem do prazo de entrega a partir desta data e o prazo final findou-se em 22 de setembro de 2022.
Compulsando os autos do processo em epígrafe, constatou-se que em 21 de setembro de 2022, véspera do vencimento do prazo final para entrega, a empresa contratada solicitou a prorrogação do prazo em mais 15 (quinze) dias(ID 1207868). A solicitação de dilação de prazo fora deferida, assim sendo, sendo designada como nova data limite para entrega dos itens o dia 06 de outubro de 2022.
Sequencialmente, em 11 de outubro de 2022 após decorrido o prazo concedido para que a empresa cumprisse a entrega dos equipamentos, repetidamente a licitante requereu a dilação do prazo(ID 1207994). Nota-se que, o departamento responsável pelo recebimento do item indeferiu o requerimento de prorrogação do prazo, em detrimento do demasiado atraso para efetivação do cumprimento da entrega dos materiais objetos do empenho e a extrema necessidade de aquisição destes.
Desse modo, mediante o descumprimento contratual, o setor responsável procedeu com o envio da intimação/notificação à empresa contratada(ID 1207705), em 19 de outubro de 2022. Notificando-a referente a abertura do processo administrativo sancionatório e as possíveis penalidades, oportunizando a manifestação de defesa prévia no prazo de 05 dias úteis, em respeito ao Princípio Constitucional do contraditório e ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.
Em ato contínuo, em 21 de outubro de 2022 a contratada apresentou defesa prévia via e-mail(ID 1207705)e(ID 1207767), tempestivamente. Ao dilucidar a síntese fática, nota-se que a empresa menciona que é uma mera distribuidora e que a aquisição dos equipamentos depende da empresa fornecedora/importadora americana, que realiza o envio dos lotes por navio, o que consequentemente torna o transporte mais lento.
Além disso, em sede de defesa prévia, enfatiza que em prol dos fatos supramencionados, não há previsão de chegada dos itens no Brasil no ano de 2022, o que inviabilizou a entrega dos empenhos em tempo hábil. Ainda na elucidação da defesa preliminar, a contratada cita o artigo 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, alegando que os motivos que ocasionam o atraso no envio dos aparelhos hospitalares é caso fortuito ou de força maior.
Contudo, não houve a regularização de comprovação das informações narradas, conforme normatiza o inciso XVII, artigo 78, da Lei de Licitações e contratos da Administração Pública.
Ulteriormente, ao ser tramitado o presente processo ao núcleo jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão de sanções efetuou contato com a empresa contratada, com o fito de verificar a síntese fática e possíveis justificativas de atraso no entrega dos empenhos.
Em resposta, no primeiro momento a empresa contratada informou que a previsão de entrega correspondia ao mês de dezembro/2022, porém, no segundo contato realizado comunicou que não possuía previsão determinada de entrega dos itens para o ano corrente (2022).
Congruentemente, dando sequência aos trâmites administrativo e considerado o decurso da instrução probatória fora proferida aDecisão 10 de 11/01/2023 (ID 1343199)pela Secretária de Saúde, a qual deliberou pela aplicação das seguintes sanções administrativas:**Advertência, Multa Moratória de 0,3% e Multa Compensatória 10%.**
Assim sendo, em 13 de janeiro de 2023 procedeu-se com o encaminhamento de notificação da decisão para cientificar a empresa contratada das penalidades elegidas, facultando-lhe a interposição de recurso administrativo em desfavor da decisão. ((ID 1344583)e(ID 1347161).
A*fortiori*, em 17 de janeiro de 2023 a contratada acusou o recebimento da notificação e da decisão proferida, porém, após o decurso do prazo disponibilizado para interposição de recurso a empresa não manifestou-se.
Ocorre que, em 24 de janeiro de 2023 a empresa contratada efetuou a entrega totalmente dos itens da nota de empenho n.º 3227/2023, conforme exposto noMemorando nº 5/SEMSAU/PAT/2023 de 31/01/2023 (ID 1382959). Sendo assim, a empresa contratada não possui mais nenhuma pendência em relação ao empenho do presente processo.
A*posteriori*, elucida-se que a concretização da entrega total dos itens empenhados foi realizada somente após a**124 (cento e vinte quatro) dias de atraso**, o que corresponde a aproximadamente 04 (quatro) meses.
É o relatório. Passo a decidir.
Após uma análise minuciosa dos fatos e das evidências apresentadas, e atendo-se que a empresa cumpriu integralmente com sua obrigação

contratual ao realizar a entrega total dos materiais empenhados, de acordo com as especificações estipuladas no contrato.
Conquanto, valorando que a empresa honrou com o cumprimento da obrigação contratual, apesar do atraso, evidencia-se que a manutenção das penalidades anteriormente aplicadas não se justifica e não reflete a atual situação.
Nesse contexto, tem-se a primazia da importância de preservar um ambiente de cooperação e transparência nas relações com nossos fornecedores, valorizando o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.
Considerando o exposto, com fundamento no princípio da bagatela ou insignificância**DECIDO RECONSIDERAR AS PENALIDADES**outrora aplicadas no decurso do presente processo sancionatório.
Dessa forma,**DECIDO PELA EXTINÇÃO**das sanções administrativas de**Multa Moratória de 0,3% e Multa Compensatória de 10%**, permanecendo apenas a penalidade**Advertência.**
A**advertência**é cabível para as infrações de menor grau, por ser a mais branda das sanções, aplicável em situações em que a Administração não experimentou grandes prejuízos.
Segundo o Manual de Sanções Administrativas do Comprasnet, a advertência possui um caráter mais educativo, devendo produzir efeito pedagógico junto ao penalizado, cujo objetivo é que surta um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.
Analisando os autos, denota-se que a irregularidade contratual apontada (morosidade na entrega) consiste em uma falha que após ser sanada, não revela prejuízos à administração pública ou aos usuários do sistema de saúde. Além disso, a empresa adotou medidas corretivas e efetuou a entrega dos itens, o que demonstra boa-fé e disposição em cumprir o contrato celebrado.
Infere-se que a aplicação de multas contratuais à empresa não se justifica, por se tratar de uma infração de bagatela, que não afeta de forma significativa a ordem econômica ou a moralidade administrativa.
O princípio da bagatela é uma construção doutrinária e jurisprudencial que se baseia na aplicação dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade, possuindo como objetivo evitar a aplicação de sanções administrativas ou penais desproporcionais à infrações de menor gravidade, que não afetam de forma significativa a ordem econômica ou a moralidade administrativa.
Essa concepção está em consonância com o princípio da proporcionalidade, que institui que a aplicação da sanção seja adequada, necessária e proporcional à gravidade da infração. Ainda, em observância ao princípio da razoabilidade impõe que a decisão da autoridade seja fundamentada em critérios objetivos e razoáveis.
O Supremo Tribunal Federal (STF) possui jurisprudência consolidada de que o princípio da insignificância incide quando se encontram presentes, cumulativamente, as seguintes circunstâncias objetivas: a) mínima ofensividade da conduta do agente; b) nenhuma periculosidade social da ação; c) grau reduzido de reprovabilidade do comportamento; e d) inexpressividade da lesão jurídica provocada.
Ante ao exposto, a aplicação do princípio da bagatela ou insignificância no processo em epígrafe tem como fito a execução dos princípios constitucionais de forma coerente e equilibrada, levando em consideração a relevância social, bem como o princípio da economia processual, buscando evitar a sobrecarga do sistema processual administrativo com questões de menor relevância.
Uma vez que, durante o período de atraso na entrega, a população ariquemense, bem como as unidades de saúde não ficaram desassistidas ou desabastecidas de oxigênio e ar comprimido.
Por fim, ressalta-se a importância de manter um diálogo aberto e construtivo com os fornecedores, buscando sempre soluções que visem à eficiência e ao bom funcionamento dos serviços prestados pela administração pública
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 25, do Decreto Municipal n.º 16.875/2020, a contar da data do recebimento da intimação.
O recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser enviado para o endereço eletrônico semsau.fms.ro@gmail.com ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, n.º 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Decorrido o prazo, será certificado nos autos, não havendo possibilidade de apresentação de novos recursos.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Sancionatório: 21.362/2022 e Processo Administrativo: 2186/2022, encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado ou através de contato telefônico (69) 3535-3666.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 26 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:B0152543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVERTENCIA 1438/2023

CARTA DE ADVERTÊNCIA
Processo Sancionatório: 1438/2023
Processo Administrativo: 22.126/2022
Fornecedor: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
Nota de empenho: 4638/2022
Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Pregão Eletrônico n.º 110/2022, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente ADVERTÊNCIA, tipificada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no artigo 87, inciso I e Decreto Municipal nº 14.851/2020, no artigo 20, inciso I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.
Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;

Decreto Municipal n° 14.851/2018, Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I- Advertência (...);

Ariquemes, 14 de junho de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU
Decreto 18.987/PGM/2022

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo a cláusula o item do Pregão Eletrônico n.º 110/2021:
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DECRETO MUNICIPAL Nº 16.875 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
17.1 9.1 Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
17.1.1 I - advertência (...)

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:996D1BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/SEMSAU/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 002/SEMSAU/2022, para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://site.ariquemes.ro.gov.br/system/Attachment/attachments/000/001/040/original/Edittal%20Sa%C3%BAde.pdf); Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada, no PERÍODO DE 19 a 26 de junho DE 2023. Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos, os seguintes exames: 1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista).
Art. 4º Fica convocado o candidato abaixo conforme o respectivo cargo:
I. ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
14º	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	***351.512**

Art. 5° O candidato deverá apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 002/SEMSAU/2022). Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535- 3666.

Ariquemes/RO, 16 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:58FADC5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 335/2016.

PROCESSO: 1-335/2016.

Buritis, 15 de junho de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **19/06/2023**, para apresentação de conclusões dos procedimentos da Sindicância supracitada, que se refere à possível irregularidade nos procedimentos administrativa referente ao processo de nº 1-226/2013.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:0AF97D16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1446/2023/SEMUSA** que tem como Objeto: **Aquisição de medicamentos de forma Emergencial.**
Classifica se a favor de: **M. B. JANUARIO & CIA LTDA** CNPJ: 36.061.027/0001-31, no valor de **R$ 214,64** (duzentos e quatorze reais e senta e quatro centavos).
Baseado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº: 14.133 de 01 de abril de 2021. *"É dispensável a licitação: **"**nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso".*

Buritis, 16 de junho de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Agente de Contratação
Decreto 13.512/GAB/PMB/2023

THIAGO ALVES DE SOUSA
Assessor Executivo da Superintendente de Licitações e Contratações
Portaria: 55/GAB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:6F95616E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.775, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Mantém a readaptação de função da servidora MARTA RODRIGUES DE SOUSA SILVA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo: 2053.8.3.2022,

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir de 06 de junho de 2023,** conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **MARTA RODRIGUES DE SOUSA SILVA,** matricula 2074-1 do cargo de zeladora 40 horas, para a função de **Inspetora de Pátio.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 16 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:315E213B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.776, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Mantém a readaptação de função da servidora NEIDE ANDRADE DA COSTA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo: 1674.8.3.2022,

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir de 02 de junho de 2023,** conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **NEIDE ANDRADE DA COSTA,** matricula 1329-1 do cargo de Cozinheira 40 horas, para a função de **Inspetora de Pátio.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 16 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:7123C53E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação nº 047/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1446.11.1-2023/SEMUSA**, objeto: (aquisição de medicamentos de forma emergencial), de acordo o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

M. B. JANUARIO & CIA LTDA - CNPJ nº 36.061.027/0001-31, a proposta no valor de R$ 214,64 (duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

Buritis/RO, 16 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:1952842F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.
Posse: 19 e 20/06/2023 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
85	918	ZILMA MARTINS GUIMARAES (BURITIS/RO) **DESISTENTE**	***.524.382-**
86	1.154	CATIANE MARTINS DE ASSIS GENELHUD (CAMPO NOVO/RO) **DESISTENTE**	***.891.582-**
87	468	GILSIMARA PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS/RO)	***.028.612-**

Cargo: Monitor (a) de Transporte Escolar; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
42	54	DEBORA DE JESUS SALES (BURITIS/RO) **DESISTENTE**	***.433.412-**
43	1.100	LUANA DA SILVA PULQUERI MARQUES (BURITIS/RO)	***.369.692-**

Cargo: Supervisor(a); Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
4	1.076	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS (BURITIS/RO)	***.839.102-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgão públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 16 de junho de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons. Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:99329AD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13763 , DE 13 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1870

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de
R$38.361,68 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

731 26.782.1008.2212.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 4.682,02
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2701

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002121 FITHA 2019

731 26.782.1008.2212.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 21.361,27
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2701

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002121 FITHA 2019

732 26.782.1008.2212.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 12.318,39
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 33.679,66

Fontes de Recurso
2 500 12.318,39

2 701 21.361,27

Anulação:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

563 26.782.1008.2212.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT -4.682,02
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 2701
2 Recursos de Exercicios Anteriores

002121 FITHA 2019

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:CFCA5F64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13764 , DE 12 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1871

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$293.221,91 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

733 13.392.1008.1140.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 135.204,23
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2700

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002125 TEATRO CV 00066/18 MTUR

734 13.392.1008.1140.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 158.017,68
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 135.204,23

Fontes de Recurso
2 700 135.204,23

Anulação:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

51 04.122.1001.2006.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -158.017,68
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 12 de junho de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:185D7D69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023-CMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 001/2023/CMC
Processo Digital n.º 1-55/2023/CMC
A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com modo de disputa **ABERTO**, de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme **Processo Digital n.º 1-55/2023/CMC**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à

legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo, (Streaming de Vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Cabixi/RO

Início do recebimento das propostas: 20 de junho de 2023, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 27 de junho de 2023.
Início da sessão de disputa de preços: 30 de junho de 2023, às 09h30min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 16 de junho de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. n.º 013/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:9074A965

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 1055/2022-EDITAL 053/2023-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - ONIBUS.

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 1055/2022

EDITAL 053/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em atendimento ao Memorando nº 180/2023/SEMAS, convoca candidato aprovado no Teste Seletivo Público, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 1055/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3400, de 27 de janeiro de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 018/2023 de 27/01/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO:

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - ONIBUS					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
052	REGINALDO LUIZ TEODORO STELMACH	11/05/1990	Classificado	86,50	1º

Cabixi, 16 de junho de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:D19A3F2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº21/SEMC/2023

Altera a portaria 20/SEMC/2023 que institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU, Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal entre os dias 30/06/2023 à 02/07/2023 no Espaço Alternativo Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;

Resolve:
1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Culturapara, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU (Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 168/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 30/05/2023 no importe de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ 27.117,35 (vinte e sete mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos) sendo o valor global do ajuste é de R$ 277.117,35 (duzentos e setenta e sete mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Presidente:
I – Thiago Henrique Silva Kempim
Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Membros:
I – Ana Paula de Almeida
Matrícula. 85211 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
II - Rosimeire da Costa Lobato Mischiatti
Matrícula. 8760– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
III – THIAGO PAULO PEREIRA
Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC
IV - Matheus coppo cúrcio
Engenheiro Eletricista CREA 20126 D-RO
Matrícula 84721 – Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN
2º . Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAUque acontecerá no dia 30/06/2023 a 02/07/2023 no Espaço Beira, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;
II- Acompanhar o recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU, Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação.
III- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;
3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 15 de junho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EEF4D8CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 73/SEMAST/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 73/SEMAST/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ROSANGELA CUSTODIO RIBEIRO ANICETO		ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL I - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
121.028.918-01	1173717/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		18/06/2023	21/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAADESIGANR EM FAVOR DASERVIDORAROSANGELACUSTODIO RIBEIRO ANICETO COORDENADORA DO CREAS SOLICITA DIÁRIAS POR MEIO DOS MEMORANDO N°170/GAB-SEMAST/2023 FIM DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO SUAS/CREAS QUE TEM COMO OBJETIVO PROMOVER A PRÁTICA DE SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM PRONTUÁRIO FÍSICO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA –SUAS, POIS A UTILIZAÇÃO É REQUISITO ESSENCIAL PARA O TRABALHO SOCIAL REALIZADO NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTÊNCIAIS, COM A FINALIDADE DE PRODUZIR E DIFUNDIR CONHECIMENTOS QUE DEVEM SER DIRECIONADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E CAPACIDADE TÉCNICA, BUSCANDO O APRIMORAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°337/23 MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO DATA DAVIAGEM: 18/06/2023 TÉRMINO DAVIAGEM: 21/06/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/06/23

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3C7E4694

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0540/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidora Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra.PATRICIA MIGLIORINE COSTA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor por meio de requerimento, optando por permanecer em atividade;
CONSIDERANDOo dispostono §19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável;
CONSIDERANDO que foi cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária, sendo tempo de contribuição e idade.

Resolve:

Art. 1° - Fica concedido ABONO DE PERMANÊNCIA para a servidora Municipal **ROSIMEIRE DA SILVA,** matrícula n. 1674, SUPERVISOR (A) ESCOLAR, inscrito (a) no CPF n. 419.148.642-04, porquanto cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária, na forma do §19 do art. 40 da CF/1988.

Art. 2º - A presente concessão cessará quando se der a aposentadoria compulsória, ou, antes disso, quando de forma espontânea o servidor se aposentar junto ao INSS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 16 de junho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interina
8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A3FA1E03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 339/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 339/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VAGNER LAVANHOLE GUARNIER		MOTORISTAVIATURAS LEVES - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
000.533.322-96	1027283/SESDC/RO	104	1823	27076-3
DADOS DA VIAGEM				

Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Vilhena	17/04/2023	17/04/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Vagner Lavanhole Guarnier, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Vilhena– RO, conduzir veículo com paciente do TFD para embarque no aeroporto de Vilhena. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2437/2022, Processo 11527/2023. Justificativa: Mem. nº 261/SEMUSA-TRANSPORTE/2023 Saída: : 17/04/2023 as 08h00min. Retorno: 17/04/2023 as 15h00min. Meio de transporte: veículo oficial TOYOTA ETIOS placa NDQ-8596				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/06/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:61F100A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DE NUMERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022

Aos 19 de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **A R S NICOCELLI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***31.712.067/0001-82***, com sede no endereço RUA ANTONIO DEODATO DURCE, 1033CACOAL, neste ato representada por **ANDERSON RENI SEVEGNANI NICOCELLI,** portador(a) de cédula de identidade **RG 559989SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 588.015.882-91**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **150/2022**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **7964/2022**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÕES, BROCHURA E ESPIRAL.**

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022

Aos 19 de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **A R S NICOCELLI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***31.712.067/0001-82***, com sede no endereço RUA ANTONIO DEODATO DURCE, 1033CACOAL, neste ato representada por **ANDERSON RENI SEVEGNANI NICOCELLI,** portador(a) de cédula de identidade **RG 559989SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 588.015.882-91**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **150/2022**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **7964/2022**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÕES, BROCHURA E ESPIRAL.**

Cacoal/RO, 16 de junho de 2023.

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0487/PMC/2023.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5904E965

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 PROCESSO Nº 12829/GLOBAL/2023 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E VASILHAME, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, Superintendência de Licitações – SUPEL, Assessoria de Comunicação – ASCOM, Controladoria Geral do Município – CGM e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT. Valor prévio: R$ 127.859,22. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **30/06/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 16 de junho de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6F6422EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 PROCESSO Nº 8951/ORDINÁRIO/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA MANUAL E SOPRADOR DE FOLHAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Valor prévio: R$ 3.843,34, oriundo do Convênio Estadual nº 441/PGE-2022 – Procuradoria Geral do Estado. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **03/07/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 16 de junho de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:416D73A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 PROCESSO Nº 12823/GLOBAL/2023 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS E LATICÍNIOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R$ 1.685.179,62. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **30/06/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 16 de junho de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7C8E59F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0541/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 19/06/2023 a 18/07/2023, para o(a) servidor(a) municipal RONIERI DE LIMA LINS, ocupante do cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 7306, lotada em SEMMA.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 19/06/2023.

Cacoal - RO, 16 de junho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:17028040

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REVOGAÇÃO PARCIAL DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 13528/ORDINÁRIO/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – REVOGAR PARCIALMENTE A HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação:

a) Processo nº:	13528/2023
b) Licitação nº:	34/SUPEL/2023
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	17/05/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CLICOU LEVOU COMERCIO E-COMMERCE E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.984.818/0001-21
Itens: 1, 2
Valor Homologado – R$ 72.540,00 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais)

Valor Total Homologado – R$ 72.540,00 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais)

Cacoal/RO, 16 de junho de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:016D4057

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 18//AMEC/2023

O DIRETOR GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições

legais, corrige a Portaria Nº 18/AMEC/2023, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

[...] no dia 19 de junho realizará uma visita técnica na SEJUCEL, para tratar de assuntos correlativos à comissão desportiva.

LEIA-SE:

[...] No dia 18/06/2023, reunião da Federação Estadual de Futebol, para tratar da Federalização das escolas de base e equipe feminina da AMEC. No dia 19 de junho realizará uma visita técnica na SEJUCEL, para tratar de assuntos correlativos à comissão desportiva.

Cacoal/RO, 16 junho de 2023.

[Assinatura Digital]
SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino/AMEC
Decreto nº 9.146/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:269FF96D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 17//AMEC/2023

O DIRETOR GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais, corrige a Portaria Nº 17/AMEC/2023, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

[...] no dia 19 de junho realizará uma visita técnica na SEJUCEL, para tratar de assuntos correlativos à comissão desportiva.

LEIA-SE:

[...] No dia 18/06/2023, reunião da Federação Estadual de Futebol, para tratar da Federalização das escolas de base e equipe feminina da AMEC. No dia 19 de junho realizará uma visita técnica na SEJUCEL, para tratar de assuntos correlativos à comissão desportiva.

Cacoal/RO, 16 junho de 2023.

[Assinatura Digital]
SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino/AMEC
Decreto nº 9.146/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DD068626

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 331/NFP/FMS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA PORTARIA Nº 331/NFP/FMS/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ALEX CARDOSO SILVA.

ONDE SE LÊ:

DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	**DATA DO INICIO**	**DATA DO RETORNO**
VILHENA/RO	27/04/2023	27/04/2023

LEIA- SE:

ARBITRAR E CONCEDER		
DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	**DATA DO INICIO**	**DATA DO RETORNO**
OURO PRETO DO OESTE/RO	27/04/2023	27/04/2023

Cacoal – RO, 16 de junho de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3A67ED68

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 344/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 344/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DEYVISON VIDAL DE SOUZA		- Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
115.613.090-00177	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ji Parana		25/03/2023	25/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Deyvison Vidal de Souza, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade Ji-Paraná – RO, a fim de levar pacientes e acompanhantes para realização de tratamentos médicos especializados no CERAJI. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2451/2023, Processo 9894/2023. Justificativa: Memorando nº 218/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 25/03/2023 as 06h00min Retorno: 25/03/2023 as 08h00min Meio de transporte: veículo oficial TOYOTA ETIOS PLACA NDQ-9596				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:388FA84C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/PMC/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DOEDITAL Nº 002/PMC/2022, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 11/08/2022, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Educação,assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo**

de 05 (Cinco) diasúteis, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contéma listagemda documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 002/PMC/2022 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 40 COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU AUTISMO		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
15	ALINE DE ASSIS FERREIRA	31,10
16	FERNANDA FREZ SOARES	30,75
17	TAINARA DA SILVA SANTOS	30,25
18	ANGELA DE CASTRO NEVES	30,00
19	ELIANE PEREIRA	30,00

CARGO: MERENDEIRO		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
18	GILDETE RODRIGUES DA SILVA	20,83
19	JULIANA ALVES DA SILVA	20,83

CARGO: ZELADOR		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
27	GENILDA PEREIRA DE LIMA	20,02
28	NEUSA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	20,00

Cacoal/RO,16de Junhode 2023.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F531904B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 04/SAAE/2021

Processo n. 100/2021
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, CNPJ n. 04.395.067/0001–23;
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 61.600.839/0061-96;

Do objeto: O presente termo tem por objeto, realinhar os valores do item 1 do contrato nº 04/2021, referente a bolsa estagio dos estagiários de nível superior e médio, conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023.

Valor após o realinhamento: R$ 268.680,00 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta reais).

Data de assinatura: 25/05/2023

NELSON RODRIGUES DE LIMA -
Presidente do SAAE

JULIO CESAR DA SILVA -
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:1CBF233F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA Nº 69/SAAE/2023

Dispõe sobre a exclusão de membro da Comissão nomeada pela Portaria n. 35/SAAE/2023, referente ao Processo n. 118/SAAE/2021 entre o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e a Empresa TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 19.254.583/0001-05.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o memorando n. 06/2023/GAB/OUVIDORIAGERAL/SAAE do servidor ULYSSES GABRIEL DOS SANTOS TAVEIRA.

Considerando à falta de disponibilidade do servidor em atuar de forma efetiva nas atribuições de fiscal do contrato n. 14/SAAE/2022, Processo n. 118/SAAE/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor **ULYSSES GABRIEL DOS SANTOS TAVEIRA**, matrícula n. 433, da comissão nomeada pela portaria n. 35/SAAE/2023.

Art. 2º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais termos da Portaria 35/SAAE/2023.

Cacoal – RO, 16 de junho de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente interino do SAAE
Decreto n. 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:7B6819DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/SAAE/2023 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MOTOS, CAMINHÕES, RETROESCAVADERIAS, CAMINHÃO BASCULANTE E VEÍCULOS LEVES (VULCNIZAÇÃO, RODIZIO DE PNEUS, MONTAGEM, REMENDOS SUBSTITUIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PROTETORES)**. Valor prévio **R$ 29.205,84** (Vinte e nove mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia**03/07/2023 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br.
Obtenção do edital nos sites:http://www.saaecacoal.com.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69) 3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 16 de junho de 2023.

[Assinatura Digital]
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Resolução Nº 02/SAAE/2023

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:947E6CD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 464, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora GREICY KELLY GOMES DUTRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1389/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **GREICY KELLY GOMES DUTRA,** pertencente à Secretaria Municipal Saúde, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente o período aquisitivo de 03/11/2021 à 02/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:312D726F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 465, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1390/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA,** pertencente à Secretaria Municipal Saúde, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente o período aquisitivo de 06/10/2021 à 05/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:042CFDCE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 466, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Revoga suplementação horas-aula e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Administrativo Eletrônico 10-363/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suplementação de horas-aula dos servidores abaixo discriminados, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, concedida através da Portaria n° 096/2023.

Professor	Escola	c/h suplementar
Edson Rosa de Souza	E.M.E.I.E.F. Rio Branco	05 horas
Vanderley Amantino Lapa	E.M.E.I.E.F. Rio Branco	05 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3F60C8D1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 467, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias ao servidor MARCIO DA COSTA MURATA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1902/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MARCIO DA COSTA MURATA,** Matrícula **n° 24058**, pertencente à Secretaria Municipal Administração, para gozo no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, ficando 15 (quinze) dias para data futura, referente o período aquisitivo de 01/10/2020 à 30/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AE327F1F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 468 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Exonera GISLAINE MOTA RIBEIRO MELO do cargo Assessora de Assuntos Comunitários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar**GISLAINE MOTA RIBEIRO MELO**, CPF n. xxx.756.602-xx e RG nº 1278058 SSDC/RO, do comissionado de Assessora de Assuntos Comunitários no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E22ADE9C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 469, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora MARCILENE SARCO RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1570/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARCILENE SARCO RODRIGUES,** pertencente à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, para gozo no período de 10/07/2023 a 24/07/2023, ficando 15 (quinze) dias para data futura, referente o período aquisitivo de 01/10/2020 à 30/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:04B2E5B1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 470, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias e restante de gozo de férias a servidora LUCIELI DE ALMEIDA FLORES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1497/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **LUCIELI DE ALMEIDA FLORES,** pertencente à Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 14/07/2023 a 12/08/2023, referente o período aquisitivo de 05/10/2020 a 04/10/2021.

Art. 2° Conceder a servidora restante de gozo de férias no período de 10/07/2023 a 13/07/2023, referente a Portaria n° 525/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E0DA90F4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 471 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Nomeia a servidora Beatriz de Oliveira Cardoso para ocupar o cargo de Secretária Interina de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico n° 10-1497/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Beatriz de Oliveira Cardoso, para ocupar o cargo de Secretária Interina de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 10/07/2023 a 12/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C19EF9F0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 472, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias ao servidor CLEBERSON ELOY DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1942/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **CLEBERSON ELOY DA SILVA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente o período aquisitivo de 26/10/2003 à 25/10/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:005FC942

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 473, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias ao servidor Eduardo Mateus de Sousa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2426/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **Eduardo Mateus de Sousa,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para gozo no período de 10/07/2023 à 24/07/2023, ficando 15 (quinze) dias para data futura, referente o período aquisitivo de 11/02/2019 a 11/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1C00984A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 474, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias ao servidor Rafael Augusto Soares da Cunha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2370/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **Rafael Augusto Soares da Cunha,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de 03/07/2023 à 17/07/2023, ficando 15 (quinze) dias para data futura, referente o período aquisitivo de 03/05/2022 a 02/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CB433E03

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 475, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias e restante de gozo de férias a servidora MIREIA MOREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2101/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **MIREIA MOREIRA DOS SANTOS,** pertencente à Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 16/07/2023 a 30/07/2023, restando 15 (quinze) dias para data futura, referente o período aquisitivo de 10/02/2022 à 09/02/2023.

Art. 2° Conceder a servidora restante de gozo de férias no período de 01/07/2023 a 15/07/2023, referente o período aquisitivo de 10/02/2021 à 09/02/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3B72275A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 476, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora Maria Aparecida Sapacosta Souza e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1658/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **Maria Aparecida Sapacosta Souza,** pertencente à Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente o período aquisitivo de 10/05/2019 à 09/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F8D82C7E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 477, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias ao servidor ALFREU GERALDO DE LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1818/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ALFREU GERALDO DE LIMA,** pertencente à Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente o período aquisitivo de 09/10/2020 à 08/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C3F79530

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 049/23

No ato da elaboração do documento ID. 236719 Extrato do Contrato 049/2023, informamos que houve erro material de digitação quanto escrita nas informações do Pregão, modalidade e numero da Licitação, portanto:

ONDE SE LÊ:

Objeto:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO BOMBA/LOCAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA O QUANTITATIVO A SER CONTRATADO É DE Diesel S-10.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO BOMBA/LOCAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA O QUANTITATIVO A SER CONTRATADO É DE Diesel S-10, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMCNR-CPL/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2023/PMCNR, Processo Gerenciador 459/2023, EM EXECUÇÃO**AO**CONVÊNIO N° 117/2022/PGE/DER-RO - FITHA, Processo Administrativo 1573/2023.**

Campo Novo de Rondônia, 16 de junho de 2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP
Port. nº 288/2021

Publicado por:
Azemar Pereira de Oliveira
Código Identificador:A4AC2958

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 050/23

No ato da elaboração do documento ID. 236721 Extrato do Contrato 050/2023, informamos que houve erro material de digitação quanto escrita nas informações do Pregão, modalidade e numero da Licitação, portanto:

ONDE SE LÊ:

Objeto:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO BOMBA/LOCAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA O QUANTITATIVO A SER CONTRATADO É DE Diesel S-500

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO BOMBA/LOCAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA O QUANTITATIVO A SER CONTRATADO É DE Diesel S-500, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/PMCNR-CPL/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022/PMCNR, Processo Gerenciador 01012/2022. EM EXECUÇÃO**AO**CONVÊNIO N° 117/2022/PGE/DER-RO - FITHA, Processo Administrativo 1573/2023.**

Campo Novo de Rondônia, 16 de junho de 2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP
Port. nº 288/2021

Publicado por:
Azemar Pereira de Oliveira
Código Identificador:833B551A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2023.

TERMO ADITIVO N. 005/2023, CARTA CONTRATO N.º 005/2022, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E D. C. BRAZ & CIA LTDA.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS,** em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA:**D. C. BRAZ & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ nº 20.602.045/0001-43, estabelecida à Av Tancredo Neves, nº2429, quadra 011, lote 158, Setor 01, Campo Novo de Rondônia- RO 76.8887-000, neste ato representada(o) por seu sócio administrador, **Sr. David Cardial Braz,** doravante denominada **CONTRATADA.**

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo 1183/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto,**TÃO-SOMENTE**:
a) A prorrogação da Execução da obra, referente ao Processo 11-169/2023, pelo período de 30 (trinta) dias, de **16/06/2023 à 15/07/2023**.
b)Não haverá novas despesas para o município além das já previstas no referido Aditivo.
2.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmada entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Novo de Rondônia/RO- 14 de Junho de 2023.

Município de Campo Novo de Rondônia/RO
Contratante
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

D. C. Braz & CIA LTDA
CNPJ n°20.602.045/0001-43
Contratada
DAVID CARDIAL BRAZ

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:501FCFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/SEMEC/2023

Processo Administrativo nº: 01281/2023.

Inexigibilidade de Licitação nº: 039/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, **CNPJ - 63.762.033/0001-99.**

Contratada: E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA, **CNPJ - 25.125.236/0001-85.**

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW ARTÍSTICO DE ATRAÇÃO REGIONAL, DA BANDA SWING & COUNTRY, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023 NO IV EVENTO DO PEREIRÃO, ARRAIÁ NA PRAÇA A SER REALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL AUGUSTO LIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Valor Total: R$ **10.500,00** (dez mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência Contratual: 06 (seis) Meses.

Local/Prazo de Entrega/Realização: O serviço contratado deverá ser executado na Praça Municipal Augusto Lira, localizada na Av. Tancredo Neves, setor 04, centro do município de Campo Novo de Rondônia/RO, com previsão de início às 23hr30min do dia 08 (oito) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três) e duração de 3hrs de show, **FORMA INTEGRAL** e **IMEDIATA.**

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da apresentação de nota fiscal eletrônica, considerando Parágrafo 3º, Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020404.13.392.0009.2220.0000 - Festival Pereirão, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 131.

Fundamento: Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de junho de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:13B2BA87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7997 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na

Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º- Fica EXONERADO **IVANYLDO DA SILVA CARDOSO,**do Cargo Comissionado Assistente Técnico de Captação de Recursos**, CDA-07,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AE6B10F7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7998 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO **IVANYLDO DA SILVA CARDOSO,** para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente, **CDA-12**,pertencente à Superintendência Municipal de Esportes-SUMES, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:05D8BD9B

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 7992 DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições, RETIFICA o Decreto Matéria publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/06/2023. Edição 3496
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

AONDE LÊ :

Art. 1º- Fica NOMEADO **MARCOS RODRIGUES GOMES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Chefe de Gabinete, pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

Art. 1º- Fica NOMEADO **MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Chefe de Gabinete, pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E34417CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.048, DE 16 DE JUNHO DE 2.023.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAF, aplicada no âmbito do município de Castanheiras/RO, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O PMAAF, tem como diretrizes o estimulo à organização de núcleos de produção nas comunidades rurais e a aquisição de alimentos produzidos pelos agricultores da agricultura familiar, na modalidade compra com doação simultânea e tem como parâmetro o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA criado pelo Artigo 19 da Lei nº 10.696, de 02 de Julho de 2003, regulamentado através do Decreto nº 7.775, de 04 de Julho 2012.

Art. 3º - O Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar tem os seguintes objetivos:
I - promover, estimular e fortalecer as atividades de produção agrícola, agropecuária, piscicultura, apicultura e extrativista;
II - gerar trabalho e renda;
III - desenvolver técnicas da agricultura orgânica ou agroecológica;
IV - diversificar de forma direta a oferta de alimentos oriundos da agricultura familiar na merenda das escolas, creches, programas sociais e repartições do município;
V - apoiar a comercialização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
VI - melhorar a qualidade de vida da população rural; e
VII - promover cursos de capacitação, formação e treinamento para os agricultores familiares.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES E DOS PRODUTOS AMPARADOS

Art. 4º - Os beneficiários fornecedores são os agricultores e agricultoras familiares, enquadrados nos grupos do PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, definidos de acordo com as Portarias emitidas pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e produtores que fizerem parte de associações rurais devidamente cadastrado e que estejam ativo nas mesmas, as quais também deverão estar com documentação regular, devidamente cadastrados no PMAAF junto à SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura, e sendo observadas e garantidas as qualificações mencionadas na Lei 11.326/2006.

Art. 5º - Os produtos amparados pelo Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAF são:
I - Dos produtos de origem vegetal: abacate, abacaxi, abóbora cabotiá, abóbora moranga, abobrinha, alface hidropônico, alface, almeirão, banana de fritar banana-nanica, banana-maçã, banana-prata, batata-doce, berinjela, castanha do Brasil, cebolinha orgânica, cebolinha verde, coentro, coentro orgânico, couve, couve orgânico, feijão debulhado, inhame, jiló, laranja, limão Taiti, mamão havaí, mamão papaia, maracujá, maxixe, melancia, milho verde, pepino, pimenta-de-cheiro, pimenta doce, pimentão, poupa de frutas, acerola, cajá, graviola, maracujá, caju, açaí, pupunha, quiabo, raiz de mandioca, rúcula, rúcula orgânica, salsa orgânica, salsa, tangerina, ponkan, tomate, vagem, ou outros produtos não mencionados neste artigo aprovados pelo grupo gestor e/ou nutricionista;
II - Dos produtos de origem animal: frango caipira, peixe pintado, peixe pirarucu, peixe tambaqui in natura, ou outros produtos não mencionados neste artigo aprovados pelo grupo gestor e/ou nutricionista;
III - No caso de produtos orgânicos que possuam selo de comprovação, pode admitir-se preços com acréscimo de 30% sobre os produtos convencionais, desde que atendam a Lei Federal nº 10.831, de 12 de dezembro de 2003, observadas as condições definidas pelo grupo gestor do PMAAF.
§ 1º - Os produtos mencionados no caput deste artigo, frescos ou in natura, devem estar limpos, secos, enquadrados nos padrões de higiene e qualidade, obedecendo aos padrões estabelecidos pelos órgãos competentes da Vigilância Sanitária do Município.
§ 2º - A Vigilância Sanitária do município realizará de forma continua reuniões, seminários, capacitações para os beneficiários habilitados e credenciados para o cumprimento do controle sanitário e qualidade dos produtos.
§ 3º - No caso de produtos beneficiados/processados, serão rigorosamente observadas as normas vigentes dos órgãos de inspeção competentes.
§ 4º - A aquisição dos produtos pelo PMAAF poderão ser efetuadas diretamente dos produtores mencionados no caput ou indiretamente pelos seus grupos formais, como associações e cooperativas.
§ 5º - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer critérios e condições de prioridade de atendimento pelo PMAAF, de forma a contemplar as especificidades de seus diferentes segmentos e atendimento dos beneficiários de menor renda.

CAPÍTULO III
DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 6º - As aquisições de alimentos no âmbito do PMAAF somente poderão ser feitas nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras, e serão realizadas com dispensa do procedimento licitatório, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:
I - os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída pelo grupo gestor do PMAAF;
II - os beneficiários e organizações fornecedoras comprovem sua qualificação, na forma indicada no art. 4º, conforme o caso;
III - seja respeitado o valor máximo anual ou semestral para aquisições de alimentos, por unidade familiar, ou por organização da agricultura familiar, conforme definido em regulamento; e
IV - os alimentos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumpram os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.
§ 1º - Na hipótese de impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional, produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pelo PMAAF.
§ 2º - São considerados produção própria os produtos in natura, os processados, os beneficiados ou os industrializados, resultantes das atividades dos beneficiários referidos no art. 4º desta Lei.
§ 3º - São admitidas a aquisição de insumos e a contratação de prestação de serviços necessárias ao processamento, ao beneficiamento ou à industrialização dos produtos a serem fornecidos ao PMAAF, inclusive de pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como beneficiárias do Programa, desde que observadas as diretrizes e as condições definidas pelo PMAAF.
§ 4º - O grupo gestor do PMAAF estabelecerá metodologia de definição de preço diferenciado para alimentos agroecológicos ou orgânicos e procedimento para a sua compra, observado o disposto no art. 17 da Lei nº 12.512/2011.

Art. 7º - A aquisição de alimentos deverá conciliar a demanda por ações de promoção de segurança alimentar com a oferta de produtos pelos beneficiários fornecedores do PMAAF.

Art. 8º - As aquisições de alimentos serão realizadas preferencialmente por meio de organizações fornecedoras que tenham em seus quadros sociais beneficiários fornecedores prioritários definidos pelo grupo gestor do PMAAF.

CAPÍTULO IV
DO INCENTIVO À PRODUÇÃO

Art. 9º - Poderão ser adquiridos no âmbito do PMAAF, sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares, até o limite de cinco por cento da dotação orçamentária anual do Programa, respeitados os limites de participação descritos no art. 19 da Lei nº 10.696/2003, para estimular a produção de alimentos, o combate à pobreza e a promoção da segurança alimentar e nutricional.
§ 1º - As sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares, para serem adquiridas no âmbito do PMAAF, deverão cumprir as exigências das normas vigentes, inclusive quanto à certificação ou cadastro desses produtos, do agricultor ou de sua organização.
§ 2º - Fica admitida a aquisição de sementes de cultivar local, tradicional ou crioula, a ser destinada ao público beneficiário do Programa, conforme art. 9º, dispensadas:
I - a inscrição da cultivar no Registro Nacional de Cultivares, prevista no Art. 11 da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, atendidos os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme análise em laboratório credenciado; e
II - a inscrição do produtor das sementes no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM, prevista no art. 8º da Lei nº 10.711, de 2003.
§ 3º - As condições para a aquisição e destinação de sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares serão definidas pelo PMAAF.
§ 4º - Será admitida a doação de sementes, mudas e materiais propagativos para os beneficiários fornecedores e as organizações fornecedoras, nos termos a serem definidos pelo PMAAF.

CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO DOS ALIMENTOS ADQUIRIDOS

Art. 10 - Os alimentos adquiridos no âmbito do PMAAF serão destinados para:
I - O consumo de pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional;
II - O abastecimento da rede sócio assistencial;
III - O abastecimento de equipamentos de alimentação e nutrição;
IV - O abastecimento da rede pública e filantrópica de ensino;
V - A constituição de estoques públicos de alimentos, destinados a ações de abastecimento social; e
VI - O atendimento a outras demandas definidas pelo GGPMAAF.
§ 1º - O PMAAF estabelecerá condições e critérios para distribuição direta de alimentos aos beneficiários consumidores e para as entidades integrantes da rede sócio assistencial e de equipamentos públicos do município.
§ 2º - A população em situação de insegurança alimentar e nutricional decorrente de situações de emergência ou calamidade pública, reconhecidas nos termos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, poderá ser atendida, no âmbito do PMAAF, em caráter complementar e articulado à atuação do Ministério da Integração Nacional, por meio da Defesa Civil do município.
§ 3º - O abastecimento da rede pública e filantrópica de ensino terá caráter suplementar ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, previsto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerará as áreas e os públicos prioritários definidos pelo PMAAF.

Art. 11 - Fica estabelecido que a entidade que receberá ou tiver interesse em receber os produtos amparados pelo PMAAF, deve, a partir dos produtos amparados mencionados no art. 5º, elaborar, por meio de um profissional da área de nutrição devidamente habilitado, um quantitativo de alimentos de forma descriminada através de uma relação anual, bem como o cardápio, que deve ser organizado de forma específica.

Art. 12 - A Relação Anual mencionada no artigo anterior deve ser divulgada, em janeiro de cada ano, o que servirá de referência para aprovação das representações de agricultores que fornecerão os alimentos ao Município de Castanheiras/RO.

CAPÍTULO VI
DA HABILITAÇÃO, DO GRUPO GESTOR E DO CREDENCIAMENTO

Art. 13 - O agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais que queiram cadastrar-se ao Programa Municipal de Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, deverão apresentar a seguinte documentação:
I - proposta de participação, devidamente assinada pelo agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais;
II - declaração de responsabilidade, devidamente assinada pelo agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais, declaração de sócio e participação em associações rurais, assinado pelo presidente da mesma;
III - cópia do RG e CPF;
IV - dados bancários do produtor rural;
V - cadastro para emissão de nota fiscal do produtor;
VI - declaração de aptidão ao PRONAF - DAP; e
VII - cumprimento das legislações e normas ambientais vigentes.
Art. 14 - Serão efetuadas as seguintes exigências para habilitar e credenciar as associações, cooperativas e colônias dos beneficiários desta Lei, solicitando a apresentação dos seguintes documentos:
I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - todas as certidões negativas para comprovar a adimplência fiscal e tributária;
III - estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade;
IV - Contrato Social;
V - declaração de aptidão ao PRONAF de Pessoa Jurídica;
VI - cópia do RG e CPF do responsável;
VII - proposta de participação, devidamente assinada pelo responsável;
VIII - declaração de responsabilidade;
IX - dados bancários da cooperativa;
X - Cadastro para emissão de nota fiscal do produtor; e
XI - relação dos beneficiários que formalizarão vendas à Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, de acordo os princípios estabelecidos por esta Lei.

CAPÍTULO VII
DA NATUREZA DA OPERAÇÃO, DA COMPRA DE PRODUTOS, DOS LIMITES E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Art. 15 - A formalização das compras por parte do Município de Castanheiras/RO, dos produtos amparados por esta Lei, deve obedecer aos seguintes critérios:
I - recebimento da Certidão de Autorização de Compras de Alimentos da Agricultura Familiar, as representações dos beneficiários mencionados no Artigo 5º, que é o documento base para formalização das compras;
II - autorização por parte do Poder Executivo Municipal para abertura de compras para aquisição de alimentos da agricultura familiar, sendo observada a inexigibilidade dos produtos conforme orienta o Artigo 21 desta Lei, bem como a quantidade a ser comprada conforme relação mencionada no Artigo 11;
III - recebimento de documentos exigidos no ato da habilitação e credenciamento feitos pelos beneficiários através de suas representações para assinatura de contratos;
IV - emissão de Nota Fiscal de Vendas pela cooperativa, caso formalização da compra seja com a mesma;
V - comprovante de entrega dos produtos amparados no setor determinado pelo Município, emitido pelo responsável do setor;
VI - liberação de recursos através de ordem bancária a associações, cooperativa ou colônias representativas dos beneficiários, após o cumprimento deste Artigo.

Art. 16 - A SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura, elaborará Projeto Técnico Específico, Plano de Aplicação e Termo de Referência para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no âmbito do Município de Castanheiras/RO, os quais deverão ser referendados no PMAAF.
Art. 17 - O PMAAF, será implementado e acompanhado pela SEMAGRI.

Art. 18 - Os recursos para aplicação no PMAAF correrão à conta das dotações alocadas na SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura, e através de convênios estaduais e federais, com intuito de promover a Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAF.

Art. 19 - Caberá à SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura, a adoção de todas as providências referentes ao procedimento de empenho e liquidação dos produtos adquiridos pelo PMAAF dos produtores devidamente habilitados no PMAAF.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - É dispensável o procedimento licitatório dos produtos amparados por esta Lei, oriundos dos agricultores familiares, em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

Art. 21 - Os casos omissos nesta Lei, no que se refere a execução da Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, serão dirimidos através de resoluções.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar logística para recepção, armazenamento, conservação e distribuição dos produtos amparados pelo Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.

Art. 23 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dezesseis de junho de Dois mil e Vinte e Três.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:2D85B9C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº68/2023,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza (laboratório de bioquímica) atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **1011/2023**. Valor total de

R$: 60.166,67 (sessenta mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 16 de junho de 2023**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 29 de junho de 2023**;data de inicio da sessão pública: **09:00 horas do dia 29 de junho de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 14 de junho de 2023

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:DD599FC1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 011/2023

A Prefeitura de Chupinguaia, vem por meio deste retificar**o Edital de Convocação Seletivo N. º 011/2023**para o cargo de:**Cuidador,**candidatas**Ana Paula Chervinski**e**Cristiane da Silva Queiroz Altino**o Seguinte:

Onde Lese**:**período de**12/06/2022 a 15/06/2022**

Leiase: período de**12/06/2023 a 15/06/2023**

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 16/06/2023 às 10:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400862**e o código verificador**F2080204**.
Docto ID: 400862 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:114DA442

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 011/2023

Declaro o não comparecimento do candidatoconvocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 011/2023, aprovados através do Processo Administrativo nº. 1237/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 29/08/2022 Nº 3295, DECRETO Nº 1094/2022 a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**12/06/2023 a 15/06/2023**, no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**

Cuidador SEMED 02

Ana Paula Chervinski NF. 50
Cristiane da Silva Queiroz Altino NF. 50

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 16/06/2023 às 08:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400809**e o código verificador**031FF2C6**.

Docto ID: 400809 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:43D3073A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 012/2023

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato aprovado no processo administrativo nº 1237/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 29/08/2022 Nº3295, DECRETO Nº 1094/2022 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**19/06/2023 a 22/06/2023**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

CUIDADOR -SEMED 02

Paula Alves de Souza NF.50
Cristiane augusta de Souza NF.50

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social,
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
g) Carteira de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;C
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n)Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q) Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 16/06/2023 às 10:22,

horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400813**e o código verificador**49F8EFE6**.
Docto ID: 400813 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:A8682FBA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 817 - 1

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 817/2023, conforme**oPREGÃO ELETRÔNICO nº62/2023**.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa**FA DE FREITAS LTDA**para os Itens1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 14 - 15 -16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 -27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 -39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 -50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 66 - 67 -68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 82 - 83 - 84 85 com valor de **R$ 166.923,63**(cento e sessenta e seis centavos e novecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), Documentos da empresa(ID 399912), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 400004), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 400004)Termo de Adjudicação(ID 400007)), em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 16:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400543**e o código verificador**A73890BF**.

Referência: Processo nº 1-817/2023.	Docto ID: 400543 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:CC794625

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 817 - 2

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 817/2023, conforme**oPREGÃO ELETRÔNICO nº62/2023**.
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa**WELLTON VALADARES RABELO**CNPJ: 49.282.435/0001-65**para os ITENS** 38 - 79 - 81 com valor de R$45.294,82 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), Documentos da empresa(ID 399914), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 400004), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 400004)Termo de Adjudicação(ID 400007), em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 16:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400563**e o código verificador**78156BF1**.

Referência: Processo nº 1-817/2023.	Docto ID: 400563 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:516A775E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 817 - 3

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 817/2023, conforme **o PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2023**.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA para os itens** 56 - 64 - 65 - 80 - 86 - 87 com valor de R$14.638,24, (catorze mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), Documentos da empresa(ID 399913), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 400004), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 400004)Termo de Adjudicação(ID 400007), em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 16:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400570**e o código verificador**1EC66C2E**.

Referência: Processo nº 1-817/2023.	Docto ID: 400570 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:7036C5D7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 817 - 4

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 817/2023, conforme**oPREGÃO ELETRÔNICO nº62/2023**.
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa**RISSE &TRINDADE LTDA**para os itens 60 - 61 - 62 - 63 com valor de R$12.759,15 (doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)Documentos da empresa(ID 399915), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 400004), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 400004)) Termo de Adjudicação(ID 400007)em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 16:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400577**e o código verificador**AC5B2E7B**.

Referência: Processo nº 1-817/2023.	Docto ID: 400577 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:39A0662C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0121/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0121/23

DAS PARTES:
-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
-A. SILVA DE LIMA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios**(salgadinho frito e assado, sanduíche natural, bolos e etc.)erefeição no sistema self servisse sem balança**, ou seja, refeições servidas à vontade e em quantidade suficiente para atender a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorrera no dia 16 de junho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0001/23**,**Proc. Adm. Nº 1112/2023

DA DOTAÇÃO:02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇAO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.2238.0000PISO FIXO -PSE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 259 DE 15 DE JUNHO DE 2023

VALOR: R$ 6.863,56 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

DO PRAZO:02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2023

Chupinguaia - RO, 15 de junho de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 16/06/2023 às 09:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400923**e o código verificador**CBD4B9DA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	16/06/2023 09:41

Referência: Processo nº 4-1112/2023.	Docto ID: 400923 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CCB3C300

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0116-23 PROC.917

EXTRATO DO CONTRATO N°.0116/23

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
-CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (mesas e cadeiras) para atender as necessidades da Secretária de Assistência Social SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0049/23**,**Proc. Adm. Nº 917/2023

DA DOTAÇÃO:02.10.03 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.2083.0000 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 248 DE 07 DE JUNHO DE 2023

VALOR: R$ 11.592,00 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais)

DO PRAZO:3(TRÊS) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2023

Chupinguaia - RO, 13 de junho de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 15/06/2023 às 07:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400038**e o código verificador**AC01A9BB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	15/06/2023 07:42

Referência: Processo nº 4-917/2023.	Docto ID: 400038 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:AD335922

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0118-23 PROC. 917

EXTRATO DO CONTRATO N°.0118/23

DAS PARTES:
-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
-JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (mesas e cadeiras) para atender as necessidades da Secretária de Assistência Social SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0049/23**,**Proc. Adm. Nº 917/2023

DA DOTAÇÃO:02.10.03 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2083.0000 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 249 DE 07 DE JUNHO DE 2023

VALOR: R$ 4.134,02 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e dois centavos)

DO PRAZO:3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2023

Chupinguaia - RO, 14 de junho de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 15/06/2023 às 07:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**400050**e o código verificador**361B4B5B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	15/06/2023 07:42

Referência: Processo nº 4-917/2023.	Docto ID: 400050 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:17257915

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0120-23 PROC 889

EXTRATO DO CONTRATO N°.0120/23

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
-RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Aquisição de computadores para atender as necessidades das Unidades Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, UBS Unidade Básica de Saúde Ataíde José da Silva no distrito de Novo Plano, UBS Unidade Básica de Saúde Clemente Meurer no distrito de Boa Esperança, UBS Unidade Básica de Saúde Salete Cordeiro no distrito do Guaporé e UBS Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva na sede do município, através do Convênio Nº 583/PGE-2022 e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0047/23**,**Proc. Adm. Nº 889/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.1208.0003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 786 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.1208.0003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 787 DE 01 DE JUNHO DE 2023

VALOR: R$ 42.380,00 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais)

DO PRAZO:90(noventa) dias corridos..

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2023

Chupinguaia - RO, 15 de junho de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 16/06/2023 às 12:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**401024**e o código verificador**309EFEF1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	16/06/2023 12:29

Referência: Processo nº 2-889/2023.	Docto ID: 401024 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:08701CF8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0122/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0122/23

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-RODRIGO MACHADO DE LIMA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DE RENDAS DA SECRETARIA ESTADUAL DE FINANÇAS - SEFIN NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA- RO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0060/23**,**Proc. Adm. Nº 455/2023

DA DOTAÇÃO:EXERCÍCIO 2023

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD
04.122.0020.2008.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
NOTA DE EMPENHO Nº1785 DE 07 DE JUNHO DE 2023

RESERVA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

Ficha: 57					
Unidade: 020401 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
Funcional: 04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD					
Classificação: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	06	MÊS	1.773,54	10.641,24

VALOR: R$ 21.282,48 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

DO PRAZO:12**(doze) meses**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023

Chupinguaia - RO, 16 de junho de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 16/06/2023 às 12:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**401203**e o código verificador**393A35B8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	16/06/2023 12:29

Referência: Processo nº 1-455/2023.	Docto ID: 401203 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:74C8F6B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPESA POR JUSTIFICATIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratada a empresa autorizada da marca Volkswagen Manpara realizar manutenção corretiva no veículo tipo ônibus Volkswagen, na cor amarela, placa: RSY-4H36, utilizado no Transporte Escolar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Conforme NPD; 068/2023, Processo 1092/2023.

CONTRATADA: BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 84.652.296/0001-15

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **1.680,00** (um mil seiscentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSOS:
SEMED
12 361 0006.2020 0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.39.99 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: **130**
Valor: **1.680,00**
100 - Recursos Próprios

FUNDAMENTO: Art. 24, XVII da lei 8.666/93;

RATIFICO nos termos do artigo Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93 a Dispensa por Justificativa 02, conforme Parecer Jurídico, id 99419 pelo Procurador Jurídico do Município Fernando Henrique Alves Rossi.

Dê-se a publicação na forma do Art. 17 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 13 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:D15B26A9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2023
PROCESSOS NRSº 971/1096/1097/1098/2023/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria 458/2022 (ID 51432), torna público a licitação por Tomada de Preços sob o n.º 006/2023, sob o **Regime de Empreitada Por Preço no Lote, do Tipo Menor Preço por Lote**, conforme segue: Processos nrs.º 971/1096/1097/1098/2023/SEMUSA, Objeto: **Contratação de empresas especializadas em; Construção Civil, Proteção Radiológica, Rede de Gases Medicinais e Engenharia Elétrica, para executar serviços de infraestrutura no Pronto Socorro, sendo; fornecimento e implantação de reservatório metálico, construção de abrigo de lixo, implantação de estacionamento / urbanização, construção de sala de raio x, construção de rede de gases medicinais e instalação de subestação de 225kva, na rua Juscelino Kubitschek esquina com avenida Gov. Jorge de Oliveira Teixeira, no Município de Corumbiara/RO,** conforme detalhamento constante nos Projetos, ART's, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Resumo, Memórias de Cálculo dos Quantitativos das Planilhas, Cronogramas Físico – Financeiro, Composições Analítica dos BDI's, Composições de Custos, Memoriais Descritivos, Curvas ABC's e Relatórios Fotográficos. Com RECURSOS PRÓPRIOS do Município de Corumbiara, com valor total estimado de R$ 848.957,94 (oitocentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, às 09:00h, do dia 06/07/2023, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2192/2249, mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.bre nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editaltomada006-2023 e bit.ly/anexostomada006-2023).

Corumbiara-RO, 16 de junho de 2023.

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente da CPL M
Portaria n.º 458/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:ACAEE88B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1384 , DE 16 DE JUNHO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1384 , DE 16 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$4.454,38 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 479 - 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 4.454,38
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 4.454,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 16 de junho de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:FEAB36FD

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1385 , DE 16 DE JUNHO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1385 , DE 16 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$300.668,39 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 477 - 12.361.0003.0008.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA..... 285.634,98
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 478 - 12.361.0003.0008.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA..... 15.033,41
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 300.668,39

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 16 de junho de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:0F0BCDC9

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1386 , DE 16 DE JUNHO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1386 , DE 16 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$314.991,48 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 454 - 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 314.991,48
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 314.991,48

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 16 de junho de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:C282584F

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1383 , DE 16 DE JUNHO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1383 , DE 16 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$102.777,87 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 415 - 08.244.0004.2088.0000 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 417 - 08.244.0004.2088.0000 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 8.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 418 - 08.244.0004.2088.0000 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 420 - 08.244.0004.2088.0000 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 14.777,87
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 102.777,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 16 de junho de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:23DE260E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 332

PORTARIA Nº 332 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL".

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **ALDAIR CARDOSO DOS SANTOS** matrícula nº 3871 no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 04 - CDS IV.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos 07/06/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:528D1108

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 333

PORTARIA Nº 333 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL".

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **GEANE DOS SANTOS RIBEIRO ALVES** matrícula nº 3911 no cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:667D4BA4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 335

PORTARIA Nº 335 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL".

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **CRISTIANE ZAHN CORDEIRO** matrícula nº 1999 no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 04 – CDS IV.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:939102F1

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/CPL/2023

O Município de Cujubim – RO, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pelo Decreto nº: 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final da Dispensa Eletrônica nº 007/CPL/2023.
Dispensa Eletrônica nº 007/CPL/2023, ocorrido em 14 de Junho de 2023.
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em confecção de placas para veículos MODELO MERCOSUL em atendimento as necessidades e demandas da Frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cujubim RO.**
Empresa Vencedora: **GOLD PLACAS LTDA –** CNPJ: **13.092.644/0001-07**, vencedora do item **1,** valor Total Finalizado de **R$: 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 16 de Junho de 2023.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F04516FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 545/2023

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 545/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços como Locação de Cabines Sanitárias (banheiros químicos) tipo 1 e tipo 2; para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Cujubim/Secretaria Municipal de Educação-Semecd em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas, neste Termo de Referência no anexo I.

Data Homologação: 16/06/2023

Valor Total Homologado R$: 16.833,35 (Dezesseis Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais Trinta e Cinco Centavos).

Empresa: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 23.904.788/0001-66

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 16 de Junho de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:62DF5380

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.435 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 4.454,38**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

479 26.782.0006.2047.0000 4.454,38
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 701
1 Recursos do Exercício Corrente
002 226 Programa Fitha

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.454,38

Fontes de Recurso

1 701 4.454,38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 039/2023
Autógrafo de Lei nº 039/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:B2D71318

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.436 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 300.668,39**distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

477 12.361.0003.0008.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA 285.634,98
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 571
1 Recursos do Exercício Corrente
012 220 DEVOLUÇÃO DE CONVENIO Nº251/PGE/2022

478 12.361.0003.0008.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA 15.033,41
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
012 001 Recursos Próprios

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.668,39

Fontes de Recurso

1 500 15.033,41
1 571 285.634,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 038/2023
Autógrafo de Lei nº 037/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:8609C651

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.437 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 314.991,48**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

454 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA 314.991,48
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 314.991,48

Fontes de Recurso

1 500 314.991,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 037/2023
Autógrafo de Lei nº 036/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:30F81B01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

Processo Administrativonº 465/2022.Contrato Administrativo nº 33/2022, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência do**FundoMunicipal de Saúde**, e a empresa**SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, ora Contratada. Objeto Contratado:Contratação de Seguro de o veículo tipo CAMINHONETE, que compõe a frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Cujubim, estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ sob o nº: 11.485.023/0001-50, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Condor nº 2588 setor Institucional.**Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência pelo mesmo período incialmente pactuado, 12 (doze) meses.**Renovação de valor.Empenho nº 896/2023.Celebrado em 16/05/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:52585072

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.439 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Lei Municipal nº 1.439 de 16 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO GRUPO OCUPACIO- NAL III NÍVEL SUPERIOR DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.356, DE 31 DE MARÇO DE 2022 E DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL Nº 1.215, DE 14 DE ABRIL DE 2020, ALTERANDO A REMUNERAÇÃO ATRIBUÍDA AO CARGO DE CONTADOR GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS..

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º- A remuneração do Cargo de Controlador Interno, prevista no Grupo Ocupaci- onal III Nível Superior, do Anexo II (quadro de cargos de provimentos efetivos), da Lei Municipal nº 1.356, de 31 de Março de 2022, passa a corresponder a cifra de R$ 9.950,86 (Nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) mensais ao Cargo de Controlador Interno.

Art. 2º- A remuneração do Cargo de Contador Geral, prevista no Artigo 1º da Lei Municipal n° 1.215 de 14 de abril de 2020, passa a corresponder a cifra de R$ 9.950,86 (Nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) mensais ao Cargo de Contador Geral.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão alocadas no orçamento do Município, em específico na despesa de pessoal, conforme local de lotação do servidor.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 026/2023
Autógrafo de Lei nº 038/GP/2023

Publicado por:
Dyone Larissa Gonçalves
Código Identificador:E69B2578

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.438 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 1.000.000,00**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

471 15.451.0006.2042.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA 1.000.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 700
1 Recursos do Exercício Corrente
002 229 CONVENIO UNIÃO

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000.000,00

Fontes de Recurso

1 700 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 032/2023
Autógrafo de Lei nº 035/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:F281D6A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
REGISTRO DE PREÇOS AMPLA PARTICIPAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº.9408/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços Tipo **MAIOR DESCONTO, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015, e demais exigências deste Edital. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE GUINCHOS, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES.**
Proc. Administrativo nº. 639/2023.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 19/06/2023.
Abertura de propostas dia 30/06/2023, às 9h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 30/06/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 16 de Junho de 2023.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:DAAF5F7E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMGJT/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMGJT/2023
O Município de Governador Jorge Teixeira/RO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 024/2023, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências. Objeto: **Aquisição de 02(dois) Veículos. Valor: R$= 337.200,00** Proc. Administrativo nº. 582/2023. Data para cadastro de proposta: a partir das 11h00min.(horário de Brasília) do dia 19/06/2023. Abertura de propostas dia 30/06/2023, às 11h00min(horário de Brasília). Sessão de disputa, 30/06/2023, às 11h15min, sendo considerado o horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do sitewww.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail.cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.brou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 16 de Junho de 2023.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:F7B72798

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°13/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2023 PROCESSO N°603/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°13/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2023
PROCESSO N°603/2023

OBJETO: Adesão a ata de registro de preço nº003/2023 para aquisição de grama esmeralda para patio na praça Municipal Jose De Souza Melo.

O**Secretário Municipal DeObras E Serviços Publicos**juntamente com o**Executivo Do Município De Governador Jorge Teixeira/RO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando: Ofício para empresa de 08/05/2023 (ID 105060), Ofício prefeitura Theobroma de 08/05/2023 (ID 105061), Ofício aceite empresa de 08/05/2023 (ID 105062), Ofício aceite prefeitura de 08/05/2023 (ID 105063), e o Parecer Jurídico 595 de 09/05/2023 (ID 105573) que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 181 de 29/05/2023 (ID 109873), em favor da empresa e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
J. CANUTO FLOR NATURAL	84.577.139/0001-92	R$ 4.986,00

Valor total:R$ 4.986,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais)

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras E Serviços Publicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:C0F342BC

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 132/GP/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 132/GP/2023
DE 15 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0102/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 98 de 14/06/2023 (ID 113132)

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE
Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização do Contrato n°0102/GP/2023, pregão eletrônico n°: 039/SUPEL/2022, referente à contratação de empresa para fazer recapagens de pneus e a empresa **H. C. RECAPADORA EIRELI**, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º -Ficam DESIGNADOS para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Sergio Da Silva Santos, 940.***.***-87 Denominado **Fiscal;**
Bruno Martinussi Gonçalves, Cpf: 000.***.***-30 Denominado **Suplente;**
A Gestão Do Contrato Ficará Sob a Responsabilidade Do Senhor Roberto Damacena Dos Santos, Portadora Do Cpf Nº 678.***.***-72.
Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, 15 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO DAMASCENA DOS SANTOS
Secretario Municipal De Agricultura

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:C1926EB4

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9648/ GAB / 2023 DE16 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9648/ GAB / 2023
DE16 de junho de 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA do servidor JONAS GONÇALVES DE SOUZA, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: a Decisão Mandado de Segurança Cível de 16/06/2023 (ID 114110).

DECRETA

Art. 1º - EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA do senhor **JONAS GONÇALVES DE SOUZA,** Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 597.***.***-91, no cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DO CEMJA - FGI** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Pequi s/nº, bairro centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:53C73EA3

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9649/ GAB / 2023 DE16 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9649/ GAB / 2023
DE16 de junho de 2023

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO da senhora CAMILA MORAIS PINTO SANTOS em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º EXONERAÇÃO da Senhora **CAMILA MORAIS PINTO SANTOS,** CPF n°. 031.***.***-55, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CCVII**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço da servidora: Linha 621 KM 24, nº S/N, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de junho de 2023.** Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 16 (dezesseis) dia do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:83889A2C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9650/ GAB / 2023 DE16 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9650/ GAB / 2023
DE16 de junho de 2023

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora CAMILA MORAIS PINTO SANTOS em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **CAMILA MORAIS PINTO SANTOS,** CPF n°. 031.***.***-55, no Cargo de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA- CCVI**, da Secretaria Municipal de Esporte Cultura Laser e Turismo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço da servidora: Linha 621 KM 24, nº S/N, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de junho de 2023.** Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 16 (dezesseis) dia do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:C7FA88C6

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9651/ GAB / 2023 DE16 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9651/ GAB / 2023
DE16 de junho de 2023

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora MARIA APARECIDA GOMES SILVA em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO da senhora **MARIA APARECIDA GOMES SILVA ,** CPF n°. 723.***.***-53, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CCVII**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço da servidora: Avenida Pedras Brancas s/n, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de junho de 2023.** Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 16 (dezesseis) dia do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:9CBE7214

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9652/ GAB / 2023 DE16 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9652/ GAB / 2023
DE16 de junho de 2023

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO do senhor SIDNEI GOMES DE OLIVEIRA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º EXONERAÇÃO do Senhor **SIDNEI GOMES DE OLIVEIRA,** CPF n°. 315.777.412-34, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO -** CCVII, SEMOSP do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço do servidor: Rua Imbuia, s/nº, bairro centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de junho de 2023.** Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 16 (dezesseis) dia do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:1487A9D1

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.102/GP/2023 CONTRATO N°0102/2023 PROCESSO N°616/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.102/GP/2023
CONTRATO N°0102/2023
PROCESSO N°616/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: H. C. RECAPADORA EIRELI
CNPJ: 84.640.838/0001-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus
VALOR: R$ 60.575,00 (sessenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 132 de 15/06/2023 (ID 113570)**.**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº039/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será de 12 meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
ROBERTO DAMASCENA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Agricultura
Contratante

H.C. Recapadora EIRELI
HEBERTON CARMINATI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:1ACCA33A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9653/ GAB / 2023 DE16 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9653/ GAB / 2023
DE16 de junho de 2023

Dispõe sobre NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA da servidora SOLANGE BATISTA FERREIRA ALVES, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA da senhora **SOLANGE BATISTA FERREIRA ALVES,** Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 676.***.***-68, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR DO CEMJA - FGI** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Jitó, nº 1482, bairro centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:5D96E614

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9655/ GAB / 2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9655/ GAB / 2023
DE 16 de junho de 2023

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora JÉSSICA ALVES DOS SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **JÉSSICA ALVES DOS SANTOS,** CPF n°. 037.***.***-03, no Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**- CCVI - Subprefeitura do distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Rua São Cristóvão, s/nº, centro do distrito de Colina Verde, zona urbana, do Distrito de Colina Verde/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 15 de junho de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:BDBE6E6E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9656/ GAB / 2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9656/ GAB / 2023
DE16 de junho de 2023

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO do Senhor **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA,** CPF n°. 213.***.***-53, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO -** CCVII, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço do servidor: Rua Candido Portinari , nº 2038, setor 07, Município de Jaru/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 14 de junho de 2023.** Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 16 (dezesseis) dia do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:F4AA97AC

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9647/ GAB / 2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR ILDEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9656/ GAB / 2023
DE16 de junho de 2023

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO do Senhor **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA,** CPF n°. 213.***.***-53, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO -** CCVII, da Secretaria Municipal

de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Candido Portinari , nº 2038, setor 07, Município de Jaru/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 14 de junho de 2023.** Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 16 (dezesseis) dia do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:A7BD5678

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2365/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. EXONERA o servidor VINICIUS ABRAÃO COSTA NEGRÃO do cargo em comissão de DIRETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO (CDS-3).

Art. 2º. NOMEAR o senhor VINICIUS ABRAÃO COSTA NEGRÃO no cargo em comissão de COORDENADOR DE RH E GESTÃO DE PESSOAS (CNE-2).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos financeiros a partir de 01/06/2023, Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 07 de junho de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:4A1016A7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2367/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. EXONERA a servidora**MARILENE SILVA MORAES**do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO (CNE-4).

Art. 2º. NOMEAR a servidora**MARILENE SILVA MORAES**no cargo em comissão de DIRETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO (CDS-5).

Art. 3º. NOMEAR a servidora**VIVIAN CRISTINA SILVA NASCIMENTO**no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO (CNE-4).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos financeiros apartir de 01/06/2023, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 12 de junho de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:38661A6C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2368/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.EXONERA a servidora MARIA YOLENE DA SILVA, no cargo de COORDENADOR DE PREGÃO (FG-1)

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/06/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de junho de 2023.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:FED5367E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 1377/2022 CELEBRAÇÃO: 03 DE MAIO DE 2022

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ n. 05.893.631/0001-09
MIRANDA COMERCIO SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 32.917.224/0001-59
CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA, CNPJ n. 14.367.411/0001-24 (Subcontratada)

DA FINALIDADE- O presente termo de subcontratação tem por finalidade regular as condições que permitiram a execução de 30% dos serviços constantes no processo número 1377/2022 diretamente por parte da subcontratada, conforme estabelecido no edital de pregão eletrônico n. 36/2022.
DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO- O valor correspondente ao serviço subcontratado será pago diretamente a subcontratada, observando os mesmos procedimentos, prazos, condições, dotações orçamentárias e critérios definidos no processo 1377/2022.
DO PRAZO- A vigência do termo de subcontratação será de 12(doze) meses contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nas mesmas condições do processo n. 1377/2022.

DO FORO- Fica eleito o foro da cidade de Guajará-Mirim como um único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste termo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guajará-Mirim, 11 de maio de 2023.

PEDRO PAULO VALERIANO
Subprocurador Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:FB7C68E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 076/GAB-SEMED/23 EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gleuber Pedrisch de Castro e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 1 (uma diária), com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **Gleuber Pedrisch de Castro,** CPF nº 643.607.842-87, Cadastro nº. 3914-1.

Artigo 2ºA diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, conduzindo a servidora,**Ana Nete Azevedo Dantas**, a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/RO, localizado na Avenida Farquar, 2749, Porto Velho-RO, e conduzir a Caminhonete Hillux, paca SLI2D30 para revisão periódica na *Nissey Motors*, localizada na rua da Beira, 7670, Porto Velho-RO, nodia 16 de junho do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada a Portaria nº074/GAB-SEMED/2023.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:FACC3D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1177-DIÁRIA-ÁGUIDA TOMAS DOS SANTOS

Portaria nº 1177/GAB/SEMSAU/2023 Em, 14 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: ÁGUIDA TOMAS DOS SANTOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função: **ENFERMEIRA**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no período de **20** à **22/06/2023**, onde irá Participar da Capacitação Básica em Tuberculose, a qual será realizada de Forma Presencial, conforme Ofício nº 1203/2023/AGEVISA-NDCT em anexo. PAB FIXO. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0571A609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1179-DIÁRIA- DIONE FRANÇA PIMENTA

Portaria nº 1179/GAB/SEMSAU/2023 Em, 14 de Junho de 2023

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: DIONE FRANÇA PIMENTA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 375,00** (**Trezentos e Setenta e Cinco Reais**) na função CHEFE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** nos dias **15** e **16/06/2023**, onde irá Participar da Oficina Regionalizada do PRI da Macrorregião I, a qual será realizada de Forma Presencial. **RECURSO NUVEPA**. **Ficha 278**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1471D3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1168-DIÁRIA- EVERALDO PEREIRA RODRIGUES

Portaria nº 1168/GAB/SEMSAU/2023 Em, 13 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor: EVERALDO PEREIRA RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 375,00** (**Trezentos e Setenta e Cinco Reais**) na função: CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE (SIMSAG).
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, nos dias **12** e **13/06/23**, onde irá **Participar da Reunião de Alinhamento para Ações em 2023, da 340ª Reunião Ordinária do CES/RO.** RECURSO CMS. Ficha **230**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N °14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7FF920A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1151-LOTAÇÃO-NÍVEA DE SOUZA LIMA

PORTARIA N° 1151/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 12 de Junho de 2023
A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23*****.**

RESOLVE:
Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **NÍVEA DE SOUZA LIMA** na função de **MÉDICA**, para exercer suas funções laborais no **CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS**, na Estratégia Saúde da Família **(ESF)-1**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/07/2023**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E6D106A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1193-CRIAÇÃO COMISSÃO PRO SAÚDE

Portaria nº 1193/GAB/SEMSAU/2023 Em, 16 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23*****.**

RESOLVE:

Art. 1º **- DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios do Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Hospital Bom Pastor - Pró-Saúde, sendo eles:

Nome do servidor	Cargo
Gladenice Justiniano Gomes	Médico Clínico Geral
Denise Marques de Azevedo	Coordenadora Técnica da SEMSAU
Glauciane Quiúne Ramos	Dir. da Div. De Controle Sanitário
Soraya Cristiane de Souza	Ouvidora Municipal do SUS

Parágrafo Único: A Comissão deverá emitir relatório mensal (inclusive fotográfico) das atividades desenvolvidas pelo Pró-Saúde, certificando se os serviços foram devidamente prestados à população, devendo relatar imediatamente à Secretária de Saúde toda e qualquer tipo de irregularidade, caso haja.

Art. 2º.A presente portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01/06/2023, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/23/Gab/Pref/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CFC3A831

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 003/2023**, Processo Administrativo 332-04/2023; Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a Implantação de Iluminação Pública, objeto do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 915222/2021 DPCN. O Valor Estimado é de **R$309.977,98.** A sessão terá início no dia **06/07/2023, às 09h00m (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste na sala da CPL, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, sem custos através de solicitação via e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, acessando ao site www.itapuadooeste.ro.gov.br ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2245.

Itapuã do Oeste – RO, 16 de junho de 2023.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPL – Port. N.º 005/GAB/PMIO/22

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:939B4150

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº1009, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DÁ LEI 566/2015, QUE TRATA DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste ro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos II, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

O artigo 1°- O item 18.8 do Anexo Único da Lei 566/2015, passa ter a seguinte redação:

18.8- Garantir, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento pago ao Professor em exercício na sala de aula, que tenha aluno portador de deficiência, com atuação na Educação Infantil nas idades entre 0 e 5 anos, e no Ensino Fundamental do 1º ao 5º, a ser regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 2° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 15 de junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D38EB275

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

***Processo Administrativo nº.*422-05/2023.**
Objeto: Aquisição e instalação de persianas horizontal Alumínio micro 25mm
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.Declaro a**Dispensa de Licitação**, *para Aquisição e instalação de persianas horizontal Alumínio micro 25mm*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde- *SEMSAU. A ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e o:*
Contratado:LUCAS FARIA SILVEIRA LOPES
CNPJ: 45.722.392/0001-30.

Valor Total:R$ 16.999,78 (dezesseis mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 16 de junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F45B5F21

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo nº 253-03/2023, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público o Credenciamento de Voluntário Profissional e Social, com fundamento na Lei Municipal Nº 700 de 24 de junho de 2.019 e a Lei Municipal Nº 715, de 26 de setembro de 2019 e Decreto Municipal Nº 1989 de 24 de julho de 2019 e revogada pelo Decreto nº 2278 de 05 de maio de 2021, e alterado pelo Decreto n° 2291 de 27 de maio de 2021 para prestar serviço voluntário ao Município na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Credenciamento
OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS- CRH, DOS DIAS 19 a 21/06/2023, NO HORÁRIO DE 7h:30min às 13h00min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME A RELAÇÃO EM ANEXO.

CONVOCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMTAS			
b. Serviço voluntário social de visitador (a) do programa Criança Feliz			
Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
12	Roseli Assunção Silva Xavier	Sem pontuação	5º

Itapuã do Oeste/RO, 13 de Junho de 2023.

MARCOS PAIVA FREITAS
Sec.Mun. De Administraçao E Planejamento – SEMAP
Port. n.º 221/GAB-PMIO/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F99DC86B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N°.001/IPREJI/PMJP/2023

Processo Administrativo: 4-6758/2023
Objeto: Aquisição de divisórias em gesso acartonado, portas de madeira, portas sanfonada e porta de vidro temperado com instalações.
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI
Valor: R$: 24.941,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais).
Modalidade: Dispensa em Razão do Valor, com base no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/21.

O processo em destaque tem como objeto "Aquisição de divisórias em gesso acartonado, portas de madeira, portas sanfonada e porta de vidro temperado com instalação já inclusa, destinado à melhor divisão do espaço das salas e adequação de ambientes, criando um aspecto ergonômico e profissional para os servidores do IPREJI, devendo as instalações serem realizadas na sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, de acordo com a necessidade do órgão", conforme descrito no Termo de Referência ID 130165 e Solicitação de Materiais/Serviços ID 130881.

Para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, com objeto dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/21 e em consonância com os artigos 13, § II, inciso I e artigo14, § 2 do decreto 0669, de 24 de março de 2023. Uma vez está devidamente autorizada pelo Senhor Presidente do IPREJI ID 166105, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme cotações ID 155877, "fl. 01", despacho ID 155964, e nota de reserva orçamentária ID 158003.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada através de cotação direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, para efeitos de comparação de preços mercadológicos para contratação direta, conforme constadas IDs 155866, 155877, 155886 e 155903.

Assim, após análise das cotações anexadas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para o IPREJI com a Administração Pública.

Verificada a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos (IDs 165415, 165418, 165428, 165432, 155443, 155449, 165456, 155474, 165477, 165485, 165493, 165497, 165542, 155618, 165630, 165653, 165695, 165698, 165710, 165801, 165802 e 165803.

PADUA E COSTA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n° **30.182.780/0001-07**, sagrou vencedora do item do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços 00016/23, ID 130881, no valor de **R$ 24.941,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais).**

Estando o valor dentro do dispensado, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/21, atendendo também o Art. 5° do Decreto 0669, de 24 de março de 2023, nos termos do § 5, do art. 53 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. "*In verbis*".

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que

deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Lavrado o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, pelos membros da comissão de dispensa e inexigibilidade de licitações regulamentado pelo IPREJI, remetemos os autos à Vossa Senhoria para homologação, se assim entender, nos termos da Lei 14.133/21.

Ji-Paraná, 15 de junho de 2023.

LEANDRO ANTÔNIO DE SOUZA
Membro da Comissão

MARISA APARECIDA DE QUEIROZ
Membro da Comissão

VALMOR GONTARK
Membro da Comissão

WIGNER DE OLIVEIRA SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Mayara Camila de Souza
Código Identificador:B10F70CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº621/2023

PORTARIA Nº621/2023 DE 15 de junho de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERARa senhora**MARILENE ANDRADE DE ARAUJO**, portadora do CPF n°818.639.502-49, no cargo Comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º -A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 13/06/2023, revogando as disposições em contrário.
Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos15 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/06/2023 às 11:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**392515**e o código verificador**C31B0B9D**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:49B5E367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°622/2023

PORTARIA N°622/2023 DE 15 de junho de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**MARILENE ANDRADE DE ARAUJO**, portador(a) do CPF:n°818.639.502-49, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL I - REVISOR(A) DE ORTOGRAFIA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE.

Art.2º -A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 13/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos15 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/06/2023 às 11:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**392535**e o código verificador**1F673F8A**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:019DCCE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°623/2023

PORTARIA N°623/2023 DE 15 de junho de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ELZA LAIS VOITENA NOGUEIRA**, portador(a) do CPF:n°001.462.032-40, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL I - DO MEIO AMBIENTE**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art.2º -A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 13/06//2023, revogando as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos15 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/06/2023 às 11:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**392582**e o código verificador**77CE92AC**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:1BEF2C3A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1845/2023

PROCESSO Nº:1845/2023. .
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Hildo Rodrigues Do Amarante.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D', Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo nº1845/2023, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL"**de**HILDO RODRIGUES DO AMARANTE,**lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAC, de acordo como Parecer da Controladoria (ID 392153).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'-RO, 15 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/06/2023 às 11:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**392264**e o código verificador**337F8D14**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:9328D079

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de dois mil e vinte três, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Departamento da Coordenação Pedagógica, com início às 7 horas e 30 min. reuniram os membros da comissão: Sidicleia Soares Santos, (Presidente), Rayara Rene Batista Rocha, (membro), Zélia Martes Ferreira, (membro), para proceder quanto ao julgamento de recursos interpostos referentes ao Resultado Preliminar das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 01/2023.

Machadinho D'Oeste, 15 de junho de 2023.

SIDICLEIA SOARES SANTOS
Pres. da Comissão
Portaria n. º143/2023

1. Recurso apresentado pela candidata MARIA HELENA PEREIRA FERREIRA**, inscrita para a vaga no cargo de professor Nível II 40 horas, Área Rural Especifica -Escola Onofre Dias Lopes.** Objeto de contestação: "**LOCAL DE ATUAÇÃO**." A candidata argumentou que local de atuação não corresponde com o que foi escolhido no momento da inscrição. Revendo os documentos da candidata foi constatado o erro material.
-RECURSO DEFERIDO, devendo retificar o local de atuação.

2. Recurso apresentado pela candidata GLACIEMA L. C. ROASCH**, inscrita para a vaga no cargo de Professor Nível II 40 horas,** Área Urbana Geral.
Objeto de contestação é: "que me inscrevi para 40 horas". A candidata argumentou que se inscreveu para 40 horas e na homologação está 30horas. Revendo os documentos da candidata foi constatado o erro material.
-RECURSO DEFERIDO, devendo retificar a carga horária**.**

3. Recurso apresentado pela candidata GREICIELLE BALDEZ ROCHA, **inscrita para a vaga no cargo de Professor Nível II 30 horas,** Área Urbana Geral**.**
Objeto de contestação: "que eu me inscrevi para concorrer na área urbana 30 horas, e na homologação das inscrições está como eu me inscrevi para área rural"
Revendo os documentos da candidata foi constatado o erro material.
-RECURSO DEFERIDO, devendo retificar o local de atuação.

4. Recurso apresentado pela candidata RAQUEL PEREIRA RAMOS**, inscrita para a vaga no cargo de Professor Nível II 30 horas, para Área Urbana Geral.**
Objeto de contestação é: "o nome da concorrente é RAQUEL PEREIRA RAMOS, o nome que aparece na ficha de inscrito é Raquel Pereira Martins. A candidata argumentou que o nome da inscrita está errado na ficha de inscrição. O nome correto é RAQUEL PEREIRA RAMOS, na ficha está, RAQUEL PEREIRA MARTINS. Solicito que o mesmo seja corrigido.
Revendo os documentos da candidata foi constatado o erro material.
-RECURSO DEFERIDO, devendo retificar o sobrenome da candidata.

5. Recurso apresentado pela candidata MADALENA SEVERINO FERREIRA**, inscrita para a vaga no cargo de Professor Nível II 40 horas,** Área Rural Específica- Escola Onofre Dias Lopes.
Objeto de contestação é: "Professor 40 horas Área Rural Específica, não como consta como no resultado preliminar". A candidata argumentou que: "como consta no anexo, o referido comprovante da candidata, sendo que me inscrevi para professor 40 horas, Área Rural Específica -Escola Onofre Dias Lopes. Revendo os documentos da candidata foi constatado o erro material.
-RECURSO DEFERIDO, devendo retificar o local de atuação**.**

6. Recurso apresentado pela candidata MARINALVA ALVES NASCIMENTO, **inscrita para a vaga no cargo de Professor Nível II 30 horas,** Área Rural Geral**.**
Objeto de contestação: "Professor 30 horas Área Rural Geral, não como consta no resultado preliminar. A candidata argumentou que: "Como consta no anexo, o referido comprovante da candidata, sendo que me inscrevi para Professor Área Rural Geral, carga horaria 30 horas.

Revendo os documentos da candidata foi constatado o erro material.
-RECURSO DEFERIDO, devendo retificar o local de atuação.

7. Recurso apresentado pela candidata CRISLAINE DE OLIVEIRA, **inscrita para a vaga no cargo de professor Nível II 40 horas, Área Urbana Geral.** Objeto de contestação é: "fiz minha inscrição para área urbana geral 40horas, porém na homologação das inscrições estou como professor área rural geral 40horas." A candidata argumentou que: referente ao local de atuação, que seria área urbana geral 40horas, peço por gentileza que verifique. Revendo os documentos da candidata foi constatado o erro material.
-RECURSO DEFERIDO, devendo retificar o local de atuação.

8. Recurso apresentado pela candidata JUERLAINE RODEL DA S. AGUILAR, **inscrita para a vaga no cargo de professor Nível II 30 horas, Área Urbana Geral.** Objeto de contestação: "que meu nome inscrito no edital de inscrição consta erros de digitação." A candidata argumentou que: A escrita do meu nome é (Roedel e Aguilar) e não Poedel e Aguilo, pede se, pede-se a correção dos referidos sobrenomes."
Revendo os documentos da candidata foi constatado o erro material.
-RECURSO DEFERIDO, devendo retificar os sobrenomes.

SIDICLÉIA SOARES SANTOS
Presidente

ZÉLIA MARTES FERREIRA
Membro

RAYARA RENE BATISTA ROCHA
Membro

Publicado por:
Sidicleia Soares Santos
Código Identificador:DAC8C21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO-CONTRATO-193/2022

Contrato nº 193/2022 de 15/06/2022
Pregão Eletrônico nº: 015/2022
Processo nº: 1979/2022

Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 193/2022 de 15/06/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI)**.**

Pelo presente Termo Aditivo, o**MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste - RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, e do outro lado
A empresa**SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.368.765/0001-35, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 2.548, Centro, na cidade de Machadinho D'Oeste/RO, representada por Sheila Pereira de Almeida Ronconi, brasileira, casada, empresária, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 957.572.522-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 04357742192 DETRANRO, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, nº 2795, Fundos, Centro, Machadinho D'Oeste/RO,
Conforme Contrato nº 193 de 15/06/2022, oriundo do processo 1979/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022, cujo objeto é aquisição de equipamentos e material de informática, através da ARP nº 9/2022, derivada do PE nº 15/22, do proc. 3082/2021, conforme Memo. 51/2022/SEMPLAC, e documentos anexos, para o atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA. De comum acordo entre as partes que o**prazo de vigência**do contrato fica prorrogado por mais**06 (seis) meses**, contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
CLAUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.
CLÁUSULA QUARTA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho DOeste/RO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e achado justo e acertado, as partes contratantes assinam o presente, para ser publicado nos termos da legislação vigente para que surta seus legais efeitos.
Machadinho DOeste/RO 15/6/2023.

SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI)	Município de Machadinho DOeste/RO
CNPJ/MF n 27.368.765/0001-35	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

NATCHELLY RUBIM REINEHR
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**NATCHELLY RUBIM REINEHR**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 15/06/2023 às 14:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 15/06/2023 às 16:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/06/2023 às 11:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**392576**e o código verificador**86596ECB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	15/06/2023 13:11

Publicado por:
Telma Luisa dos Santos Teixeira
Código Identificador:B7B28664

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**JOANA ANGELICA DE FRANCESCO DE ANGELO**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA PSF	Mat.	**852**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	51.915-80	Expedida por:	**SSP/CE**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora acima mencionada possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, no período de 20 a 22 de Junho de 2023, para participar da Capacitação Básica em Tuberculose, objetivando o Controle da Tuberculose em nosso Estado, visando aperfeiçoar o atendimento dos usuários dos serviços de saúde do SUS, que acontecerá no Rondon Palace Hotel.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**19/06/2023**	Chegada em	**22/06/2023**	Nº de Dias	**03**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**291,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**01**	291,76	**291,76**
		TOTAL R$	**291,76**

Em	**15/06/2023**		**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA SEC. MUN. SAUDE**

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:E76220F0

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DEP. VIG. A SAUDE	Mat.	**1091**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	802.338	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor acima mencionado possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, no período de 20 a 22 de Junho de 2023, para participar da Capacitação Básica em Tuberculose, objetivando o Controle da Tuberculose em nosso Estado, visando aperfeiçoar o atendimento dos usuários dos serviços de saúde do SUS, que acontecerá no Rondon Palace Hotel.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**19/06/2023**	Chegada em	**22/06/2023**	Nº de Dias	**03**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**291,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**01**	291,76	**291,76**
		TOTAL R$	**291,76**

Em **15/06/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:3FE5FFB1

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**YOANDY LÓPES MILIAN**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DEP. VIG. A SAUDE	Mat.	**2662**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	174.8825	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor acima mencionado possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, no período de 20 a 22 de Junho de 2023, para participar da Capacitação Básica em Tuberculose, objetivando o Controle da Tuberculose em nosso Estado, visando aperfeiçoar o atendimento dos usuários dos serviços de saúde do SUS, que acontecerá no Rondon Palace Hotel.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**19/06/2023**	Chegada em	**22/06/2023**	Nº de Dias	**03**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**291,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**01**	291,76	**291,76**
		TOTAL R$	**291,76**

Em **15/06/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:064321ED

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**VALDEANE APARECIDA ANDRADE**		
Cargo, Função, Emprego:	COORD ATENÇÃO BÁSICA	Mat.	**2371**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**984.824**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Nova União, no dia 29 de Junho de 2023, para participarem da 6ª Oficina da Planificação/ Fortalecimento da APS, com a facilitadora da Beneficência Portuguesa- BP.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/06/2023**	Chegada em	**29/06/2023**	Nº de Dias	**01 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**NOVA UNIÃO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
NOVA UNIÃO	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em **15/06/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:4FA4A5A0

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**REGINA MARIA DA SILVA**
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA	Mat.	**2376**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**208.156-68**	Expedida por:	**SSP/PB**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Nova União, no dia 29 de Junho de 2023, para participarem da 6ª Oficina da Planificação/ Fortalecimento da APS, com a facilitadora da Beneficência Portuguesa- BP.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/06/2023**	Chegada em	**29/06/2023**	Nº de Dias	**01 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**NOVA UNIÃO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
NOVA UNIÃO	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:56F435FC

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**EDILANE COUTINHO FARIA**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA	Mat.	**2376**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**075.721**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Nova União, no dia 29 de Junho de 2023, para participarem da 6ª Oficina da Planificação/ Fortalecimento da APS, com a facilitadora da Beneficência Portuguesa- BP.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/06/2023**	Chegada em	**29/06/2023**	Nº de Dias	**01 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**NOVA UNIÃO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
VALE DO PARAISO	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em **15/06/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:5E80719D

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**JOANA ANGELICA FRANCESCO DE ANGELO**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA	Mat.	**852**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	51.915-80	Expedida por:	**SSP/CE**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Nova União, no dia 29 de Junho de 2023, para participarem da 6ª Oficina da Planificação/ Fortalecimento da APS, com a facilitadora da Beneficência Portuguesa- BP.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/06/2023**	Chegada em	**29/06/2023**	Nº de Dias	**01 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**NOVA UNIÃO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
VALE DO PARAISO	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em	**15/06/2023**	***IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA***
		Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:467D52B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação para despesas com inscrições na Capacitação sobre: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E SINDICÂNCIA DA LEI Nº 8.112/90. ÊNFASE EM COMO ORDENAR CORRETAMENTE O PROCESSO DISCIPLINA,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro – RO no valor de **R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **R R PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFICIONAL-ME 08.571.023/0001-68** com base no Art.25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **105/2023**

Monte Negro - RO, 16 de junho de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente /CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:20CF6790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0000605.2.1-2023**
DATA DA ABERTURA: 29 de Junho de 2023.
VALOR ORÇADO: *R$* ***91.870,69*** *(Noventa e Um Mil Oitocentos e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: ***Registro de preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual para uso dos servidores da SEMUSA, conforme os laudos Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR***. *E*dital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 16 de Junho de 2023.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:8A89FD32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº004/CPL/2023 PROCESSO: Nº 411.3.1/2023 SEMED

Aos **05 (cinco)** dias do mês de Junho do ano de 2023, reuniram se nas dependências da Prefeitura Municipal Monte Negro, na sala do centro cultural, Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - Setor 2 na cidade de Monte Negro/RO, a partir das 09:00h00min neste ato representado pelo Sr. **Ivair José Fernandes**, e o Sr. **CARINA DE PAULO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG Nº 1132551 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 004.667.342-39, residente e domiciliado na LINHA C-25 lote 8A,GLEBA 81 no Município de MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, telefone para contato: (69) 9-9242-4245

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
10	**50**	**Kg**	**Inhame de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.**	**R$ 8,93**	**R$ 446,50**
9	**50**	**Kg**	**Couve Folha, tipo lisa, 1ª qualidade, in natura, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em saco plástico. Em Kg.**	**R$ 17,39**	**R$ 869,50**
8	**30**	**Kg**	**Cebolinha folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos**	**R$ 24,63**	**R$ R$ 738,90**

			firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.		
VALOR TOTAL				R$ 2.054,90 (Dois mil cinquenta e quatro reais e noventa centavos)	

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:8D6FE44A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 078/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº004/CPL/2023 PROCESSO: Nº 411.3.1/2023 SEMED

Aos **05 (cinco)** dias do mês de Junho do ano de 2023, reuniram se nas dependências da Prefeitura Municipal Monte Negro, na sala do centro cultural, Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - Setor 2, na cidade de Monte Negro/RO, a partir das 09:00h00min neste ato representado pelo Sr. **Ivair José Fernandes**, e o Sr. **MARCIELMA DA SILVA SOUZA ZEFERINO,** portador da Cédula de Identidade RG Nº 000904452 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 775.789.532-49, residente e domiciliado na LINHA ESTRADA MUNICIPAL LPTE 118 KM 03 , no Município de BURITIS, Estado de Rondônia, telefone para contato: (69) 98145-8183

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
17	200	Kg	Polpa de fruta (sabor Acerola) embalagem com 500gr ou 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	R$ 16,13	R$ 3.226,00
18	200	Kg	Polpa de fruta (sabor Cupuaçu) embalagem com 500gr ou 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	R$ 16,49	R$ 3.298,00
19	150	Kg	Polpa de fruta (sabor maracujá) embalagem com 500gr ou 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	R$ 20,47	R$ 3.070,50
VALOR TOTAL				R$9.594,50 (Nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)	

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:FE035950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677, 16 DE JUNHO2023

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR MARIANA CRISTINA SOUZA PEREIRA ocupante do cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.265/GAB/2023.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9AF22236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678, 16 DE JUNHO 2023

Designar membros para Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Municipal Irmã Dulce e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de dar cumprimento a Resolução n. 2.171, de 30 de outubro de 2017;
Considerando a solicitação contida no Memorando n. 535/SEMUSA/2023 – ID. EA0.CA4.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Municipal Irmã Dulce, ficando com a seguinte composição.

1801 - Rogeria Araújo Bezerra - Médica Clínico Geral – Presidente
1445 - Thaimy Castro Vasconcelos - Farmacêutico/Bioquimico - Vice-Presidente
2833 – Anna Carolina da Silva Francisco – Enfermeira – Secretária
1448 – Claudete Desmoni Trindade Souza - Membro
1772 – Bruno Stephano Ferreira da Silva – Enfermeiro/Coord. de Epidemiologia - Membro

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1369/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B89F13DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679, 16 DE JUNHO 2023

Designar servidores para compor a Comissão de Segurança do Paciente no âmbito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a solicitação contida no Memorando n. 536/SEMUSA/2023 - ID: EA0.D02.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para compor a Comissão de Segurança do Paciente no âmbito Municipal, em cumprimento as exigências da Portaria n. 529 de 1º de abril de 2013 do Ministério da Saúde.
1522 - Edson Marques da Silva Junior – Enfermeiro - Presidente

1801 - Rogeria Araújo Bezerra - Médica Clinico Geral – Vice-Presidente
739 - Ana Cristina Azevedo - Fisioterapeuta II - Secretária
1728 – Caroline de Araújo Bezerra - Nutricionista - Membro
1445 - Thaimy Castro Vasconcelos - Farmacêutico/Bioquimico - Membro
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 89/GAB/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EB306279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680, 16 DE JUNHO 2023

Designar membros para compor Comissão de Recebimento de Equipamento, material permanente, materiais de consumo e demais aquisição e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 437/SEGAFIN/2023 – ID. EA8.505.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão de Recebimento de Equipamento, material permanente, materiais de consumo e demais aquisição da Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, a saber:

SCHIRLE MARIANI MARQUES - PRESIDENTE
IVANEIDE APARECIDA BEZERRA XAVIER - SECRETÁRIA
TAISSA FUGULIM ALVES - MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 130/GAB/2022.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BB23B004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681, 16. DE JUNHO 2023

Deferir o requerimento e conceder licença destinada aos estudos continuados de mestrado ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e Processo n. 698.3.3-2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento e conceder Licença destinada aos estudos continuados de Mestrado a servidora RUTCHELLE SILVA BRITO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR/PSICÓLOGO EDUCACIONAL, Matrícula 2532, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - A licença ora deferida será de sua carga horária parcial com remuneração, conforme cronograma previamente apresentado pela servidora, nos termos do art. 23 da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022.
Art. 3º - A servidora ora licenciada assinará termo de compromisso com a Secretaria Municipal de Gestão em Educação, obrigando-se a prestar serviços no órgão de lotação para cumprimento de atividades laborais quando de seu retorno, por um período igual ao do afastamento.
PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o profissional da educação não cumpra com o disposto no caput deste artigo, deverá ressarcir o município pelo período do afastamento remunerado com a devida correção monetária.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A189FA85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682, 16 DE JUNHO 2023

Nomear servidor público para ocupar o cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ERIK DIEISON DA SILVA LIMA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS ESCOLARES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F9AA4D34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3142, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc.

Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 9 01.01.00 01.031.0001.2001 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 Recurso 10 01.01.00 01.031.0001.2001 3.3.90.33.00 0.1.500.0000 3.660,00 Artigo
2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo
3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F3854B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683, 16 DE JUNHO 2023

Aceitar a cedência da servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar a Cedência, a partir de 14 de junho de 2023, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2023, da servidora MARLI PROENÇA GARCIA, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Caucaulandia-RO, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:12BBB641

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 600/GAB/2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 600/GAB/2023

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 600/2023 que designou a servidora ANNA CAROLINA DA SILVA FRANCISCO, para responder pela Gerência de Enfermagem/CCIAH, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, publicada em 05/06/2023 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.(68359836)

Onde se lê:
Art. 1º. Designar para responder pela Gerência de Enfermagem/CCIAH a servidora ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, Matrícula n. 2833, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo I, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, no Item B.

Leia-se:
Art. 1º. Designar para responder pela Gerência de Enfermagem/CCIAH a servidora ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, Matrícula n. 2833, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo I, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, no Item A.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C276C1E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMNM/2023

ADENDO MODIFICADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/COMAD/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMNM/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/CPL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada Pelo Decreto n° 7.361,06 de fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um adendo ao Edital, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/06/2023| Publicação n° 3489| PÁGINA N° 103|, ou seja**:**
1 – Altera o Item 1.1. (Edital) – Do valor global estimado.
2 – Altera o Anexo II (Edital) – Formulário de Apresentação de Proposta.
3 – Altera a data de abertura da Sessão Pública Virtual, portanto:

Onde se lê:

O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 07/06/2023 até às 10h00min do dia 20/06/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 20/06/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**

Leia-se:

O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 20/06/2023 até às 10h00min do dia 05/07/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 05/07/2023 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios**,** conforme Processo Administrativo nº. 391/COMAD/2023, cujas especificações e quantitativos encontram-se neste termo e anexos.

O valor GLOBAL, estimado para aquisição, objeto desta licitação é de **R$ 3.486.432,99** (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

Nova Mamoré - RO, 16 de junho de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:0743ED1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/SEMED/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMNM/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/CPL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada Pelo Decreto n° 7.361,06 de fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um adendo ao Edital, cujo aviso foi publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/06/2023| Publicação n° 3494| PÁGINA N° 122|, ou seja**:**

1 – Altera a data de abertura da Sessão Pública, portanto;

Onde se lê:

cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **27/06/2023 às 10h horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Leia-se:

cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **03/07/2023 às 10h horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

OBJETO: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **Prestação de Serviços de Buffet/Refeição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

O valor estimado do certame é de **R$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais). O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 16 de junho de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:25BE1228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 527/COMEL/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMNM/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/CPL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 7.361-GP/2023 de 06 de fevereiro de 2023, e em atendimento ao solicitado pela *Coordenadoria de Esporte e Lazer* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n° 723-GP/2009, motivados ainda pela iniciativa de fortalecermos o mercado local/municipal nos certames, será dada a preferência as MEI, ME e EPP, sediadas local/municipal em conformidade com Art. 48 §3 da LC 147/06 e regulamentado nos textos do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, Decreto Municipal n° 4839-GP/2018, conforme as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO"**, forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço Por Lote**, **com itens de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP e itens de ampla participação,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito do dia **19/06/2023 até às 10h00min do dia 10/07/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 10/07/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO,** com valor estimado de **R$ 94.766,96** (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Nova Mamoré - RO, 16 de junho de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:72241747

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.568-GP/2023

DECRETO Nº 7.568-GP/2023. Em, 12 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a REINTEGRAÇÃO da Senhora KEDIMA BATISTA DE SOUZA no Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 767/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - REITENGRAR a Senhora **KEDIMA BATISTA DE SOUZA,** brasileira, maior, portadora do RG 10040853 SSP/RO e do CPF Nº 015.128.562-40, matrícula 4224 no Cargo em Comissão de **CONSELHEIRA TUTELAR** do Conselho Tutelar de Nova Mamoré/RO, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com efeitos retroativos a ***17 de abril de 2023***.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.468-GP/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:92D5EDE3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 203-2023

ERRATA DA PORTARIA Nº 203-GP/2023 de 05 de junho de 2023.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, torna público, a seguinte Errata, que trata da **PORTARIA Nº 203-GP/2023,** publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 05/06/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicado no dia 05/05/2023 anexo XIV N 3490– PÁG 105, a seguinte errata:

Onde-se lê:
Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora ***LARISSA SILVA SODRÉ ALMEIDA***, brasileira, maior, portadora do RG n° 410.052-SSP/RO e do CPF nº 349.398.732-34, servidora pública deste Poder Executivo, ocupante da função de Diretora de Divisão de Apoio Administrativo, matrícua 6046, como responsável para monitorar as atividades de implementação e cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI através do Portal Transparência no âmbito do Site Oficial do Município da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, concedendo-lhe autonomia para praticar todo e qualquer ato junto ao Portal Transparência para as adequações quanto ao atendimento da Lei da Transparência e suas alterações.
Leia-se:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora ***LARISSA SILVA SODRÉ ALMEIDA***, brasileira, maior, portadora do RG n° 1420896 SESDEC/RO e do CPF nº 034.399.712-60, servidora pública deste Poder Executivo, ocupante da função de Diretora de Divisão de Apoio Administrativo, matrícua 8517, como responsável para monitorar as atividades de implementação e cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI através do Portal Transparência no âmbito do Site Oficial do Município da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, concedendo-lhe autonomia para praticar todo e qualquer ato junto ao Portal Transparência para as adequações quanto ao atendimento da Lei da Transparência e suas alterações.

Nova Mamoré-RO 08 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:01A2067A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.566-GP/2023

DECRETO Nº 7.566-GP/2023. Em, 12 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor JOSÉ DEYMAX DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II, da Prefeitura e Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 012/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ DEYMAX DE SOUSA,** brasileiro, maior, portador do RG n° 1456782 SESDEC/RO e do CPF nº 013.641.533-43, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II - CC-3,** em apoio a Secretaria Municipal de Governo/Coordenadoria Exec. De Governo Distrital de Jacinópolis da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:CA9DDEEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.567-GP/2023

DECRETO Nº 7.567-GP/2023. Em, 12 de junho de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do Senhor JULIANO ANTÃO BERTOZZI MACHADO, pertencente ao quadro efetivo de pessoal, d*a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o Senhor ***JULIANO ANTÃO BERTOZZI MACHADO***, brasileiro, maior, portador do RG n° 737.634 SSP/RO e do CPF nº 703.566.452-15, servidor público do quadro efetivo desse Executivo Municipal, matrícula 4272, Técnico de Enfermagem**,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:14647754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.571-GP/2023

DECRETO Nº 7.571-GP/2023. Em, 12 de junho de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do Senhor UELINGTON ALVES DE ANDRADE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL V d*a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 012/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor ***UELINGTON ALVES DE ANDRADE***, brasileiro, maior, portador do RG n° 1347696-SSP/RO e do CPF nº 035.855.342-36, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL V – CC6,** em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando o Decreto Nº 6.869-GP/2023 de 14 de abril de 2022.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:390263BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.572-GP/2023

DECRETO Nº 7.572-GP/2023. Em, 12 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora KÁTIA OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO III, da Prefeitura e Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **KÁTIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora do RG n° 1164251 SESDEC/RO e do CPF nº 024.146.232-09, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO III – CENTRO DE SAÚDE DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO - CC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:2737EB48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.573-GP/2023

DECRETO Nº 7.573-GP/2023. Em, 12 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor MANOEL CASTRO DO CARMO para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATRIVO AO ESPORTE, da Prefeitura e Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 012/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL CASTRO DO CARMO,** brasileiro, maior, portador do RG n° 1148201 SESDEC/RO e do CPF nº 011.459.282-93, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO AO ESPORTE – COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER – CC - 6,** em apoio a Coordenadoria de Esporte e Lazer – CC-6 da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:15509AF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.560-GP/2023

DECRETO Nº 7.560-GP/2023.
Em, 06 de junho de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO de Servidores pertencentes ao Quadro de Servidores Temporários (CLT), da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

CONSIDERANDO o término dos Contratos de Trabalho,entre o servidor e o municipio de Nova Mamoré .

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR, os Servidores do Quadro de Cargos Temporários *(CLT)* por motivo de termino de contrato, conforme abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	TERMINO DO CONTRATO SELETIVO
8133	ANA PAULA VIEIRA DA CRUZ	RETROATIVO À 01/06/2023
8312	CLEIDIANE DE AGUIAR GOMES MONTES	RETROATIVO À 01/06/2023
8313	DAIANE INACIO DE JESUS	RETROATIVO À 05/05/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:6AB8026A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°7570-GP/2023

DECRETO N°7570-GP/2023
Em, 12 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora Elaine Cristina da Silva, do quadro de servidores Temporário (CLT) na função de Professor II- Pedagogo - 25 horas semanais da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento solicitado pela servidora,com efeitos retroativos à 05/06/2023.

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR à pedido a senhora **Elaine Cristina da Silva**, brasileira, portadora do RG Nº 1229652 SESDC/RO e do CPF Nº 021.515.572-60, matricula 8480, servidora Temporária (CLT) na função de Professor II- Pedagogo - 25 horas semanais, deste Executivo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 12 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:30CCCB1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029-GP/2023

PORTARIA Nº 029-GP/2023. Em, 06 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros da *COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE*

CHAMAMENTOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica instituída a***COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS***da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, ficando assim composta:

Item	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CPF
•	MARTA DEARO FERREIRA	PRESIDENTE	008.020.842-81
•	MARCIO DA SILVA CLIMACO	SECRETÁRIO	861.337.996-68
•	FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA	MEMBRO	721.403.802-15
•	JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO	SUPLENTE	010.358.792-28

Art. 2º - Compete à comissão o**PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**no âmbito da Administração Pública Municipal, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no respectivo Edital de Chamamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos revogando a Portaria nº 120-GP/2022 de 14 de abril de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:193EC32A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.579-GP2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N° 7.579-GP/2023
Em, 16 de junho de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S, das áreas urbanas consolidadas localizadas no perímetro urbano do município de Nova Mamoré/RO, na forma e condições que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 75, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural no âmbito federal, que favorece as ações do poder público municipal e dos demais entes e atores responsáveis;
CONSIDERANDO que constitui objetivo da regularização fundiária urbana, a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;
CONSIDERANDO a cooperação mutua entre o Município de Nova Mamoré e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, objetivando a implementação da regularização fundiária urbana por meio do Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social "Papel Passado".
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº **954-GP/2013** e **1.416-GP/2018** que tratam da regularização Fundiária Urbana de Interesse Social em Áreas Consolidadas.
CONSIDERANDO a análise e aprovação do projeto de regularização fundiária realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento;
CONSIDERANDO os documentos constantes no **Processo Administrativo nº 952/2023**;
D E C R E T O

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal 13.465/2017, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo **nº 952/2023**;o projeto de regularização fundiária do núcleo urbano informal localizado no **bairro Planalto**, no município de Nova Mamoré/RO, conforme:
I - O projeto de regularização fundiária, aprovado por este Decreto, conforme planta de parcelamento respectiva, apresenta área total de 502.121,96 m², distribuídos da seguinte forma:
II – Setor 04, área total 502.121,96 m², divididos da seguinte forma:
Área do sistema viário; 146.823,46m²
Área total de Quadras; 355.298,50m²
Art. 2º. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado bairro Planalto e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de parcelamento aprovado neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

publique-se.

Palácio 21 de Julho, 16 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:A3DDD9AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:26/04/2023	Nº DIÁRIAS	01(100%)
	CHEGADA:27/04/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO-RO	V. TOTAL	R$ 380,49

DIÁRIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA CADASTRO: 1136
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE SESSÃO
LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 050.056.362-42 RG: 1496955 SSP RO
ENDEREÇO: ASSENTAMENTO PALMARES, LOT 05, GB 06, BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 993320117
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23728-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedo Município de Nova União/RO, para a Cidade de Porto Velho- RO, no dia 26/04/2023 com retorno no dia 27/04/2023, onde a mesmo irá acompanhar as servidoras Galdete Alves Barros e a servidorasAparecida Elaine Gonçalves Campezatti ,onde a servidora galdete ira a SEMED tratar de

assuntos do Plano Politico do PAIC,e a servidora Aparecida Elaine ira participar de curso de Formação de Formadores em Alfabetização.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos),referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/04/2023

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:EDD9F762

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 26/04/2023	Nº DIÁRIAS	01 de (100%)
	CHEGADA:27/04/2023	V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	R$ 380,49
DIÁRIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti CADASTRO:1543
CARGO/FUNÇÃO:chefe deSeção de Apoio Educacional
CPF:005.783.512-85 RG:1082205 SSP/RO
ENDEREÇO:Ass. Margarida Alves Gl 06 lt 01.
CIDADE/ESTADO:Nova União/RO TELEFONE:(69)993736762
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA:17.377-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Porto Velho- RO, no dia 27 de Abril do ano corrente,onde a mesmo irá participar de Curso de Formação de Formadores em Alfabetização.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/04/2023

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:B81A87AB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:26/04/2023	Nº DIÁRIAS	01 (100%)
	CHEGADA:27/04/2023	V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	PORTO VELHO-RO	V. TOTAL	R$ 380,49
DIÁRIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Galdete Alves Barros CADASTRO: 141
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica
CPF: 486.314.002-97 RG: 00507892 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Bela Vista N 1864, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69) 3466-1128
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9950-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedo município de Nova União, para a cidade de Porto Velho,no dia 27 de Abril do ano corrente, onde a mesma irá a SEMED tratar de assuntos de do Plano Politico do PAIC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/04/2023

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:D44EE8FD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: XXXXXXX			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 13/04/2023	Nº DIÁRIAS	01 de (30%)
	CHEGADA:13/04/2023	V. UNT.	R$ 114,14
CIDADE/UF:	Ji Paraná /RO	V. TOTAL	R$ 114,14
DIÁRIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:*JOSÉ NILSON RODRIGUES SILVA* CADASTRO: 152
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR
CPF: 409.665.772-727 RG: 488.389 SSP/RO
ENDEREÇO: AV. PARANÁ Nº 3044, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: MIRANTE DA SERRA- RO TELEFONE:
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10029-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Ji Paraná- RO, no dia 13 de Abril do ano corrente,onde o mesmo irá participar da Formação de Gestores e Supervisores e reunião Técnica.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:8BBFE21C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 14/04/2023	**Nº DE DIÁRIAS**	01 de (30%)	
	CHEGADA:14/04/2023	**V. UNITÁRIO**	**R$**	114,14
CIDADE/UF:	Ji Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	114,14
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Rosevalda Barbosa Gonzaga Silva		**CADASTRO:**701
CARGO/FUNÇÃO: Professora		**LOTAÇÃO:**Paulo Freire
CPF:617.854.822-20		**RG:**624244 SSP/RO
ENDEREÇO:LH 634 KM 44		**BAIRRO:**Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Jaru/RO		**TELEFONE:**(69)99388-6123
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**11.840-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Ji Paraná- RO, no dia 14 de Abril do ano corrente,onde a mesma irá participar da Formação de Gestores e Supervisores e reunião Técnica..

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$***114,14(cento e catorze reais e catorze centavos),referente aoconstante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:**10**/04/2023.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:1DF49F1C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 13/04/2023	**Nº DE DIÁRIAS**	01 de (30%)	
	CHEGADA:13/04/2023	**V. UNITÁRIO**	**R$**	114,14
CIDADE/UF:	Ji Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	114,14
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: Edinaide Rita Santos de Araújo Martins Serra	**CADASTRO:**708
CARGO/FUNÇÃO: Professora	**LOTAÇÃO:**Paulo Freire
CPF:113.518.838-60	**RG:**21955072-4SSP/RO

ENDEREÇO: Rua José Wensing nº1539		**BAIRRO:**Nova Ouro Preto
CIDADE/ESTADO: Ouro Preto do Oeste/RO		**TELEFONE:**(69)993819598
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA: 1**404-4	**CONTA:**37.205-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Ji Paraná- RO, no dia 13 de Abril do ano corrente,onde a mesma irá participar da Formação de Professores.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$***114,14(cento e catorze reais e catorze centavos),referente aoconstante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:10/04/2023.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:7C9C8D57

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 13/04/2023	**Nº DE DIÁRIAS**	01 de (30%)	
	CHEGADA:13/04/2023	**V. UNITÁRIO**	**R$**	114,14
CIDADE/UF:	Ji Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	114,14
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Edleuza Marçal de Jesus		**CADASTRO:**1486
CARGO/FUNÇÃO: Professora		**LOTAÇÃO:**Antônio Carlos
CPF:589.396.792-53		**RG:**000900058**SSP**/RO
ENDEREÇO: Avenida Coronel Jorge Teixeira, nº1028		**BAIRRO:**Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:**(69)993736829
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA: 1**401-X	**CONTA:**36986-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Ji Paraná- RO, no dia 13 de Abril do ano corrente,onde a mesma irá participar da Formação de Professores.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$***114,14(cento e catorze reais e catorze centavos),referente aoconstante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:10/04/2023.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:146526FA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 13/04/2023	**Nº DE DIÁRIAS**	01 de (30%)	
	CHEGADA:13/04/2023	**V. UNITÁRIO**	**R$**	114,14
CIDADE/UF:	Ji Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	114,14
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Fernanda Dias Souza		**CADASTRO:**114
CARGO/FUNÇÃO: Professora		**LOTAÇÃO:**Paulo Freire
CPF:665.296.032-04		**RG:**1496330**SSP**/RO
ENDEREÇO: Assentamento Palmares, gb 07, lt 11		**BAIRRO:**Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:**(69)993639765
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA: 10039-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Ji Paraná- RO, no dia 13 de Abril do ano corrente,onde a mesma irá participar da Formação de Professores.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$***114,14(cento e catorze reais e catorze centavos),referente aoconstante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:10/04/2023.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:01E7457C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 13/04/2023	**Nº DE DIÁRIAS**	01 de (30%)	
	CHEGADA:13/04/2023	**V. UNITÁRIO**	**R$**	114,14
CIDADE/UF:	Ji Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	114,14
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Lecir Muniz Schmidt		**CADASTRO:**943
CARGO/FUNÇÃO: Professor		**LOTAÇÃO:**Antônio Carlos
CPF:349.749.622-72		**RG:**347747**SSP**/RO
ENDEREÇO: Rua Mario Andreazza		**BAIRRO:**Jardim Aeroporto 01
CIDADE/ESTADO: Ouro Preto do Oeste/RO		**TELEFONE:**(69)992665257
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA: 10.191-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Ji Paraná- RO, no dia 13 de Abril do ano corrente,onde a mesma irá participar da Formação de Supervisores/Coordenadores pedagógicos.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$***114,14(cento e catorze reais e catorze centavos),referente aoconstante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:10/04/2023.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:C08DA2F5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 13/04/2023	**Nº DE DIÁRIAS**	01 de (30%)	
	CHEGADA:13/04/2023	**V. UNITÁRIO**	**R$**	114,14
CIDADE/UF:	Ji Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	114,14
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Maria Alves Madeiro		**CADASTRO:**1492
CARGO/FUNÇÃO: Professora		**LOTAÇÃO:**Paulo Freire
CPF:687.551.472-91		**RG:**615464**SSP**/RO
ENDEREÇO: Rua duque de Caxias, nº 1009		**BAIRRO:**Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:**(69)99373-6762
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**23187-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Ji Paraná- RO, no dia 13 de Abril do ano corrente,onde a mesma irá participar da Formação de Supervisores/Coordenadores pedagógicos.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$***114,14(cento e catorze reais e catorze centavos),referente aoconstante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:10/04/2023.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:4C18C952

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 14/04/2023	**Nº DE DIÁRIAS**	01 de (30%)	
	CHEGADA:14/04/2023	**V. UNITÁRIO**	**R$**	114,14
CIDADE/UF:	Ji Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	114,14
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Gabriel Teixeira		**CADASTRO:**053
CARGO/FUNÇÃO: Professor		**LOTAÇÃO:**SEMECET
CPF:348.341.502-59		**RG:**358281**SSP**/RO
ENDEREÇO: Rua Nova Aurora, nº 1009		**BAIRRO:**Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:**(69)992366040
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:**1404-4	**CONTA:**47390-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Ji Paraná- RO, no dia 14 de Abril do ano corrente,onde o mesmo irá participar da Formação de Gestores e Supervisores e reunião Técnica..

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$***114,14(cento e catorze reais e catorze centavos),referente aoconstante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:**10**/04/2023.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:2A4741D2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 13/04/2023	Nº DIÁRIAS	01 de (30%)
	CHEGADA:13/04/2023	V. UNT.	R$ 114,14

CIDADE/UF:	Ji Paraná /RO	V. TOTAL	R$ 114,14

DIÁRIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti CADASTRO:1543
CARGO/FUNÇÃO:chefe deSeção de Apoio Educacional
CPF:005.783.512-85 RG:1082205 SSP/RO
ENDEREÇO:Ass. Margarida Alves Gl 06 lt 01.
CIDADE/ESTADO:Nova União/RO TELEFONE:(69)993736762
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA:17.377-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Ji Paraná- RO, no dia 13 de Abril do ano corrente,onde o mesmo irá participar da Formação de Gestores e Supervisores e reunião Técnica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$114,14(cento e catorze reais e catorze centavos),referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/04/2023

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:BA79A23C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 13/04/2023	Nº DIÁRIAS	02 (30%)
	CHEGADA: 14/04/2023	V. UNT.	R$114,14

CIDADE/UF:	Ji Paraná- RO	V. TOTAL	R$ 228,28
DIÁRIA: SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Galdete Alves Barros CADASTRO: 141
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica
CPF: 486.314.002-97 RG: 00507892 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Bela Vista N 1864, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69) 3466-1128
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9950-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedo município de Nova União, para a cidade de Ji Paraná,no dia 13 e 14 de Abril do ano corrente, onde a mesma irá participar da Formação de Gestores e Supervisores e reunião Técnica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$***228,28***(duzentos e vinte oito reais e vinte oito centavos),referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/04/2023

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:2769CA31

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 28/03/2022	Nº DIARIAS	01 (100%)
	CHEGADA:29/03/2022	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	Ji Paraná - RO	V. TOTAL	R$ 380,49

DIÁRIA: COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Marcia Santana Martins CADASTRO: 1119
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora de programas
CPF: 933.002.982-53 RG: 950699 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Goiás, Nº 2772 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Mirante da Serra - RO TELEFONE: (69) 99911-4279
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16798-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para a Cidade deJi Paraná- RO, no dia28/03/2023 com retorno no dia 29/03/2023, onde a mesma irá participar do FORUM ESTADUAL DOS SECRETÁRIOS E COORDENADORES DE CULTURA.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,42 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/03/2023

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:B8671420

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 28/03/2023	Nº DIÁRIAS	01
	CHEGADA:29/03/2023	V. UNT.	R$ 415,08

CIDADE/UF:	Ji Paraná/RO	V. TOTAL	R$ 415,08

DIÁRIA: COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ENI PEREIRA DA SILVA CADASTRO: 95
CARGO/FUNÇÃO:SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO
CPF: 161.708.222-87 RG: 168958 SSP RO
ENDEREÇO: LH 81 KM 36 GB 16 G LOT 13, BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 981122772
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 006665-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para a Cidade de Ji Paraná - RO, no dia 28/03/2023 com retorno no dia 29/03/2023, onde a mesma irá participar do FORUM ESTADUAL DOS SECRETARIOS E COORDENADORES DE CULTURA.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 415,08 (quatrocentos e quinze reais e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/03/2023

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:3C4B64A0

P M N U - RO
ERRATA DECRETO N.º 2567

Referente ao processo: 2567
Objeto: CORREÇÃO DO DECRETO NOS ELEMENTO DE SUPLEMENTAÇÃO
ERRATA

Onde se le:
O elemento de despesa suplementado foi 02.05.10.122.0001.2003.3.3.90.48 Ficha 103 valor 15.000,00

Leia-se:

O elemento de despesa e ficha a ser suplementada 02.05.10.122.0001.2003.3.1.90.94 Ficha 095 Valor 15.000,000

Nova união/RO, 16 de junho de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:EFA9FC2D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 156/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede aumento de carga horaria aos servidores que especifica.

João Jose de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 408/2003,
Considerando o constante nos autos dos procedimentos administrativo nº
735/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horaria de 05 (cinco horas), por semana aos servidores abaixo:

FERNANDA DIAS DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 15 de junho de 2023.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:FEE0087D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 157/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede redução de carga horaria aos servidores que especifica.

João Jose de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 11º, §3° da Lei Municipal nº 514/2016,
Considerando o constante nos autos dos procedimentos administrativo nº
732/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horaria de 10 (dez horas), por semana aos servidores abaixo:

VÂNIA GARCIA VAZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 15 de junho de 2023.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:2FA2FED2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 646/SEMOSP/2022 AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Publicação nº407 de 16/05/2023
PROCESSO Nº454/SEMECE/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a **Publicação nº407 de 16/05/2023**, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 030/CPL/2023**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:
DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 30 de junho de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2014 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 101;
Projeto Atividade 2015 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 141;
Projeto Atividade 2028 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 118;
Projeto Atividade 2025 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 123;
Projeto Atividade 2026 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 125;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto Atividade 2.009, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 049.
Projeto Atividade 2.012, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 055

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto Atividade 2.010, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 059.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade 2038, Elemento de despesa 33 90 30 Ficha 173;
Projeto atividade 2030, Elemento de despesa 33 90 30 Ficha 187;
Projeto atividade 2039, Elemento de despesa 33 90 30 Ficha 212;
Projeto atividade 2040, Elemento de despesa 33 90 30 Ficha 215;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/GABINETE
Projeto atividade n.º 2.003, elemento de despesa 3390 30 na ficha 013.
Projeto atividade n.º 2.004, elemento de despesa 3390 30 na ficha 019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 1085 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 275;
Projeto Atividade 1087 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 281;
Projeto Atividade 2047 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 243;
Projeto Atividade 2048 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 336;
Projeto Atividade 2049 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 251;
Projeto Atividade 2051 Elemento de despesas 33 90 30 e ficha 303.

Valor total estimado de R$ 5.153.220,00
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 16 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9BE79AC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 437/GP/2023 de 29 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2023/CPL, através do Processo Administrativo N° 432/2023/SEMEC, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Instrumento de Fanfara, conforme edital e seus anexos. Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, que**HOMOLOGO E ADJUDICO** em favor de: **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.255.167/0001-17, com endereço Rua Cacoal, nº 2.432, Bairro Setor 07 - BNH, Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.870-752, no valor de **R$ 5.861,84** (cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e **R.R. LOPES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.548.304/0001-20, com endereço Rua Das Violetas, nº 774, Bairro Jardim Cuiabá, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78.043-142, no valor de **R$ 11.532,00** (onze mil, quinhentos e trinta e dois reais), totalizando o valor **Global de R$ 17.393,84** (Dezessete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Parecis/RO, 12 de Junho de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:CA2250C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 864/2023-SEMOSP
Assunto: Serviço de manutenção corretiva e preventiva com substituição de lâmpadas e componentes.
Ao dia 14 de junho de 2023, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 864/2023-SEMOSP, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

Empresa Vencedora: JEOVANE FRANCISCO DIOGO 61874400210
CNP:33.633.726/0001-10

Valor: R$ 16.748,00

Pimenteiras do Oeste, 14 de junho de 2023

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:343B134E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023

Processo 588/2023 SEMETUR.

Assunto: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ARBITRAGEM

Ao dia 16 de Junho de 2023, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 588/2023-SEMETUR, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor dos árbitros pessoa física:

Vencedores:
ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO CPF: 469.662.852-34
192 jogos no valor unitário R$: 39,00 totalizando 7.488,00
VALOR: R$ 7.488,00(Sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

GILCLÉSIO BRITO LEITE - CPF: 961.317.212-20
192 jogos no valor unitário de R$: 39,00 totalizando 1.260,00
VALOR: R$ 7.488,00(Sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

Pimenteiras do Oeste, 16 de Junho de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:5EEA87E2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 883/2023

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE- RO por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreton.º 087/2021, 16 de novembro de 2021,Presidente CPL, nomeada pelo Decreto n°024/2021,06 de janeiro de 2021, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC,torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada em construção para a execução de serviços e obras **da Construção da Garagem para Onibus da Educação,** neste ato fixado em R$ R$ 164.661,14 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) - **Recurso Próprio.** O serviço deverá ser executado na rua rio Grande do Norte, setor 01, quadra 15, lotes 105, 120, 135 e 180 - centro, no fundo da escola Mundo Mágico. Conforme: planilhas, projetos e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos, no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. *E-mail:* semec@pimenteirasdooeste.ro.gov.br fone: (69) 3344-1085. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br
cplpimenteirasdooeste@gmail.com e dos e-mails: cpl@pimenteirasdooeste.ro.gov.br e www.pimenteiras.ro.gov.br ou presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na

sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cpl@pimenteirasdooeste.ro.gov.br www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 893, Centro - CEP. 76.999-000 - Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.
A reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:00 (oito) horas,com tolerância de 15 minutos, no dia 07/007/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 893 Centro.

Ocorrendo decretação de ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Presidente da CPL em contrário.

Por se tratar de modalidade de licitação cujo procedimento é físico, para todas as referências de tempo será observado o horário local (de Rondônia).

Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 16 de junho de 2023.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:A7921DEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 022, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº.01 00178-000 2023, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Concede aos **Vereadores Márcio Pacele Vieira da Silva** e **Gilber Rocha Mercês,** à Gerente de Recursos Humanos **Jasmira Pereira da Silva Oliveira** e a Diretora Administrativa Financeira **Tatiana Maíra Botelho Ribeiro, 3,0 (três)** diárias no valor unitário de R$ 802,40 (oitocentos e dois reais e quarenta centavos), sendo duas diárias pela permanência no destino nos dias 19 e 20 do mês de junho, ½ (meia) diária de deslocamento do local de embarque ao local de hospedagem e ½ diária do local de hospedagem ao local de embarque, conforme o que dispõe o Artigo 12, da Resolução n° 257, de 08 de abril de 2013, perfazendo um total de R$ 9.628,80 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), a fim de participar de reunião com o Tribunal de Contas do Distrito Federal com o intento da adesão ao sistema de processo eletrônico e-TCDF, na Cidade de Brasília-DF.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 15 de junho de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE	***VEREADOR DR. GILBER ROCHA MERCÊS***
Presidente	1º Secretário
VEREADOR DR. JÚNIOR QUEIROZ	***VEREADOR EVERALDO FOGAÇA***
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
VEREADOR VALTINHO CANUTO	**Vereador WANOEL CHAVES MARTINS**
2º Secretário	3º Secretário
VEREADOR JURANDIR RODRIGUES - BENGALA	
3º Vice-Presidente	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E102C6AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº.01 00179-000 2023, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Concede ao **Vereador Jurandir Rodrigues de Oliveira** e ao Assessor **Thiago de Assis Vieira 2,5 (duas e meia)** diárias no valor unitário de R$ 802,40 (oitocentos e dois reais e quarenta centavos), sendo uma diária e meia pela permanência no destino nos dias 21 a 22 do mês de junho, ½ (meia) diária de deslocamento do local de embarque ao local de hospedagem e ½ diária do local de hospedagem ao local de embarque, conforme o que dispõe o Artigo 12, da Resolução n° 257, de 08 de abril de 2013, perfazendo um total de R$ 4.012,00 (quatro mil e doze reais), a fim de participar de reunião com a Bancada Federal e Presidente do IBAMA, Senhor Rodrigo Augustinho, onde irá ser debatido os embargos de propriedades rurais em Rondônia, na cidade de Brasília- DF.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 15 de junho de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE	***VEREADOR DR. GILBER ROCHA MERCÊS***
Presidente	1º Secretário
VEREADOR DR. JÚNIOR QUEIROZ	***VEREADOR EVERALDO FOGAÇA***
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
VEREADOR VALTINHO CANUTO	***VEREADOR WANOEL CHAVES MARTINS***
2º Secretário	3º Secretário
VEREADOR JURANDIR RODRIGUES - BENGALA	
3º Vice-Presidente	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E8B4AD6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 024, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO,

combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº.01 00180-000 2023, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:
Art. 1° - Concede ao **Vereador Márcio José Scheffer de Oliveira** e ao Chefe de Gabinete **Wanderley Oliveira Brito 4,0 (quatro)** diárias no valor unitário de R$ 802,40 (oitocentos e dois reais e quarenta centavos), sendo três diárias pela permanência no destino nos dias 21 a 23 do mês de junho, ½ (meia) diária de deslocamento do local de embarque ao local de hospedagem e ½ diária do local de hospedagem ao local de embarque, conforme o que dispõe o Artigo 12, da Resolução n° 257, de 08 de abril de 2013, perfazendo um total de R$ 6.419,20 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), a fim de participar de reunião com a Bancada Federal e Presidente do IBAMA, Senhor Rodrigo Augustinho, onde irá ser debatido os embargos de propriedades rurais em Rondônia e visitas aos Gabinetes da Bancada de Rôndonia na Câmara dos Deputados Federais, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 15 de junho de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE	***VEREADOR DR. GILBER ROCHA MERCÊS***
Presidente	1º Secretário
VEREADOR DR. JÚNIOR QUEIROZ	***VEREADOR EVERALDO FOGAÇA***
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
VEREADOR VALTINHO CANUTO	***VEREADOR WANOEL CHAVES MARTINS***
2º Secretário	
VEREADOR JURANDIR RODRIGUES - BENGALA	3º Secretário
3º Vice-Presidente	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47857848

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e §§5º e 6º, Art.83 da Resolução nº 254 de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participarem da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 1**9 de junho de 2023, segunda-feira, às 18h00** no Salão de Reuniões "Bohemundo Álvares Affonso" desta Casa Legislativa, da matéria seguinte:

ORDEM DO DIA

I – Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.507/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Municipal e dá outras Providências."

Câmara Municipal de Porto Velho, 16 de junho de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador /Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D4E83EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 006/2023/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

PORTARIA N° 006/2023/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Substituir, com feito retroativo ao dia 1° de junho, o servidor Antônio Henrique Prado de Araújo, nomeado na Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes, pela Portaria n°003/CMPV-2023 de 11 de janeiro de 2023, pela servidora Jéssica Adriane Nocrato Ferreira Paraguassu.

Porto Velho, 16 de junho de 2023.

MÁRCIO PACELE
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA163BE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 311/2023

Porto Velho, 16 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora **ISABELLA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAÚJO,** cadastro nº. 12335AT, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **PROCURADOR GERAL,** em substituição ao titular **GIULIANO CAIO SANT´ANA,** cadastro nº. 20986AT, no período de 19 de junho à 30 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A47852B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 312/2023

Porto Velho, 16 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
PROCURADORIA GERAL				

20995AT	CINTIA VENANCIO MARCOLAN	**2022/2023**	11/06/2023 a 30/06/2023	10/07/2023 a 19/07/2023
132861AT	MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS	**2019/2020**	14/08/2023 a 23/08/2023	03/07/2023 a 12/07/2023

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA3D27B5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.631/I, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **LETICIA GABRIELA GONÇALVES FERREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Acolhimento, CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, a partir de 19 de junho de 2023, constante no Decreto nº 10.627/I, de 15 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5DBB418

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.632/I, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **AQUINA SHEILA MONTEIRO ALVES NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, a partir de 1º de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FAA7FB2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.633/I, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ISRAEL SILVA DE MELO** do Cargo em Comissão de Gerente de Assistência Social, CC-11, da Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD, a partir de 1º de julhode 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34A4DF9C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.634/I, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LUCIA DAVILA DE ASSIS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Assistência Social, CC-11, da Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD, a partir de 1º de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBF87976

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.635/I, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **GUILHERME ANDRADE LEVINSKI**do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:298C016D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.636/I, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JOSE VALDELINO PEREIRA NETO**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C48AA2C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.637/I, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 19 de junhode 2023.

TATIANA DE PAULA GOMES DE ARAUJO	GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	CC-11
LUCÉLIA VIEIRA E SILVA DA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO	CC-11
FRANCISCA CRISTINA CARMO PARENTE	CHEFE DE APOIO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:649B1047

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.638/I, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 19 de junhode 2023.

LUCÉLIA VIEIRA E SILVA DA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	CC-11
INGRID CIACCI BARBOSA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO	CC-11
RUTH NATIELE ALVES CARRIL	CHEFE DE APOIO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8CD598D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 676 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 676/2023 - DESIGNAR a servidora **VERA LUCIA MARTINS PINTO,** Cadastro nº 173005**,** para exercer no período de **10/07/2023 à 08/08/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente da Unidade Básica de Saúde da Família José Adelinoda Silva CC 11**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **LUCIMAR DE BARROS DE SOUSA BASSO**, Cadastro nº 243072, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC A3BE2141, e-DOC 74E5A9D9

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3DBAA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 677 DE 14 DE JUNHO2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 677/2023 - DESIGNAR a servidora **LEILANE DA SILVA NASCIMENTO,** Cadastro nº 59825**,** para exercer no período de **03/07/2023 a 01/08/2023,** o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - CC-17**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **ADILA DE SOUZA ALEXANDRE**, Cadastro nº 61284 por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 7D37C76F, e-DOC 4DF40F25.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C5C3324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 679 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 679/2023 - RETIFICAR a Portaria nº 640/2023 de 05/06/2023, publicada no
D.O.M.E.R nº 3490 de 08/06/2023, a qual concedeu a cedência a servidora **ROSEMARY VALENTIM DA SILVA**, Cadastro nº 89517, ocupante do cargo de Especialista Em Educação , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** para o Governo do Estado de Rondônia, sem ônus para o Município de Porto Velho, no períodode **01/06/2023 a 31/12/2024**, conforme e-DOC 65135DB7, e-DOC F4913824, e-DOC 0EF596E3, e-DOC B38F1A5B, e - DOC 3967D8E4, e-DOC 61D52EED.

Onde se lê: no períodode **01/06/2023 a 31/12/2024 Leia-se :** no períodode **05/06/2023 a 31/12/2024**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55F1B2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 681 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº
4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 681/2023 CANCELAR, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **GRAZIANI BELFORT DE JESUS**,
Cadastro nº 73601, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo , do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** concedida pela Portarianº 650/2023 de 06/06/2023, publicada no DOMER nº 3493 de 13/06/2023, no período de **03/07/2023 a 01/08/2023,** conforme e-DOC 5C87F4AC, e-DOC BF049353.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D19F70B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 680 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 680/2023 - CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SYLVIE CRISTINE DE SOUZA AMADO**, Cadastro nº 39322, ocupante do cargo de Médico , do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme e-DOC 2D33CA3D, e-DOC D37B0BDF, e - DOC C1F4D72B

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	25/08/2013 a 23/08/2018	03/07/2023 a 01/08/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:621DACCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 682 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 682/2023 – EXONERAR, a pedido, a servidora **GRAZIELA CARVALHO DA COSTA,** cadastro nº 27418, ocupante do cargo de Especialista Em Educação , sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **12/06/2023,,** conforme processo nº 00600-00024171/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D75FCBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 683 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 683/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CAMILA SILVA DE SOUSA,** Cadastro nº 248593, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Serviço De Saúde , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando conforme processo nº 00600-00021255/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9AAE2C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 684 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 684/2023 Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ODILENE PEREIRA DA SILVA,** Cadastro nº 196205, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Enfermagem , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no período de **06/05/2023 a 04/05/2024,** conforme processo nº 00600-00015962/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75879D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 678 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 678/2023 - DESIGNAR ao servidor **ADILSON GOMES RODRIGUES,** Cadastro nº 111964**,** para exercer no período de **01/06/2023 a 30/06/2023,** o Cargo em Comissão de Diretor da Escola EMEIF 12 de Outubro- CC 11**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição ao titular **LIGIA FELICIO COSTA**, Cadastro nº 198243, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 25F4541D, e-DOC 7737DA7E.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88EB2DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº115/DEAD/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº115/DEAD/GAB/SEMASF
Porto Velho, 16 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

DESIGNAR, ALTERAR E INCLUIR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais Perecíveis, Não Perecíveis, Expediente e Permanente,** com a finalidade de receber e examinar, no que diz respeito da qualidade e quantidade dos produtos adquiridos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir da sua data de publicação.

Onde se lê: Designar

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
307662	Daniele Daiane de Souza Bandeira	Presidente
1004645	Márcia da Silva Avelino Magalhães	1º Membro
80060	Janderklei Paes de Oliveira	2º Membro

Leia-se: Designar, Alterar e Incluir

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
307662	Daniele Daiane de Souza Bandeira	Presidente
80060	Janderklei Paes de Oliveira	1º Membro
84327	Cilene Caracará Siqueira	2º Membro

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69297C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 007/2023/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 007/2023/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	013/2023/CRF/PMPV
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	004/2023/PRES/CRF/SEMFAZ
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	001918
SUJEITO PASSIVO	BANCO DO BRASIL S/A
RECORRENTE	BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.07428-000/2013
CNPJ Nº	00.000.000/0102-35
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$. 52.340,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. MULTA EM DECORRÊNCIA DO PODER DE POLÍCIA. EXTRAPOLAÇÃO DE TEMPO-LIMITE PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. SUPERVENIÊNCIA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO AO TRÂNSITO EM JULGADO, COM DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL DE DISPOSITIVO DA NORMA APLICADA, RECONHECIDA PELO PODER JUDICIÁRIO, INCLUSIVE COM EFEITOS "EX TUNC" E "INTER PARTES". PREVALÊNCIA DOS EFEITOS DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA. OCORRÊNCIA. 1. Embora a atividade do poder de polícia da Administração Pública possa regular direitos individuais ou coletivos, exigindo do particular o cumprimento das determinações legais ou reguladoras pertinentes à atividade exercida, caso sobrevenha a seu favor decisão judicial, transitada em julgado, ainda que proferida em sede de controle difuso, declarando a inconstitucionalidade material de dispositivos utilizados para graduar ou tipificar a multa pecuniária, com efeitos "ex tunc" e "inter partes", não pode ser lavrada e nem mantida a Autuação referendada pelos aludidos dispositivos; **2**. A autotutela impõe o poder-dever da Administração Pública para rever ou invalidar, de oficio ou mediante provocação, seus próprios atos, quando contrários à sua finalidade, por inoportuno, inconveniente ou ilegal, ou possa resultar em afronta à garantia constitucional da coisa julgada material. Em conformidade com os Art. 5º, XXXVI, da CRFB/1988, Proc. Judicial TJ/RO 0803938.2019.8.22.0000, Parecer Consultivo nº. 002/SPF/PGM/2022 (Proc. Adm. nº. 06.05791-000/2022) e, ainda, com a Súmula 473/STF.

Recurso Voluntário Conhecido e provido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator – JOSÉ CLAUDIO FERREIRA GOMES, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 13ª Sessão Ordinária/CRF/2023, os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais decidem***: "CONHECER do Recurso Voluntário apresentado para, em preliminar, sem apreciação de mérito, reconhecer a ocorrência do princípio da coisa julgada, no sentido de declarar a NULIDADE do auto nº 0001918, lavrado em desfavor do BANCO DO BRASIL S.A.".*** Data do término do julgamento 23/05/2023.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 013/2023.**

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Rep. da SEMFAZ

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA GOMES
Conselheiro – Relator

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2E6D3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 047/GAB/SEMOB

"Dispensar a Arquiteta Julliana Galvão Cardozo como fiscal do Contrato nº 051/PGM/2022, Processo nº 10.00027-2022 – "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA EM CAMPO DE FUTEBOL - CAMPO DO 13**"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – Dispensar a Arquiteta Julliana Galvão Cardozo como fiscal do Contrato nº 051/PGM/2022, Processo nº 10.00027-2022 – "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA EM CAMPO DE FUTEBOL - CAMPO DO 13**".

Art. 2º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06/06/2023

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B204FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TERMO DE RECEBIMENTO N° 5/2023/DIFOC/DOC/SEMOB

Porto Velho, 14 de Junho de 2023.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/PGM/2021
OBJETO DE CONTRATAÇÃO: INFRAESTRUTURA URBANA DAS RUAS CASCALHEIRA, NILTON AZEVEDO E FORTUNA.
PROCESSO Nº 10.00076/2020

Assunto: TERMO DE RECEBIMENTO.

Aos seis dias do mês de março de 2023, verificando-se a ocorrência da execução do contrato no 073/PGM/2021 e para fins de dar cumprimento ao que dispõe o art. 73, da Lei 8.666/93, os fiscais da obra em referência, engenheiro Guilherme Ritter Baldin CREA No 9057/D RO, procederam na presente data, o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** da obra objeto da contratação, para fins de posteriores verificações da conformidade daquilo que foi executado em face dos termos da contratação. A Contratada fica ciente de que o recebimento provisório não exclui a responsabilidade no que se refere à qualidade das obras executadas, conforme aferições que serão realizadas, com vistas ao recebimento definitivo das obras contratadas.
Eventuais irregularidades encontradas durante a vistoria para recebimento definitivo serão objeto de notificação à Contratada, oportunidade que essa deverá indicar o técnico que será responsável pelas manifestações pertinentes, e sendo o caso, a contratada dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, deverá proceder às correções que se julgarem necessárias para então permitir o recebimento definitivo da obra.
A parte aqui representada, verificando por intermédio de inspeção "in loco" que houve a conclusão da obra objeto da contratação, formaliza nessa oportunidade o seu Recebimento Provisório, conforme dispõe a legislação vigente.
Para firmeza do presente instrumento, a parte nomeada por seu representante, firma este Termo de Recebimento **PROVISÓRIO**, que vai por nós assinado.

GUILHERME RITTER BALDIN
Engenheiro Civil

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FDB6B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TERMO DE RECEBIMENTO N° 2/2023/DIFOC/DOC/SEMOB

Porto Velho, 14 de Junho de 2023.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/PGM/2023
OBJETO DE CONTRATAÇÃO: INFRAESTRUTURA URBANA DO BAIRRO LAGOA.
PROCESSO Nº 10.00262/2019

Assunto: TERMO DE RECEBIMENTO.

Aos treze dias do mês de março de 2023, verificando-se a ocorrência da execução do contrato no 026/PGM/2023 e para fins de dar cumprimento ao que dispõe o art. 73, da Lei 8.666/93, o fiscal da obra em referência, engenheiro Guilherme Ritter Baldin CREA No 9057/D RO, procederam na presente data, o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** da obra objeto da contratação, para fins de posteriores verificações da conformidade daquilo que foi executado em face dos termos da contratação. A Contratada fica ciente de que o recebimento provisório não exclui a responsabilidade no que se refere à qualidade das obras executadas, conforme aferições que serão realizadas, com vistas ao recebimento definitivo das obras contratadas.
Eventuais irregularidades encontradas durante a vistoria para recebimento definitivo serão objeto de notificação à Contratada, oportunidade que essa deverá indicar o técnico que será responsável pelas manifestações pertinentes, e sendo o caso, a contratada dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, deverá proceder às correções que se julgarem necessárias para então permitir o recebimento definitivo da obra. A parte aqui representada, verificando por intermédio de inspeção "in loco" que houve a conclusão da obra objeto da contratação, formaliza nessa oportunidade o seu Recebimento Provisório, conforme dispõe a legislação vigente.
Para firmeza do presente instrumento, a parte nomeada por seu representante, firma este Termo de Recebimento **PROVISÓRIO**, que vai por nós assinado.

GUILHERME RITTER BALDIN
Engenheiro Civil

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41293BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TERMO DE RECEBIMENTO N° 4/2023/DIFOC/DOC/SEMOB

Porto Velho, 16 de Junho de 2023.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/PGM/2021
OBJETO DE CONTRATAÇÃO: INFRAESTRUTURA URBANA DAS RUAS ITATIAIA E FARRAPOS.
PROCESSO Nº 10.00079/2020

Assunto: TERMO DE RECEBIMENTO.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2022, verificando-se a ocorrência da execução do contrato nº 084/PGM/2021 e para fins de dar cumprimento ao que dispõe o art. 73, da Lei 8.666/93, os fiscais da obra em referência, engenheiros GUILHERME RITTER BALDIN CREA Nº 9057/D RO, procederam na presente data, o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** da obra objeto da contratação, para fins de posteriores verificações da conformidade daquilo que foi executado em face dos termos da contratação. A Contratada fica ciente de que o recebimento provisório não exclui a responsabilidade no que se refere à qualidade das obras executadas, conforme aferições que serão realizadas, com vistas ao recebimento definitivo das obras contratadas. Eventuais irregularidades encontradas durante a vistoria para recebimento definitivo serão objeto de notificação à Contratada, oportunidade que essa deverá indicar o técnico que será responsável pelas manifestações pertinentes, e sendo o caso, a contratada dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, deverá proceder às correções que se julgarem necessárias para então permitir o recebimento definitivo da obra. A parte aqui representada, verificando por intermédio de inspeção "in loco" que houve a conclusão da obra objeto da contratação, formaliza nessa oportunidade o seu Recebimento Provisório, conforme dispõe a legislação vigente. Para firmeza do presente instrumento, a parte nomeada por seu representante, firma este Termo de Recebimento **PROVISÓRIO,** que vai por nós assinado.

GUILHERME RITTER BALDIN
Engenheiro Civil

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14CCD5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TERMO DE RECEBIMENTO N° 3/2023/DIFOC/DOC/SEMOB

Porto Velho, 16 de Junho de 2023.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/PGM/2020
OBJETO DE CONTRATAÇÃO: INFRAESTRUTURA URBANA DA AV RIO DE JANEIRO.
PROCESSO Nº 10.00023/2019
Assunto: TERMO DE RECEBIMENTO.

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022, verificando-se a ocorrência da execução do contrato nº 015/PGM/2020 e para fins de dar cumprimento ao que dispõe o art. 73, da Lei 8.666/93, os fiscais da obra em referência, engenheiros GUILHERME RITTER BALDIN CREA Nº 9057/D RO, procederam na presente data, o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** da obra objeto da contratação, para fins de posteriores verificações da conformidade daquilo que foi executado em face dos termos da contratação. A Contratada fica ciente de que o recebimento provisório não exclui a responsabilidade no que se refere à qualidade das obras executadas, conforme aferições que serão realizadas, com vistas ao recebimento definitivo das obras contratadas. Eventuais irregularidades encontradas durante a vistoria para recebimento definitivo serão objeto de notificação à Contratada, oportunidade que essa deverá indicar o técnico que será responsável pelas manifestações pertinentes, e sendo o caso, a contratada dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, deverá proceder às correções que se julgarem necessárias para então permitir o recebimento definitivo da obra.
A parte aqui representada, verificando por intermédio de inspeção "in loco" que houve a conclusão da obra objeto da contratação, formaliza nessa oportunidade o seu Recebimento Provisório, conforme dispõe a legislação vigente. Para firmeza do presente instrumento, a parte nomeada por seu representante, firma este Termo de Recebimento **PROVISÓRIO**, que vai por nós assinado.

GUILHERME RITTER BALDIN
Engenheiro Civil

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DC57E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.058, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 153/2023/GAB/EMDUR, de 30de maiode 2023, pelo qual a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, solicita abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro para continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela EMDUR,

Considerando o Ofício n.° 023/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 27 de fevereiro de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 951.000,30 (novecentos e cinquenta e um mil reais e trinta centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
02.41.15.452.163.1.022	Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas	FIS	3.3.90.39	2.751	641.000,30
02.41.15.451.275.1.473	Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos	FIS	3.3.90.30	2.751	310.000,00
SUBTOTAL					**951.000,30**
TOTAL					**951.000,30**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70034905

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.062, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;
Considerando o Ofício n.º 168/DA/SEMDESTUR/2023, de 26 de maiode 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, solicita abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação referente a devolução de recursos dos Convênios n.° 882930/2019/SPCN e n.° 826681/2016/MTUR,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.761,44 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.700 – Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR					
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
17.01.04.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo	FIS	3.3.90.93	1.700	537,44
17.01.04.695.351.1.021	Construção e ampliação dos pontos turísticos do município	FIS	3.3.90.93	1.700	34.224,00
SUBTOTAL					**34.761,44**
TOTAL					**34.761,44**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACAF117E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 38/DEADM/GAB/SEMESC.

Designar o Servidor para desenvolver sua atividade no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º **– COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, o Servidor abaixo nominado, para o desempenho de suas atribuições legais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria:

Servidor	Cargo	Cadastro
Jarbas Carvalho dos Santos	Engenheiro Civil	103127

Art. 2º – O ponto Eletrônico do servidor disposto acima, deverá ser controlado pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 3º **–** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD92580F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 35/DEADM/GAB/SEMESC.

Portaria n.º 35/DEADM/GAB/SEMESC
Assunto: Condução de veículo Oficial.

"Dispõe sobre a autorização aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, para conduzir a Frota Oficial".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo mencionado, a conduzir veículos oficiais, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Servidor	Cargo	Matrícula
Diego Guimaraes Johnson	Assessor Técnico Nível I	1005222

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;
Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMESC;
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2023.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5606A630

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 39/GAB/SEMESC

PORTARIA CONJUNTA N.39º/GAB/SEMESC/EMDUR , DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"*Designar servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 11/PGM/2023, Processo nº 11.00117/2021* – Iluminação Pública da Estrada do Areia Branca.*"*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS e O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº *11.00117/2021*;
R E S O L V E M:
Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Comissão de Fiscalização do *Contrato nº 11/PGM/2023*, oriundo do Processo nº *11.00117/2021* – Iluminação Pública da Estrada do Areia Branca, em razão de férias e licença prêmio de servidor:
Art. 2º – INCLUIR O servidor abaixo relacionado:

CADASTRO	SERVIDOR
24000	Fernando Silva Feitosa

Art. 3º – EXCLUIR o servidor abaixo relacionado:

CADASTRO	SERVIDOR
50245	Gervásio Aires dos Santos

Art. 4º - Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria.
Art. 5º – Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores;
II – Conhecer o inteiro teor do contrato e do convênio, bem como os instrumentos que deram origem ao Edital e seus anexos;
III – Reportar-se sempre ao representante legal da contratada, não devendo em hipótese alguma dar ordens diretamente aos seus empregados;
IV – Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
V – Apresentar periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços, devendo o mesmo ser composto de registros fotográficos, data e demais documentos comprobatórios;
VI – Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, conferindo se foram prestados ou executados em perfeito estado e nas condições contratadas e de acordo com o cronograma de execução dos serviços;
VII – Atuar em tempo hábil na solução de eventuais problemas que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, desde que não ultrapassem suas competências;
VIII – Garantir a eficiência na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato, em especial no que refere-se às especificações técnicas, vindo a solicitar a imediata correção caso constatada e existência de vícios, imperfeições e deficiências e/ou omissões ao representante legal da contratada;
IX – Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, ficando prazo para sua correção;
X – Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual servirá para subsidiar a instrução processual para pagamento;
XI – Conhecer a responsabilidade do contratado quanto às obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial resultantes da execução contratual;
XII – Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, orientando ao Contratado das devidas correções quando for o caso;
XIII – Indicar eventuais glosas nas medições aferidas, quando houver má execução do serviço contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado acompanhado de relatório circunstanciado contendo os elementos necessários para a apuração de inadimplência contratual;
Art. 6º - Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pelas secretarias: SEMESC e EMDUR.
Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, bem como as portarias anteriores .

Art. 8º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DEF6FC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
TERMO DE ACORDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BASICOS - SEMUSB

TERMO DE ACORDO

Processo nº 00600-00013900/2023-43-e Contrato nº 030/PGM/2010
Acordo Judicial Processo nº 0005420-09.2014.8.22.0001

Ref: Reajustes de valores contratados

Ao primeiro dia do mês de junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**, representada pelo Gestora do Contrato nº 030/PGM/2010, senhora **ELEN MARIA DE PONTES FREIRE** e pelo Secretário Municipal de Serviços Básicos, senhor **CLEBERSON PAULO PACHECO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 57428481 SSP PR e do CPF nº, 597.270.802-78 e empresa **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.950.702/0010-76, com sede na Rua da Beira nº 6730, Bairro Jardim Eldorado, nesta capital, neste ato representada pelo seu Gerente de Filial, Senhor **EMILIANO DE SOUZA MARINHO**, portador da cédula de identidade nº 175830-81 IFP/RJ e CPF nº 389.193.463-72, resolvem celebrar o presente acordo para reajuste do contrato em **2,747%** (dois vírgula sete quatro sete por cento), em conformidade as comprovações apresentadas, de acordo com fórmula da Cláusula Quinta, Parágrafo IV, do Contrato nº 030/PGM/2010 e ao Acordo Judicial Processo nº 0005420-09.2014.8.22.0001, estabelecido do seguinte modo: O valor mensal do

contrato principal que era de **R$ 4.305.234,05** (quatro milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), firmado o Acordo Judicial, aplicado o percentual do reajuste, passa a ser de **R$ 4.423.498,82** (quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oi reais e oitenta e dois centavos), a partir do mês de Abril de 2023, conforme serviços e valores demonstrados no ANEXO.
Os cálculos de reajuste apresentados pela empresa prestadora dos serviços foram devidamente conferidos pela assessoria de técnica da SEMUSB.
Os documentos apresentados pela empresa prestadora de serviços quanto ao reajustamento de tarifa foram devidamente conferidos e analisados pela Comissão Especial Permanente de Fiscalização – CEPF/SEMUSB, por meio do despacho nº 001/2023-CEPF/SEMUSB, eDoc D1B4C875-e e o pleito foi analisado pela Procuradoria Geral do Município – PGM por meio do Despacho nº 047/SPACC/PGM/2023, eDoc C949D8DF-e constando nos autos do Processo nº 00600-00013900/2023-43-e.

ANEXO

Ord.	Serviços	Valor pago até 03/2023	Reajuste da tarifa em 2,747%	Valor pago após 04/2023
1	Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares	R$ 2.042.039,56	R$ 56.094,84	R$ 2.098.134,40
2	Operação da Lixeira Municipal	R$ 865.663,67	R$ 23.779,80	R$ 889.443,47
3	Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde	R$ 79.689,85	R$ 2.189,08	R$ 81.878,93
4	Equipe de Educação Ambiental	R$ 24.750,99	R$ 679,90	R$ 25.430,89
5	Serviço de Atendimento ao Usuário	R$ 7.948,66	R$ 218,34	R$ 8.167,00
6	Coleta Mecanizada (Coleta Conteineri- zação)	R$ 255.793,99	R$ 7.026,66	R$ 262.820,65
7	Coleta Diferenciada (Coleta Seletiva)	R$ 182.541,38	R$ 5.014,41	R$ 187.555,79
8	Tratamento de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde	R$ 345.738,03	R$ 9.497,42	R$ 355.235,45
9	Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - Distritos	R$ 441.487,01	R$ 12.127,64	R$ 453.614,65
10	Equipe para Coleta Seletiva – Distrito de Vila Nova Mutum	R$ 59.580,91	R$ 1.636,68	R$ 61.217,59
TOTAL		R$ 4.305.234,05	R$ 118.264,77	R$ 4.423.498,82

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

ELEN MARIA DE PONTES FREIRE
Gestor do Contrato nº 030/PGM/2010
SEMUSB

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

EMILIANO DE SOUZA MARINHO
Gerente de Filial
Construtora Marquise S/A

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57B48ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos Semusb, CONVOCA os selecionados PARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS DA FLOR DO MARACUJÁ COMPARECER À SEMUSB PARA DAR ENTRADA NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO IMPRETERIVELMENTE ATÉ 19 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos
DFEP/DPU/SEMUSB

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas
DPU/SEMUSB

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A30554D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICO Nº 008 /2023-FLOR DO MARACUJÁ-ARTESANATO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do acordo de cooperação técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, Comunica a todos os interessados A PRORROGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO ARTESANATO ATÉ DIA 19 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fisccalização de Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas – DPU

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretario da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9F11F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 009 / 2023 / SEMUSB FLOR DO MARACUJÁ – ESTACIONAMENTO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A SELEÇÃO DO EDITAL DO ESTACIONAMENTO FLOR DO MARACUJÁ APTOS A SELEÇÃO.

FLOR DO MARACUJÁ / 2023
ESTACIONAMENTO
EDITAL Nº 09 / 2023 / SEMUSB

01	EZEQUIEL SOARES DA SILVA

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELA
Ger. de Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Dep. Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8926199F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 027/2023/NUCONJ/DIGEAS/DA/SEMUSA

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº **027**/2023/NUCONJ/DIGEAS/DA/SEMUSA

Processo: 00600-00021471/2023-88-e

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	LITRO	• CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%, 1 LITRO.	R$ 11,00	R$ 132,00
VALOR TOTAL				R$ 132,00
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
12 Litros de Clorexidina SoluçãoAquosa 2%,1 litro. Em atendimento a decisão judicial n.º 7010097-50.2020.8.22.0001/1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA em favor e visando atender as necessidades do paciente FRANCISCO WENDER SANTOS DOURADO para o período de 06 (seis) mese. Considerando que o Serviço Social da SEMUSA é uma Divisão subordinada ao DAB e que atua em diversos fatores condicionantes e determinantes do processo saúde doença (Art.3º da lei 8080/90, presta serviço impreterivelmente de caráter continuado a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos patogênicos, graves e agudos, sob pena de aumento da incidência de óbitos das doenças crônico-degenerativas com solicitações dos insumos e medicamentos. Considerando que conforme o Ofício. Interno nº 173/DAP/SEMUSA não temos em estoque o insumo. Não detemos os produtos em estoque, bem como, não temos como atender a demanda. Ademais a solicitação temo fito de atender à decisão judicial, Processo nº7010097-50.2020.8.22.0001/1º JEFP movido em desfavor da SEMUSA.				
FORNECEDOR				
Razão Social: REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.641.727/0001-23), Concordância **31/05/2023,** peça. 13**.**				
PARECER JURÍDICO				
Parecer Jurídico nº 81/22/Coordenadoria Jurídica/PGM/SEMUSA, data: 10/05/2022, peça nº 26, fundamento legal: A presente aquisição enquadra-se no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e alterações, referindo-se a dispensa de licitação para aquisição nos casos caracterizados como urgência.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho,15 de Junho de 2023

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.175/I

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C88532B5
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 15/06/2023, 19:20:53

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A83BEB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°28/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023

EXTRATO N°28/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023 PROCESSO Nº 08.00449/2017
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA **CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA ESPÉCIE: TERMO RESCISÃO AO CONTRATO N° 101/PGM/2017**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS (oxigênio gasoso e ar comprimido medicinal gasoso), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM COMODATO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Constitui objeto do presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 101/PGM/2017, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Quarta do Contato Nº 101/PGM/2017.

Por força do Presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Segunda do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 101/PGM/2017, estabelecendo a data de 10/02/2023 para o término contratual.

Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços até o término do Contrato em 10/02/2023.

Porto Velho, 13 de junho de 2023.

Responsável Pelo Extrato
VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico Saúde-pgm

Assinado por **Vinicius Rocha De Almeida** - Coordenador jurídico - Em: 13/06/2023, 17:37:56

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97DFA71B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2022/SML PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022/SML/PVH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2022/SML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022/SML/PVH

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 11.094.173/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ricardo Santos Oliveira, inscrito no CPF sob n. 365.799.518-85, com sede na Rua Vicente Soares da Costa, 132A, Bairro Jardim Primavera, CEP: 02755-000, São Paulo - SP, doravante denominada **DETENTORA** dos **ITENS 14 e 16**, ofertando o valor total de **R$ 51.014,24 (cinquenta e um mil, quatorze reais e vinte e quatro centavos).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.000188/2022** e homologada à fl. 1175-1179, referente o Pregão Nº228/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO, GELADEIRA, CAFETEIRA...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 228/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.
2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº228/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente – SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

RICARDO SANTOS OLIVEIRA
Office do Brasil Importação e Exportação EIRELI
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2022/SML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022/SML/PVH

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 41.947.390/0001-99, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Cleide Beatriz Ioris, inscrita no CPF sob n. 338.026.379-68, com sede na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Bairro Vila Verde Green Ville, CEP: 76.960-433, Cacoal - RO, doravante denominada **DETENTORA** dos **ITENS 1, 3, 4 e 18**, ofertando o valor total de **R$ 145.272,15 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.000188/2022** e homologada à fl. 1175-1179,referente o Pregão Nº228/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO, GELADEIRA, CAFETEIRA...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 228/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº228/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

CLEIDE BEATRIZ IORIS
Cleide Beatriz Ioris EIRELI
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2022/SML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022/SML/PVH

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 05.083.549/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Machado, inscrito no CPF sob n. 318.356.861-68, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 6940D, Bairro São José, CEP: 78080-535, Cuiabá - MT, doravante denominada **DETENTORA** dos **ITENS 6, 7, 8, 9 e 10**, ofertando o valor total de **R$ 468.541,22 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.000188/2022** e homologada à fl. 1175-1179, referente o Pregão Nº228/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO, GELADEIRA, CAFETEIRA...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 228/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.
7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº228/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente – SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

LUIZ CARLOS MACHADO
JH Correa Comercio de Produtos Eletroeletronicos e Papelaria LTDA (Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2022/SML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022/SML/PVH

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 32.183.517/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Maria Victória Accioli Jubé de Miranda, inscrita no CPF sob n. 135.166.836-60, com sede na Rua C 149, 708 – Quadra 287 – Lote 04 – Sala 301 – Edifício Athos Rios – Andar 4º, Bairro Jardim América, CEP: 74275-080, Goiânia - GO, doravante denominada **DETENTORA** dos **ITENS 11 e 12**, ofertando o valor total de **R$ 355.439,24 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.000188/2022** e homologada à fl. 1175-1179, referente o Pregão Nº228/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO, GELADEIRA, CAFETEIRA...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 228/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº228/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.
13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente – SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

MARIA VICTÓRIA ACCIOLI JUBÉ DE MIRANDA
Lar e Cozinha Comercial LTDA
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7BC83FB0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2022/SML PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022/SML/PVH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2022/SML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022/SML/PVH

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 34.073.854/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Erick Francisco Dourado, inscrito no CPF sob n. 016.947.831-97, com sede na Qd. CLSW, Bloco A – Sala 145, Bairro Sudoeste, CEP: 70.673-641, Brasília - DF, doravante denominada **DETENTORA** do **ITEM 13**, ofertando o valor total de **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.000188/2022** e homologada à fl. 1175-1179, referente o Pregão Nº228/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO, GELADEIRA, CAFETEIRA...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 228/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma

negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho

superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº228/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente – SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

ERICK FRANCISCO DOURADO
Lendario Comercio de Equipamentos Eletricos EIRELI
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2022/SML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022/SML/PVH

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

METALURGICA SIEMSEN LIMITADA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 82.983.032/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Eloy Marcilio de Sousa Junior, inscrito no CPF sob n. 548.490.809-44, com sede na Rodovia Ivo Silveira, 9525, Bairro Volta Grande, CEP: 88355-202, Brusque - SC, doravante denominada **DETENTORA** dos **ITEM 15**, ofertando o valor total de **R$ 103.635,00 (cento e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.000188/2022** e homologada à fl. 1175-1179, referente o Pregão Nº228/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO, GELADEIRA, CAFETEIRA...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 228/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**
3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº228/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente – SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

ELOY MARCILIO DE SOUSA JUNIOR
Metalurgica Siemsen Limitada
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2022/SML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022/SML/PVH

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da**

Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 47.170.510/0001-70, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Mariane Fonseca de Oliveira Terra, inscrita no CPF sob n. 090.014.586-29, com sede na Rua José Pereira, 200, Bairro Paupina, CEP: 60874-380, Fortaleza - CE, doravante denominada **DETENTORA** dos **ITENS 2 e 5**, ofertando o valor total de **R$ 44.098,88 (quarenta e quatro mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.000188/2022** e homologada à fl. 1175-1179, referente o Pregão Nº228/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO, GELADEIRA, CAFETEIRA...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 228/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a

oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu

anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº228/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente – SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA
Nova Mesa Comercio de Utilidades e Alimentos LTDA
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DAF9BFC9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA SRPP 083/2022

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 39 (SULFATO FERROSO 40 MG) LOTE 22, DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 083/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022.
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto nos artigos 39 e 40 do Decreto Municipal Nº 15.402/2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:

1 - Considerando o Parecer técnico nº46/2023/DAF/SEMUSA, elaborado pelos servidores do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, que em resumo aduzem: "*O Medicamento da marca SOOLIS ofertado para a troca de marca, apresenta propriedades farmacológicas (concentração, volume, dosagem, posologia, forma farmacêutico e apresentação) compatíveis com marca VITAMED que foi homologado na ata de registro de preço/Pregão Eletrônico mencionado ao norte. Não havendo desta forma maiores impedimentos/óbices técnico farmacológico para troca em questão. Sugerimos alteração de marca do item na Ata de Registro de preço".*

2 - Considerando a pesquisa de preços no Banco de Preços (e – 49798398), referente ao item e marca.

3 - Homologo a alteração da marca do item 39 (SULFATO FERROSO 40 MG) lote 22, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 083/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 173/2022, processo nº 02.00225/2022, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS II, com validade da Ata expirando em 30/11/2023, conforme solicitação da detentora:

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
22/39	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	SOOLIS	R$ 0,03
Detentora do item da ata: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 22.862.531/0001-26				

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B5F5AB4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023/SML/PVH,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00019500/2023-41-e**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS(OXÍMETRO, FITA MÉTRICA, BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL...), visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2023** às 09h300min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO**: R$ 18.805,29 (Dezoito mil, oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos).**

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2023.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4286CEE2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - PE 010/2023/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo

administrativo 02.00044/2022, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE -SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, licitado por meio do Pregão Eletrônico 010/2023/SML/PVH, UASG: 925172 Considerando o Parecer Jurídico Nº 310/2023/SPACC/PGM/2023, fls. 2719/2721 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito; **RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima **em favor das empresas: •MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 86.729.324/0002-61, vencedora do Grupo 1, ofertando o valor total de R$ R$ 1.539.670,51. (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Nove Mil Seiscentos e setenta reais e cinquenta e um centavos). **•HELENMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ 04.248.928/0001-40, vencedora dos Grupos 2 e 7, ofertando o valor total de R$ 881.725,84(Oitocentos e Oitenta e um mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Quatro centavos). **•DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ 33.585.494/0001-72, vencedora do Grupo 4, ofertando o valor total de R$ 757.350,00 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais) **•E. TRIPO DE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** CNPJ 22.228.425/0001-95, vencedora do Grupo 5, ofertando o valor total de R$ 150.657,62 (Cento e Cinquenta Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos). **•JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA , C**NPJ 22.685.459/0001-09, vencedora do Grupo 6, ofertando o valor total de R$ 150.759,00 (Cento e Cinquenta Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais). **•HOMEOFFICECADEIRAS LTDA,** CNPJ 26.242.393/0001-33, vencedor do Grupo 8, ofertando o valor total de R$ 195.779,60 (Cento e Noventa e Cinco Mil Setecentos Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 15 de Junho de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74FA0787

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 - PROCESSO N°380/GLOBAL/2023.

Pelo presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 007/2023, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Eduardo Bertoletti e empresa **MEDICAL FARM. NORTE COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.019.611/0001-70, com sede no município de Teixerópolis - RO, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a **cláusula quinta** da Ata de Registro de Preço Original, que trata dos valores dos itens do registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 1053/2023 pedido de realinhamento de preço protocolado pela empresa supramencionada, onde a mesma demonstrou que os preços registrados sofreram atualizações.

DESCRIÇÃO REGISTRADA	QUANTIDADE LICITADA	VALOR UNITARIO REGISTRADO	VALOR UNITARIO ATUALIZADO COM REAJUSTE
ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM EMBALAGE COM 1000ML. Marca: TUPI.	760	**R$:** 6,40	**R$: 8,82**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Primavera de Rondônia, 15 de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI	
Prefeito Municipal	
ELILHA FEITOSA BRAGA	***UELINTON RICARDO DA SILVA***
Gerente de Ata de Registro de Preço	Secretário Municipal de Saúde.

MEDICAL FARM. NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ n° 03.019.611/0001-70

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:1C948343

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI

PROCESSO Nº 998/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI,** perfazendo o valor total de R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) para o período de 28 a 31/05/2023 e 01 e 02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 28, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:327EF7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/SEMEC/2023

O ordenador de Despesas da SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° **2319/2021**, em especial a Lei Complementar n°003/GP/2021 e Processo 288/2020.

Considerando, Requerimento de 07.02.2020, à fls.003, Planilha de Cálculos e Despacho à fl. 014, Informação DRH/PMPR, que consta nos autos do Processo nº 288/SEMEC/2020.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 90 (noventa) dias, de Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 89 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, a servidora LUZIA BAZONI, PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAIS) 20h, Matrícula nº 1310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de Junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:151BEC3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/SEMEC/2023.

O ordenador de Despesas da SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° **2319/2021**, em especial a Lei Complementar n°003/GP/2021 e Processo 370/2020.

Considerando, Requerimento de 07.02.2020, à fls.003, Planilha de Cálculos e Despacho à fl. 016, Informação DRH/PMPR, que consta nos autos do Processo nº 370/SEMEC/2020.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 90 (noventa) dias, de Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 89 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, a servidora MARIA SOLANGE DE ANDRADE, PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A", Matrícula nº 199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/04/2007 a 31/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de Junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:5E325E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1116/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor de 500,00 (quinhentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até PORTO VELHO – RO nos dias 18 a 19/06/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 222/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA PLACA RSY 8H50

Jose Roberto Gonchorowiski, Motorista, CPF. 272.701.491-00;
R$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:6EDF86D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 056/2023

DE 16 DE MAIO DE 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal
N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo
Municipal N.010/2023-CMRC;

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para os Vereadores abaixo, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº111/2023.

Elisama Barros de Souza, CPF nº ***.541.244-**;
Roselina Miranda Muchinski, CPF nº ***.917.902-**.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos, 16 de maio de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:00029C7A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 057/2023

DE 17 DE MAIO DE 2023.
JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC;

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Vereador **ODAIR JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº ***01, CPF nº ***.786.422-**,** conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 112/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 17, de maio de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:64C1E13F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 058/2023

DE 23 DE MAIO DE 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC;

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder 5,0 (cinco) diárias com o valor integral/com pernoite e 1,0 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para as Vereadoras abaixo, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº113/2023.

Elisama Barros de Souza, CPF nº ***.541.244-**;
Roselina Miranda Muchinski, CPF nº ***.917.902-**.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos, 23 de maio de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:3F3B9737

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 059/2023

DE 23 DE MAIO DE 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor **RENATO PORTUGAL DE SOUZA, matricula nº **01, CPF nº ***.793.612-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº115/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos, 23 de maio de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:D05C173E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 060/2023

DE 24 DE MAIO DE 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Vereador **ODAIR JOSÉ RODRIGUES, matricula nº ***01, CPF nº ***.786.422-**,** conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 117/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 24 de maio de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:A908E98C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 061/2023

DE 25 DE MAIO DE 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor **RENATO PORTUGAL DE SOUZA, matricula nº **01, CPF nº ***.793.612-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do

Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº118/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 25 de maio de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:819DD9E5

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 062/2023

DE 31 DE MAIO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor**ELVAIR CÂNDIDO DE SOUZA, matricula n° ***1, CPF nº ***.829.402-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 121/2023.

Art. 2º.O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 31 de maio de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:7ABC57ED

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 063/2023

DE 31 DE MAIO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor**RENATO PORTUGAL DE SOUZA, matricula n° **1, CPF nº ***.793.612-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 122/2023.

Art. 2º.O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 31 de maio de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:76ACF82E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 064/2023

DE 05 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**,

esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Vereador **GILTAMAR SILVA PERIRA, matrícula nº ***01, CPF nº ***.812.502-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº124/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 05 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:12BB9195

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 065/2023

DE 05 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**,
esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor **RENATO PORTUGAL DE SOUZA, matrícula nº **01, CPF nº ***.793.612-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº125/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 05 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:1FC67721

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 066/2023

DE 05 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**,
esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Presidente desta Casa de Leis **JOALDO GOMES DE CARVALHO, matricula nº **04, CPF nº ***.099.312-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal

n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº127/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 05 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:FEF8D51A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 067/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para a Vereadora **ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI, matricula nº ***01, CPF nº ***.917.902-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº129/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 07 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:EFE23B38

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 068/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor **RENATO PORTUGAL DE SOUZA, matrícula nº **01, CPF nº ***.793.612-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº130/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 07 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:9F304126

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 069/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Vereador **ODAIR JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº ***01, CPF nº ***.786.422-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº132/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 07 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:74B1CD85

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 070/2023

DE 12 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor **CLÉCIO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº **01, CPF nº ***.914.372-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº133/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 12 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:36A0725F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 071/2023

DE 12 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias com o valor reduzido/sem pernoite, para a Servidora **EDNA MARIA PEREIRA, matrícula nº **01, CPF nº ***.574.822-****, conforme valores previstos nos anexos

I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº134/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 12 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:B93F06CD

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 072/2023

DE 12 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias com o valor reduzido/sem pernoite, para a Servidora **ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA**, **matrícula nº **01, CPF nº ***.388.842-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº135/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 12 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:6DFE1DF3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 073/2023

DE 12 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor **ELVAIR CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula nº **01, CPF nº ***.829.402-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº136/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 12 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:6B6E7F78

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 074/2023

DE 12 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor **MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS, matrícula nº **01, CPF nº ***.287.492-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº137/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 12 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:C45A25C9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 075/2023

DE 12 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias com o valor reduzido/sem pernoite, para a Servidora **MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES, matrícula nº **01, CPF nº ***.235.112-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº138/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 12 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:A024E953

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 076/2023

DE 12 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor **RÍBERTON TEIXEIRA DE ASSIS, matrícula nº ***01, CPF nº ***.107. 262-****, conforme valores

previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, nos autos do Processo Administrativo nº139/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 12 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:84C28A20

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 077/2023

DE 12 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor **RENATO PORTUGAL DE SOUZA, matrícula nº **01, CPF nº ***.793.612-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº140/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 12 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:E90FB4B7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 078/2023

DE 14 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Vereador **GILTAMAR SILVA PEREIRA, matrícula nº ***01, CPF nº ***.812.502-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº143/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 14 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:7C5A1797

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 079/2023

DE 14 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO; **CONSIDERANDO** o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N. 867/2019, alterado pela Lei Municipal N.990/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal N. 017/2022-CMRC, e, no Decreto Legislativo Municipal N.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, para o Servidor **RENATO PORTUGAL DE SOUZA, matrícula nº **01, CPF nº ***.793.612-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº144/2023.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento, e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 14 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:8115615D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia **09 de junho de 2023** (sexta-feira), considerando o feriado nacional de *Corpus Christi*, celebrado no dia 08 de junho, não havendo expediente nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 07 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:662C120C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.107 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"MODIFICA A LEI 853/2019, ACRESCENTANDO O CARGO DE COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, CARGO EM COMISSÃO NO ANEXO II e IV DA REFERIDA LEI."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Cria-se e estabelece vencimentos para novo cargo em comissão, sendo que o cargo criado por esta Lei será de Livre Nomeação e Exoneração, conforme a seguir.

Art. 2º - No anexo II, no quadro da Secretaria Municipal de Orça mento e Finanças (SEMOF), fica instituído 01 vaga para o Cargo de Coordenador de Orçamento e Finanças, que deverá ter os seguintes requisitos para preenchimento:

a) Formação em Nível Superior, preferencialmente em Administração Pública, Gestão Pública, Gestão Financeira, Gestão de Politicas Públicas, Ciências Contábeis, Economia, Matemática, e/ou, secundariamente em qualquer área de formação nível superior, desde que obrigatoriamente possua titulação em nível de pós-graduação nas áreas de formação preferencial especificadas neste dispositivo legal;
b) Sendo as atribuições típicas as seguintes: Ser responsavel pela articulação e coordenção dos departamentos existentes na Secretaria; Organizar e auxiliar a Secretaria Municipal no exercício de suas atribuições; Organizar e subsidiar as atividades de planejamento e gestão; Organizar as reuniões periodicas com os diretores de departamentos; Analisar ações e resultados, emitindo pareceres e respaldando ações em apoio a secretaria, na execução de programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão; Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento; Promover a integração entre as diversas unidades administrativas da Secretaria com vistas a potencializar a capacidade de trabalho da Secretaria; substituir a Secretário da pasta em sua ausência e exercer outras atividades correlatas,
c) A Jornada de Trabalho deste cargo será de 40 horas semanais, podendo esta jornada de trabalho ser flexível (de acordo com o Secretário da pasta), de acordo com o serviço a ser prestado,
d) O valor dos vencimentos deste cargo será de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais),

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 16 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:3A7B2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.108 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio

nº 306/PGE-2020, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, visando à construção da unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em Rio Crespo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 126.734,32, (Cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
09.001.	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.**08.**	Assistência Social	
09.001.08.**244.**	Assistência Comunitária	
09.001.08.244.**0031.**	PROGRAMA DE ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA	
09.001.08.244.0031.**1.111**.	Convênio 306/PGE-2020 Construção Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 66.572,14
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 60.162,18
Total da Suplementação: **Fonte: 2.701.0000 –** Transferências de Convênios do Estado - Outros - Exercícios Anteriores		**R$ 126.734,32**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, das transferências voluntárias de recursos financeiros do Estado, conforme Convênio n.º 306/PGE-2020, no valor de **R$ 126.734,32**, para finalidade específica relativa à ação: OBRAS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Parágrafo Terceiro - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.064, de 19/12/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei Municipal n.º 1.065, de 19/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 16 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Agencia: 2757-X
Conta: 10.823-5

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:947CCBA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ERICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1128885 SESDEC/RO e do CPF nº 937.319.302-34, de exercer o cargo de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de junho de 2023.

Rolim de Moura, 13 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3C0CEB8C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 340/2023

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZO** o "Retorno das atividades normais" ao (a) Servidor (a) Municipal **CLEIDE ALVES DE ALMEIDA**, (SERVIÇOS GERAIS), Matrícula - **6975**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 14.285.349 SSP/MG e do CPF nº 070.625.716-28, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

Rolim de Moura, 14 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:4498A242

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato nº 037/2023 do Processo Administrativo nº 1962/2023 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GSM/GPRS e software de monitoramento".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 071/SETOR DE FROTAS/SEMOSP/2023.
RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** o senhor **RODRIGO SCALZER SILVA**, Matrícula **6995**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1372208 SESDEC/RO e CPF: 021.534.272-07. Como Fiscal de Contrato nº 037/2023 do Processo Administrativo nº 1962/2023 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GSM/GPRS e software de monitoramento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 13 de junho de 2023, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 15 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:22BFA601

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato nº 037/2023 do Processo Administrativo nº 2039/2023 – "Processo filhote/despesa com sistema administrativo de auto gestão de frotas -cartão peças/serviços – Recurso Próprio".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 070/SETOR DE FROTAS/SEMOSP/2023.

RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** o(a) senhor(a) **ILQUIANI DA ROCHA MAULAZ**, Matrícula **7244**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1299403 SESDEC/RO e CPF: 029.033.792-54. Como Fiscal de Contrato nº 037/2023 do Processo Administrativo nº 2039/2023 – Processo filhote/despesa com sistema administrativo de auto gestão de frotas-cartão peças/serviços – Recurso Próprio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 13 de junho de 2023, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 15 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:86C93A69

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2023.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOÃO JOSÉ MONTEIRO VON RONDOW**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 406020 SSP/RO e do CPF: nº 341.224.002-87, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XLII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 14 de junho de 2023.

Rolim de Moura, 15 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8A23A542

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **1420/2020** fls. 35 a 43, e os Artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder** "Licença-Prêmio por assiduidade em Pecúnia" o (a) Servidor (a) Municipal **ELSON LEITE MONTEIRO OLIVEIRA** (AGENTE DE TRÂNSITO), Matrícula - 6640, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 850438 SSP/RO e do CPF nº 900.161.302-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbano - SEMMADU.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **12.09.2011 a 11.09.2016** à ser pago na folha de Junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B20D1D6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 67/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **A SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "ABERTO", concernente a de F**ORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. A referida suspensão faz-se necessária para adequações dos termos de referencias e consequentemente o edital. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e

também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 16 de Junho de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:CFAD08C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

A Comissão Permanente de Licitação, por seus membros, conheceu do novo recurso protocolado pela empresa CRIATTO PUBLICIDADE LTDA, porém, sem reconsiderar sua decisão de anulação da tomada de preço nº 003/2023 (processo nº 135/2023), NEGOU O PROVIMENTO.
Encaminhou-se os autos **ao chefe do Poder Executivo Municipal**, Senhor Aldair Júlio Pereira, para tomar conhecimento dos fatos ocorridos durante o procedimento licitatório, quem decidiu pela manutenção da DECISÃO da CPL.
As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30, horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira, na Av. João Pessoa, 4478, Centro, ou pelo endereço eletrônico semcol.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura – RO, 16 de Junho de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:F19C5461

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 043/2023

TERMO ADITIVO N° 043/2023

Quinta Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018 do Processo nº 4713/2018 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, com sede a Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Setor Central, município de Rio Verde/GO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar prazo contratual referente ao Contrato nº 068/2018, que tem por objeto "Contratação de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Rolim de Moura/RO (SEMEC)", do processo n° 4713/2018.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 68/2018, será prorrogado por **ATÉ 90 (noventa) dias**, contados a partir de **19/06/2023**, vencendo em **17/09/2023**.
2.1 JUSTIFICATIVA DO PRAZO: Cumpre dizer que o prazo estabelecido se dá em razão do processo n° 487/2023 estar em fase tramitação, podendo ser homologado e apto para contratação a qualquer momento. Logo o processo n° 487/2023 estando pronto e apto, ocorrerá a rescisão do contrato n° 068/2018.

3.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será respectivamente prorrogado pelo mesmo período do prazo contratual.

4.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 2.004 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, projeto atividade 2.046, elemento de despesa 3.3.90.39 (outros serviços.

5.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 68/2018**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 06 de junho de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:E40594CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2023

CONTRATO Nº 068/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1952/2023;
PREGÃO Nº 11/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: NORIO MOMOI - EPP;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPS/GSM/GPRS, E SOFTWARE DE MONITORAMENTO, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DO RASTREADOR E PROPORCIONANDO PROCESSO DE COLETA DE INFORMAÇÕES, para suprir a demanda da Administração Municipal.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 6 (seis) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: Os serviços contratados deverão ser ativados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço, dentro do qual a CONTRATADA deverá realizar todas as instalações/configurações necessárias.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1543/2023, unidade orçamentária 2.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.005, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 3.807,44 (três mil oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, com data de 30/05/2023.

Rolim de Moura/RO, 16/06/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:EB1173B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2023

CONTRATO Nº 064/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2267/2023;
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA:Fibra Distribuicao & Logistica Ltda;
OBJETO: Aquisição de CAMINHÃO PIPA TRUCK 6X2 mediante Sistema de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, objetivando ampliação da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega/execução será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega do objeto deverá ser efetuada na sede da SEMOSP, Av. Porto Velho, nº 3117 – Bairro Jardim Tropical Rolim de Moura, em dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1534/2023, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programas de trabalho 1.045, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais)**, com data de 30/05/2023.

Rolim de Moura/RO, 16/06/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:ED6F3298

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2023
CONTRATO Nº 069/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2975/2022;
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: M N SERVIÇOS LTDA**;**
OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS DE (CLINICOS GERAIS) AOS USUÁRIOS DO SUS DA ZONA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS UBS (JARDIM TROPICAL e ALBERT SABIN), DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE PROFISSIONAIS.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo e desde que comprovada a vantagem para a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica a CREDENCIADA obrigada a apresentar seus profissionais, após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS devidamente assinada pela Secretária Municipal de Saúde juntamente com o Prefeito do Município e certificada pela mesma, mediante escala apresentada pela CREDENCIANTE com mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.
ORÇAMENTO: Considerando que neste caso a futura contratação serão para profissionais (médicos clínicos gerais) para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, sendo 40 horas semanais, com carga horaria de 8 horas/dia, (DAS 07:00 as 11:00) com duas horas de almoço e (DAS 13:00 as 17:00), conforme valor aprovado pela Lei 4.169/2022.

Rolim de Moura/RO, 16/06/2023

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:703CDBC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 044/2023

TERMO ADITIVO N° 044/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021 do Processo nº 6062/2021 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI.

Aos 10 (dez) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO, CPF n° 271.990.452-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa a **AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.278.902/0001-27, com sede e foro à Av. São Paulo, 255, São Miguel do Guaporé/RO, por seu representante legal **ADENILTON SANTOS MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 554278 SSP/RO, CPF n° 583.868.822-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

DO OBJETO: Proceder acréscimo de valor ao Contrato nº 015/2022, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA BALÃO MÁGICO", referente ao processo administrativo n° 6062/2021.

2.DO ACRÉSCIMO: O valor acrescido será R$ 38.752,54 (trinta e oito mil reais setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos, equivalente a 7,48% do valor do contrato 015/2022.

3.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 015/2022**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 06 de junho de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:B414ED44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO N°. 16 – SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ROLIM DE MOURA – CMDM/RM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ROLIM DE MOURA – CMDM/RM.

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO N°. 16 – SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ROLIM DE MOURA – CMDM/RM

Aos quartorze dias do mês junho de dois mil e vinte e três (14/06/2023) as 17h00min., na modalidade online, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Celina Sobreira Regis Pereira. Representante da Educação e Cultura; Sandra Spagnol, Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Rolim de Moura/SINTERO; Elenita Almeida Barbosa, Representante da Igreja Luterana: Maria Bins. Representante da Associação de Moradores do Bairro Centenário; Gislaine Rodrigues Lima Santos, Representante do Conselho Tutelar de Rolim de Moura – Elza Aparecida Rocha Lisboa. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**;** Leila Antonio da Silva Rufatto e a Secretária Executiva dos Conselhos, Regiane Martins Ferreira, em Reunião Extraordinária. Iniciando os trabalhos a reunião foi coordenada pela Presidente a senhora Celina, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos presente na reunião e apresentou a pauta a seguir **01:** Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM; A Sra. Celina Sobreira informou a necessidade de uma reunião para a composição dos membros da Sociedade Civil e Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que irá vencer 31/06/2023. Fazendo necessário agilizar os tramites legal para eleição Biênio 2023/2025.Vencida a pauta, a reunião foi encerrada e nada mais havendo a relatar, Regiane Martins Ferreira encerro a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descritos.

CELINA SOBREIRA REGIS PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Mulher;

LEILA ANTÔNIO DA SILVA RUFATTO
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**;**

GISLAINE RODRIGUES LIMA SANTOS
Representante da Associação de Moradores do Bairro Centenário;

ELZA APARECIDA ROCHA LISBOA
Representante do Conselho Tutelar

MARIA BINS
Representante da Igreja Luterana

SANDRA SPAGNOL
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;

ELENITA ALMEIDA BARBOSA
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Rolim de Moura/SINTERO;

REGIANE MARTINS FERREIRA
Secretária Executiva dos Conselhos;

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:3D6D1984

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001 PRORROGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

EDITAL 001 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO EDITAL 001/2023/SEMEC.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2023/SEMEC

A Comissão do Processo Seletivo do Edital 001/2023/SEMEC**, RESOLVE**:

Prorrogar o Cronograma Previsto do Anexo III, tendo em vista que o número de inscritos não atingiram às vagas a serem ocupadas.

Santa Luzia D`Oeste– RO, 16 de Junho de 2023.

LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT
Presidente da Comissão Processo Seletivo
Portaria nº 115/GP/2023

ANEXO III- NOVO CRONOGRAMA

ANEXO III

CRONOGRAMA

Período de inscrição dos candidatos – Primeira etapa.	**01/06/2023 à 23/06/2023**
Análise das inscrições.	**26/06/2023 à 27/06/2023**
Publicação do resultado preliminar das inscrições.	**28/06/2023**
Recursos.	**29/06/2023**
Avaliação dos recursos.	**30/06/2023**
Publicação do resultado final das Inscrições (Primeira etapa).	**03/07/2023**
Realização das provas de conhecimento objetivo e discursivo.	**05/07/2023**
Publicação do resultado preliminar da segunda etapa.	**06/07/2023**
Recursos.	**07/07/2023**
Publicação do resultado final (Segunda etapa).	**10/07/2023**
Análise dos Títulos – Terceira etapa.	**11/07/2023**
Publicação do resultado preliminar da Terceira etapa.	**12/07/2023**
Recursos.	**13/07/2023**
Publicação do Resultado Final (Terceira etapa).	**14/07/2023**
Entrevista – Quarta etapa.	**17/07/2023**
Publicação do resultado final (Quarta etapa).	**18/07/2023**
Publicação e Homologação do Resultado Final.	**19/07/2023**

LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT
Presidente da Comissão Processo Seletivo
Portaria nº 115/GP/2023

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F16BB8C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2432/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO nº 2432/2023 de 16 de junho de 2023.

SÚMULA: "HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO Nº 001/2023/SEMAST, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente.

Considerando que o município de São Felipe D'Oeste no dia 18/05/2023 publicou o edital do Teste Seletivo Nº 001/2023/SEMAST, para contratação por tempo determinado de Psicólogo (a) para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando, ainda, que realizadas as etapas do teste seletivo foi dado amplo conhecimento de seu resultado final no site oficial do município, bem como no site da AROM.

Considerando finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade, transparência e o bom andamento do Teste Seletivo, concernente ao Edital Nº 001/2023/SEMAST.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Teste Seletivo, concernente ao Edital Nº 001/2023/SEMAST, para provimento do cargo de Psicólogo (a) para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, consagrando-se como exatos e definitivos o resultado final do Teste Seletivo que fora amplamente divulgado no dia 15/06/2023.

Art. 2º – Teste Seletivo terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, aos Dezesseis Dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Três **(16/06/2023).**

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:CA38E4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2431/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO nº 2431/2023 de 16 de junho de 2023.

SÚMULA: "TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 22 PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2023 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;
Considerando a Lei Municipal nº 981/2021;
Considerando a data alusiva à Emancipação Política do Município de São Felipe d'Oeste que ocorrerá no dia 22/06/2023, quinta-feira.
Considerando que as festividades atinentes à data ocorrerão nos dias 23, 24 e 25 de junho/2023.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica em caráter excepcional transferido o Feriado Municipal do dia **22 de Junho de 2023** para o dia **26/06/2023**;

Art. 2º - Todos os servidores sem exceção, ficarão sujeitos a convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;
Art. 3º– Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;
Art. 4º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 5º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré-estabelecida;
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, aos Dezesseis Dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Três **(16/06/2023).**

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E6317037

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2155/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 2.155, DE 10 DE MAIO DE 2023

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Servidor por Prazo Determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo em Caráter Excepcional e Temporário e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, III da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte;
LEI MUNICIPAL Nº. 2.155/2023
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, por excepcional interesse Público , mediante Processo Seletivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Parágrafo Único – O Processo Seletivo citado neste artigo obedecerá ao seguinte critério:
I – Analise de Títulos e Currículo por equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
II – Prova de compatibilidade de função.
Artigo 2º - O período de contratação serão o seguinte:

CONTRATAÇÃO IMEDIATA				
NOMENCLATURA	**Nº. de vagas**	**SALÁRIO**	**CARGA HORÁRIA**	**LOTAÇÃO**
Professor(a) de área específica para o Ensino Fundamental II – **Educação Física**	01	R$4.420,00	40 horas	SEMECELT
Professor(a) de área específica para o Ensino Fundamental II – **Matemática**	02	R$4.420,00	40 horas	SEMECELT

Parágrafo único – As contratações a que descrevem os incisos anteriores deste artigo será **até 31 de dezembro/2023, podendo ser prorrogadas.**
Artigo 3º - O contratado atenderá as necessidades na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na Sede do Município e Zona Rural.
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos do Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2022.
Artigo 5º - Extinguir-se-á, sem direito a indenizações trabalhistas ou civis, o vinculo laboral:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratado;
III- Por iniciativa do contratante.
Parágrafo único – A extinção do contrato no caso dos incisos II e III deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
Artigo 6º - Aplica-se ao pessoal contratado as normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.
Parágrafo único – A remuneração, carga horária, atribuições e demais regramentos sobre os cargos, são as constantes nas leis Complementares Municipais nºs. 047/2015 e 056/2017 e suas alterações.
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrato.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé**., 10 de maio de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:F892EC89

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2178/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N°. 2.178, DE 07 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro até o montante de R$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superavit Financeiro** com valor global até o montante de **R$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.03		PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.03.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.03.12.361.0020.		GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.03.12.361.0020.2071		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO DE EDUCAÇÃO.	
3.3.90.30	FICHA: **505**	**MATERIAL DE CONSUMO**	R$ 135.000,00
Unidade Orçamentaria:			
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.03		PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.03.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.03.12.361.0021.		PROCESSO E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	
02.05.03.12.361.0021.2075		PNATE ENSINO FUNDAMENTAL.	
3.3.90.30	FICHA: **506**	**MATERIAL DE CONSUMO**	R$ 139.000,00
Total do Crédito			**R$ 274.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quadro Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superavit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de junho de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:33403D43

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 0098, DE 10 DE MAIO DE 2023

"Constitui os novos Fiscais de Contrato conforme prescrição da Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, RO., no uso
da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe à Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 0113/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º – **CONSTITUI** os novos fiscais de contrato, conforme o artigo 7° e artigo 117 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do município de São Francisco do Guaporé, RO.:

Secretaria Geral de Governo e Administração		
Titular	8771	Raphael Junior Oliveira de Souza
Suplente	8686	Henrique Verediano Benfica

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família		
Titular	8846	Suelen Souza Araújo
Suplente	7667	Meire Ester Caldeira

Secretaria Municipal de Saúde		
Titular	8849	Gerry Adriano Mendes
Suplente	6631	Luciana Daniele Taborda

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Titular	8805	Tamyres Brito Ferreira
Suplente	8811	Vandirlau Barboza Alves Filho

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo		
Titular	8347	Marcio Eutimio Schumacker
Titular	6732	Rolberasmo Siqueira Rosa
Titular	7368	Mikael da Silva Peres
Suplente	8765	Wilson Diogo Dantas da Silva

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		
Titular	8714	Tatiane Pinaicobo Borges
Suplente	7764	Adriano Ferreira de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Titular	7457	Ewerton Sandro Finotti Veronezzi

Art. 2º O propósito dos fiscais é de acordo com o artigo 117 e parágrafos 1º e 2° da referida lei, ***in verbis*:**

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º - Os membros da presente comissão perceberão a vantagem de que trata o art. 13, parágrafo único da Lei Complementar 0113/2023.

§1º. Em havendo licenças, concessões ou afastamentos dos membros titulares, entrarão em substituição automática seus suplentes, independentemente de expedição de novo ato administrativo, sem prejuízo da vantagem de que trata o *caput* a nenhum deles, pois os direitos sociais não são penalidades.

§2º. Por força do presente instrumento, os suplentes somente perceberão a vantagem quando estivem em exercício na substituição dos titulares.
Art. 4º - As demais regras estabelecidas nos instrumentos e normas jurídicas anteriormente expedidas permanecem inalteradas.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao dia 01 de maio de 2023, revogando o **DECRETO N.º 0007, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias **10 de Maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E9AF67C1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL N°. 0128, DE 07 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro até o montante de R$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.178/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superavit Financeiro** com valor global até o montante de **R$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.03		PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.03.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.03.12.361.0020.		GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.03.12.361.0020.2071		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO DE EDUCAÇÃO.	
3.3.90.30	FICHA: **505**	**MATERIAL DE CONSUMO**	R$ 135.000,00
Unidade Orçamentaria:			
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.03		PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.03.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.03.12.361.0021.		PROCESSO E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	
02.05.03.12.361.0021.2075		PNATE ENSINO FUNDAMENTAL.	
3.3.90.30	FICHA: **506**	**MATERIAL DE CONSUMO**	R$ 139.000,00
Total do Crédito			**R$ 274.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quadro Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superavit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de junho de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A34C07A5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N° 129, DE 07 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autori-za o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Anulação Parci-al de Reserva de Contingencia até o montante de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de su-as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2179/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional** por **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. De Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.02		APLICAÇÃO 25%.	
02.05.02.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.02.12.361.0016.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.02.12.361.0016.1016		OBRAS E INSTALAÇÕES SEMECELT.	
4.4.90.51	FICHA: **260**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	R$ 34.000,00
Total do Crédito			**R$ 34.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 34.000,00 (Trinta e Qua-tro Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.00		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.00.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 34.000,00
Total do Crédito			**R$ 34.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional** por **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de junho de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9986E71E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 0132, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a constituição dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de locação do município de São Francisco do Guaporé RO., e dá outras providências.

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de avalição dos bens imóveis para fins de locação pelo Poder Público ou outra finalidade que a lei estabelecer;
R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir, a **Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de locação** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, conforme abaixo disposto:

I.	Presidente	Marcio Souza Magalhaes	5550
II.	Membro	Lademir Dias Gama	8608
III.	Membro	Agnielde Benici Adorno	8789
IV.	Membro Suplente	Ewerton Sandro Finotti Veronezzi	7457

Parágrafo único: Havendo vacância de quaisquer dos membros titulares, por motivo de férias, licenças outras modalidades de ausência, o membro suplente fica automaticamente investido nas funções de titular.
Art. 2º - Incidirá as vantagens a que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 052/2016, salvo se houver a percepção por outra comissão legalmente constituída.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 07 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B261730E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 0132, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a constituição dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de locação do município de São Francisco do Guaporé RO., e dá outras providências.

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de avalição dos bens imóveis para fins de locação pelo Poder Público ou outra finalidade que a lei estabelecer;
R E S O L V E:
Art. 1º - Constituir, a **Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de locação** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, conforme abaixo disposto:

I.	Presidente	Marcio Souza Magalhaes	5550
II.	Membro	Lademir Dias Gama	8608
III.	Membro	Agnielde Benici Adorno	8789
IV.	Membro Suplente	Ewerton Sandro Finotti Veronezzi	7457

Parágrafo único: Havendo vacância de quaisquer dos membros titulares, por motivo de férias, licenças outras modalidades de ausência, omembro suplente fica automaticamente investido nas funções de titular.
Art. 2º - Incidirá as vantagens a que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 052/2016, salvo se houver a percepção por outra comissão legalmente constituída.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 07 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:146DE6E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 1751 - 2023 - REVOGA O DECRETO Nº 1160/2021/SMG QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1751/2023

"REVOGA O DECRETO Nº 1160/2021/SMG QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto Municipal sob nº 1160/2021/SMG.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 16 de junho de 2023.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:EA05E64F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	922/2023
b) Licitação Nrº :	020/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	16/06/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VEM ATRAVÉS DESTE INFORMAR A RESPEITO DAS DA NECESSIDADE QUE TEMOS EM PROMOVER A DISPENSA NO ATO LICITATÓRIO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO CAIXAS TÉRMICAS, PARA SEREM UTILIZADOS COM A CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, QUE SERÃO MANUSEADOS NA COZINHA DO CENTRO DE SAÚDE IRMÃ ILZA ELIAS, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) A 03 (TRÊS) MESES, UMA VEZ QUE A COZINHA HOSPITALAR SE ENCONTRA NA FASE DE FINALIZAÇÃO NO ATO LICITATÓRIO PARA A CONCLUSÃO DE REFORMA, COM A PROXIMIDADE DA FINALIZAÇÃO DESTE PROJETO, ESTA SECRETARIA DE SAÚDE TOMOU A DECISÃO EM UTILIZAR MÃO DE OBRA PRÓPRIA, PARA O COZIMENTO DA ALIMENTAÇÃO E ASSIM NÃO PRORROGAR A CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA PARA A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES E PLANTONISTAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTTO. O HOSPITAL MUNICIPAL COMPORTA 50 LEITOS E UMA MÉDIA DE 3.000 ATENDIMENTOS MÊS (INTERNAÇÕES, CONSULTAS E OUTROS PROCEDIMENTOS), PARA TANTO, CONTAMOS COM UMA EQUIPE DE 150 PROFISSIONAIS EM ÁREA ESPECIFICAS E SERVIDORES DE APOIO, QUE PRESTAM SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E NOS CENTROS DE SAÚDE; A AQUISIÇÃO TERÁ UM PERIODO DE 03 (TRES) MESES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.202.898/0001-79
Valor Total Homologado - R$ 719,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 16 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:29DC9E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2023 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DECISÃO REFERENTE AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2271/2023 E 2272/2023".

Portaria nº 190/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DECISÃO REFERENTE AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2271/2023 E 2272/2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam através desta portaria nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PARA CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DECISÃO REFERENTE AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2271/2023 E 2272/2023.**

	Nome	Função
1	**ILDEMAR SIEBRA DE LIMA**	***Presidente***
2	**DEBORA DUARTE DE CARVALHO**	***Membro***
3	**GILMAR GONÇALVES DE BRITO**	***Membro***
4	**CHRISTIANE BARBOSA SABINO**	***Membro***
5	**MARIA APARECIDA CORREA**	***Membro***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 15 de junho de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:B3626E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2023 - "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA N° 190/2023 REFERENTE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DECISÃO REFERENTE AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2271/2023 E 2272/2023".

Portaria nº 191/2023

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA N° 190/2023 REFERENTE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DECISÃO REFERENTE AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2271/2023 E 2272/2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam através desta portaria nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PARA CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DECISÃO REFERENTE AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2271/2023 E 2272/2023.**

Onde se lê:

	Nome	Função
1	**ILDEMAR SIEBRA DE LIMA**	***Presidente***
2	**DEBORA DUARTE DE CARVALHO**	***Membro***
3	**GILMAR GONÇALVES DE BRITO**	***Membro***

4	**CHRISTIANE BARBOSA SABINO**	***Membro***
5	**MARIA APARECIDA CORREA**	***Membro***

Leia - se:

	Nome	Função
1	**ILDEMAR SIEBRA DE LIMA**	***Presidente***
2	**DEBORA DUARTE DE CARVALHO**	***Membro***
3	**GILMAR GONÇALVES DE BRITO**	***Membro***
4	**CHRISTIANE BARBOSA SABINO**	***Membro***
5	**MARIA APARECIDA CORREA**	***Membro***
6	**RUTE SANTONI DE MORAES**	***Membro***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 16 de junho de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:04D2D505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2023 - "NOMEIA A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 192/2023/SMG

"Nomeia a Comissão de Chamamento Público na Contratação de Médico, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado através deste ato a Comissão de Chamamento Público na contratação de Médico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guaporé –RO, sendo esta composta pelos seguintes membros:

Nome	**Função**
Jocelma Gomes da Silva	Presidente
Edna Ribeiro Molocy	Membro
Isaias Lemes dos Santos	Membro
Deisy Mara Neri Santana	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 16 de junho de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:133EA4FB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O Instituto de Previdencia Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna público o processo administrativo nº 071/2023, que tem como objeto despesa com pagamentos de taxa de inscrição em curso de capacitação, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa R.P.PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL-ME, CNPJ 08.571.023/0001-68,no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
As despesas com a prestação de serviços serão cobertas com recurso do orçamento vigente:

São Miguel do Guaporé – RO, 16 de junho de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO
Portaria 062/2021
Presidente do IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:1C996B8C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 35/2023

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor **Daniel Antonio Filho**, presidente, inscrito no CPF sob o n° 420, 666, 542-72**.** 03 (três) diárias no valor de R$ 302,79(trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 908,37** (novecentos e oito reais e trinta e Sete centavos. Onde o mesmo se deslocará até o município de Ji Paraná/RO. Para participar do treinamento Processo administrativo disciplinar (PAD) e sindicância da Lei 8.112/90.Enfase em como ordenar corretamente o processo disciplinar. que acontecerá nos dias 19 a 21 deste mês no auditório do Hotel Larison. Localizado na rua Antônio Oliveira Meronho 217, sala A Bairro São Bernardo em Ji Paraná RO. A Saída será no dia 19 deste mês às 09; hs 00 min. E o retorno no dia 21 às 17 horas (previsão).

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E15F7DB3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 36/2023

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a Senhora **Margarete Fernandes** diretora administrativo financeiro inscrita no CPF: 350.619.012-1503 e também 03 (três diárias) no valor de **R$ 302,79** (Trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 908,37** (novecentos e oito reais e trinta e Sete centavos) Onde a mesma se deslocará até o município de Ji Paraná/RO. Para acompanhar o presidente e participar do treinamento Processo administrativo disciplinar (PAD) e sindicância da Lei 8.112/90.Enfase em como ordenar corretamente o processo disciplinar. que acontecerá nos dias 19 a 21 deste mês no auditório do Hotel Larison. Localizado na rua Antônio Oliveira Meronho 217, sala A Bairro São Bernardo em Ji Paraná RO. A Saída será no dia 19 deste mês às 09; hs 00 min. E o retorno no dia 21 às 17 horas (previsão).

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:69E679AA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 37/2023

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:
1ª Art. Conceder a Senhora **Marilucia Marin Santos Geraldi** controladora interno desta autarquia inscrita no CPF: 661.742.792-00. 03 (três diárias) no valor de **R$ 302,79** (Trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 908,37** (novecentos e oito reais e trinta e Sete centavos) Onde a mesma se deslocará até o município de Ji Paraná/RO. Para acompanhar o presidente e participará do treinamento Processo administrativo disciplinar (PAD) e sindicância da Lei 8.112/90.Enfase em como ordenar corretamente o processo disciplinar. que acontecerá nos dias 19 a 21 deste mês no auditório do Hotel Larison. Localizado na rua Antônio Oliveira Meronho 217, sala A Bairro São Bernardo em Ji Paraná RO. A Saída será no dia 19 deste mês às 09; hs 00 min. E o retorno no dia 21 às 17 horas (previsão).

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:1F9407AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 155/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 155/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 16/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **GILMAR DA SILVEIRA,** portador do CPF 655.100.111-49 e Cédula de Identidade RG 61529004 SESP/RO, do cargo que ocupa como **Coordenador Administrativo,** nomeado conforme **Portaria nº 065/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:718DC5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 111/GAB/PMS/2023

DECRETO Nº 111/GAB/PMS/2023 Em, 15 de junho de 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido do Servidor **ERMERSON AZEVEDO SANTOS,** do cargo de **Vigia,** devidamente inscrito no CPF 006.589.172-42, Mat. 1070, nomeado pelo Decreto nº 004/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:32B72519

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 146/2019. PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.
CNPJ N°. 03.174.630/0001-70.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 146/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 79 (SETENTA NOVE) DIAS, NOS TERMOS. DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 06 DE JUNHO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:CF00F7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 142/2019. PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI – ME.
CNPJ N°. 24.000.941/0001-93.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 142/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 79 (SETENTA NOVE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 06 DE JUNHO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI – ME- CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:285449E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 145/2019. PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: A. D. COMERCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE – ME.
CNPJ N°. 11.114.548/0001-89.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 145/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 79 (SETENTA NOVE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.
VALOR; O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 287.291,08 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) - CORRESPONDENTE AOS SEGUINTES TRAJETOS.

SERINGUEIRAS/RO; 06 DE JUNHO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
A. D. COMERCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE – ME- CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:0009D8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100/2021. PROCESSO Nº. 1537/SEMOSP/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA.
CNPJ: N°. 17.218.134/0001-86.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 100/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 13 DE ABRIL DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
SANDRO JORDÃO – SECRETÁRIO.
RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:960C0E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, ARMANDO BERNARDO DA SILVA,** no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados(as), observada a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2023, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1.799/2023 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras - RO, cujo Resultado Final foi homologado em 01 de junho de 2023, pelo Decreto nº 100/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 02 de junho de 2023, edição nº 3486, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

1 – COZINHEIRO (A) - 40 HORAS

classificação	Nome do Candidato	Nota
6º	LUCAS SILVA PINTO	75

2 - CUIDADORA - 40 HORAS

classificação	Nome do Candidato	Nota
6º	GLAUCYENE MARTINS DE OLIVEIRA	70

RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) 02 (duas) fotos 3 x 4 atual;
b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
f) Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
g) Cópia do PIS ou PASEP

h) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
i) Certidão negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
j) Certidão negativa de débitos TCE-RO.
k) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
l) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
m) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecida firma) e número de telefone para contato;
o) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório,
p) CPF e RG do cônjuge.
q) Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
r) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital;
s) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional medico do trabalho, (original);
t) Declaração de Bens e Valores;
u) Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado;

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da contratação.

Seringueiras-RO, 16 de junho de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:46DC453B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 154/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 154/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 14/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **SERGIO VILMAR KNONER,** portador do CPF 555.897.409-59 e Cédula de Identidade RG 679413 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Coordenador da Central de Compras,** nomeado conforme **Portaria nº 089/GAB/PMS/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:23FE4CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 157/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 157/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 16/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido **VACÂNCIA** ao Servidor **DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA**, professor pedagogo, MAT Nº 1788, portadora do CPF 020.659.612-01 e Cédula de Identidade RG 1180247 SESDEC/RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme inciso VI, do artigo 35 da Lei Municipal 1948/944.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DC3E8A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 158/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 158/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 16/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **BLAYNE DE SOUZA ROSARIO,** portadora do CPF 059.238.692-92 e Cédula de Identidade RG 1705783 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Alimentação de Sistema**, conforme a Lei Municipal **Nº 1793/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:308224D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.825/2023

LEI Nº 1.825/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2017, QUE CRIA O BAIRRO LOTEAMENTO TABOCA E ALTERA E NOMEIA RUAS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA. ERMELINDA CARAGNATTO ATÉ A AVENIDA APUÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica acrescentado na Lei Municipal nº 1.109/2017 os Artigos 10-A, 10-B e 10-C, com as seguintes redações:

"Art. 10-A – Fica criado o Futuro Bairro "TABOCA", resultado do projeto de Loteamento Taboca, delimitado entre Avenida Ermelinda Caragnatto e a Avenida Apuí".
Art. 10-B - Fica alterada o nome das Ruas no trecho compreendido entre as Av. Ermelinda Caragnatto e a Av. Apuí, no Futuro Bairro "TABOCA" que passa a denominar-se conforme descrição abaixo:
Rua Denomina Passa denominar-se
Rua Chico Mendes Rua Castanheira
Sem referência Rua 6 de Janeiro
Rua Princesa Izabel Rua Jacarandá
Sem referência Rua 4 Abril
Rua Jose Soares Rua das Paineiras
Sem referência Rua 4 Junho
Sem referência Rua 9 Julho
Sem referência Rua 9 Junho
Rua Senador Olavo Bilac Rua Tucumã
Sem referência Rua 22 Junho
Rua Rui Barbosa Rua Sucupira
Sem referência Rua 1º Maio
Rua Curitiba Rua Caixeta
Rua São Paulo Rua Mogno
Art. 10-C - Ficam criadas no Futuro Loteamento "TABOCA" as Avenidas José Gabriel da Costa, Paulo Cardoso, Gabriel Barbosa e Apuí, todas com ponto de partida da Rua Salvo da Paixão Batista até a Rua Mogno."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias ou incompatíveis.

Seringueiras - RO, 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8444CABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO FINAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATENDER A ASPES

Ao decimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte três, às nove horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 546/GAB/PMS/2021, para analisar as documentações da**Inexigibilidade deChamamento Público Nº 003/2023 –**em que a mesma irá atender a entidade**ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SERINGUEIRAS - ASPES**, onde a comissão recebeu sua proposta para formalizar parceira em forma de TERMO DE FOMENTO onde envolve a transferência de recursos financeiros á organização da sociedade civil (OSC), ora qualificada no preâmbulo, Para custear a aquisição da premiação do 9º Campeonato de Pesca de Seringueiras, evento que visa a promoção do desenvolvimento ambiental do Rio São Miguel, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.Esta proposta se enquadra em inexigibilidade de chamamento de*acordo com art. 31 da lei nº 13019/2014*. Vale destacar também que o Repasse Financeiro foi autorizado por meio da**LEI MUNICIPAL N° 1.818/2023.**
A comissão analisou as documentações da proposta e habilitação, na qual foi constatada e sanada pela a comissão a desatualização de certidões que venceram no curso do rito processual. Assim não havendo mais nenhum fato impeditivo ou irregular nos autos a comissão finaliza análise, e decide por**DECLARAR**a**ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SERINGUEIRAS - ASPES**, com CNPJ: 50.126.813/0001- 09,**HABILITADA**a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Registro 528

LEIDIANE LIRIA DOS SANTOS
Registro 1904

DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA
Registro 1743

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:46727DF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 275/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material permanente Veiculo de Carga (Caminhão a diesel com carroceria basculante de 12 m³, tração 6x4) para viabilizar melhor desempenho nos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente – SAIMA e garantir mais agilidade nos serviços prestados aos munícipes de Teixeirópolis.

FORNECEDOR	CNPJ
COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA	35.963.155/0003-70

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
630.000,00	821.400,00	23,3016%	191.400,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 16 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:7CD7154B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Processo nº 324/2023

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 006/CIMCERO/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 007/CIMCERO/2023, do processo n° 1-63/CIMCERO/2023, realizado pelo Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, com objetivo de contratação de empresa para aquisição de material de consumo (uniformes, bonés, chapéus, mochilas e garrafas) para atender os servidores da área da saúde uma vez que os mesmos exercem extra sala, sujeitos a intempéries da natureza.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R$
GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI	26.824.426/0001-53	R$ 80,00
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	R$ 397,45
LUGANA CONFECCOES LTDA	32.133.930/0001-00	R$ 5.697,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	R$ 560,00

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 15 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:FB9ECD3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3606/GP/PMT/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 871/GP/PMT/2023, e dá outras providências*".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RODÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 871/GP/PMT/2023, que autoriza o transporte de estudantes regularmente matriculados em curso de nível técnico ou profissionalizante, devidamente autorizado pelo MEC (Ministério da Educação)**,**
D E C R E T A
Art. 1º Será disponibilizado um veículo coletivo, de propriedade do município de Theobroma com capacidade máxima de até 32 (trinta) lugares, de passageiros sentados para o transporte de estudantes do Município de Theobroma.
Parágrafo primeiro. O transporte de estudantes regularmente matriculados em curso de nível técnico ou profissionalizante, devidamente autorizado pelo MEC (Ministério da Educação), nas denominadas Escolas Família Agrícola, será realizado tendo como destino os municípios de Jaru-RO, Vale do Paraíso-RO e Ji-Paraná-RO.
Parágrafo segundo. O transporte de estudantes será realizado em conformidade com o calendário escolar das Escolas Família Agrícola, com previsão de 01 (um) deslocamento aos destinos listados no parágrafo primeiro, a cada 15 (quinze) dias.
Parágrafo terceiro. O trajeto a ser realizado pelo veículo será de ida e volta da zona urbana do Município de Theobroma, até as instituições de ensino localizadas nos municípios de Jaru-RO, Vale do Paraíso-RO e Ji-Paraná-RO, não podendo o veículo realizar qualquer alteração deste trajeto.
Parágrafo quarto. O horário e locais de saída do veículo serão estabelecidos pelo Chefe de Transporte do Município de Theobroma.
Art. 2º O Município publicará edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia estabelecendo prazo para que os interessados requeiram a utilização dos serviços, nos termos estabelecidos do artigo 2º da Lei nº 856/GP/PMT/2023.
Art. 3º Caso o número de interessados ultrapasse a capacidade de assentos do veículo disponibilizado pelo Município, terão preferência os estudantes cuja matrícula seja mais antiga, e se mesmo após a aplicação deste critério o número de interessados for maior do que o número de assentos do veículo, terá preferência a pessoa de maior idade.
Art. 4º Ficam estabelecidos os valores das taxas a serem cobradas a título de contribuição pela prestação do serviço de transporte de estudantes, conforme descrito no artigo 1º da Lei nº 871/GP/PMT/2023:

Origem	Destino	Valor em R$
Sede do Município de Theobroma-RO	Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai. Endereço: Linha 623, RO-463, Km 02, Jaru-RO.	20,00
Sede do Município de Theobroma-RO	Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso. Endereço: Linha 200, Km 14, *Vale do Paraíso-RO.*	40,00
Sede do Município de Theobroma-RO	Escola Família Agrícola Itapirema. Endereço: Linha 4, Km 09, Ji-Paraná-*RO.*	50,00

Art. 5º Como condição para utilização dos serviços os interessados deverão apresentar declaração, **renunciando**, de forma irretratável e irrevogável, assinada e reconhecida firma em cartório, a qualquer indenização do Município de Theobroma resultante de sinistro ou eventualidade de acidentes ocorridos no trajeto entre as cidades.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023 (16/06/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:0FA2F3BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA CELETISTA ELIANE SALLES DA SILVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 07/06/2023, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Eliane Salles da Silva, cargo de Professora Pedagoga Series Iniciais 20 horas, celetista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura - SEMETEC do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o Contrato firmado entre a Sra. Eliane Salles da Silva e o Município de Theobroma.

Art. 3o Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 13/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (14/06/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:73EB8988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/GP/PMT/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO PROC. ADM. Nº 941/SEMETEC/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para recebimento da obra de ampliação da E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO – Objeto do Processo Administrativo n° 941/SEMETEC/2022, Processo SEI nº 0029.523653/2021-87 referente ao Convênio nº 562/PGE/2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a presente Comissão Especial:

MEMBROS
Jullyana Alexandre Barbosa – Presidente;
Anilton de Lima Ferreira – Membro;

Edina Maria Vieira Proença – Membro.

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica fiscalizar, receber e atesto da Nota Fiscal.
Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial são consideradas serviços relevantes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (14/06/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:FD078416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GRACIELI ZIFIRINO DA SILVA NO CARGO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

Portaria n. 018/2023/GP Urupá-RO, 16 de Junho de 2023

> 'Nomear a *Srª. GRACIELI ZIFIRINO DA SILVA* no cargo de Dir. de Licitação e Compras e dá outras providências. '

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela resolução 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a ***Srª. GRACIELI ZIFIRINO DA SILVA,*** portadora da cédula de identidade-RG de n. 12****20 SSP/MG, inscrita no CPF, sob n. ***.***. ***-06, no cargo de **Diretora de Licitação e Compras,** junto a Câmara Municipal de Urupá/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:B0AA19DD

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 12ª ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

12° ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2018 – SEMINFRA
PROCESSO ELETRÔNICO N. 388/2018
EXTRATO DO 12º ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2018-SEMINFRA. Processo: 388/2018. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA. **CONTRATADA: J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob n. 11.068.698/0001-01. **OBJETO: 12º Aditivo do Contrato n. 022, de 16 de agosto de 2018**, fulcro do permissivo legal previsto no art. 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de prorrogar o prazo de execução e o prazo de vigência contratual para conclusão e entrega da obra de revitalização em trechos da Avenida Cabo Barbosa, conforme solicitado pelo Secretário da Pasta ID. 74152 e autorizado e ordenado pelo Prefeito, através dos IDs. 74152 e 7613 do processo eletrônico n. 388/2018. **DA EFICÁCIA:** Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato n. 022/2018, firmado em 16 de agosto de 2018**, exceto as cláusulas alteradas por este instrumento. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução contratual será aditivado, com eficácia retroativa a partir do dia 21 de julho de 2022, ou seja, data de expiração do prazo de execução previsto no 11º Aditivo Contrato n. 022/2018, e terá prazo prorrogado até o dia 31 de julho de 2023, na condição de prazo fatal, vigência prevista, em conformidade com as obrigações assumidas através do Termo de Compromisso firmado com Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será aditivado, com eficácia retroativa a partir do dia 21 de julho de 2022, até o dia 31 de dezembro de 2023, em conformidade com Termo de Compromisso firmado com Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município
OAB/RO 2488

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:AAA1553D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 13ª ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

13° ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2018 – SEMINFRA
PROCESSO ELETRÔNICO N. 388/2018

EXTRATO DO 13º ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2018-SEMINFRA. Processo: 388/2018. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA. **CONTRATADA: J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob n. 11.068.698/0001-01. **OBJETO:** 13º Aditivo do Contrato n. 022, de 16 de agosto de 2018, que tem por objetivo manter a justa relação econômica inicial do contrato, entre a contratada e o contratante, mediante a ocorrência de fatos imprevisíveis durante a execução contratual de fator temporal, fundamento legal previsto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a conclusão e entrega da obra de revitalização em trechos da Avenida Cabo Barbosa, conforme solicitado pelo Secretário da Pasta ID. 74152 e autorizado e ordenado pelo Prefeito, através dos IDs. 74152 e 7613 do processo eletrônico n. 388/2018. **VALOR: R$ 40.845,12** (quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). **DA EFICÁCIA:** Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do Contrato n. 022/2018, firmado em 16 de agosto de 2018, exceto as cláusulas alteradas por este instrumento. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução contratual será aditivado, com eficácia retroativa a partir do dia 21 de julho de 2022, ou seja, data de expiração do prazo de execução previsto no 11º Aditivo Contrato n. 022/2018, e terá prazo prorrogado até o dia 31 de julho de 2023, na condição de prazo fatal, vigência prevista, em conformidade com as obrigações assumidas através do Termo de Compromisso firmado com Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será aditivado, com eficácia retroativa a partir do dia 21 de julho de 2022, até o dia 31 de dezembro de 2023, em conformidade com Termo de Compromisso

firmado com Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município
OAB/RO 2488

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:FD7EBCC1

PROCURADORIA JURIDICA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 022/2023

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N. 022/2023 – GP.

Considerando o Extrato do Contrato n. 022/2023, com publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) no dia 14/06/2023, edição n. 3495, pelo Município de Urupá/RO, faz se necessária da cláusula da Ratificação para passar a constar:
ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATON. 022/2023-GP. Processo n. 688/2023. Deverá executar o show às 21h00 minutos do dia 01 de maio de 2023.
LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO N. 022/2023-GP. Processo n. 688/2023. Deverá executar o show às 21h00 minutos do dia 01 de julho de 2023.

Urupá/RO, 15 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:6BE6DDE8

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 231

PORTARIA N. 231/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. FABIO DUTRA DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 798/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. FABIO DUTRA DA SILVA,** CPF. n. ***.307.302-**, Chefe de Gabinete. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 798/2023.

PROGRAMAÇÃO: 02.02.001.04.122.0001.2001 – Prefeitura Municipal de Urupá – Gabinete do Prefeito – Administração – Administração Geral – Programa Administrativo de Apoio a Gestão – PROAG – Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado.
Elemento:
3.3.90.39.96: Material de Consumo - pagamento antecipado..... **R$ 3.000,00**

PROGRAMAÇÃO: 02.02.001.04.122.0001.2001 – Prefeitura Municipal de Urupá – Gabinete do Prefeito – Administração – Administração Geral – Programa Administrativo de Apoio a Gestão – PROAG – Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado.
Elemento:
3.3.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – pgto. antecipado.....**R$ 2.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:BD6C583E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 232

PORTARIA N. 232/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"EXONERA A SRA. LUCILENE PEREIRA SOARES PARA EXERCER CARGO DE ASSESSORIA ESPECIAL lll, REF./ CDS 19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022, inerente aos atos administrativos ad nutum de nomeação e exoneração e Processo Eletrônico n. 342/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a Sra. **. LUCILENE PEREIRA SOARES,** inscrita no CPF n.***.147.942-**, para exercer cargo de **ASSESSORA ESPECIAL lll, REF./ CDS 19.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 06 de junho de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:E4BBA26C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 233

PORTARIA N. 233/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA A SRA. LUCILENE PEREIRA SOARES PARA EXERCER CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA lll, REF./ CDS 19".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022, inerente aos atos administrativos ad nutum de nomeação e exoneração e Processo Eletrônico n. 342/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **. LUCILENE PEREIRA SOARES,** inscrita no CPF n.***.147.942-**, para exercer cargo de **ASSESSORA TÉCNICA lll, REF./ CDS 19.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 06 de junho de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:47C452F3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 232

PORTARIA N. 232/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"EXONERA A SRA. LUCILENE PEREIRA SOARES PARA EXERCER CARGO DE ASSESSORIA ESPECIAL lll, REF./ CDS 19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022, inerente aos atos administrativos ad nutum de nomeação e exoneração e Processo Eletrônico n. 342/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a Sra. **. LUCILENE PEREIRA SOARES,** inscrita no CPF n.***.147.942-**, para exercer cargo de **ASSESSORA ESPECIAL lll, REF./ CDS 19.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 06 de junho de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:C0989F9F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 233

PORTARIA N. 233/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA A SRA. LUCILENE PEREIRA SOARES PARA EXERCER CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA lll, REF./ CDS 19".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022, inerente aos atos administrativos ad nutum de nomeação e exoneração e Processo Eletrônico n. 342/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **. LUCILENE PEREIRA SOARES,** inscrita no CPF n.***.147.942-**, para exercer cargo de **ASSESSORA TÉCNICA lll, REF./ CDS 19.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 06 de junho de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:11550FB8

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 234

PORTARIA N. 234/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. VALDEIR ELOY DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 361/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA,** matrícula n. 57910, Secretário Municipal De Admiração E Planejamento, Ref. 22. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 361/2023.

PROGRAMAÇÃO: 02.02.002.04.122.0001.2004 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria de Administração e Planejamento – Administração – Administração Geral – Programa Administrativo de Apoio a Gestão – PROAG – Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado.
Elemento:
3.3.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – pgto. antecipado.... R$ 4.000,00

PROGRAMAÇÃO: 02.02.001.04.122.0001.2001 – Prefeitura Municipal de Urupá – Gabinete do Prefeito – Administração – Administração Geral – Programa Administrativo de Apoio a Gestão – PROAG – Pagamento Antecipado.
Elemento:
3.3.90.30.96: Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R$ 4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:8E690386

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/CPL/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°520/SEMOSP//2023, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 031/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VASSOURA ANGULAR 72") PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1)FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.113.198/0001-10 VALOR TOTAL R$: 45.890,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais). VALOR TOTAL R$: 45.890,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais). Parecer jurídico: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE: Data: 06/06/2023. Parecer Controle Interno: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO: Data: 13/06/2023. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 13 de junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:00A5DAA5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/CPL/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°351/SEMSAU//2023, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 030/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL. COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1) MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI - 06.233.460/0001-46 VALOR TOTAL R$: 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). VALOR TOTAL R$: 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Parecer jurídico: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE: Data: 06/06/2023. Parecer Controle Interno: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO: Data: 12/06/2023. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 13 de junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:239BFE31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA KEILA POLITO

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Keila Polito, matrícula nº 2314, do processo administrativo nº. 1-859/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de 29 de Junho de 2023 a 28 de Julho de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 15 de Junho de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AF0DE198

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA FERNANDA TEIXEIRA CELANTE, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-768/2023, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 2021/2022.

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Férias Adquiridas

APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, retifica a homologação de férias da servidora Fernanda Teixeira Celante, do Processo Administrativo nº1-768/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Onde se lê:
a partir de 15 de Junho de 2023 a 14 de Julho de 2023.

Leia-se:
a partir de 17 de Julho de 2023 a 15 de Agosto de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 15 de Junho de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:29805EB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR CARTEGIANE OLIVEIRA DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor Cartegiane Oliveira de Souza, matrícula nº 1816, do processo administrativo nº. 2-438/2023, referente aos períodos aquisitivo de 2019/2020 e 2020/2021, a partir de 01 de Julho de 2023 a 29 de Agosto de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 15 de Junho de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:63DA0248

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA SERVIÇO VOLUNTARIO/ SEMOSP

Resultado final

Processo Seletivo Para Serviço Voluntario/ SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, DIVULGA o Resultado final dos candidatos inscritos e entrevistados, conforme abaixo:

Relação de Candidato e Resultado.

CARGO:AUXILIAR OPERADOR BRAÇAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ADRIANA VATRIN DA SILVA	Habilitada	60
SILVANA DA PAZ	Habilitada	58
VANDESCREIA JACOBS DE FREITAS	Habilitada	60

JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO
Secretário Municipal de Obras - Substituto

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A33967B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-453/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-1010/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 05/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 81/CPL/2022, para Aquisição de Material de Consumo e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-453/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:PRIMEMEDP EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.218.314/0001-66
ITENS DA ATA:03, 05, 15, 16 E 17.
Ficha:646.
Valor:R$ 9.055,74 (Nove mil cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E6584C05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-452/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-1010/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 05/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 81/CPL/2022, para Aquisição de Material de Consumo e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-452/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS.
CNPJ: 20.371.330/0001-09
ITEM DA ATA:04.
Ficha:643.
Valor:R$ 2.681,90 (Dois mil seiscentos e oitenta e um real e noventa centavos).
Ficha:648.
Valor:R$ 1.713,42 (Mil setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos).
Ficha:649.
Valor:R$ 130,05 (Cento e trinta reais e cinco centavos).
Ficha:645.
Valor:R$ 1.454,63 (Mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Valor total das Fichas:5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais).

INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6829489B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-448/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-1010/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 05/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 81/CPL/2022, para Aquisição de Material de Consumo e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-448/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68
ITENS DA ATA:07 E 10.
Ficha:648.
Valor:R$ 15.794,17 (Quinze mil setecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DEAE7DD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-446/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-1010/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 05/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 81/CPL/2022, para Aquisição de Material de Consumo e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-446/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:ASSU PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
CNPJ: 10.462.477/0001-42
ITEM DA ATA:11.
Ficha: 649.
Valor: R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AF0B1D43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-447/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-237/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 01/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 68/CPL/2022, para Aquisição de Materiais/Equipamentos Laboratorial e Hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-447/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.680.592/0001-51
ITEM DA ATA:24.
Ficha:649.
Valor:R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).
Ficha:643.
Valor:R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).
Valor Total das Fichas:920,00 (Novecentos e vinte reais)
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:21A17C4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-444/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 1-803/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 20/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 003/CPL/2023, para Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-444/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 21.972.444/0001-69
ITEM DA ATA:48.
Ficha: 645.
Valor: R$ 6.744,00 (Seis mil setecentos e quarenta e quatro reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:23AFAA8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7112

PORTARIA Nº 7112 DE 16 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA LUCILENE ALVES SALES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS DE APOIO DO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando nº 218/GAB/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Lucilene Alves Sales de Oliveira, inscrita no CPF sob nº ***.***.902-**, para exercer o cargo de Coordenador de Serviços de Apoio do CRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D6E64406

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA TAIS GOMES DA SILVA VIAL.

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Tais Gomes da Silva Vial, matrícula nº 2987, do processo administrativo nº. 4-183/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de 03 de Julho de 2023 a 02 de Agosto de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 15 de Junho de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:960F4F15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA SIRLENE QUEIROZ DE SENA PONATH

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Sirlene Queiroz de Sena Ponath, matrícula nº 610, do processo administrativo nº. 2-430/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de 01 de Julho de 2023 a 30 de Julho de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Junho de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:643A15EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE.

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Valquiria Rodrigues Luz de Andrade, matrícula nº 2983, do processo administrativo nº. 1-909/2023, referente ao período aquisitivo de2022/2023, a partir de 10 de Julho de 2023 a 08 de Agosto de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Junho de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D5811624

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR JOSÉ DIVINO SOUZA.

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor José Divino Souza, matrícula nº 2006, do processo administrativo nº. 1-862/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 04 de Julho de 2023 a 03 de Agosto de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Junho de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:254F1B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.116 DE 15/06/23 SEMPLAD EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 2.116
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação,**no orçamento vigente, no valor de**R$ 200.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.51.00 e 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Excesso de Arrecadação**e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações e 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração -**SEMPLAD,**a importância de**R$ 200.000,00**(duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
660 04.122.1003.2005.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades 120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01706
1 Recursos do Exercício Corrente
002 161 TRANSF. ESPECIAL - INVEST. SI

661 04.122.1003.2005.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades 80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 01706
1 Recursos do Exercício Corrente
002 161 TRANSF. ESPECIAL - INVEST. SI

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO PARA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO QUE ATENDERA EXCLUSIVAMENTE AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE TEIXEIRA DO DISTRITO DE SANTA ROSA E PARA OBRAS E INSTALAÇÕES SEMPLAD.200.000,00

Fontes de Recurso
1 706 200.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração -**SEMPLAD**, fixado através do DECRETO**8.715 de 15 de junho**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e

ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de junho de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F3FE8ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.117 DE 15/06/23 SEMECE SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº 2.117,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 14.500,00, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 14.500,00**(quatorze mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.500,00

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
662 12.306.1006.2013.0000 EDUCACAO PARA TODOS 14.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02501
2 Recursos de Exercícios Anteriores
012 033 Rec Próprio - Gêneros Alimentícios

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022,QUAL TEM POR OBJETO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA - SEMECE.14.500,00

Fontes de Recurso
2 501 14.500,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO**8.716**de 15 de junho, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de junho 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E13D38AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.118 DE 15/06/23 SEMECE SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 2.118,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 11.000,00, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.31.00 e 3.3.90.48.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.31.00 premiações culturais, artísticas, científicas e 3.3.90.48.00 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 11.000,00**(onze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 11.000,00

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
663 27.813.1016.2025.0000 INCENTIVO AO DESPORTO 8.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 02501
2 Recursos de Exercícios Anteriores
012 096 Recursos Ordinários - ñ 25%

664 27.813.1016.2025.0000 INCENTIVO AO DESPORTO 3.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 02501
2 Recursos de Exercícios Anteriores
012 096 Recursos Ordinários - ñ 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022,QUAL TEM POR OBJETO RECURSOS Ñ 25% (PREMIAÇÕES E VOLUNTÁRIOS)- SEMECE.11.000,00

Fontes de Recurso
2 501 11.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO**8.717**de 15 de junho, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de junho 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:0470C9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.707 12/06/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.707 DE 12 DE JUNHO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I. Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2.022, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950, de 19 de dezembro de 2.022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETO Nº 8.707 DE 12 DE JUNHO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELOS MEMORANDOS Nº 272/SEMOSP/23, Nº 407/SEMECE/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.744, de 05 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de junho de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7418 - 18695) 12/06/2023 12:44 Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.707 DE 12 DE JUNHO DE 2023- LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha: 108 12.361.1006.2014.0000 EDUCACAO PARA TODOS 6.700,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 130 12.361.1006.2015.0000 EDUCACAO PARA TODOS 60.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
Ficha: 675 26.782.1008.2055.0000 PROGRAMA ESTRADAS PARA TOD 2.601,05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 69.301,05

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha: 111 12.361.1006.2014.0000 EDUCACAO PARA TODOS - 6.700,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 144 12.361.1006.2016.0000 EDUCACAO PARA TODOS - 60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
Ficha: 392 04.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - M -2.601,05
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -69.301,05

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D66FE70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.709 12/06/23 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 8.709, DE 12 DE JUNHO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSFEÊNCIADE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2022 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

II. DECRETO Nº 8.609 DE 12 DE JUNHO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 407/SEMECE/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de junho de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7418 - 18695) 12/06/2023 12:35 Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.709, DE 12 DE JUNHO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha: 107 12.361.1006.2014.0000 EDUCACAO PARA TODOS 38.502,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 109 12.361.1006.2014.0000 EDUCACAO PARA TODOS 33.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 120 12.361.1006.2014.0000 EDUCACAO PARA TODOS 3.000,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 74.502,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha: 123 12.361.1006.2014.0000 EDUCACAO PARA TODOS - 74.502,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -74.502,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:CCC79879

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.711 13/06/23 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 8.711, DE 13 DE JUNHO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSFEÊNCIADE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2022 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

II. DECRETO Nº 8.711 DE 13 DE JUNHO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSFERENCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 279/SEMECE/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de junho de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7418 - 18695) 13/06/2023 12:39 Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 8.711, DE 13 DE JUNHO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha: 121 12.361.1006.2014.0000 EDUCACAO PARA TODOS 17.094,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 17.094,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha: 111 12.361.1006.2014.0000 EDUCACAO PARA TODOS - 17.094,00.
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -17.094,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F11608ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.712 13/06/23 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.712, DE 13 DE JUNHO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSFEÊNCIADE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.944, de 05 de dezembro de 2022 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2022 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II. DECRETO Nº 8.712 DE 13 DE JUNHO DE 2.023 - LEI Nº 1.944 POR TRANSFERENCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 703/SEMSAU/23, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.950 de 19 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de junho de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7418 - 18695) 13/06/2023 12:57 Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.712, DE 13 DE JUNHO DE 2.023LEI N. 1.944 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022
ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 507 10.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N 60.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 60.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 236 10.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO -60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -60.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:BB8A148A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.713 13/06/23 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 8.713, DE 13 DE JUNHO DE 2.023 Lei nº. 1.950 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL PELOSEMOSP, NO VALOR DER$ 8.000,00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 1.950/22 (LOA) e Lei Federal 4.320/64.
Considerando a solicitação feita pelo**SEMOSP,**devidamente autorizada.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de**R$ 8.000,00**(oito mil reais)

Suplementação (+) 8.000,00
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
397 04.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades 8.000,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP F.R.: 01500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deAnulação:

ANULAÇÃO POR**SUPLEMENTAÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 279/SEMOSP/2022, RESPONDIDO E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO MEMORANDO Nº 213/GABINETE/23.
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
29 04.122.1002.2003.0000 APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO -8.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -8.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de junho de 2.023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C27D3CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.715 16/06/23 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº8.715, DE 15 DE JUNHO DE 2.023. LEI 2.116

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação,no orçamento vigente, no valor deR$ 200.000,00, e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.51.00 e 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação**e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações e 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração -**SEMPLAD,**a importância de**R$ 200.000,00**(duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
660 04.122.1003.2005.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades 120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01706
1 Recursos do Exercício Corrente
002 161 TRANSF. ESPECIAL - INVEST. SI

661 04.122.1003.2005.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades 80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01706
1 Recursos do Exercício Corrente
002 161 TRANSF. ESPECIAL - INVEST. SI

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO PARA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO QUE ATENDERA EXCLUSIVAMENTE AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE TEIXEIRA DO DISTRITO DE SANTA ROSA E PARA OBRAS E INSTALAÇÕES SEMPLAD.200.000,00

Fontes de Recurso
1 706 200.000,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPLAD**, a importância de**R$ 200.000,00**(duzentos mil reais), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2005 / Fonte de Recurso 02 706 /**EMENDA INDIVIDUAL-TRANSF. ESPECIAIS INVESTIMENTOS.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:747D34C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.716 15/06/23 SEMECE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.716, DE 15 DE JUNHO DE 2.023. LEI 2.117

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 14.500,00, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 14.500,00**(quatorze mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.500,00
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
662 12.306.1006.2013.0000 EDUCACAO PARA TODOS 14.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02501
2 Recursos de Exercícios Anteriores
012 033 Rec Próprio - Gêneros Alimentícios

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022,QUAL TEM POR OBJETO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA - SEMECE.14.500,00

Fontes de Recurso
2 501 14.500,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, no âmbito do Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 14.500,00**(quatorze mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária código 12.306.1006.2013 / Fonte de Recurso 02 501 /**RECURSO PRÓPRIO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:22B09C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.717 15/06/23 SEMECE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.717, DE 15 DE JUNHO DE 2.023. LEI 2.118

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 11.000,00, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.31.00 e 3.3.90.48.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.31.00 premiações culturais, artísticas, científicas e 3.3.90.48.00 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 11.000,00**(onze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.000,00
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
663 27.813.1016.2025.0000 INCENTIVO AO DESPORTO 8.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 02501
2 Recursos de Exercícios Anteriores
012 096 Recursos Ordinários - ñ 25%

664 27.813.1016.2025.0000 INCENTIVO AO DESPORTO 3.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 02501
2 Recursos de Exercícios Anteriores
012 096 Recursos Ordinários - ñ 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022,QUAL TEM POR OBJETO RECURSOS Ñ 25% (PREMIAÇÕES E VOLUNTÁRIOS)- SEMECE.11.000,00
Fontes de Recurso
2 501 11.000,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, no âmbito do Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 11.000,00**(onze mil reais), na dotação orçamentária código 27.813.1016.2025 / Fonte de Recurso 02 501 /**RECURSOS ORDINÁRIOS - Ñ 25%.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:ED3D3EDB

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº033/2023/CISAN CENTRAL-RO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 24, incisos II da Lei nº. 8.666/1993 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa nº003/2023/CPL/CISAN CENTRAL-RO e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº003/2023, Processo Administrativo nº033/2023/CISAN CENTRAL/RO, cujo objeto é, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de imunização completa**, conforme segue:
Homologo a Empresa: **D C S A RAMOS, CNPJ N°: 43.263.281/0001-88,** os itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de imunização completa para: desinfestação, desinsetização/dedetização, descupinização, desratização e fumacê para o combate de pernilongos e mosquitos da dengue, chikungunya e zika vírus e tratamento especializado para o combate de mosca na aréa do departamento Operacional utilizando inseticidas com Composição de Bifentrina 5,0% + Piriproxifem 5,0% e Formulação: Suspensão Concentrada (SC). E Grupo Químico: Piretroide + Éter piridiloxipropílico ou Composição: Lambda-Cialotrina 10,6%, Tiametoxam 14,1% e Formulação: Suspensão Concentrada e Grupo Químico: Piretróide + Neonicotinóide, em toda a instalação do departamento operacional do CISAN Central/RO, com área total de 971,23m² no Aterro Sanitário do Cisan Central/RO, com técnicas especificas, com fornecimento de mão de obra, materiais, produtos químicos, equipamentos necessários para realização dos serviços.	SERV.	12	674,00	8.088,00
02	Prestação de serviços de imunização completa para: desinfestação, desinsetização/dedetização, descupinação, desratização e fumacê para o combate de pernilongos e mosquitos da dengue, chikungunya e zika vírus, em toda a instalação Administrativa do Cisan Central/RO com área total de 658 m², com técnicas especificas, com fornecimento de mão de obra, materiais, produtos químicos e equipamentos necessário para realização dos serviços, os serviços serão realizados no seguinte endereço: Avenida Tancredo Neves, N° 2903,Setor 03, Município de Ariquemes-RO.	SERV.	2	549,00	1.098,00
	Prestação de serviços de imunização completa para: desinfestação, desinsetização/dedetização, descupinização, desratização e fumacê para o combate de pernilongos e mosquitos da dengue, chikungunya e zika vírus, em toda a instalação Administrativa do Cisan Central/RO com área total de 350m², com técnicas especificas, com fornecimento de mão de obra, materiais, produtos químicos e equipamentos necessário para realização dos serviços, os serviços serão realizados no seguinte endereço: Rua Canindé, N° 3622, Setor Institucional, Município de Ariquemes-RO.	SERV.	4	379,00	1.516,00
		VALOR TOTAL			10.702,00

Os produtos/serviços acima identificados tem por finalidade, atender as necessidades do Setor Administrativo e Operacional do Consórcio CISAN CENTRAL/RO, Aterro Sanitário, por um período de 12 (doze) meses, restando este certame licitatório, **HOMOLOGADO E RATIFICADO** no valor total de **R$10.702,00 (dez mil, e setecentos e dois reais)**.

Ariquemes, RO, 15 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:5D0BBB0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 024/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023, QUE TEM POR OBJETO: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE"

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, sito na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representada pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra.**Lucilene Castro de Sousa**, considerando a Ata de Registro de Preços n. º **024/2023**, publicada na AROM – Associação Rondoniense de Municípios no dia 06/06/2023 Código Identificador:8CB2C6B, DIOF (Diário Oficial do Estado de Rondônia) no dia 05/06/2023, edição 104-272, Correio Popular (Jornal de Grande Circulação) no dia 05 e 06/06/2023 pág. 2-3(Classificados), e DOU (Diário Oficial da União) no dia 06/06/2023, Seção 03, pág. 267, **RESOLVE FAZER A SEGUINTE RETIFIÇÃO**, de forma que:

ONDE SE LÊ:
(...)Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Sousa**
(...) 02 - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA
CNPJ: 02.861.388/0001-40
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 2760, SETOR 03, JARU-RO
PREPOSTO(A): ADENILDO MIGUEL BARNABÉ
CPF: XXX.779.XXX-34

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
4	28	KG	ARAME RECOZIDO, 1KG 16MM	MULTILIT	R$ 24,74	R$ 692,72
55	60	PAR	LUVA PVC 35CM	TIGRE	R$ 4,90	R$ 294,00
56	20	PAR	LUVA DE RASPA CANO LONGO 30CM	MULTIMARCA	R$ 25,99	R$ 519,80
79	1.100	UND	PORCA SEXTAVADA 3/8	CISER	R$ 0,24	R$ 264,00
97	11	UND	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 500 LITROS	FORTELEV	R$ 256,32	R$ 2.819,52
113	4	BARRA	CANO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	PRECON	R$ 25,23	R$ 100,92
117	18	KG	ELETROLDO 6013, 2,5MM	ESAB	R$ 29,00	R$ 522,00

Total: R$ 5.212,96 (cinco mil, duzentos e doze reais e noventa e seis centavos));

06) N.V. VERDE EIRELI
CNPJ - 03.363.727/0001-21
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO N.º 1153, SALA 01, JI-PARANÁ - RONDÔNIA
PREPOSTO(A): NILSON VILA VERDE
CPF: XXX.860.XXX-87

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
25	**30**	**MTS**	**CABO DE AÇO 5/8 16MM**	**CIMAF**	**R$ 24,86**	**R$ 745,80**
41	32	UND	ENXADA MÉDIA 2,5 LB	TRAMONTINA	R$ 26,00	R$ 832,00
47	20	UND	FOICE ½ LUA	MOR	R$ 44,20	R$ 884,00
64	21	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Fabricado em policarbonato resistente a impacto, com curvatura lateral das lentes, armação em nylon e hastes reguláveis. Lente incolor. ÚNICO	TRAMONTINA	R$ 6,10	R$ 128,10
65	**33**	**UND**	**PÁ QUADRADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 71 CM**	**TRAMONTINA**	**R$ 31,23**	**R$ 1.030,59**
69	**10**	**UND**	**PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA DE 90 CM**	**GERDAU**	**R$ 57,75**	**R$ 577,50**
86	160	UND	RASTELO EM AÇO PARA ASFALTO RASTELO EM AÇO PARA ASFALTO COM MINIMO DE 25 DENTES INCLINADO. LARGURA MINIMA DE 35CM COM CABO DE MADEIRA DE 1,40M	RONDOTEX	R$ 35,00	R$ 5.600,00

Total: R$ 9.797,99 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos));

LEIA-SE:
(...)Gerente do Sistema de Registro de Preços o Sr. **Thiago Santos de Souza**
(...) 02 - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA
CNPJ: 02.861.388/0001-40
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 2760, SETOR 03, JARU-RO
PREPOSTO(A): ADENILDO MIGUEL BARNABÉ
CPF: XXX.779.XXX-34

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
4	28	KG	ARAME RECOZIDO, 1KG 16MM	MULTILIT	R$ 24,74	R$ 692,72
55	60	PAR	LUVA PVC 35CM	TIGRE	R$ 4,90	R$ 294,00
56	20	PAR	LUVA DE RASPA CANO LONGO 30CM	MULTIMARCA	R$ 25,99	R$ 519,80
69	**10**	**UND**	**PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA DE 90 CM**	**TRAMONTINA**	**R$ 89,90**	**R$ 899,00**
79	1.100	UND	PORCA SEXTAVADA 3/8	CISER	R$ 0,24	R$ 264,00
97	11	UND	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 500 LITROS	FORTELEV	R$ 256,32	R$ 2.819,52
113	4	BARRA	CANO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	PRECON	R$ 25,23	R$ 100,92
117	18	KG	ELETROLDO 6013, 2,5MM	ESAB	R$ 29,00	R$ 522,00

Total: R$ 6.111,96 (seis mil, cento e onze reais e noventa e seis centavos);

06) N.V. VERDE EIRELI
CNPJ - 03.363.727/0001-21
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO N.º 1153, SALA 01, JI-PARANÁ - RONDÔNIA
PREPOSTO(A): NILSON VILA VERDE
CPF: XXX.860.XXX-87

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
41	32	UND	ENXADA MÉDIA 2,5 LB	TRAMONTINA	R$ 26,00	R$ 832,00

47	20	UND	FOICE ½ LUA	MOR	R$ 44,20	R$ 884,00
64	21	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Fabricado em policarbonato resistente a impacto, com curvatura lateral das lentes, armação em nylon e hastes reguláveis. Lente incolor. ÚNICO	TRAMONTINA	R$ 6,10	R$ 128,10
86	160	UND	RASTELO EM AÇO PARA ASFALTO RASTELO EM AÇO PARA ASFALTO COM MINIMO DE 25 DENTES INCLINADO. LARGURA MINIMA DE 35CM COM CABO DE MADEIRA DE 1,40M	RONDOTEX	R$ 35,00	R$ 5.600,00

Total: R$ 7.444,10 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos);

Obs.: Os Itens 25 e 65 ao qual a empresa N.V. Verde solicitou desistência, foram considerados "FRACASSADOS".
Os demais itens permanecem inalterados, assim como as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.

Alto Paraíso-RO, 15 de junho de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

THIAGO SANTOS DE SOUZA
GERENTE Do Sistema De Registro De Preços

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:DCC998E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET - ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 15/2023 - REGULAMENTO GERAL 1º CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO BOM FUTURO - FUNCET - 2023

REGULAMETO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, , inscrito no CNPJ nº04.104.816/0001-16, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, de forma PRESENCIAL, o 1º Campeonato de Futsal Masculino Bom Futuro- FUNCET - 2023 que será realizado na categoria Adulta (Acima de 18 anos), respeitando o decreto vigente.

DO OBJETO

Art. 1º -O objeto é a Realização do 1º Campeonato de Futsal Masculino Bom Futuro- FUNCET - 2023, para residentes da cidade de Ariquemes - RO.

DO OBJETIVO GERAL

Art. 2º - Iniciativa, valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal.
Art. 3º - O 1º Campeonato de Futsal Masculino Bom Futuro- FUNCET - 2023, visa:
a) incentivar a pratica esportiva na modalidade ;
b) dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;
c) valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;
d) promover intercâmbio esportivo entre as atletas do município e convidados de outra cidades, proporcionando o fortalecimento da atividade esportiva de Ariquemes;
e) dar visibilidade à modalidade de Futsal em nosso município;
f) Seguir as orientações preventivas relacionadas para evitar a proliferação do Covid - 19, através de decretos e normas tecnicas da Vigilânica Sanitária;

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - O 1º Campeonato de Futsal Masculino Bom Futuro- FUNCET - 2023, será coordenado pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, através da Diretoria de Esportes, sendo representantes da FUNCET.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Poderão participar atletas, com residência comprovada no município de Ariquemes.
Art. 6º Será aceita a inscrição de no mínimo 08 (oito) e no maxímo 16 (dezesseis) equipes participantes;
Art. 7º - Em contrapartida, as equipes participantes serão responsáveis pelo pagamento da taxa de Arbitragem de cada partida no valor de R$ 50,00 ao responsável da arbitragem (representante da sociedade civil).

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º- A inscrições para 1º Campeonato de Futsal Masculino Bom Futuro- FUNCET - 2023 ocorrerão no período de 23 de Junho, à 07 de Julho de 2023, até às 13:30h, presencial na sede da Diretoria de Esportes - Funcet, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:
a) Anexar cópia do RG e CPF, ou CNH, no ficha de de inscrição;
b) comprovante de residência do mês de Janeiro de 2023;

c) em caso de menor de 18 (dezoito) anos, o inscrito deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis;
d) todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à FUNCET com identificação do participante;
e) não serão aceitas inscrições após o prazo de 07 de Julho de 2023 ;
l) Anexar cópia dos dados bancário, no nome do participante ou responsável pela inscrição;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O 1º Campeonato de Futsal Masculino Bom Futuro- FUNCET - 2023, será disputado pelas agremiações denominadas clubes inscritos participantes, na forma deste regulamento.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Será aceita a inscrição de no mínimo 08 (oito) e no maxímo 16 (dezesseis) equipes.
Art. 10º - Será organizado e dirigido pela pela Diretoria de Esportes - FUNCET do Município de Ariquemes.
Art. 11º - Compete ao coordenador de árbitros designado pela Diretoria de Esportes - FUNCET, escalar a arbitragem para atuarem nas partidas.
PARAGRAFO ÚNICO: Não é permitida a nenhuma equipe vetar o árbitro e seus auxiliares que foram designados pelo coordenador de árbitros da FUNCET, para dirigirem as partidas.
Art. 12º - A Diretoria de Esportes da FUNCET ficará a cargo de julgar as questões que vierem a acontecer durante o campeonato, sendo nomeadas pelo Diretor de Esporte da FUNCET.
Art. 13º- Os clubes participantes da competição reconhecem esta Diretoria como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles ou entre a comissão organizadora, desistindo assim de valer-se para esses fins de outros poderes.

PARAGRAFO ÚNICO:

Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda os participantes do campeonato:
a) Disputar o campeonato devidamente uniformizado.
§ 1º - Entende-se como equipe devidamente uniformizada, constando os seguintes itens:
- Camisas iguais, devidamente numeradas.
- Calção/bermuda esportivo, da mesma cor predominante. Está proibido o uso de bermudas e shorts jeans, leging (dobrada).
- Uso de meias, iguais.
b) Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo em cada rodada.
c) Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição.
Art. 14º - As decisões da Diretoria de Esportes - Funcet serão regidas e baseadas no presente regulamento.

DA PREMIAÇÃO E DOS TITULOS

Art. 15º - Ao clube vencedor da competição será atribuído o título de CAMPEÃO do 1º Campeonato de Futsal Masculino Bom Futuro- FUNCET - 2023, ao segundo colocado o título de vice-campeão e o terceira colocado o titulo de 3º Lugar.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O pagamento para os vencedores será realizado até 60 (sessenta) dias após o fim do Campeonato.
PARAGRAFO SEGUNDO: as seguintes premiações serão:
a) CAMPEAO 1° colocado R$ 2.500,00
b) VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 1.500,00
c) TERCEIRO COLOCADO R$ 1.000,00
d) QUARTO COLOCADO R$ 500,00
PARAGRAFO TERCEIRO: As equipes participantes em contra partida ficaram a cargo do pagamento da taxa de arbitragem de cada partida no valor de R$ 50,00 ao responsável da arbitragem (representante da sociedade civil). O pagamento da taxa de arbitragem deve ser paga antes de cada partida da equipe durante todo o campeonato.
PARAGRAFO QUARTO: O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário:
· Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Ariquemes;
· 14. Fundação de Cultura Esporte e Turismo;
· Programação: 27.812.0028.2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;
· Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 -Premiações Culturais, Artísticas e Científicas;
· Ficha: 724;
· Recurso Próprio: 100.

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 16º - O 1º Campeonato de Futsal Masculino Bom Futuro- FUNCET - 2023 será dirigido pelo Diretoria de Esporte da FUNCET a qual compete às seguintes atribuições:
- Elaborar a programação dos jogos;
- Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização do campeonato;
- Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando ou não as partidas;
- Julgar as irregularidades e os casos omissos no presente regulamento;
- Dar ou não condições de jogo aos atletas;
Art. 17º- O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid-19, sendo na área urbana, com início previsto para o dia 09/07/2023.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 18º - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.
a) O capitão do time usar a braçadeira o identificado;
b) O uso da Caneleira não será obrigatório e cada responsável por sua equipe fica responsável por qualquer acidente que venha ocorrer por falta do uso da mesma.
c) Será permitido a tolerância de 10 minutos para o Jogador atrasado participar da partida desde que seu nome esteja registrado em SÚMULA.
d) Portar documento oficial com foto.
Art. 19º - Somente poderão participar da competição os atletas legalmente inscritos até o último jogo da sua equipe na primeira fase.

Art. 20º - As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH).
PARAGRAFO ÚNICO: Será INDEFERIDA a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completas até o dia do Congresso Técnico. Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias de documentos Oficiais, pagamento da taxa de arbitragem.
- A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.
a) Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes de cada partida.
Art. 21º - Com 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, os atletas de cada equipe participante deverão estar presentes no local de jogo determinado pela programação, para que os serviços administrativos sejam concluídos pelo representante ou árbitro reserva escalados para a partida.
Art. 22º - Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadores e espectadores, com palavrões ou agressão física.
Art. 23º - A atleta que acumular as penalidades sofrerá as seguintes sanções:
a) 02 cartões amarelos suspensão automática de 01 (uma)partida.
b) 01 cartão vermelho suspensão automática de 01 (uma) partida e passível de julgamento.
PARAGRÁFO ÚNICO - Os cartões amarelos e vermelhos serão zerados na segunda fase.

DAS EQUIPES: DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

Art. 24º - Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos jogos.
Art. 25º - Aos responsáveis cabe responder por quaisquer atos cometidos pelos atletas da sua equipe, bem como quaisquer acidentes que por ventura venham ocorrer com os atletas durante os jogos, estando a departamento de esporte isento de quaisquer responsabilidades com as atletas lesionadas.
Art. 26º - A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Diretoria de Esportes - Funcet, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contra provas.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Em relação ao recurso o formulario pode ser entrege pessoalmente a Comissão Organizadora ou através do email: funcet.esporte@gmail.com, devendo respeitar o periodo maximo de 12 horas após a realização da partida em questão.
PARAGRAGO SEGUNDO: A Comissão Organizadora é o órgão responsável pela organização da Justiça Esportiva no âmbito dos Jogos e terá as seguintes atribuições:
I Receber denúncias, sobre irregularidades ocorridas durante a realização do evento;
II Convocar as partes envolvidas através de convocação da Comissão, que deverá constar dia, hora e local da audiência.
III - Processar, julgar pedidos e infrações e aplicar as respectivas sanções;
IV encaminhar as suas decisões para publicação em boletim oficial;
Art. 28º - A equipe que não comparecer no horário, data e locais marcados para a realização da partida será aplicada o wxo e a mesma estará automaticamente excluída do campeonato juntamente com seus atletas e dirigentes e ficarão suspensas de todas as competições realizadas pela FUNCET durante o período de quatro (04) anos. Sendo considerado perdedor por 03x00 (três a zero).
Art. 29º - Só poderão permanecer no banco de reservas: 01(um) técnico, 01(um) preparador físico e 01(um) massagista, desde que estejam relacionados na súmula do jogo.
Art. 30º - O mando de jogo figurar-se-á da equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.
a) Serão exigidos dois uniformes para os times que vier a disputar o campeonato.

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES, INICIO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS.

Art. 31º - Qualquer partida, em virtude do mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada pela Diretoria de Esportes - Funcet e se a mesma já tiver sido iniciada, compete ao árbitro adiá-la ou não.
PARAGRAFO ÚNICO: um atleta ou membro de uma equipe que for expulso e se recusar a sair, o árbitro dará 03(três) minutos para a sua retirada. Caso o mesmo insista em não sair, será considerada perdedora a equipe do infrator expulso pela contagem de 03 x 00 (três a zero). Se a equipe do infrator que foi expulso estiver perdendo, a partida será encerrada após os 05(cinco) minutos e mantido o placar.
Art. 32º - O clube que for eliminado do campeonato será considerado perdedor por 03x00 (três a zero) nas demais partidas em que deveria atuar no campeonato.

DA FORMA DE DISPUTA E DA PONTUAÇÃO

Art. 33º- A disputa será da seguinte forma:
a) 8 (oito) a 12(dez) equipes inscritas:
- FASE CLASSIFICATÓRIA: Dois grupos, rodízio simples nos mesmos, classificando-se para a Fase Semi-Final as equipes 1º e 2º colocadas de cada grupo a saber:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO - C
1 -	**2 -**	**3-**
6-	**5-**	**4-**
7-	**8-**	**9-**
12-	**11-**	**10-**

- 4ª DE FINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	**1º Grupo A**	**X**	**Ind.Téc. oposto a sua chave**
2	**2º Grupo B**	**X**	**2º Grupo C**
3	**1º Grupo B**	**X**	**Ind.Téc. oposto a sua chave**
4	**1º Grupo C**	**X**	**2º Grupo A**

- SEMIFINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	**Vencedor do jogo 01**	**X**	**Vencedor do jogo 02**
6	**Vencedor do jogo 03**	**X**	**Vencedor do jogo 04**

FINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	
7	**Perdedor do jogo 05**	**X**	**Perdedor do jogo 06**	**Decisão de 3º/4º lugares**
8	**Vencedor do jogo 05**	**X**	**Vencedor do jogo 06**	**Decisão de 1º/2º lugares**

b)**13 (treze) a 16(dezesseis) equipes inscritas:**

- FASE CLASSIFICATÓRIA:**Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituidos:**

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO - C	GRUPO - D
1 -	**2 -**	**3-**	**4-**
8-	**7-**	**6-**	**5-**
9-	**10-**	**11-**	**12-**
16-	**15-**	**14-**	**13-**

- 4ª DE FINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	**1º Grupo A**	**X**	**2º Grupo C**
2	**1º Grupo D**	**X**	**2º Grupo B**
3	**1º Grupo C**	**X**	**2º Grupo D**
4	**1º Grupo B**	**X**	**2º Grupo A**

- SEMIFINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	**Vencedor do jogo 01**	**X**	**Vencedor do jogo 02**
6	**Vencedor do jogo 03**	**X**	**Vencedor do jogo 04**

FINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	
7	**Perdedor do jogo 05**	**X**	**Perdedor do jogo 06**	**Decisão de 3º/4º lugares**
8	**Vencedor do jogo 05**	**X**	**Vencedor do jogo 06**	**Decisão de 1º/2º lugares**

c) Acima de 16 (dezesseis) equipes inscritas:
- Será adotado sistema de rodízio simples a critério da organização da Fase, possibilitando a classificação, conforme o caso requeira às fases seguintes: oitavas de finais (16 equipes), quartas de finais (08 equipes), sem-finais (04 equipes) e finais.
PARAGRAFO ÚNICO: Os vencedores de cada confronto irão disputar à próxima fase em jogo único conhecendo assim os semifinalista e posteriormente os finalistas, em consequência o campeão da 1º Campeonato de Futsal Masculino Bom Futuro- FUNCET - 2023
Art. 34º- A pontuação será definida assim:
Vitória: 03(três) pontos.
Empate: 01(um) ponto.
- Derrota: 0(zero) ponto.
Art. 35º- - Os critérios de desempate da 1ª (primeira) fase serão distribuídos da seguinte forma:
1º) Confronto Direto;
2º) Maior número de vitórias;
3º) Melhor Saldo de Gols;
4º) Maior nº de Gols Pró no Grupo;
5º) Sorteio;
Art. 36º- Na primeira fase as equipes jogarão entre si, o tempo de jogo será de (40) quarenta Minutos dividido em (2) dois tempos de (20) vinte minutos com intervalo de (10) dez minutos em grupos previamente sorteados. Da segunda fase até a final do campeonato os jogos serão eliminatórios, em jogo único. Em caso de empate será realizada cobranças alternadas num total de três, se persistir o empate cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.
PARÁGRAFO ÚNICO: o tempo de descanso entre o final da partida e o início das penalidades será de cinco minutos.
Art. 37º Os casos omissos no presente regulamento serão averiguados pela Comissão do departamento de esporte.
Art. 38º Ficara a critério da Comissão organizadora as datas e locais, após o sorteio das equipes que será realizado no congresso técnico previsto para o dia 07/07/2023.
Art. 39º Esse regulamento devera ser assinado por todos os representantes das equipes participantes, Diretoria de Esportes- FUNCET e representantes de arbitragem (sociedade civil).

DOS PRAZOS

Art. 40º Divulgação do edital: 20/06/2023
Art. 41º Periodo de Impugnação: 21/06/2023 a 22/06/2023
Art. 42º Início das inscrições: de 23 de Junho de 2023, presencial na sede da Diretoria de Esportes, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h
Art. 43º Encerramento das inscrições, 07 de Julho de 2023, às 13:30 h.
Art. 44º Congresso Técnico: Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 07 de Julho de 2023, às 19:30 h , na sede da diretoria de esportes - Funcet - Estádio Gentil Valério de Lima .
Art. 45º Realização do Evento Esportivo: 09/07/2023

DA CATEGORIA

Art. 46º - Categoria Masculina Adulta (acima de 18 anos)
Art.47º - A participação de atleta menor de idade, condicionada a apresentação do termo de autorização.

PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

Art. 48º- As premiações, serão depositadas em conta, previamente indicada, no formulário de inscrição, no prazo de até 30 dias, após o evento.
Art. 49º- No decorrer do processo de pagamento, o responsável da equipe que porventura encontrar-se inadimplente com município de Ariquemes/RO, será NOTIFICADO a regularizar a situação das pendências para receber a premiação.

THIAGO SOUZA BATISTA
Diretor de Esportes/ FUNCET
Dec. 16.426/PGM/2022

ANEXO I -AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos
Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu,_____(nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº_____, órgão expedidor_____ , e inscrita no CPF/MF nº_____autorizo o(a) adolescente/filho(a)_____, com_____anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____(relação de parentesco) a participar do evento denominado do 1º Campeonato de Futsal Masculino Bom Futuro- FUNCET - 2023

Local: _____ Data ___/ ____/ _____(data da assinatura)

_____
Assinatura do Pai (ou Responsável Legal)

Telefones de contato do responsável:_____

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO.
Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.

ANEXO II

1º Campeonato de Futsal Masculino Bom Futuro- FUNCET- 2023 RELAÇÃO DE ATLETAS INSCRITOSANO -2023			
NOME DA EQUIPE:			
MUNICIPIO			
MODALIDADE: FUTSAL	**Naipe:MASCULINO**		
RELAÇÃO DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**R.G**	**ASSINATURA**
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
COMISSÃO TÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**RG**	**ASSINATURA**
Técnico			
Aux. Técnico			
DADOS BANCARIOS DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE			
NOME DO BANCO:_____			
AGÊNCIA:_____	**CONTA:**_____		
ANEXAR COPIAS:			
- RG OU CNH, CPF;			
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE CADA ATLETA;			
- COPIA DOS DADOS BANCARIOS DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE			

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE IMAGEM, SOM E NOME

Eu,_____ _, portador da carteira de identidade nº _____e do CPF nº_____ residente e domiciliado à_____ autorizo, de forma gratuita e exclusiva, a utilização da minha imagem e voz, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA (TV, RÁDIO, INTERNET E OUTROS) que esteja ligada à divulgação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do 1º Campeonato de Futsal Bom Futuro FUNCET 2023, nos termos que estas assim definirem.

1. A presente autorização confere à 1º Campeonato de Futsal Bom Futuro FUNCET 2023, o direito exclusivo de usar a minha imagem e voz, seja em foto ou gravação, bem como eventos externos, no Brasil e exterior, além de revistas, jornais, clipping, palestras, seminários e congressos.
2. A utilização da minha imagem e voz só está autorizada, tendo em vista que a obra tem caráter de difusão no segmento esportivo.
3. A obra poderá ser distribuída pela 1º Campeonato de Futsal Bom Futuro FUNCET 2023, de forma gratuita quando se tratar de publicações em organismo de interesse da mesma.

4. Não poderá ser utilizada para exploração de produção de fitas de treinamento, sem expressa autorização.
5. A presente autorização terá validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura da presente autorização.
6. Após o vencimento do prazo estipulado no item anterior a 1º Campeonato de Futsal Bom Futuro FUNCET 2023 continuará usando a obra, salvo solicitação expressa do atleta.

Ariquemes, ____de _____de 2023

_____
Assinatura.

ANEXO IV

FORMULÁRIODE RECURSO

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DERESULTADO

ESPECIFICAR:_____

Dados doResponsavél pela equipe
Nome completo:
Modalidade Esportiva:
Categoria : ( ) Masculina( ) Feminina ( ) Juvenil Feminina
Telefone: Celular 1: Celular 2:
E-mail:
Nome da Equipe:

DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO, ARGUMENTAÇÃO E DO PEDIDO

Descrever sinteticamente o objeto da revisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios. _____

_____/RO, _____de_____de _____.

_____
Assinatura do Responsável.

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:1693359C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO 019

A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

ITEM	PLACA	Nº AUTO	COD. INF.	DESD.	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
1	NDL0J13	P010802038	612-2	0	25/04/2023	293,47	18881
2	NDU7768	054186	547-9	0	03/04/2023	130.16	18831

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes - RO, 15 de Junho de 2023.

MARCIA CRISTINA BARBOSA DE LIMA
Mat. 1300-7

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:C8405408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 016

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito.
Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA		Nº AUTO	COD	DS	DATA INF	VALOR	LOTE
1	NDV8444	P00VI0505G	526-6	3	12/03/2023	2934,70	20113
2	ASM2365	054794	573-8	0	05/03/2023	293,47	20125
3	RSU9B90	054111	555-0	0	10/03/2023	130,16	20125
4	NCQ7E68	053898	518-5	1	04/03/2023	195,23	20125
5	NCQ7E68	053899	605-0	1	04/03/2023	293,47	20125
6	SLG6F79	054106	763-3	2	06/03/2023	293,47	20125
7	SLG6F79	054022	763-3	1	28/03/2023	293,47	20125
8	RSV1B86	P00UV02007	605-0	1	29/03/2023	293,47	20126
9	OXL8E63	054173	763-3	2	16/03/2023	293,47	20125
10	QTJ5B45	054021	573-8	0	28/03/2023	293,47	20125
11	OHM9E62	054797	704-8	1	23/03/2023	293,47	20125
12	JHB3333	053895	656-4	0	02/03/2023	293,47	20115
13	KOD9990	054074	555-0	0	20/02/2023	130,16	20115
14	QLW0F89	054072	556-8	0	20/02/2023	195,23	20115
15	NCM1815	054102	604-1	2	23/02/2023	195,23	20115
16	SLL0A79	054108	704-8	1	08/03/2023	293,47	20125
17	NDK5983	P00VI05064	554-1	1	25/03/2023	195,23	20123
18	OHL7123	052125	704-8	1	27/03/2023	293,78	20125
19	NCD3836	054113	763-3	2	09/03/2023	293,47	20125

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes-RO, 15 de junho de 2023.

MARCIA CRISTINA BARBOSA DE LIMA
Mat 1300-7

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:8C707574

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRINHO MULTIFUNCIONAL E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 35/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 76/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 840/2023.

Aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº. **7.892/2013** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 76/2023,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: futura e eventual **aquisição de carrinho multifuncional e acessórios para limpeza,** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 76/2023**, cujos elementos a integram.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA -ME
CNPJ: 05.255.167/0001-17 TEL/FAX: (69) 3536-6063 / 9252-9883 / 8408-3408
E-MAIL: vscolp@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Cacoal, 2432, BNH, Ariquemes - RO
NOME DO REPRESENTANTE: VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 389.629.502-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
	Carrinho de limpeza multifuncional 50 litros doblô, com estrutura em polietileno injetado, com capacidade de transporte para 02 baldes de 25 litros cada (baldes inclusos no produto), sistema de espremedor com pressão superior, clip de fixação para haste, alça em aço tubular com pintura eletrostática, projetado para utilização de mop plano/vertical e rodízios para fácil manutenção e higienização, com dimensões aproximadas de (C x L x A): 70.00 x 35.00 x 90.000 centímetros	Und	10	Bralimpia	R$ 773,00
	Cabo telescópico em alumínio anodizado, diâmetro 22 mm, sem furo e com ponteira, encaixa de rosca acme/americana para utilização de acessórios e extensão	Und	10	Bralimpia	R$ 50,00
	Cabo telescópico em alumínio anodizado, diâmetro 22 mm, com furo e com ponteira, encaixa de	Und	10	Bralimpia	R$ 50,00

	rosca acme/americana para utilização de acessórios e extensão				
	Armação mop pó, dobrável em polipropileno e aço galvanizado, tamanho 45x12 cm, com encaixa de rosca para cabo de 22cm	Und	10	Bralimpia	R$ 43,00
	Armação mop pó, dobrável em polipropileno e aço galvanizado, tamanho 23x10 cm, com encaixa de rosca para cabo de 22cm	Und	10	Bralimpia	R$ 113,00
	Luva/refil composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, para utilização de armação mop de tamanho 45x12 cm.	Und	120	Bralimpia	R$ 42,50
	Luva/refil composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, para utilização de armação mop de tamanho 23x10 cm.	Und	120	Bralimpia	R$ 35,13

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratações, nos termos do Decreto Federal 7.892/13 que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na Cláusula 1 deste instrumento.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento, ou outro documento equivalente, à Adjudicatária, no mínimo semestralmente (a cada seis meses).
5.2. A convocação será encaminhada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento. Através do mesmo endereço eletrônico, a SEMAST enviará as comunicações necessárias durante a execução da ata de registro de preços.
5.3 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
(Base Legal: art. 40, II e VIII Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450/05; art. 3º, I Lei 10520/02).
6.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal,** localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07 (Ao Lado da Balança), sendo a mercadoria acompanhada da Nota Fiscal, das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.
6.2. O prazo para entrega será de: - Até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento.
6.3. O objeto contratado deverá ser entregue de forma PARCIAL, conforme quantidade mínima e especificações pactuadas, observando as disposições desta ata de registro de preços, do Termo de Referência, do Edital, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1. Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições atendidas às disposições contidas neste Ata de Registro de Preços para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
7.2. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preços, estão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA
9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, quando for o caso:
Advertência, quando descumprir qualquer cláusula da Ata, inclusive prazo de entrega;
Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Termo, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Buritis-RO, pela não execução parcial ou total da Ata;
Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
9.2. O prazo facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas neste Termo;
9.3. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente;
9.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;
9.5. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a

desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com multa e declarada inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com artigo 17 do Decreto Federal 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 10.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 10.5.2 deste.

10.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 10.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na entrega do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações.

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada produto deverá ser entregue mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.

A empresa deverá arcar com as despesas decorrentes de frete e transporte dos produtos, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

12.2. Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento do produto.

12.3. Efetuar o recebimento dos produtos, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.

12.4. Promover a fiscalização do objeto deste registro, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA.

12.5. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.

12.6. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de material, emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do material, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.

12.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento.

12.8. Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à entrega do objeto deste instrumento.

12.9. Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

12.10. A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.

12.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da aquisição decorrente caberá à secretaria requisitante, a qual designará servidores nomeados através de decreto do gabinete do prefeito para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente licitação, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a entrega dos produtos, inclusive às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos que estejam em desacordo com as especificações desta Ata de Registro de Preços, do termo de referência e edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Caberá ao fiscal responsável, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços devendo estes (as):

13.3.1. Gerenciar a ata de registro de preços;

13.3.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

13.3.3 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
13.3.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Federal 7.892/2013, Lei 10520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, esta ata contém os preços registrados e respectivos detentores.
Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
15.7 As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018).
15.8 As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)
15.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da execução do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.
15.10 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
15.11. Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Empresa(s) vencedora(s) do certame
Empresa: **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA -ME**
Representante: VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS, CPF nº. 389.629.502-00.

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:F8A7F870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 34/2023/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 49/2023/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 2171/2022

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº. **7.892/2013** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 49/2023,** em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Futura e eventual aquisição de colchões para atender as famílias carentes e em situação de vulnerabilidade existente neste município**, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 49/2023**, cujos elementos a integram.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ: 70.429.956/0001-99 TEL/FAX: (66) 3566-1339/ 3566-1240
E-MAIL: olmieletro@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 116N, MÓDULO 02 JUÍNA – MT
NOME DO REPRESENTANTE: OLMIR IORIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: 252.935.409-04
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	**Colchões para cama de solteiro**, medida mínima de 78 cm de largura x 188cm de cumprimento x 18 cm de altura, com densidade mínima D.20 e fabricado de acordo com as exigências de qualidade do Inmetro, apresentando selo de garantia, devem ser fabricados com bloco inteiriço de espuma flexível e revestido em tecido.	UND	100	**PROBEL/ D-20**	R$ 310,00	R$ 31.000,00
2	**Colchões para cama de casal,** medida mínima de 138cm de largura x 188cm de cumprimento x 22 cm de altura, com densidade mínima D.20 e fabricado de acordo com as exigências de qualidade do Inmetro, apresentando selo de garantia, devem ser fabricados com bloco inteiriço de espuma flexível e revestido em tecido.	UND	50	**PROBEL/D-20**	R$ 610,00	R$ 30.500,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratações, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na Cláusula 1 deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1 A entrega do material deverá ser efetuada no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal**, localizado na Avenida Ayrton Senna, 2727 (ao lado da balança), Setor 07, sendo a mercadoria acompanhada da Nota Fiscal, das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.
6.2 O prazo para entrega será de:
- Até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Faturamento.
6.3 O objeto contratado deverá ser entregue de forma parcial, quadrimestralmente, conforme quantidade mínimas e especificações pactuadas no termo de referência, observando as disposições do Edital, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições atendidas às disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
7.2 Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.3 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
7.4 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que o Contratado providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a administração.
7.5 Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
7.6 A nota fiscal deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal da Ata de Registro de Preços.
7.7 O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As respectivas despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Buritis - RO, conforme Projeto Atividade e Elementos de Despesas pertinentes, da unidade orçamentária solicitante.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
As sanções previstas são estas:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, quando for o caso:
9.1.1. Advertência, quando descumprir qualquer cláusula do empenho, inclusive prazo de entrega;
9.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Termo, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
9.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Buritis-RO, pela não execução parcial ou total do empenho;
9.1.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
9.2. O prazo facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis para as sanções previstas nesta Ata;
9.3. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente;
9.4. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;
9.5. . Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com multa e declarada inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

10.UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 22 do Decreto Federal Nº. 7.892/2013, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

DA ALTERAÇÃO/REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Federal Nº. 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. São obrigações da empresa contratada, sem prejuízo de outras fixadas na legislação vigente:
12.1.1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
12.1.2. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
12.1.3. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Secretaria;
Comunicar à SEMECE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução da contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada, mediante Nota de Empenho, o fornecimento do material;
Efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
O recebimento provisório não implica aceitação.
Efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal do Contrato, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da CONTRATADA;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pela CONTRATADA, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos a contratação, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização da Ata de Registro de Preços;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integre a ata, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação da Ata de Registro de Preços na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

DA FISCALIZAÇÃO
14.1 Nos termos do art. 67 da Lei de Licitações, quanto à fiscalização e acompanhamento da execução do presente termo, este ficara sob responsabilidade do servidor: FISCAL DE CONTRATO nomeado através de decreto, que desempenhara também as seguintes funções, entre outras:
14.1.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
14.2. Caberá ao fiscal responsável, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços devendo estes (as):
14.2.1. Gerenciar a ata de registro de preços;
14.2.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
Aplicar, garantida defesa e contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação a sua às suas próprias contratações;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determino o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
15.1. É participante desta Ata a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, esta ata contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Empresa:
Representante
Licitante: Olmir Ioris E Cia LTDA
Nome Do Representante:
OLMIR IORIS.

Publicado por:
Ana Lucia Gonçalves Medeiros
Código Identificador:44ADEBE9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL N° 003/SEMECE/PMB/2023

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO***, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMECE), situada na Rua Theobroma nº 1580, Setor 02, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de Julho de 2021 e Resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O Programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n° 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de Dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. A Prefeitura Municipal de Buritis torna público o Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Buritis-RO.

DO PROGRAMA
O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de Julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do Ensino Fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.
O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntário a que se destina o presente Edital tem como objetivo o preenchimento de vagas para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares da zona urbana e rural do Município de Buritis-RO, selecionadas de acordo com critérios estipulados neste documento.
Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares participantes do Programa. Cada escola será responsável pelo ressarcimento dos Assistentes de Alfabetização Voluntário, mediante a apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas;
A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Compromisso Voluntário;
Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de **ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020**, **e pela Resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021**, de acordo com o interesse e a conveniência da SEMECE e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

DAS VAGAS

As vagas serão disponibilizadas para Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender de acordo com a necessidade das unidades escolares abaixo:

Unidades Escolares	Quantidade de Turmas	Situação	Endereço
EMEIEF. José Américo de Almeida	01	Vulnerável	Linha 05, Gleba 05, Km 05 – Buritis-RO.
EMEIEF. Maria Marta Braga	01	Não Vulnerável	Linha 3 A, KM 35, Marco 08

O assistente de alfabetização selecionado poderá assumir o quantitativo total de turmas descrito neste Edital.
Todos os candidatos classificados constituirão assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, que poderão ser alocados nas Unidades de Ensino da Zona Urbana e Rural contempladas com o Programa.
DA SELEÇÃO

O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como **Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender**, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). **As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária**, sendo obrigatória a celebração do **Termo de Compromisso do**

Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.
O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Buritis-RO, por meio da Comissão Organizadora instituída através do Decreto nº 13.450, de 22 de fevereiro de 2023, composto por técnicos da SEMECE, responsáveis por coordenar e executar o Processo Seletivo de cada unidade escolar que aderiu ao Programa Tempo de Aprender.
A seleção se dará em 01 (uma) etapa que será realizada através da análise de Currículos e Títulos comprovados. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no quadro abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Quantidade de Documentos**	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado em áreas específicas	01	25 pontos
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura	01	20 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério	01	15 pontos
Ensino Médio	01	10 pontos
Experiência em docência	--	05 pontos a cada semestre comprovado. (somatória máxima 15 pontos)
Curso de aperfeiçoamento na área da Educação (Carga Horária mínima de 20 h)	03	05 pontos a cada curso comprovado. (somatória máxima 15 pontos)
Total de Pontos	**100 pontos**	

A pontuação máxima será 100 pontos.
O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital, ter no mínino o Ensino Médio.
Em caso de empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior experiência na docência;
persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.
É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos: Editais Convocações e Comunicados referentes ao presente Teste Seletivo Simplificado para **Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender**, divulgadas até sua homologação no site: http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br ou link direto https://web.buritis.ro.gov.br/trans/seletivo/, Mural de Publicações Oficiais do Município de Buritis e no site da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/AROM). Não podendo assim o candidato alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site.
A lotação do Assistente obedecerá à ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares.
A classificação final será divulgada pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, no Portal Transparência http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br e na AROM pelo site http://www.diariomunicipal.com.br/AROM.
São requisitos básicos para a investidura no cargo de Assistente de Alfabetização Voluntário:
Nacionalidade brasileira;
O nível mínimo de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Idade mínima de 18 anos no ato da inscrição.

DO PERFIL

4.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:
Professores das escolas com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras Licenciaturas;
Candidatos com curso de nível Médio na modalidade Magistério;
Candidatos com curso de nível Médio;
Outros profissionais com disponibilidade de carga horária.
Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, apresentando os seguintes documentos comprobatórios.
Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
Declaração - preenchida e assinada de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir na condição de portador de necessidades especiais, ficando assim impossibilitado de requerer em face das mesmas, posteriormente readaptação.
A avaliação da experiência docente deverá ser comprovada por meio de declaração assinada pelo responsável da Instituição em documento devidamente carimbado e assinado.
A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.
A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado.
Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
O voluntário poderá ser ressarcido pelas atividades que comprovadamente realizar no desempenho do serviço de caráter voluntário.
O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
O Assistente de Alfabetização poderá atuar com o fito de garantir apoio adicional prioritariamente no turno regular, ao professor alfabetizador por um período de:
cinco horas semanais (por turma) para unidades escolares não vulneráveis; ou
dez horas semanais (por turma) para as unidades escolares vulneráveis.
Os atendimentos de cada assistente de alfabetização, independentemente do número de turmas (máximo de 08 (oito) turmas), não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

São atribuições do Assistente de Alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Tempo de Aprender na unidade escolar;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Participar efetivamente das atividades de formação indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencialmente nos dias 21 e 22/06 das 17h às 19h, no auditório do Centro Tecnológico de Formação Inicial e Continuada do Magistério Público Municipal de Buritis - CETEFIC, localizado na Avenida Porto Velho nº 1340, Lt. 03/Quadra 020, Setor 02, Município de Buritis–RO.

A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante Procuração, através de instrumento de Procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.

Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, acompanhada dos originais para conferência:

Ficha de inscrição do candidato a **Assistente de Alfabetização** preenchida e assinada (anexo I);
Xerox da Carteira de Identidade;
Xerox do CPF;
Xerox do comprovante de escolaridade;
Xerox do comprovante de experiência Profissional em Educação, contendo tempo de serviço, quando houver;
Xerox do comprovante de residência;
Declaração de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário, preenchido e assinado (anexo II).
Declaração de Disponibilidade (para servidores públicos) preenchido e assinado (anexo III).
As informações prestadas na ficha de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora no direito de indeferi-lo, caso comprove a inveracidade das informações.
Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
Cronograma da Seleção:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	16 de junho de 2023
Período de Inscrição	21 e 22 de junho de 2023 **Horário**: 17h às 19h
Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos	23 de junho de 2023
Resultado Parcial	23 de junho de 2023
Recebimento de Recursos interpostos contra o Resultado da Pré-seleção.	26 de junho de 2023 **Horário**: 07h e 30min às 13h e 30min
Julgamento dos Recursos eventualmente interpostos	26 de junho de 2023
Resultado Final	27 de junho de 2023
Convocação para nortear o início das atividades.	28 de junho de 2023 **Horário**: 07h e 30min às 13h e 30min

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos para o resultado parcial através de Requerimento, entregue a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, instituída através do Decreto nº 13.450, de 22 de fevereiro de 2023, responsáveis por coordenar e executar o Processo Seletivo no seguinte:
Local: Centro Tecnológico de Formação Inicial e Continuada do Magistério Público Municipal de Buritis – CETEFIC.
Endereço: Avenida Porto Velho nº 1340, Lt. 03/Quadra 020, Setor 02, Município de Buritis-RO.
Horário: 07h e 30min às 13h e 30min
Recebimento de recursos interpostos: 26/06/2023.
Não serão aceitos recursos fora do prazo preestabelecido.
Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de documentos comprobatórios.
A Comissão Organizadora do presente Teste Seletivo é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DO VALOR DO AUXÍLIO

Conforme as Diretrizes do Programa será concedido ao Assistente Voluntário um auxílio por turma atendida.

Nas escolas não vulneráveis os assistentes receberão R$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para cada turma em que atuarem por cinco horas semanais, podendo acumular até oito turmas, distribuídas nos dois turnos, chegando a receber até R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mensais para atendimento de 40 horas semanais.

Nas escolas vulneráveis os assistentes receberão R$ 300,00 (trezentos reais) mensais para cada turma em que atuarem por dez horas semanais, podendo acumular até quatro turmas, distribuídas nos dois turnos, chegando a receber até R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais para atendimento de 40 horas semanais.

DA LOTAÇÃO

Após a convocação o Assistente Voluntário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar a Secretaria Municipal de Educação e assinar o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de até 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com as Normas e Diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.
A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção.
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados em consonância com Coordenação do Programa Tempo de Aprender do Munícipio, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.
A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Buritis-RO e por meio da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.

Buritis-RO, 16 de junho de 2023.

ERONI FERREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 13.450/2023

EDITAL N° 003/2023

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO N°:_____

Nome completo:	
Data de Nasc.: / / RG:	Órgão expedidor:
CPF: Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:	
Bairro: Cidade:	UF:
Email:	
Telefone celular: ( )	Telefone (outro): ( )
Pessoa com deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO	Qual:
Escolaridade:	
Ensino Médio ( ) Ensino Médio/Magistério ( ) Nível Superior ( ) completo ( ) incompleto	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no Edital nº 003/2023, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

Buritis-RO,____/____/ 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL N.º 003/2023

ANEXO II

Declaração de Disponibilidade

Eu,_____ portador (a) do RG n.º_, e incrito no CPF _____ candidato (a) ao cargo de **Assistente de Alfabetização Voluntário**, para o Programa Tempo de Aprender, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade para desenvolvimento das atividades de alfabetização, nos períodos:
( ) Matutino
( ) Vespertino

Buritis-RO,____/____/ 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL N.º 003/2023

ANEXO III

Declaração de Disponibilidade (para servidores públicos)

Pela presente Declaração de Disponibilidade, _____
RG nº_____e inscrito no CPF nº_____servidor (a) público ocupante do cargo de _____ Quadro de Pessoal do (a) _____ em exercício no (a) _____ declaro ter disponibilidade de _____ horas no turno _____ para participação nas atividades no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente que, o trabalho voluntário que desenvolverei nos termos da Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de Julho de 2021.

Buritis-RO,____/____/ 2023.

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:EEE54584

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 335/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 335/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VAGNER LAVANHOLE GUARNIER			MOTORISTAVIATURAS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
000.533.322-96	1027283/SESDC/RO	104	1823	27076-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	11/04/2023		12/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Vagner Lavanhole Guarnier, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho– RO, conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realizar exames especifico na clínica CERO.Sendo necessária permanência até o paciente ser atendido. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2429/2022, Processo 11527/2023. Justificativa: Mem. nº 199/SEMUSA-TRANSPORTE/2023 Saída: : 11/04/2023 as 18h00min. Retorno: 12/04/2023 as 22h00min. Meio de transporte: veículo oficial TOYOTA ETIOS placa NDQ-8596				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
15/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:18CF7EA4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 334/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 334/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VAGNER LAVANHOLE GUARNIER			MOTORISTAVIATURAS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
000.533.322-96	1027283/SESDC/RO	104	1823	27076-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
Porto Velho	03/04/2023			04/04/2023
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Vagner Lavanhole Guarnier , conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho– RO, conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realizar exames especifico na clínica INAO.Sendo necessária permanência até o paciente ser atendido. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2427/2022, Processo 11527/2023. Justificativa: Mem. nº 196/SEMUSA-TRANSPORTE/2023 Saída: : 03/04/2023 as 23h00min. Retorno: 04/04/2023 as 22h00min. Meio de transporte: veículo oficial TOYOTA ETIOS placa NDQ-8596				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2082FACF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 340/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 340/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CIDELMA PEREIRA BATISTA			COORD. GERAL DAS UNIDADES ESPECIALIZA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
004.015.962-06	1142518/SESDEC/RO	104	1823	5955-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		18/06/2023		20/06/2023
Finalidade:diárias em favor de CIDELMAPEREIRABATISTA, Considerando a necessidade de participar da Oficina de Avaliação da Planificação da Atenção à Saúde com a Beneficência Portuguesa - BP c SESAU conforme ofício n° 20827/2023/SESAU-COSAD (anexo), que ocorrerá nos dias 19 e 20 de junho de 2023 nas dependências do hotel Golden Plaza na capital Porto Velho. Valor R$ 450,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 108, solicitação de despesa 2439/2023, Processo 15388/2023. Justificativa: Mem. n° 30/CREAMI/2023 Saída: 18/06/2023 Retorno: 20/06/2023 Meio de transporte: Veículo oficial FIAT TORO QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	180,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A4A5D052

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 338/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 338/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARIA MADALENA DOS SANTOS		GERENTE DO CREAMI - Matr.: 5562		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
636.991.682-04	709994/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	18/06/2023	20/06/2023		
Finalidade: diárias em favor de MARIAMADALENADOS SANTOS, Considerando a necessidade de participar da Oficina de Avaliação da Planificação da Atenção à Saúde com a Beneficência Portuguesa - BP c SESAU conforme ofício n° 20827/2023/SESAU-COSAD (anexo), que ocorrerá nos dias 19 e 20 de junho de 2023 nas dependências do hotel Golden Plaza na capital Porto Velho. Valor R$ 450,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 108, solicitação de despesa 2433/2023, Processo 15371/2023. Justificativa: Mem. n° 29/CREAMI/2023 Saída: 18/06/2023 Retorno: 20/06/2023 Meio de transporte: Veículo oficial FIAT TORO QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	180,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BB82DB2B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 333/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 333/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA			TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		14/04/2023	15/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diária em favor da servidora Maria José Melo de Oliveira Gomes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de acompanhar com cuidados de enfermagem paciente ao Hospital de Base para tratamento especializado. Valor R$ 500,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2426/2023, Processo 9768/2023. Justificativa: Mem. nº 298/HMMI/2023 Saída: : 14/04/2023 as 18h40min Retorno: 15/04/2023 as 09h47min Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RSZ-0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F4BD3B27

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 332/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 332/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA			TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Ouro Preto do Oeste			08/04/2023	08/04/2023
Finalidade: Tornar válida a despesa com diária em favor da servidora Maria José Melo de Oliveira Gomes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, com intuito de acompanhar com cuidados de enfermagem paciente recém-nascido ao Hospital São Lucas para procedimentos especializados. Valor R$ 360,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2423/2023, Processo 9768/2023. Justificativa: Mem. nº 249/HMMI/2023 Saída: : 08/04/2023 as 09h00min Retorno: 08/04/2023 as 14h00min Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância placa RSZ-0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E36AF3C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 319/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 319/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
PEDRO SOUZA DA CRUZ			GUARDA DE ENDEMIAS - Matr.: 0503703	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
204.663.742-91	93878/CTPS/RO	1	2184-9	5691-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		27/04/2023	27/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Pedro Souza da Cruz, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizar tratamentos especializados no Hospital de Amor e Fundação Pio XII. Valor R$ 180,00 (cento e oitenta reias) uma diária econômica, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2402/2023, Processo 10359/2023. Justificativa: Memorando nº 241/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 27/04/2023 as 05h00min Retorno: 27/04/2023 as 12h40min Meio de Transporte: Veículo Oficial Fiat Doblo Placa QTD-6120				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2AA189DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 303/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 303/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
DEYVISON VIDAL DE SOUZA			CHEFE DIVISÃO ELETRÔNICA- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
653.247.812-15	507095/SSP/RO	104	1823	30677-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho			02/04/2023	05/04/2023
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Deyvison Vidal de Souza, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de exames e tratamentos médicos especializados na Policlínica Oswaldo Cruz. Valor R$ 1.260,00 , conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2360 /2023, Processo 9894/2023.				

Justificativa: Memorando nº 216/SEMUSA/TRANSPORTE/2023
Saída: 02/04/2023 as 10h00min
Retorno: 05/04/2023 as 03h35min
Quantidade: 3,5(três e meia) diária. Meio de transporte: veículo oficial ONIBUS VOLKSWAGEM placa OHM-7214

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2F091570

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 264/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 140/2022.
PROCESSO Nº 5204/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET,TEATRO, VIOLINO E FLAUTA DOCE.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – CNPJ *11.589.175/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	122482	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE BALLET CLÁSSICO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 07 (SETE) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTES, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA, COM CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA E NOTÓRIO CONHECIMENTO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS NUM TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) HORAS MENSAIS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.	HS	384	R$ 96,99	37.244,16	SERVIÇO
2	122483	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE TEATRO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 07 (SETE) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTES, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA, COM CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA E NOTÓRIO CONHECIMENTO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS NUM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS MENSAIS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.	HS	192	R$ 76,99	14.782,08	SERVIÇO
3	122484	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE VIOLINO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 07 (SETE) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTES, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA, COM CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA E NOTÓRIO CONHECIMENTO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS NUM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS MENSAIS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.	HS	192	R$ 62,99	12.094,08	SERVIÇO
4	122485	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE FLAUTA DOCE, PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 07 (SETE) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTES, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA, COM CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA E NOTÓRIO CONHECIMENTO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS NUM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS MENSAIS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.	HS	192	R$ 62,99	12.094,08	SERVIÇO
					TOTAL:	76.214,40	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **264/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 16 de junho de 2023

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0487/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D9B0331C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 265/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 144/2022.
PROCESSO Nº 7727/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE URNAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO MUNICIPAL E ESTADUAL..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **B.P. SISTEMA FUNERARIO LTDA – CNPJ *37.675.525/0001-37***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	133785	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ATÉ 90 KG: EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT,	SV	15	R$ 2.190,01	32.850,15	SERVIÇO

		TAMANHO INTERNO: 1,95 M DE COMPRIMENTO, 0,56 CM DE LARGURA E 0,35 CM DE ALTURA TAMANHO EXTERNO: 2,01 MT DE COMPRIMENTO, 061 CM DE LARGURA E 0,40 CM DE ALTURA COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES. 01 EDREDOM BRANCO: 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSARIO: REMOÇÃO DE CADAVER, ASSEPSIA, VELAS, HIGIENIZAÇÃO, LIVRO DE PRESENÇA BEM COMO TRANSLADO NO AMBITO MUNICIPAL.						
2	133786	SERVIÇO DE FUNERAL ESPECIAL - ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ACIMA 90 KG: EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 2,10 MT DE COMPRIMENTO, 0,63 CM DE LARGURA E 0,52 CM DE ALTURA. TAMANHO EXTERNO: 2,18 MT DE COMPRIMENTO, 0,87 CM DE LARGURA E 0,57 CM DE ALTURA COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES. 01 EDREDOM BRANCO: 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSARIO: REMOÇÃO DE CADAVER, ASSEPSIA, VELAS, HIGIENIZAÇÃO, LIVRO DE PRESENÇA BEM COMO TRANSLADO NO AMBITO MUNICIPAL.	SV	10	R$ 2.893,01	28.930,10	SERVIÇO
3	133787	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES INFANTIL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATE 0,60 CM: 01 URNA FUNERARIA BRANCA PARA CRIANÇAS COM ESTATURA ATÉ 0,60 CM, EM MADEIRA DE PINOS ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES. 01 EDREDOM BRANCO; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSARIO: REMOÇÃO DE CADAVER HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENCA BEM COMO TRANSLADO NO ÂMBITO MUNICIPAL.	SV	10	R$ 1.423,01	14.230,10	SERVIÇO
4	133788	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL ESPECIAL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE ACIMA DE 0,61 CM A 01 METRO: 01 URNA FUNERARIA BRANCA PARA CRIANÇAS COM ESTATURA ACIMA 0,61 CM A 01 METRO, EM MADEIRA DE PINOS ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES. 01 EDREDOM BRANCO; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSARIO: REMOÇÃO DE CADAVER HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENCA BEM COMO TRANSLADO NO ÂMBITO MUNICIPAL.	SV	10	R$ 1.742,01	17.420,10	SERVIÇO
5	133789	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ATÉ 90 KG: EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 1,95 M DE COMPRIMENTO, 0,56 CM DE LARGURA E 0,35 CM DE ALTURA TAMANHO EXTERNO: 2,01 MT DE COMPRIMENTO, 061 CM DE LARGURA E 0,40 CM DE ALTURA COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES. 01 EDREDOM BRANCO: 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. NO ÂMBITO ESTADUAL EXCETO CIDADE PORTO VELHO. INCLUSO: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA EM CONFORMIDADE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO - RDC Nº 33, DE 8 DE JULHO DE 2011.	SV	15	R$ 3.339,01	50.085,15	SERVIÇO
6	133790	SERVIÇO DE FUNERAL ESPECIAL - ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ACIMA 90 KG: EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 2,10 MT DE COMPRIMENTO, 0,63 CM DE LARGURA E 0,52 CM DE ALTURA. TAMANHO EXTERNO: 2,18 MT DE COMPRIMENTO, 0,87 CM DE LARGURA E 0,57 CM DE ALTURA COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES. 01 EDREDOM BRANCO: 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA, NO ÂMBITO ESTADUAL EXCETO CIDADE PORTO VELHO. INCLUSO: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA EM CONFORMIDADE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO - RDC Nº 33, DE 8 DE JULHO DE 2011.	SV	10	R$ 2.999,99	29.999,90	SERVIÇO
7	133791	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES INFANTIL- CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM: PARA CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM: 01 URNA FUNERÁRIA BRANCA EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES 01 EDREDOM BRANCO; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. NO ÂMBITO ESTADUAL EXCETO CIDADE PORTO VELHO. INCLUSO: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA EM CONFORMIDADE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO - RDC Nº 33, DE 8 DE JULHO DE 2011.	SV	10	R$ 2.499,99	24.999,90	SERVIÇO
8	133792	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL ESPECIAL - CRIANÇAS COM ESTATURA ACIMA DE 0,61 CM A 01 METRO: PARA CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,61 CM A 01 METRO: 01 URNA FUNERÁRIA BRANCA, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNTALTURACOM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES 01 EDREDOM BRANCO; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE);PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. NO ÂMBITO ESTADUAL EXCETO CIDADE PORTO VELHO. INCLUSO: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA EM CONFORMIDADE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO - RDC Nº 33, DE 8 DE JULHO DE 2011.	SV	10	R$ 1.799,99	17.999,90	SERVIÇO
9	133793	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ATÉ 90 KG: EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 1,95 M DE COMPRIMENTO, 0,56 CM DE LARGURA E 0,35 CM DE ALTURA TAMANHO EXTERNO: 2,01 MT DE COMPRIMENTO, 061 CM DE LARGURA E 0,40 CM DE ALTURA COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES. 01 EDREDOM BRANCO: 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. SERVIÇO EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO NA CIDADE DE PORTO VELHO. INCLUSO: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA EM CONFORMIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE PORTO VELHO LEI COMPLEMENTAR Nº 632 DE 17 DE AGOSTO DE 2016. DEVIDAMENTE COMPROVADO POR DECLARAÇÃO DA EMPRESA.	SV	15	R$ 3.800,00	57.000,00	SERVIÇO
10	133794	SERVIÇO DE FUNERAL ESPECIAL - ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ACIMA 90 KG: EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 2,10 MT DE COMPRIMENTO, 0,63 CM DE LARGURA E 0,52 CM DE ALTURA. TAMANHO EXTERNO: 2,18 MT DE COMPRIMENTO, 0,87 CM DE LARGURA E 0,57 CM DE ALTURA COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES. 01 EDREDOM BRANCO: 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. SERVIÇO EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO NA CIDADE DE PORTO VELHO. INCLUSO: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA EM CONFORMIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE PORTO VELHO LEI COMPLEMENTAR Nº 632 DE 17 DE AGOSTO DE 2016. DEVIDAMENTE COMPROVADO POR DECLARAÇÃO DA EMPRESA.	SV	10	R$ 3.498,99	34.989,90	SERVIÇO
11	133795	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES INFANTIL- CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM: PARA CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,60: 01 URNA FUNERÁRIA BRANCA, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES 01 EDREDOM BRANCO; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. SERVIÇO EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO NA CIDADE DE PORTO VELHO. INCLUSO: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA EM CONFORMIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE PORTO VELHO LEI COMPLEMENTAR Nº 632 DE 17 DE AGOSTO DE 2016. DEVIDAMENTE COMPROVADO POR DECLARAÇÃO DA EMPRESA.	SV	10	R$ 2.400,00	24.000,00	SERVIÇO
12	133796	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL ESPECIAL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE ACIMA 0,61 CM A 01 METRO: PARA CRIANÇAS COM ESTATURA DE ACIMA DE 0,61 CM A 01 METRO: 01 URNA FUNERÁRIA BRANCA EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNTALTURACOM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES 01 EDREDOM BRANCO; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE);PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. SERVIÇO EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO NA CIDADE DE PORTO VELHO. INCLUSO: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA EM CONFORMIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE PORTO VELHO LEI COMPLEMENTAR Nº 632 DE 17 DE AGOSTO DE 2016. DEVIDAMENTE COMPROVADO POR DECLARAÇÃO DA EMPRESA.	SV	12	R$ 3.099,99	37.199,88	SERVIÇO
13	133797	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE TÉCNICAS DE TANATOPRAXIA: EM PESSOAS MAIORES DE UM ANO, NOS CASOS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA DO CORPO EM VELÓRIO POR MAIS DE 24 HORAS (CASOS EXCEPCIONIAS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO ÂMBITO MUNICIPAL CONFORME LEI Nº 3.231/PMC/2013, ART. 21.	SV	20	R$ 799,99	15.999,80	SERVIÇO
14	133799	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VESTIMENTAS PARA PESSOA CASO INDIGENTE OU PESSOA EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL, ATESTADA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL: PARA O SEXO MASCULINO CONTENDO CALÇA, CAMISA DE MANGA LONGA, GRAVATA E MEIA, E PARA O SEXO FEMININO VESTIDO OU BLUSA, SAIA E MEIA;	KIT	20	R$ 197,99	3.959,80	SERVIÇO

15	133800	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA DO TIPO TERRESTRE TRANSLADO DE CADÁVERES: COM UTILIZAÇÃO DE VEICULO FUNERÁRIO DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR KM RODADO.	KM	25000	R$ 1,95	48.750,00	SERVIÇO
					TOTAL:	438.414,68	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **265/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 16 de junho de 2023

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0487/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:33BC424B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 3/2023
PROCESSO Nº 9937 /2023**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONES.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – CNPJ *41.947.390/0001-99***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	134540	SMARTPHONE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : PROCESSADOR OCTA-CORE DE NO MÍNIMO 2.0 GHZ;-NANO CHIP- TELA DE NO MÍNIMO 5.5 POLEGADAS OU SUPERIOR;- MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB; MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64 GB INTERNA, EXPANSÍVEL ATÉ 1TB; CÂMERA DIGITAL INTEGRADA: FRONTAL DE NO MÍNIMO 5MP E TRASEIRA DE NO MÍNIMA 42MP+02MP; BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO S.O. 10; CONEXÕES WI-FI, 3G, 4G; BATERIA 4.000 MAH; ACOMPANHA CABO USB, FONTE DE CARREGAMENTO, FONE DE OUVIDO, FERRAMENTA DE REMOÇÃO DE CHIP; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	26	R$ 1.150,00	29.900,00	XIAOMI / REDMI 10C 4GB / 64GB
					TOTAL:	29.900,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **29/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 16 de junho de 2023

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0487/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A952AC05

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 341/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 341/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ATAINATENORIO VOLKWEIS			ENFERMEIRA - Matr.: 7703	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
922.429.522-34	967195/SESDC/RO	1	1179-7	39118-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	18/06/2023		20/06/2023	
Finalidade:diárias em favor deATAINATENORIO VOLKWEIS, Considerando a necessidade de participar da Oficina de Avaliação da Planificação da Atenção à Saúde com a Beneficência Portuguesa - BP c SESAU conforme ofício n° 20827/2023/SESAU-COSAD (anexo), que ocorrerá nos dias 19 e 20 de junho de 2023 nas dependências do hotel Golden Plaza na capital Porto Velho. Valor R$ 450,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 108, solicitação de despesa 2440/2023, Processo 15409/2023. Justificativa: Mem. n° 88/CREAMI/2023 Saída: 18/06/2023 Retorno: 20/06/2023 Meio de transporte: Veículo oficial FIAT TORO QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	180,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:458618D4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 343/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 343/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
LUCAS THIAGO OBERDOERFER			FISIOTERAPEUTA - Matr.: 5446	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
684.075.722-68	700145/SSP/RO	104	1823	3310-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		18/06/2023		20/06/2023
Finalidade:diárias em favor de LUCAS THIAGO OBERDOERFER, Considerando a necessidade de participar da Oficina de Avaliação da Planificação da Atenção à Saúde com a Beneficência Portuguesa - BP c SESAU conforme ofício n° 20827/2023/SESAU-COSAD (anexo), que ocorrerá nos dias 19 e 20 de junho de 2023 nas dependências do hotel Golden Plaza na capital Porto Velho. Valor R$ 900, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 108, solicitação de despesa 2443/2023, Processo 15432/2023. Justificativa: Mem. n° 31/CREAMI/2023 Saída: 18/06/2023 Retorno: 20/06/2023 Meio de transporte: Veículo oficial FIAT TORO QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/06/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6E32ADD6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 342/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 342/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DARIO MOTAVIEIRA			MOTORISTA - Matr.: 8479	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Vilhena	07/04/2023		08/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Deyvison DARIO MOTAVIEIRA, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade Vilhena– RO, a fim de levar pacientes e acompanhantes para realização de tratamentos médicos especializados na clínica Mega Imagem. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2442/2023, Processo 9716/2023. Justificativa: Memorando nº 201/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 07/04/2023 as 05h00min Retorno: 08/04/2023 as 07h00min Meio de transporte: veículo oficial Volvo PLACA OHM-7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**

1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:95CF84AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - COMERCIAL GIRARDELLO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 93/2023

No dia 15 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COMERCIAL GIRARDELLO LTDA			CNPJ: 84.642.099/0001-15			
Representante: COMERCIAL GIRARDELLO LTDA						
Telefone: (69) 3321-1525						
Email: dcclicitacao@gmail.com						
Endereço: AV LIBERDADE, 3813 - CENTRO (S-01), Vilhena - RO - 76980-098						
Item: 1	Quantidade: 15,00	Unidade: CX	Marca: CHAMEX	Modelo: CHAMEX	Preço Unitário: R$269,00	Valor Total: R$4.035,00
Descrição: PAPEL SULFITE (A4) 210MM X 297MM (500 FOLHAS) CX C/ 10 RESMAS						
Item: 7	Quantidade: 20,00	Unidade: CX	Marca: BACCHI	Modelo: BACCHI	Preço Unitário: R$2,41	Valor Total: R$48,20
Descrição: CLIPS 3/0 CX 50 UN						
Item: 8	Quantidade: 20,00	Unidade: CX	Marca: BACCHI	Modelo: BACCHI	Preço Unitário: R$2,41	Valor Total: R$48,20
Descrição: CLIPS Nº 4 C/ 50 UN						
Item: 9	Quantidade: 5,00	Unidade: UNI	Marca: MAXCRIL	Modelo: MAXCRIL	Preço Unitário: R$12,73	Valor Total: R$63,65
Descrição: PRANCHETAA4 / OFICIO EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO.						
Item: 10	Quantidade: 1,00	Unidade: CX	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT	Preço Unitário: R$14,57	Valor Total: R$14,57
Descrição: MARCA TEXTO COR VERDE CX						
Item: 12	Quantidade: 1,00	Unidade: CAIXA	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT	Preço Unitário: R$14,57	Valor Total: R$14,57
Descrição: MARCA TEXTO COR ROSA						
Item: 17	Quantidade: 2,00	Unidade: UNID	Marca: LEONORA	Modelo: LEONORA	Preço Unitário: R$0,79	Valor Total: R$1,58
Descrição: GRAFITE 0,5MM, CX COM 12 UNIDADES						
Item: 18	Quantidade: 5,00	Unidade: UNID	Marca: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA	Preço Unitário: R$2,56	Valor Total: R$12,80
Descrição: COLA LÍQUIDA BRANCAATÓXICA, INDICADA P/ PAPEL, PAPEL CARTÃO, C/ BICO APLICADOR - EMB. 90G						
Total: R$ 4.479,47						
Item: 19	Quantidade: 2,00	Unidade: UNID	Marca: LEONORA	Modelo: LEONORA	Preço Unitário: R$3,57	Valor Total: R$7,14
Descrição: COLA BASTAO 40 GM						
Item: 20	Quantidade: 10,00	Unidade: UNI	Marca: TILIBRA	Modelo: TILIBRA	Preço Unitário: R$9,31	Valor Total: R$93,10
Descrição: CADERNO ESPIRAL COM 96 FOLHAS UND						
Item: 22	Quantidade: 200,00	Unidade: UN	Marca: ACP	Modelo: ACP	Preço Unitário: R$0,17	Valor Total: R$34,00
Descrição: ENVELOPE PLASTICO C/ 4 FUROS						
Item: 29	Quantidade: 2,00	Unidade: CX	Marca: LEONORA	Modelo: LEONORA	Preço Unitário: R$3,83	Valor Total: R$7,66
Descrição: PERCEVEJOS CX. COM 100 UNID.						
Item: 37	Quantidade: 10,00	Unidade: UNID	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN	Preço Unitário: R$9,90	Valor Total: R$99,00
Descrição: PILHAALCALINA PALITO (AAA) 1,5V P/USO GERAL PACOTE COM 4 UNIDADES						
Total: R$ 4.479,47						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/06/2024 , a contar do dia 15/06/2023 .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15-2023.

PROCESSO Nº 93/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/SRP/2023.

SECRETARIA – SEMPLAN
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa COMERCIAL GIRARDELLO LTDA - CNPJ/CPF 84.642.099/0001-15, E-mail: dcclicitacao@gmail.com (mailto:dcclicitacao@gmail.com) Telefone (69) 3321-1525 Whatsapp: (69) 8113-5233 Tipo: Empresas de Pequeno Porte Cep 76980-098 Endereço AV LIBERDADE N° : 3813 Cidade Vilhena Estado Rondônia.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente/escritório), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

COMERCIAL GIRARDELLO LTDA
84.642.099/0001-15

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:DFDB6BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO FA DE FREITAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 93/2023

No dia 15 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FA DE FREITAS LTDA			CNPJ: 18.208.547/0001-42			
Representante: VANDELAR JOSÉ DE FREITAS						
Telefone: (69) 3346-1027						
Email: variedadesbeijaflor@yahoo.com.br						
Endereço: AV. TANCREDO NEVES , 2371 - CENTRO, Chupinguaia - RO - 76990-000						
Item: 2 Descrição: GRAMPO 26/6 CX	Quantidade: 10,00	Unidade: CX C/ 5000 UNI	Marca: MASTERPRINT	Modelo: 26/6	Preço Unitário: R$ 6,15	Valor Total: R$61,50
Item: 3	Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MP300	Preço Unitário: R$ 15,39	Valor Total: R$30,78
Descrição: GRAMPEADOR 26/6 MÉDIO						
Item: 4	Quantidade: 10,00	Unidade: UNID	Marca: ADELBRAS	Modelo: TRASPARENTE	Preço Unitário: R$ 5,81	Valor Total: R$58,10
Descrição: FITAADESIVA TRANSPARENTE LARGA (48MMX40M)						
Item: 5	Quantidade: 10,00	Unidade: UNID	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN	Preço Unitário: R$ 9,29	Valor Total: R$92,90
Descrição: PILHAALCALINA MEDIA (C) 1,5V P/ USO GERAL PACOTE C/ 2 UNIDADES						
Item: 11	Quantidade: 1,00	Unidade: CX	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTER	Preço Unitário: R$ 14,55	Valor Total: R$14,55
Descrição: MARCA TEXTO COR LARANJA CX						
Item: 21	Quantidade: 3,00	Unidade: CX	Marca: TILIBRA	Modelo: TILIBRA	Preço Unitário: R$ 46,72	Valor Total: R$140,16
Descrição: ENVELOPE A4 KRAFT, MEDINDO 229 X 324 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES						
Item: 23	Quantidade: 50,00	Unidade: UNID	Marca: POLIBRAS	Modelo: POLIBRAS	Preço Unitário: R$ 7,13	Valor Total: R$356,50
Descrição: ARQUIVO MORTO PLASTICO CORES DIVERSOS						
Item: 24	Quantidade: 5,00	Unidade: UNI	Marca: JOCAR	Modelo: JOCAR	Preço Unitário: R$ 7,69	Valor Total: R$38,45
Descrição: TESOURA MULTIUSO, COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO PLASTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20/21 CM.						
Total:						R$ 4.614,69
Item: 28	Quantidade: 3,00	Unidade: UNID	Marca: BRINGHT	Modelo: USB COM FIO	Preço Unitário: R$ 12,98	Valor Total: R$38,94
Descrição: MOUSE C/ CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR						
Item: 30	Quantidade: 10,00	Unidade: UNID	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT	Preço Unitário: R$ 2,91	Valor Total: R$29,10
Descrição: BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, COR AMARELA, MEDINDO 76 MM X 76 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS						
Item: 32	Quantidade: 5,00	Unidade: UNID	Marca: ORIGINAL	Modelo: CF258A	Preço Unitário: R$ 468,95	Valor Total: R$2.344,75
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M428 FBW, CF 258A - ORIGINAL, NA COR PRETA.						
Item: 33	Quantidade: 8,00	Unidade: UNID	Marca: PREMIUN	Modelo: TN1060	Preço Unitário: R$ 31,99	Valor Total: R$255,92
Descrição: TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 1617 NW ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NAO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA.						
Item: 34	Quantidade: 8,00	Unidade: UNID	Marca: PREMIUN	Modelo: CE283A	Preço Unitário: R$ 70,13	Valor Total: R$561,04
Descrição: TONER ORIGINAL HP LASER JET 83 A PRO MFP M127 FN						
Item: 36	Quantidade: 8,00	Unidade: UNID	Marca: PREMIN	Modelo: D111S	Preço Unitário: R$ 74,00	Valor Total: R$592,00
Descrição: TONNER SANSUNG MLT-D111S PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NAO REMANUFATURADO, NAO CONDICIONADO E NAO RECARREGADO.						
Total:						R$ 4.614,69

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/06/2024 , a contar do dia 15/06/2023 .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15-2023.
PROCESSO Nº 93/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/SRP/2023.
SECRETARIA – SEMPLAN

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa FA DE FREITAS LTDA CNPJ: 18.208.547/0001-42 E-

mail variedadesbeijaflor@yahoo.com.br (mailto:variedadesbeijaflor@yahoo.com.br) Telefone (69) 3346-1027 Whatsapp (69) 99346-6235 Tipo Microempresa Cep 76990-000 Endereço AV. TANCREDO NEVES N° : 2371 Cidade Chupinguaia Estado Rondônia.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente/escritório), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FA DE FREITAS LTDA
18.208.547/0001-42

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:2AB3544A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO G. H. PROCHNOW MOURAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 93/2023
No dia 15 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: G. H. PROCHNOW MOURAO		CNPJ: 22.057.891/0001-55				
Representante: G. H. PROCHNOW MOURAO						
Telefone: (69) 3471-2664						
Email: ghpm2017@hotmail.com						
Endereço: AV SAO JOAO BATISTA, 1188 - CENTRO, Presidente Médici - RO - 76916-000						
Item: 26	Quantidade: 3,00	Unidade: UNI	Marca: Bright	Modelo: USB	Preço Unitário: R$ 25,99	Valor Total: R$77,97
Descrição: TECLADO COM CONECTOR MINI-DIN / USB, PADRAO ABNT2 COM NO MINIMO 104 TECLAS.						
Total: R$ 77,97						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/06/2024 , a contar do dia 15/06/2023 .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15-2023.
PROCESSO Nº 93/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/SRP/2023.
SECRETARIA – SEMPLAN
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa: G. H. PROCHNOW MOURAO CNPJ: 22.057.891/0001-55 E-mail ghpm2017@hotmail.com (mailto:ghpm2017@hotmail.com) Telefone (69) 3471-2664 Whatsapp (69) 9267-0300 Tipo Microempresa Cep 76916-000 Endereço AV SAO JOAO BATISTA N° : 1188 Cidade Presidente Médici Estado Rondônia.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente/escritório), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

G. H. PROCHNOW MOURAO
22.057.891/0001-55

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B8215264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 93/2023

No dia 15 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267			CNPJ: 47.199.093/0001-99			
Representante: Paulo Vinicius da Silva						
Telefone: (69) 8448-5382						
Email: pvsassessoriaemvendas@gmail.com						
Endereço: AV MACAPA, 1489 - PRESIDENTE MEDICI, Presidente Médici - RO - 76916-000						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: 32GB	Preço Unitário: R$	Valor Total:
25	3,00	UNID	MULTILASER		28,00	R$84,00
Descrição: PEN DRIVE 32GB						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: GO TECH	Modelo: COM APOIO DE	Preço Unitário: R$	Valor Total:
27	3,00	UNID		PULSO	25,00	R$75,00
Descrição: MOUSE PAD COM APOIO EM GEL PARA PULSO						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: BYQUALY	Modelo: P/HP M426FDW	Preço Unitário: R$	Valor Total:
31	8,00	UNID			63,00	R$504,00
Descrição: TONER HP 26A LASERJET, HP LASERJET PRO M426FDW						
Total:						R$ 663,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/06/2024 , a contar do dia 15/06/2023 .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15-2023.
PROCESSO Nº 93/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/SRP/2023.
SECRETARIA – SEMPLAN

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267 CNPJ: 47.199.093/0001-99, E-mail vinii3204.1@gmail.com (mailto:vinii3204.1@gmail.com) Telefone (69) 8448-5382 Whatsapp (69) 99345-8084 Tipo Microempresa Cep 76916-000 Endereço AV MACAPA N° : 1489 Cidade Presidente Médici Estado Rondônia.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente/escritório), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267
47.199.093/0001-99

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:CEA38E71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO RISSE & TRINDADE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 93/2023
No dia 15 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: RISSE & TRINDADE LTDA CNPJ: 08.267.557/0001-03						
Representante: IRMA COELHO RISSE						
Telefone: (69) 3421-8261						
Email: risseetrindade@gmail.com						
Endereço: AV MARECHAL RONDON, 2149 - DOIS DE ABRIL, Ji-Paraná - RO - 76900-827						
Item: 6	Quantidade: 5,00	Unidade: UNID	Marca: Planeta	Modelo: PADRÃO	Preço Unitário: R$ 3,31	Valor Total: R$16,55
Descrição: REGUA DE ALUMINIO 30 CM						
Item: 13	Quantidade: 2,00	Unidade: CAIXA	Marca: Compactor	Modelo: PADRÃO	Preço Unitário: R$ 37,96	Valor Total: R$75,92
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA NA COR PRETA CX. C/ 50 UNID						
Item: 14	Quantidade: 2,00	Unidade: CAIXA	Marca: Compactor	Modelo: PADRÃO	Preço Unitário: R$ 37,96	Valor Total: R$75,92
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL CX C/ 50 UNID						
Item: 15	Quantidade: 2,00	Unidade: CX	Marca: Compactor	Modelo: PADRÃO	Preço Unitário: R$ 37,96	Valor Total: R$75,92
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR VERMELHA, Cx COM 50 UNID.						
Item: 16	Quantidade: 12,00	Unidade: UNID	Marca: Planeta	Modelo: PADRÃO	Preço Unitário: R$ 3,25	Valor Total: R$39,00
Descrição: LAPISEIRA PROFISSIONAL, 0,5MM.						

Item: 35	Quantidade: 2,00	Unidade: UNID	Marca: YINS	Modelo: PADRÃO	Preço Unitário: R$ 196,42	Valor Total: R$392,84
Descrição: BOLSA TRANSVERSAL EM POLIESTER COM ALÇAAJUSTAVEL NAS DIMENSOES APROXIMADAS 11,5 X 41,5 X 31,5 CM NA COR PRETA.						
Total: R$ 676,15						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/06/2024 , a contar do dia 15/06/2023 .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15-2023.
PROCESSO Nº 93/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/SRP/2023.
SECRETARIA – SEMPLAN
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa RISSE & TRINDADE LTDA CNPJ: 08.267.557/0001-03 E-mail risseetrindade@gmail.com (mailto:risseetrindade@gmail.com) Telefone (69) 3421-8261 Whatsapp (69) 99977-0667 Tipo Empresas de Pequeno Porte Cep 76900-827 Endereço AV MARECHAL RONDON N° : 2149 Cidade Ji-Paraná Estado Rondônia.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente/escritório), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RISSE & TRINDADE LTDA
08.267.557/0001-03

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:9972B238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - BC ODONTOLOGIA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 907/2023

No dia 16 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, portador do CPF n° **29667959805**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BC ODONTOLOGIA EIRELI		CNPJ:33.164.783/0001-06				
Representante: BRUNO WILLIAN FERNANDES CORREA						
Telefone: (69) 9955-1121						
Email: licitademed@gmail.com						
Endereço: RUA J RIBEIRO, 436 - DISTRITO NOVO PLANO, Chupinguaia - RO - 76990-000						
Item: 9	Quantidade: 30,00	Unidade: PCT	Marca: MEDIHOUSE	Modelo: MEDIHOUSE	Preço Unitário: R$ 19,46	Valor Total: R$583,80
Descrição: ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1,0M, 100% ALGODAO, UNIFORME, ESTERIL PACOTE COM 12 ROLOS						
Item: 10	Quantidade: 30,00	Unidade: PCT	Marca: MEDIHOUSE	Modelo: MEDIHOUSE	Preço Unitário: R$ 28,00	Valor Total: R$840,00
Descrição: ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1,0M, 100% ALGODAO, UNIFORME, ESTERIL PACOTE COM 12 ROLOS						
Item: 76	Quantidade: 20,00	Unidade: CX	Marca: PROCARE	Modelo: PROCARE	Preço Unitário: R$ 54,49	Valor Total: R$1.089,80
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON N° 2-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CX COM 24 UNID						
Item: 77	Quantidade: 20,00	Unidade: CX	Marca: PROCARE	Modelo: PROCARE	Preço Unitário: R$ 54,49	Valor Total: R$1.089,80
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON N° 3-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CX C/ 24 UNID						
Item: 78	Quantidade: 20,00	Unidade: CX	Marca: PROCARE	Modelo: PROCARE	Preço Unitário: R$ 54,49	Valor Total: R$1.089,80
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON N° 4-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CX C/ 24 UNID						
Item: 79	Quantidade: 20,00	Unidade: CX	Marca: PROCARE	Modelo: PROCARE	Preço Unitário: R$ 54,49	Valor Total: R$1.089,80
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON N° 5-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CX C/ 24 UNID						
Item: 86	Quantidade: 35,00	Unidade: KIT	Marca: CLEAN TEST	Modelo: CLEAN TEST	Preço Unitário: R$ 88,49	Valor Total: R$3.097,15
Total:						R$ 12.387,75
Descrição: TESTE BOWIE-DICK. INDICADOR QUIMICO PACOTE PRONTO (ISO 11140-1:2014, TIPO 2 ISO 11140-4:2007) PARA MONITORAMENTO DIARIO DO SISTEMA DE PRE-VACUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VACUO. INDICADO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE AR RESIDUAL, GAZES NAO CONDENSAVEIS, VAZAMENTOS NA CAMARA, AVALIAR A PENETRAÇAO DE VAPOR E DETECTAR FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VACUO. PACOTE PRONTO USO, CONSTITUIDO DE FOLHA TESTE IMPREGNADA COM REAGENTE QUIMICO, ATOXICO, ISENTO DE CHUMBO OU QUALQUER METAL PESADO, APOS O TESTE MUDA PARA COR MARROM, TESTE DE PENETRAÇAO DE VAPOR (134°-137°C) ATE 3,5 MINUTOS DE EXPOSIÇAO. COMPOSTA POR 64 FOLHAS (EQUIVALE AO TESTE DE 7KG DO BOWIE & DICK), 1 FOLHA BOWIE DICK INTERNA E INDICADOR DE PASSAGEM EXTERNO.						
Item: 161	Quantidade: 20,00	Unidade: PCT	Marca: POLARFIX	Modelo: POLARFIX	Preço Unitário: R$ 35,49	Valor Total: R$709,80
Descrição: TALA METALICA COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇAO C/12 UND. 16MM X 180MM						
Item: 162	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: POLARFIX	Modelo: POLARFIX	Preço Unitário: R$ 34,89	Valor Total: R$697,80
Descrição: TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇAO 12 MMX180 MM CAIXA COM 12 UNIDADES						
Item: 163	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: RESGASTE SP	Modelo: RESGASTE SP	Preço Unitário: R$ 31,00	Valor Total: R$620,00
Descrição: TALA DE IMOBILIZAÇAO ARAMADA, MOLDAVEL E FLEXIVEL, COBERTA POR EVA, TAM. P						
Item: 164	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: RESGASTE SP	Modelo: RESGASTE SP	Preço Unitário: R$ 36,00	Valor Total: R$720,00
Descrição: TALA DE IMOBILIZAÇAO ARAMADA, MOLDAVEL E FLEXIVEL, COBERTA POR EVA, TAM. M						
Item: 165	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: RESGASTE SP	Modelo: RESGASTE SP	Preço Unitário: R$ 38,00	Valor Total: R$760,00
Descrição: TALA DE IMOBILIZAÇAO ARAMADA, MOLDAVEL E FLEXIVEL, COBERTA POR EVA, TAM. G						
Total:						R$ 12.387,75

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **17/06/2024** , a contar do dia **16/06/2023** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13-2023.
PROCESSO Nº 907/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/SRP/2023.
SECRETARIA: SEMUSA

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa **BC ODONTOLOGIA EIRELI CNPJ: 33.164.783/0001-06, R J RIBEIRO, 436 - Rua DISTRITO NOVO PLANO, CHUPINGUAIA - RO, CEP: 76990-000, Telefone: 69-9955-1121 - Estado de Rondônia.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

BC ODONTOLOGIA EIRELI
33.164.783/0001-06

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:14238159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 907/2023

No dia 16 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA				CNPJ: 02.475.985/0001-37		
Representante: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
Telefone: (69) 3521-5181						
Email: covan.licitacao@hotmail.com						
Endereço: AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05, Jaru - RO - 76890-000						
Item: 58	Quantidade: 50,00	Unidade: PCT	Marca: MEDIXLAB	Modelo: MEDIXLAB	Preço Unitário: R$ 27,75	Valor Total: R$1.387,50
Descrição: ESCOVA ENDOCERVICAL, PLASTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PACOTE COM 100 UND.						
Item: 68	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: vic pharma	Modelo: vic pharma	Preço Unitário: R$ 2,66	Valor Total: R$133,00
Descrição: ESPONJA/ESCOVA SECA PARAASSEPSIA CIRURGICA, DESCARTAVEL, CONTENDO DUPLA FACE CONSTITUIDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADAA UMA ESPONJA DE POLIURETANO						
Item: 117	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: harbo	Modelo: harbo	Preço Unitário: R$ 32,50	Valor Total: R$1.625,00
Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 90MM X 50M						
Item: 124	Quantidade: 30,00	Unidade: CX	Marca: sr	Modelo: sr	Preço Unitário: R$ 122,03	Valor Total: R$3.660,90
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 03 ML, COM GRADUAÇAO MILIMETRADA, COM AGULHA 25X7, CX/500 UND.						
Item: 126	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: sr	Modelo: sr	Preço Unitário: R$ 100,13	Valor Total: R$5.006,50
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 10 ML, COM GRADUAÇAO MILIMETRADA, COM AGULHA 25X7, CX/ 250						
Total:						R$ 11.812,90

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/06/2024 , a contar do dia 16/06/2023 .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13-2023.
PROCESSO Nº 907/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/SRP/2023.
SECRETARIA: SEMUSA
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa , COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37 AVENIDA DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05 F, Jaru - RO, CEP: 76890-000 Telefone: (69) 3521-5181.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital

com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
02.475.985/0001-37

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:49864E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 907/2023

No dia 16 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				CNPJ: 38.460.625/0001-09		
Representante: MARCELO RODRIGUES MENDES						
Telefone: (69) 3441-2956						
Email: topmlicitacao@gmail.com						
Endereço: R MONTEIRO LOBATO, 1415 - FLORESTA, Cacoal - RO - 76965-750						
Item: 1	Quantidade: 10,00	Unidade: FRA	Marca: Vic Pharma	Modelo: FRA	Preço Unitário: R$ 66,95	Valor Total: R$669,50
Descrição: ACIDO PERACETICO. DESINFETANTE DE ALTO NIVEL A BASE DE ACIDO PERACETICO DE AMPLO ESPECTRO, INDICADO PARA DESINFECÇAO DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFICIES FIXAS. COMPOSIÇAO: ACIDO PERACETICO 3% A 5%, PEROXIDO DE HIDROGENIO, ACIDO ACETICO E VEICULO ESTABILIZANTE. PRODUTO CONCENTRADO, PARA USO EM SOLUÇAO, DILUIDO A 0,2%. EMBALAGENS DE 1.000 ML, ACOMPANHADAS DE 15 FITAS TESTE POR LITRO DILUIDO, PARA MONITORAMENTO DA CONCENTRAÇAO DE USO (FAIXA DE TESTE 200 A 2.000PPM). EMBALAGEM COM INFORMAÇOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇAO SIMPLIFICADA. O PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS CORRESPONDE A NO MINIMO 12 MESES						
Item: 11	Quantidade: 50,00	Unidade: PCT	Marca: Ortofen	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 13,26	Valor Total: R$663,00
Descrição: ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1,0M, 100% ALGODAO, UNIFORME, ESTERIL PACOTE COM 12 ROLOS						
Item: 12	Quantidade: 150,00	Unidade: PCT	Marca: Ortofen	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 6,56	Valor Total: R$984,00
Descrição: ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1,0 M. 100% ALGODAO, UNIFORME. ESTERIL PACOTE COM 12 ROLOS*						
Item: 13	Quantidade: 150,00	Unidade: PCT	Marca: Ortofen	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 10,05	Valor Total:
						R$1.507,50
Descrição: ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,0 M, 100% ALGODÃO, UNIFORME, ESTERIL PACOTE COM 12 ROLOS*						
Item: 14	Quantidade: 150,00	Unidade: PCT	Marca: Ortofen	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 13,26	Valor Total: R$1.989,00
Descrição: ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,0 M, 100% ALGODÃO, UNIFORME, ESTERIL PACOTE COM 12 ROLOS						
Item: 15	Quantidade: 15,00	Unidade: CX	Marca: Ortofen	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 51,62	Valor Total: R$774,30
Descrição: ATADURA GESSADA 10 CM C/20 UND						
Item: 16	Quantidade: 15,00	Unidade: UNI	Marca: Ortofen	Modelo: UNI	Preço Unitário: R$ 4,40	Valor Total: R$66,00
Descrição: ATADURA GESSADA 15 CM						
Item: 17	Quantidade: 15,00	Unidade: ROLO	Marca: Ortofen	Modelo: ROLO	Preço Unitário: R$ 7,55	Valor Total: R$113,25
Descrição: ATADURA GESSADA, 20 CM X 3 M ,13 FIOS/CM², COM GESSO IMPREGNADO EM TELA GAZE 100% ALGODÃO.						
Total:						R$ 35.525,58
Item: 19	Quantidade: 8,00	Unidade: UNID	Marca: Medix Brasil	Modelo: UNID	Preço Unitário: R$ 4,98	Valor Total: R$39,84
Descrição: BOLSA COLETORA 2000ML SISTEMA FECHADO DESCARTAVEL ESTÉRIL						
Item: 27	Quantidade: 30,00	Unidade: PCT	Marca: Foyomed	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 29,20	Valor Total: R$876,00
Descrição: CATETER NASAL - (TIPO OCULOS) PARA OXIGENIO Nº 06. DESCARTAVEL, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 CM PCT C/10 UND.						
Item: 30	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: Resgate SP	Modelo: UN	Preço Unitário: R$ 54,25	Valor Total: R$542,50
Descrição: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA - TAMANHO P						
Item: 31	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: Resgate SP	Modelo: UN	Preço Unitário: R$ 54,25	Valor Total: R$1.085,00
Descrição: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA - TAMANHO M						
Item: 32	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: Resgate SP	Modelo: UN	Preço Unitário: R$ 54,25	Valor Total: R$1.085,00
Descrição: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA - TAMANHO G						
Item: 56	Quantidade: 10.000,00	Unidade: UNID	Marca: Medix Brasil	Modelo: UNID	Preço Unitário: R$ 0,28	Valor Total: R$2.800,00
Descrição: ESCALPE CALIBRE 25G PARA COLETAA VACUO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO CANULA INOXIDAVEL E SILICONIZADA, COM CAPA PROTETORA NAAGULHA. DISPOE DE DUAS ABAS LATERAIS, CANULAALONGADA QUE FACILITE A VISUALIZAÇAO DO SANGUE, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES DEVE ATENDER A NORMA DA NR 32 E RDC-302. CAIXA COM 50 UNIDADES.						
Item: 60	Quantidade: 300,00	Unidade: ROLO	Marca: Procitex	Modelo: ROLO	Preço Unitário: R$ 11,35	Valor Total: R$3.405,00
Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, TECIDO 100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, QUE TENHA TRATAMENTO ESPECIAL PARA EVITAR DESFIAMENTO AO RASGAR O PRODUTO. COM BORDAS SERRILHADAS QUE FACILITAM CORTE. DIMENSAO: 10 CM X 4,5.						
Item: 70	Quantidade: 5,00	Unidade: CX	Marca: Technofio	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 106,67	Valor Total: R$533,35
Descrição: FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 0, ESTERIL, ABSORVIVEL, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CX C/ 24 UND						
Item: 71	Quantidade: 5,00	Unidade: CX	Marca: Technofio	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 108,33	Valor Total: R$541,65
Descrição: FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 2-0, ESTERIL, ABSORVIVEL, 75 CM, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CX C/ 24 UND.						
Item: 73	Quantidade: 3,00	Unidade: CX	Marca: Technofio	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 108,33	Valor Total: R$324,99
Descrição: FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 1, ESTERIL, ABSORVIVEL, 75 CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO, CILINDRICA COM 3,0 CM. CX C/ 24 UND						
Item: 88	Quantidade: 3,00	Unidade: UN	Marca: MD	Modelo: UN	Preço Unitário: R$ 1.200,00	Valor Total: R$3.600,00
Descrição: KIT LARINGOSCOPIO MD COMPLETO COM 6 LAMINAS. SAO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDAVEL E BORDAS LISAS, ACABAMENTO DA SUPERFICIE DE ALTA QUALIDADE COM ILUMINAÇAO EM LED (LUZ BRANCA) COM 3.5V, EM CONFORMIDADE COM A ISO 7376.FORNECE TRANSFERENCIA MAXIMA DE LUZ FRIA, PERMITINDO QUE OS MEDICOS OBTENHAM UMA VISAO IDEAL DA LARINGE. TODAS AS LAMINAS E CABOS REUTILIZAVEIS SAO TOTALMENTE AUTOCLAVAVEIS.MATERIAL DE CONFECÇAO: AÇO INOXIDAVEL. TAMANHOS DAS LAMINAS CURVAS: 3, 4 E 5. TAMANHOS DAS LAMINAS RETAS: 0, 1 E 2.						
Total:						R$ 35.525,58
Item: 89	Quantidade: 30,00	Unidade: KIT	Marca: Foyomed	Modelo: KIT	Preço Unitário: R$ 7,95	Valor Total: R$238,50
Descrição: KIT NEBULIZADOR ADULTO COM MÁSCARA FACIAL EM PLÁSTICO, MANGUEIRA COM CONEXÃO PARA ROSCA						
Item: 92	Quantidade: 20,00	Unidade: CX	Marca: Medix Brasil	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 29,45	Valor Total: R$589,00

Descrição: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM						
100 UNIDADES*						
Item: 93	Quantidade: 30,00	Unidade: CX	Marca: Medix Brasil	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 29,45	Valor Total: R$883,50
Descrição: LAMINA DE BISTURI Nº 22 CAIXA C/ 100 UNIDADE						
Item: 104	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: Foyomed	Modelo: UN	Preço Unitário: R$ 10,20	Valor Total: R$204,00
Descrição: MASCARA DE VENTURI COM TUBO CORRUGADO, COM 06 DILUIDORES COLORIDOS, NAO ESTERIL - ADULTO						
Item: 105	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: Foyomed	Modelo: UN	Preço Unitário: R$ 22,00	Valor Total: R$220,00
Descrição: MASCARA DE VENTURI COM TUBO CORRUGADO, COM 06 DILUIDORES COLORIDOS, NAO ESTERIL - INFANTIL						
Item: 106	Quantidade: 100,00	Unidade: CAIXA	Marca: Wiltex	Modelo: CAIXA	Preço Unitário: R$ 6,00	Valor Total: R$600,00
Descrição: MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO E CLIP NASAL AZUL, MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL CONFECCIONADA NO ESTILO RETANGULAR, INTEIRAMENTE EM TNT, COM TRES CAMADAS, COM ACABAMENTO EM TODAA EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRONICA PONTILHADA, ELASTICO DA ORELHA MACIO E CONFORTAVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES, DEVENDO SEGUIR AS EXIGENCIAS DAANVISA E MINISTERIO DA SAUDE.						
Item: 107	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: Medix Brasil	Modelo: UN	Preço Unitário: R$ 5,26	Valor Total: R$157,80
Descrição: MASCARA PARA OXIGENAÇAO DE ALTA CONCENTRAÇAO. MASCARA DE NAO REINALAÇAO COM RESERVATORIO, ACOMPANHADA DE EXTENSAO DE 2, 0 MTS PARA SUPRIMENTO DE OXIGENIO, PRESILHAAJUSTAVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇAO, VALVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTENCIA QUE PREVINE A REINALAÇAO DO AR EXPIRADO PERMITINDO O ESCAPE DO GAS EXALADO. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇAO ESPONTANEA, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, LEITOS E AMBULATORIOS. INFANTIL.						
Item: 108	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: Medix Brasil	Modelo: UN	Preço Unitário: R$ 5,42	Valor Total: R$108,40
Descrição: MASCARA PARA OXIGENAÇAO DE ALTA CONCENTRAÇAO. MASCARA DE NAO REINALAÇAO COM RESERVATORIO, ACOMPANHADA DE EXTENSAO DE 2, 0 MTS PARA SUPRIMENTO DE OXIGENIO, PRESILHAAJUSTAVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇAO, VALVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTENCIA QUE PREVINE A REINALAÇAO DO AR EXPIRADO PERMITINDO O ESCAPE DO GAS EXALADO. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇAO ESPONTANEA, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, LEITOS E AMBULATORIOS. ADULTO						
Item: 110	Quantidade: 100,00	Unidade: UNID	Marca: Ciex	Modelo: UNID	Preço Unitário: R$ 7,69	Valor Total: R$769,00
Descrição: MICROPORE 10CM X 4,5 CM						
Item: 115	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: Esteril Care Modelo: UN		Preço Unitário: R$ 59,85	Valor Total: R$2.992,50
Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 120MM X 50M						
Item: 121	Quantidade: 4,00	Unidade: UN	Marca: Foyomed	Modelo: UN	Preço Unitário: R$ 196,00	Valor Total: R$784,00
Descrição: RESSUSCITADOR MANUAL PEDIATRICO SILICONE (AMBU). KIT COM MASCARA FACIAL, VALVULA UNIDIRECIONAL, BALAO DE VENTILAÇAO E COM VALVULA DE ENTRADA DE GAS						
Total:						R $ 35.525,58
Item: 122	Quantidade: 3,00	Unidade: UN	Marca: Foyomed	Modelo: UN	Preço Unitário: R$ 196,00	Valor Total: R$588,00
Descrição: RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL SILICONE (AMBU). KIT COM MASCARA FACIAL, VALVULA UNIDIRECIONAL, BALAO DE VENTILAÇAO E COM VALVULA DE ENTRADA DE GAS						
Item: 128	Quantidade: 20,00	Unidade: PCT	Marca: Medsonda	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 8,95	Valor Total: R$179,00
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL N.04, PCT C/10UND.						
Item: 129	Quantidade: 20,00	Unidade: PCT	Marca: Medsonda	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 9,25	Valor Total: R$185,00
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL N.06, PCT C/10UND.						
Item: 130	Quantidade: 20,00	Unidade: PCT	Marca: Medsonda	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 9,70	Valor Total: R$194,00
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL N.08, PCT C/10UND.						
Item: 132	Quantidade: 50,00	Unidade: PCT	Marca: Medsonda	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 10,85	Valor Total: R$542,50
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL N.14, PCT C/10UND.						
Item: 133	Quantidade: 30,00	Unidade: PCT	Marca: Medsonda	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 11,70	Valor Total: R$351,00
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL N.16, PCT C/10UND.						
Item: 141	Quantidade: 10,00	Unidade: PCT	Marca: Medsonda	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 10,55	Valor Total: R$105,50
Descrição: SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA), Nº 06, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA, PCT C/10UND.						
Item: 142	Quantidade: 10,00	Unidade: PCT	Marca: Foyomed	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 13,67	Valor Total: R$136,70
Descrição: SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA), Nº 06, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA, PCT C/10 UND.						
Item: 143	Quantidade: 10,00	Unidade: PCT	Marca: Medsonda	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 13,00	Valor Total: R$130,00
Descrição: SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA), Nº 08, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA, PCT C/10UND.						
Item: 144	Quantidade: 10,00	Unidade: PCT	Marca: Foyomed	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 13,67	Valor Total: R$136,70
Descrição: SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA), Nº 08, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA, PCT C/10UND.						
Item: 145	Quantidade: 10,00	Unidade: PCT	Marca: Foyomed	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 15,00	Valor Total: R$150,00
Descrição: SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA), Nº 10, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. PCT C/10UND						
Item: 146	Quantidade: 10,00	Unidade: PCT	Marca: Foyomed	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 15,67	Valor Total: R$156,70
Total:						R$ 35.525,58
Descrição: SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA), Nº 10, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. COM CONECTOR COM TAMPA, PCT C/10UND.						
Item: 147	Quantidade: 10,00	Unidade: PCT	Marca: Medsonda	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 16,30	Valor Total: R$163,00
Descrição: SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA), Nº 12, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA, PCT C/10 UND.						
Item: 148	Quantidade: 10,00	Unidade: PCT	Marca: Medsonda	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 17,30	Valor Total: R$173,00
Descrição: SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA), Nº 12, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA, PCT C/10UND.						
Item: 149	Quantidade: 10,00	Unidade: PCT	Marca: Medsonda	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 19,00	Valor Total: R$190,00
Descrição: SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA), Nº 14, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA, PCT C/10 UND.						
Item: 150	Quantidade: 10,00	Unidade: PCT	Marca: Medsonda	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 19,00	Valor Total: R$190,00
Descrição: SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA), Nº 14, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA, PCT C/10 UND.						
Item: 151	Quantidade: 10,00	Unidade: PCT	Marca: Foyomed	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 16,60	Valor Total: R$166,00
Descrição: SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA), Nº 16, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. PCT C/10UND						
Item: 152	Quantidade: 10,00	Unidade: PCT	Marca: Medsonda	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 19,60	Valor Total: R$196,00
Descrição: SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA), Nº 16, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA, PCT C/10UND.						
Item: 153	Quantidade: 10,00	Unidade: PCT	Marca: Medsonda	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 12,75	Valor Total: R$127,50
Descrição: SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA), Nº 18, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA, PCT C/10 UND.						
Item: 154	Quantidade: 20,00	Unidade: PCT	Marca: Medsonda	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 16,45	Valor Total: R$329,00
Descrição: SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA), Nº 18, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA, PCT C/10UND.						
Item: 155	Quantidade: 20,00	Unidade: PCT	Marca: Medsonda	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 19,67	Valor Total: R$393,40
Descrição: SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA), Nº 20, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA, PCT C/10UND.						
Item: 156	Quantidade: 10,00	Unidade: PCT	Marca: Medix Brasil	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 14,95	Valor Total: R$149,50
Descrição: SONDA URETRAL N° 8, PCT C/ 10 UND						
Item: 157	Quantidade: 10,00	Unidade: PCT	Marca: Medix Brasil	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 14,75	Valor Total: R$147,50
Total:						R$ 35.525,58
Descrição: SONDA URETRAL N°10, PCT C/ 10 UND						
Item: 170	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: Medicone	Modelo: UN	Preço Unitário: R$ 198,00	Valor Total: R$396,00
Descrição: TUBO DE SILICONE 204 6 X 12 MM, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME E PAREDE INTERNA COM RESISTENCIAA TRAÇAO, EMBALAGEM COM 5 METROS						
Item: 172	Quantidade: 2,00	Unidade: CX	Marca: Medix Brasil	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 69,00	Valor Total: R$138,00
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO, DIAMETRO INTERNO 2,5 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC. CX C/10UND.						
Item: 173	Quantidade: 2,00	Unidade: CX	Marca: Medix Brasil	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 70,00	Valor Total: R$140,00
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO, DIAMETRO INTERNO 5,0 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC, CX C/10UND.						
Item: 174	Quantidade: 2,00	Unidade: CX	Marca: Medix Brasil	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 70,00	Valor Total: R$140,00
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO, DIAMETRO INTERNO 6,0 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC, CX C/10UND.						
Item: 175	Quantidade: 2,00	Unidade: CX	Marca: Medix Brasil	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 70,00	Valor Total: R$140,00
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO, DIAMETRO INTERNO 7,0 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC, CX C/10UND.						
Item: 176	Quantidade: 5,00	Unidade: CX	Marca: Medix Brasil	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 69,00	Valor Total: R$345,00
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALAO, DIAMETRO INTERNO 8,0 MM, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC						
Total:						R$ 35.525,58

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/06/2024 , a contar do dia 16/06/2023 .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13-2023.
PROCESSO Nº 907/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/SRP/2023.
SECRETARIA: SEMUSA
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa , JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 38.460.625/0001-09, Endereço Rua Monteiro lobato, 1415 - floresta, CACOAL - RO, CEP: 76965-750 - Rondônia.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
38.460.625/0001-09

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:65DF9C76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 907/2023

No dia 16 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA				CNPJ: 30.203.451/0002-78		
Representante: RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA						
Telefone: (69) 3322-1587						
Email: rbgarantia@gmail.com						
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2325 - CENTRO, Chupinguaia - RO - 76990-000						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	200,00	CX	L.IMPORT	L.IMPORT	R$7,50	R$1.500,00
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX COM 100						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	100,00	CX	L.IMPORT	L.IMPORT	R$7,50	R$750,00
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CX COM 100						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
5	150,00	CX	L.IMPORT	L.IMPORT	R$7,50	R$1.125,00
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 40X1,2 CX C/100UNID						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
6	600,00	FR	SAFRA	SAFRA	R$7,25	R$4.350,00
Descrição: ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
8	100,00	ROLO	NEVOA	NEVOA	R$17,00	R$1.700,00
Descrição: ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL, 500 G, PACOTE COM 1 ROLO						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
18	50,00	PCT	TMED	TMED	R$36,24	R$1.812,00
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL, COM GRAMATURA DE 40G E/OU 60G. COMPOSTO EM TNT HIDROFOBICO, HIDRO-REPELENTE E ATOXICO. MODELAGEM AJUSTAVEL COM AMARRAÇAO NAS COSTAS, DECOTE REDONDO AO PESCOÇO E MANGA LONGA COM ELASTICO NOS PUNHOS PARA MELHOR AJUSTE E CONFORTO. TAMANHO UNICO NAS MEDIDAS 66CM DE CINTURA, TORAX DE 67CM, MANGA LONGA COM 56CM E 115CM DE COMPRIMENTO, PCT C/ 10 UND.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
20	10,00	CX	MEDIX	MEDIX	R$81,39	R$813,90
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 14 (JELCO)* CAIXA COM 100 UNID.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
21	10,00	CX	MEDIX	MEDIX	R$79,89	R$798,90
Total:						R$ 89.447,79
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 16 (JELCO)* CAIXA COM 100 UNID.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
22	30,00	CX	MEDIX	MEDIX	R$79,18	R$2.375,40
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 18 (JELCO)* CAIXA COM 100 UNID.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
23	30,00	CX	MEDIX	MEDIX	R$79,18	R$2.375,40
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 20 (JELCO)* CAIXA COM 100 UNID.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
24	50,00	CX	MEDIX	MEDIX	R$79,18	R$3.959,00
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 22 (JELCO)* CAIXA COM 100 UNID.						

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
25	50,00	CX	MEDIX	MEDIX	R$81,39	R$4.069,50
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 24 (JELCO)* CAIXA COM 100 UNID						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
29	10,00	UN	ss resgates	ss resgates	R$76,00	R$760,00
Descrição: COLAR CERVICAL 4 EM 1, REGULAVEL PARA QUATRO TAMANHOS (PP, P, M, G), CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA, FECHADO COM VELCRO DE 50 MM, COM ABERTURA PARA PALPAÇAO E VENTILAÇAO DA NUCA E ABERTURA NA PARTE DA FRENTE QUE PERMITE A PALPAÇAO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
33	300,00	UNID	FLEXPELL	FLEXPELL	R$7,10	R$2.130,00
Descrição: COLETOR DE MATERIAIS PARA PERFUROCORTANTES EM PAPELAO 20 LITROS.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
34	100,00	UN	LETOMED	LETOMED	R$4,90	R$490,00
Descrição: COLETOR URINAADULTO MEDINDO 30CM COMP X 20CM DE LARGURA, ESCALA EM ML QUE VAI DE 0 A 2000 ML. NA BORDA SUPERIOR, APRESENTA UM CORDAO PARA FECHAMENTO DA BOLSA						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
37	20,00	PCT	ANDREONI	ANDREONI	R$54,90	R$1.098,00
Descrição: COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 45X50, CONSTITUÍDA DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
39	5,00	CX	COLOPLAST	COLOPLAST	R$1.225,00	R$6.125,00
Descrição: • CURATIVO - COLOPLAST - SILICONE LITE - ESPUMA COM BORDA 10CM X 10CM, CX C/ 10 UND						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
40	3,00	CX	CASEX	CASEX	R$382,89	R$1.148,67
Descrição: CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 20X20CM CURACTIVE CASEX DESCRIÇAO: - FERIDAS COM MODERADA OU ABUNDANTE EXSUDAÇAO - ZONAS DOADORAS DE PELE - QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS - ULCERAS POR PRESSAO (ESTAGIOS I A IV) - ULCERAS DE PERNA ... 20X20 CAIXA 10 UNIDADES						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
41	3,00	CX	VITA MEDICAL	VITA MEDICAL	R$593,33	R$1.779,99
Descrição: CURATIVO ALGINATO CALCIO E SODIO 10X10 ESTERIL, CAIXA COM 10 UNIDADES						
Total:						R$ 89.447,79
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
45	80,00	FRC	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$11,21	R$896,80
Descrição: CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% - FRASCO COM 1000 ML						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
46	150,00	UN	TROLL	TROLL	R$9,16	R$1.374,00
Descrição: OLEO ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), FRASCO 200ML						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: URO-	Preço Unitário: R$	Valor Total:
47	20,00	PCT	URO-CONTROL	CONTROL	35,00	R$700,00
Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO (UROPEN) COM EXTENSAO, NAO ESTERIL, POSSUINDO PRESERVATIVO EM LATEX COM TAMANHO G (52MM DE DIAMETRO), CONECTOR EM PVC AZUL E TUBO EM PVC AZUL DE 100CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PCT C/ 10UND						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
48	20,00	UN	MEDIX	MEDIX	R$30,99	R$619,80
Descrição: ELETRODO PARA MONITORAÇAO CARDIACA, DESCARTAVEL, COM DORSO DE ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO, ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO, PINO DE BRONZE REVESTIDO POR NIQUEL, CONTRA PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA + CLORETO DE PRATA.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
49	30,00	PCT	CLEAN UP	CLEAN UP	R$74,00	R$2.220,00
Descrição: EMULADOR (INTEGRADOR) QUIMICO TIPO 5 PARAAUTOCLAVE A VAPOR NAO TOXICO, CONFECCIONADO EM TIRA DE PAPEL GRAU MEDICO, LAMINADA FRENTE E VERSO E IMPRESSA COM FORMULA QUIMICA TERMOCROMICA REAGENTE AO VAPOR SATURADO, DE FORMAA COMPROVAR A EFICIENCIA DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇAO. PROPORCIONA LEITURA DE RESULTADO POR NITIDA MUDANÇA DE COR QUE SIMPLIFICA E FACILITAA INTERPRETAÇAO. NAS DIMENSOES 19MM X 78MM (A X L), PACOTE COM 25 UNIDADES						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
50	50,00	PCT	MEDIX	MEDIX	R$44,90	R$2.245,00
Descrição: EQUIPO MULTIVIAS FABRICADO EM PVC, FLEXIVEL E INCOLOR, CONEXAO PADRAO 02 VIAS (ADULTO). DERIVAÇAO EM Y, COM DOIS CONECTORES, DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSOES DOTADA DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA). DEVERA CONTER UM PAR DE TAMPAS PROTETORAS ESTEREIS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PCT C/ 50 UND.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
51	8.000,00	UNID	MEDIX	MEDIX	0,97	R$7.760,00
Descrição: EQUIPO SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL. DESCARTÁVEL, GOTEJADOR 20 GOTAS = 1 ML*						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
53	30,00	UND	SAMTRONIC	SAMTRONIC	21,00	R$630,00
Descrição: EQUIPOS BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL, USO UNICO (DESCARTAVEL), ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO. COMPATIVEL PARA BOMBA DE INFUSAOICATU SAMTRONIC						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
59	30,00	UN	SOLIDOR	SOLIDOR	R$76,83	R$2.304,90
Descrição: ESFIGNOMANOMETRO ADULTO						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
61	100,00	PCT	ESTILO	ESTILO	R$7,25	R$725,00
Descrição: ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LÍNGUA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, RESISTENTE . EMBALADOS COM 100 UNID						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
62	50,00	PCT	ESTILO	ESTILO	R$14,60	R$730,00
Total:						R$ 89.447,79
Descrição: ESPATULA DE AYRES DESCARTAVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
63	25,00	UN	G-TECH	G-TECH	R$48,94	R$1.223,50
Descrição: ESPAÇADOR ADULTO-INFANTIL PARA MEDICAMENTOS INALATORIOS DO TIPO AEROSSOL, EM FORMATO ANATOMICO E COMPATIVEL COM OS DISPENSORES, MATERIAL ATOXICO, CORPO TRANSPARENTE, COM VOLUME DE 150ML, ACOMPANHADO DE DOIS TAMANHOS DE MASCARAS (ADULTO E INFANTIL) MACIAS E COM VALVULA DUPLA (NO TUBO E NA MASCARA)						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
69	10,00	UND	PREMIUM	PREMIUM	R$18,25	R$182,50
Descrição: ESTETOSCÓPIO (ESTETOSCÓPIO DUPLO COM SISTEMA DOTADO DE ALTA SENSIBILIDADE PARAAUSCULTA DO SOM CARDIOPULMONARES CABEÇOTE CONFECCIONADO EM MATERIAL EM AÇO CROMADO SUPER RESISTENTE.HASTES FLEXÍVEIS COM						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
75	10,00	CX	SUPERMEDY	SUPERMEDY	R$47,50	R$475,00
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON N° 0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CX COM 24 UNID						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
84	30,00	UNID	MULTIGEL	MULTIGEL	R$10,80	R$324,00
Descrição: GEL CONDUTOR CLINICA PARA ULTRASONOGRAFIA 1 KG.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
85	12,00	UN	clean up	clean up	R$64,95	R$779,40
Descrição: TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/ AUTOCLAVE VAPOR. POSSUI UM DISCO DE PAPEL INOCULADO COM ESPOROS COM UMA POPULAÇAO MINIMA DE 105 OU 106 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953. ESSE DISCO E ACOMODADO EM UM FRASCO TERMOPLASTICO QUE SERVIRA COMO FRASCO DE CULTURA. O FRASCO TAMBEM CONTEM UMAAMPOLA DE VIDRO QUEBRAVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA CASEINA DE SOJA. A PRODUÇAO DE ACIDO ASSOCIADAAO CRESCIMENTO DE ESPOROS CAUSA MUDANÇA DE COR DO MEIO DE CULTURA DE ROXO PARAAMARELO, FACILITANDO A DETECÇAO DO CRESCIMENTO. CAIXA C/10 UN						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
87	10,00	UN	PMS SAUDE	PMS SAUDE	R$128,00	R$1.280,00

Descrição: KIT DE IMOBILIZAÇAO LATERAL DE CABEÇA COMPOSTO POR:BASE E SEU FIXADOR NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTAVEIS, TIRANTE DE TESTA E QUEIXO.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
91	2,00	PCT	DISNET	DISNET	R$366,67	R$733,34
Descrição: LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIA, CARRINHO DE PARADA, CARRINHO DE MEDICAMENTOS. COMPRIMENTO: 16CM COM DUPLA TRAVA PARA USO DIVERSO. NUM: NAO REPETIDA. PCT 100 UND						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
94	10,00	UNID	MULTILASER	MULTILASER	R$40,33	R$403,30
Descrição: LANTERNA CLÍNICA - DEVE SER CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; COM ALIMENTAÇÃO DE 2 PILHAS PALITO DE NO MÍNIMO 1,5V, DEVE TER PROTEÇÃO DA LÂMPADA, BOTÃO LIGA E DESLIGA, DEVE TER ALÇA PARA PUNHO DEVE TER, NO MÍNI						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
100	150,00	CX	MEDIX	MEDIX	R$19,20	R$2.880,00
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL; MATERIAL: LATEX INTEGRO, SEM MANCHAS, SEM PONTO DE ACUMULO DE LATEX, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇAO LUVAS POWDER FREE `` (LIVRE DE PO), TAMANHO: G CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUVA PARA PROCEDIMENTOS GERAIS, NAO CIRURGICA, DE USO UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PURO LATEX DE BORRACHA, COM DISTRIBUIÇAO HOMOGENEA, FORMATO ANATOMICO, MALEAVEL, BOA RESISTENCIA, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, TAMANHO ``G``, CONTENDO NA EMBALAGEM TAMANHO, LOTE, DATA DE FABRICAÇAO E DE VALIDADE, NUMERO DO CADASTRO DA ANVISA, PROCESSO DE ESTERILIZAÇAO: NAO ESTERIL, FORMA DE APRESENTAÇAO: CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO NO MINIMO DE 01 ANO, O: USO UNIVERSAL.						
Total:						R$ 89.447,79
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
101	250,00	CX	MEDIX	MEDIX	R$19,20	R$4.800,00
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL; LATEX INTEGRO, SEM MANCHAS, SEM PONTO DE ACUMULO DE LATEX, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇAO LUVAS POWDER FREE`` (LIVRE DE PO), TAMANHO: M CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUVA PARA PROCEDIMENTOS GERAIS, NAO CIRURGICA, DE USO UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PURO LATEX DE BORRACHA, COM DISTRIBUIÇAO HOMOGENEA, FORMATO ANATOMICO, MALEAVEL, BOA RESISTENCIA, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, TAMANHO ``M``, CONTENDO NA EMBALAGEM TAMANHO, LOTE, DATA DE FABRICAÇAO E DE VALIDADE, NUMERO DO CADASTRO DAANVISA, PROCESSO DE ESTERILIZAÇAO: NAO ESTERIL, FORMA DE APRESENTAÇAO: CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO NO MINIMO DE 01 ANO, O: USO UNIVERSAL.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
102	150,00	CX	MEDIX	MEDIX	R$19,20	R$2.880,00
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL; MATERIAL: LATEX INTEGRO, SEM MANCHAS, SEM PONTO DE ACUMULO DE LATEX, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇAO LUVAS POWDER FREE ``(LIVRE DE PO),TAMANHO: P. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUVA PARA PROCEDIMENTOS GERAIS, NAO CIRURGICA, DE USO UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PURO LATEX DE BORRACHA, COM DISTRIBUIÇAO HOMOGENEA, FORMATO ANATOMICO, MALEAVEL, BOA RESISTENCIA, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, TAMANHO`P``, CONTENDO NA EMBALAGEM TAMANHO, LOTE, DATA DE FABRICAÇAO E DE VALIDADE, NUMERO DO CADASTRO DA ANVISA, PROCESSO DE ESTERILIZAÇAO: NAO ESTERIL, FORMA DE APRESENTAÇAO: CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO NO MINIMO DE 01 ANO, O: USO UNIVERSAL.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
103	10,00	UN	RSP	RSP	R$16,20	R$162,00
Descrição: MANTA TERMICA CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA DE 23 MICRONS, METALIZADA, TAMANHO 2,10 X 1,40M, INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTE, FORMANDO UMA BARREIRA PERFEITA, EVITANDO O VENTO, UMIDADE, CHOQUE TERMICO						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
109	500,00	UNID	LIFECARE	LIFECARE	R$1,08	R$540,00
Descrição: MASCARA N95, CLASSE PFF-2						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: FINGERTIP	Modelo: FINGERTIP	Preço Unitário:	Valor Total:
111	15,00	UN	PULSE	PULSE	R$59,99	R$899,85
Descrição: OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO DETECTAA SATURAÇAO DE OXIGENIO NO SANGUE (SPO2) E DA FREQUENCIA CARDIACA (BPM), CAPAZ DE AFERIR OS VALORES DE FORMA RAPIDA E NAO INVASIVA DE ADULTOS E CRIANÇAS. COM VISOR EM OLED DUAL COLOR (COR DUPLA), CURVA PLETISMOGRAFICA (GRAFICO DE SPO2% E PULSO), INDICADOR DE CARGA DA PILHA, LEVE, COMPACTO E DE FACIL OPERAÇAO						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
112	5,00	UN	HAFARE	HAFARE	R$483,80	R$2.419,00
Descrição: OTOSCOPIO COMPLETO PARA DIAGNOSTICOS MEDICOS, INDICADO PARAAVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO. COM LAMPADA LED QUE MELHORAA VISIBILIDADE. ALIMENTAÇAO ATRAVES DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA, LENTE GIRATORIA PERMITE INSTRUMENTAÇAO COM AMPLIAÇAO DA IMAGEM; ACOMPANHA 5 ESPECULOS AURICULARES REUTILIZAVEIS (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 E 10MM) E CABO COMPATIVEL COM TODAS AS CABEÇAS.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
113	3,00	UNID	FORTINOX	FORTINOX	R$169,99	R$509,97
Descrição: PAPAGAIO EM INOX RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 1000 ml; COM ALÇA PARA TRANSPORTE E SEM REBARBA NO ACABAMENTO						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
114	10,00	UN	FLEXPELL	FLEXPELL	R$10,99	R$109,90
Descrição: PAPEL FORMATO LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA 70CM ROLO COM 50 METROS						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
118	30,00	UND	POLARFIX	POLARFIX	R$90,19	R$2.705,70
Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 15MM/100M						
Total:						R$ 89.447,79
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
119	3,00	UN	RESGATE SP	RESGATE SP	R$548,00	R$1.644,00
Descrição: PRANCHA DE POLIETILENO PARA IMOBILIZAÇAO DE PRIMEIROS SOCORROS						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
120	7,00	UN	hospicenter	hospicenter	R$195,79	R$1.370,53
Descrição: RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO SILICONE (AMBU). KIT COM MASCARA FACIAL, VALVULA UNIDIRECIONAL, BALAO DE VENTILAÇAO E COM VALVULA DE ENTRADA DE GAS						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
158	30,00	UNID	BIOSANI	BIOSANI	R$10,55	R$316,50
Descrição: SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 12, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL*						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
159	30,00	PCT	BIOSANI	BIOSANI	R$10,70	R$321,00
Descrição: SONDA URETRAL N°14, PCT C/ 10 UND						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
166	15,00	UN	GTECH	GTECH	R$12,00	R$180,00
Descrição: TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM VISOR DECIMAL, MEDIÇAO EM ºC, A PROVA D'AGUA E INDICADOR SONORO / ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
167	10,00	UNID	KLX	KLX	R$119,00	R$1.190,00
Descrição: TERMOMETRO PARA REGISTRO DE TEMPERATURA MAXIMA/MINIMA, DIGITAL, COM FIO EXTENSOR DE PELO MENOS 50CM DE COMPRIMENTO						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
168	8,00	UNID	HIGROMET	HIGROMET	R$115,00	R$920,00
Descrição: TERMO HIGROMETRO DIGITAL –						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
169	50,00	PCT	VABENE	VABENE	R$7,90	R$395,00
Descrição: TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL. FORMATO REDONDO COM ELASTICO. PCT C/50 UND.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
171	2,00	UN	TAYLOR	TAYLOR	R$218,52	R$437,04
Descrição: TUBO DE SILICONE 205 8 X 11,50 MM, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME E PAREDE INTERNA COM RESISTENCIAA TRAÇAO, EMBALAGEM COM 5 METROS						
Total:						R$ 89.447,79

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/06/2024 , a contar do dia 16/06/2023 .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13-2023.

PROCESSO Nº 907/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/SRP/2023.
SECRETARIA: SEMUSA
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS, CNPJ: 30.203.451/0002-78, AV TANCREDO NEVES, 2325 SALA B - CENTRO, CHUPINGUAIA - RO, CEP: 76990-000, Telefone: (69) 3322-1587-Estado de Rondônia.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA
30.203.451/0002-78

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:15E7646F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 907/2023

No dia 16 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 48.036.918/0001-17						
Representante: PAMALA MENEZES BEZERRA						
Telefone: (69) 2141-6490						
Email: dentalpvh.licitacao@gmail.com						
Endereço: R JANAÍNA, 6669 - IGARAPÉ, Porto Velho - RO - 76824-316						
Item: 36	Quantidade: 50,00	Unidade: PCT	Marca: LETOMED	Modelo: LETOMED	Preço Unitário: R$ 4,99	Valor Total: R$249,50
Descrição: COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO. CAPACIDADE 100ML APROXIMADAMENTE E GRADUADO A CADA 10 ML, PCT C/10 UND.						
Item: 42	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: Rioquimica RIOZYME ECO	Modelo: Rioquimica RIOZYME ECO	Preço Unitário: R$ 59,00	Valor Total: R$590,00
Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NAO IONICO/ANIONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, NAO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURAAMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇAO RAPIDA, VOLUME DE 1.000 ML, DILUIÇAO DE 2,0 ML POR LITRO, POUCA FORMAÇAO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUIDA. POSSUI LAUDOS DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ESTABILIDADE DO SISTEMA CONSERVANTE, PH DO PRODUTO PURO E DILUIDO, BIODEGRADABILIDADE, CORROSIVIDADE EM PLASTICO E METAIS. OS LAUDOS DEVEM SER DE LABORATORIOS EXTERNOS. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS DE PAPELAO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO: NAO INFERIOR A 12 MESES						
Item: 83	Quantidade: 25,00	Unidade: UN	Marca: NUTRIMED	Modelo: NUTRIMED	Preço Unitário: R$ 3,60	Valor Total: R$90,00
Descrição: FRASCO DE NUTRIÇAO ENTERAL,VOLUME 300ML, TAMPA DE ROSCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE						
Item: 116	Quantidade: 60,00	Unidade: ROLO	Marca: Mariana	Modelo: Mariana	Preço Unitário: R$ 146,00	Valor Total: R$8.760,00
Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M EM BOBINA						
Item: 177	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: VENTCARE	Modelo: VENTCARE	Preço Unitário: R$ 25,90	Valor Total: R$777,00
Descrição: UMIDIFICADOR COM FRASCO PLASTICO 250ML PARA OXIGENIO COM EXTENSOR E MASCARAADULTO/INFANTIL						
Total: R$ 10.466,50						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/06/2024 , a contar do dia 16/06/2023 .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13-2023.
PROCESSO Nº 907/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/SRP/2023.
SECRETARIA: SEMUSA

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa - DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 48.036.918/0001-17, JANAÍNA, 6669 - IGARAPÉ, PORTO VELHO - RO, CEP: 76824-316, Telefone: (69) 9243-6322 Estado de Rondônia.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital

com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
48.036.918/0001-17

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:89154C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 907/2023
No dia 16 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA		CNPJ: 03.019.611/0001-70				
Representante: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA						
Telefone: (69) 9324-1389						
Email: projetec_ltda@hotmail.com						
Endereço: AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO, Teixeirópolis - RO - 76928-000						
Item: 3	Quantidade: 100,00	Unidade: UNI	Marca: DESCARPACK	Modelo: UNI	Preço Unitário: R$ 0,06	Valor Total: R$6,00
Descrição: AGULHA HIPODERMICA 25X7,0						
Item: 7	Quantidade: 60,00	Unidade: UNID	Marca: TUPI	Modelo: UNI	Preço Unitário: R$ 6,15	Valor Total: R$369,00
Descrição: ALCOOL EM GEL ETILICO 70° HIDATADO 450 GRAMAS						
Item: 35	Quantidade: 50,00	Unidade: PCT	Marca: ADVANTIVE	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 3,90	Valor Total: R$195,00
Descrição: COLETOR URINA INFANTIL FEMININO. CAPACIDADE 100ML APROXIMADAMENTE E GRADUADO A CADA 10 ML, PCT C/10 UND.						
Item: 90	Quantidade: 30,00	Unidade: KIT	Marca: VITALGOLD	Modelo: KIT	Preço Unitário: R$ 8,00	Valor Total: R$240,00
Descrição: KIT NEBULIZADOR INFANTIL COM MASCARA FACIAL EM PLASTICO, MANGUEIRA COM CONEXAO PARA ROSCA						
Item: 125	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 111,50	Valor Total: R$5.575,00
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 05 ML, COM GRADUAÇAO MILIMETRADA, COM AGULHA 25X7, CX/500 UND.						
Item: 127	Quantidade: 30,00	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 140,00	Valor Total: R$4.200,00
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 20 ML, COM GRADUAÇAO MILIMETRADA, COM AGULHA 25X7, CX/ 250 UND.						
Item: 131	Quantidade: 30,00	Unidade: PCT	Marca: MEDSONDA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 10,20	Valor Total: R$306,00
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL N.10, PCT C/10UND						
Item: 160	Quantidade: 20,00	Unidade: PCT	Marca: MEDSONDA	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 12,50	Valor Total: R$250,00
Descrição: SONDA URETRAL N°16, PCT C/ 10 UND						
Total: R$ 11.141,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/06/2024 , a contar do dia 16/06/2023 .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13-2023.
PROCESSO Nº 907/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/SRP/2023.
SECRETARIA: SEMUSA
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa; MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.019.611/0001-70, AV AFONSO PENA, 2089 QUADRA001 - SETOR 3, TEIXEIROPOLIS - RO, CEP: 76928-000 , Telefone: (69) 9324-1389 ESTADO DE RONDÔNIA.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
03.019.611/0001-70

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:05E21338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO SAFRAMED HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 907/2023
No dia 16 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA			CNPJ: 36.629.597/0001-85			
Representante: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA						
Telefone: (62) 3503-2080						
Email: SAFRAMEDADM@GMAIL.COM						
Endereço: AVENIDAAVENIDA DAS ACACIAS, 000 - PAINEIRAS I, Abadia de Goiás - GO - 75345-000						
Item: 26	Quantidade: 100,00	Unidade: PCT	Marca: BIOSANI	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 12,95	Valor Total: R$1.295,00
Descrição: CATETER NASAL - (TIPO OCULOS) PARA OXIGENIO Nº12, 105 CM, ADULTO, DESCARTAVEL, ESTERIL, PCT C/10 UND.						
Item: 28	Quantidade: 30,00	Unidade: UNID	Marca: MED SONDA	Modelo: UNID	Preço Unitário: R$ 1,94	Valor Total: R$58,20
Descrição: CATÉTER NASAL (TIPO ÓCULOS) PARA OXIGÊNIO Nº 04. DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 CM*						
Item: 38	Quantidade: 100,00	Unidade: PCT	Marca: MEDICAL TEXTIL	Modelo: PCT	Preço Unitário: R$ 18,24	Valor Total: R$1.824,00
Descrição: COMPRESSA DE GAZE CIRÚGICA 7,5 X 7,5 - HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO PURO E BRANCO, 11 FIOS, NÃO ESTÉRIL. EMBALADO EM COM 500 UNID						
Item: 43	Quantidade: 80,00	Unidade: FRA	Marca: RIO QUIMICA	Modelo: FRA	Preço Unitário: R$ 21,12	Valor Total: R$1.689,60
Descrição: CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% DISPENSADO1000ML						
Item: 44	Quantidade: 80,00	Unidade: UNID	Marca: RIO QUIMICA	Modelo: UNID	Preço Unitário: R$ 16,20	Valor Total: R$1.296,00
Descrição: CLOREXIDINAALCOOLICA FRASCO 1000ML						
Item: 52	Quantidade: 2.000,00	Unidade: UNID	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: UNID	Preço Unitário: R$ 1,54	Valor Total: R$3.080,00
Descrição: EQUIPO SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL. DESCATÁVEL, GOTEJADOR 60 GOTAS = 1 ML*						
Item: 54	Quantidade: 10.000,00	Unidade: UNID	Marca: SOLIDOR	Modelo: UNID	Preço Unitário: R$ 0,27	Valor Total: R$2.700,00
Descrição: ESCALPE CALIBRE 21G PARA COLETAA VACUO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO CANULA INOXIDAVEL E SILICONIZADA, COM CAPA PROTETORA NAAGULHA. DISPOE DE DUAS ABAS LATERAIS, CANULA ALONGADA QUE FACILITE A VISUALIZAÇAO DO SANGUE, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, DEVE ATENDER A NORMA DA NR 32 E RDC-302.						
Item: 55	Quantidade: 10.000,00	Unidade: UNID	Marca: SOLIDOR	Modelo: UNID	Preço Unitário: R$ 0,27	Valor Total: R$2.700,00
Total:						R$ 30.525,19
Descrição: ESCALPE CALIBRE 23G PARA COLETAA VACUO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO CANULA INOXIDAVEL E SILICONIZADA, COM CAPA PROTETORA NAAGULHA. DISPOE DE DUAS ABAS LATERAIS, CANULA ALONGADA QUE FACILITE A VISUALIZAÇAO DO SANGUE, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES DEVE ATENDER A NORMA DA NR 32 E RDC-302. CAIXA COM 50 UNIDADES.						
Item: 64	Quantidade: 500,00	Unidade: UNID	Marca: MEDGRAN	Modelo: UNID	Preço Unitário: R$ 1,54	Valor Total: R$770,00
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE, DESCATÁVEL, ESTÉRIL, PARA EXECUÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL*						
Item: 65	Quantidade: 500,00	Unidade: UNID	Marca: MEDGRAN	Modelo: UNID	Preço Unitário: R$ 1,22	Valor Total: R$610,00
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA EXECUÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL*						
Item: 66	Quantidade: 150,00	Unidade: UNID	Marca: MEDGRAN	Modelo: UNID	Preço Unitário: R$ 1,18	Valor Total: R$177,00
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA EXECUÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL*						
Item: 67	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: RIO QUIMICA	Modelo: UN	Preço Unitário: R$ 2,90	Valor Total: R$145,00
Descrição: ESPONJA/ESCOVA DESCARTAVEL PARAANTI-SEPSIA CIRURGICA COM CLOREXEDINA 2%. APRESENTANDO DUAS FACES: UMA COM ESPONJA EMBEBIDA EM ANTI-SEPTICO E OUTRA COM CERDAS MACIAS						
Item: 80	Quantidade: 200,00	Unidade: RL	Marca: MASTERFIX	Modelo: RL	Preço Unitário: R$ 2,57	Valor Total: R$514,00
Descrição: FITAADESIVA HOSPITALAR É CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSAADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTR						
Item: 81	Quantidade: 200,00	Unidade: UN	Marca: MASTERFIX	Modelo: UN	Preço Unitário: R$ 4,05	Valor Total: R$810,00
Descrição: FITA PARAAUTO-CLAVE 19MM X 50M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE, IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERAO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE E INDICADORA DE ESTERILIZAÇAO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE MUDAM SUA COLORAÇAO QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇAO						
Item: 82	Quantidade: 50,00	Unidade: UNID	Marca: KOLPLAST	Modelo: UNID	Preço Unitário: R$ 9,01	Valor Total: R$450,50
Descrição: FIXADOR CITOLOGICO (REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, SOLUÇAO PARA FIXAÇAO DE LAMINA, A BASE DE ALCOOL ETILICO E POLIETILENOGLICOL) SPRAY 100 ML						
Item: 95	Quantidade: 3,00	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 275,63	Valor Total: R$826,89
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5. USO UNICO, DESCARTAVEL, TALCADA COM PO BIO ABSORVIVEL CX/200 PARES						
Item: 96	Quantidade: 800,00	Unidade: UNID	Marca: MEDIX	Modelo: UNID	Preço Unitário: R$ 1,30	Valor Total: R$1.040,00
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL, PULVERIZADA C/ PÓ BIO-ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFICE MICROTEXTURIZADA, TOTALMENTE IMPERMEAVEL AAGUA E A OUTROS						
Item: 97	Quantidade: 600,00	Unidade: UNID	Marca: MEDIX	Modelo: UNID	Preço Unitário: R$ 1,30	Valor Total: R$780,00
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL, PULVERIZADA C/ PÓ BIO-ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFICE MICROTEXTURIZADA, TOTALMENTE IMPERMEAVEL AAGUA E A OUTROS						
Item: 98	Quantidade: 600,00	Unidade: UNID	Marca: MEDIX	Modelo: UNID	Preço Unitário: R$ 1,30	Valor Total: R$780,00
Total:						R$ 30.525,19
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL, PULVERIZADA C/ PÓ BIO-ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFICE MICROTEXTURIZADA, TOTALMENTE IMPERMEAVEL AAGUA E A OUTROS						
Item: 99	Quantidade: 400,00	Unidade: UNID	Marca: MEDIX	Modelo: UNID	Preço Unitário: R$ 1,30	Valor Total: R$520,00
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL, EM LATEX 100% NATURAL, PULVERIZADA C/ PÓ BIO-ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFICE MICROTEXTURIZADA, TOTALMENTE IMPERMEAVEL AAGUA E A OUTROS						
Item: 123	Quantidade: 30,00	Unidade: CX	Marca: TKL	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 19,50	Valor Total: R$585,00
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 01 ML COM AGULHA 13 X 4,5 (INSULINA). A GRADUAÇAO DEVERA SER EM UI CX/100 UND.						
Item: 134	Quantidade: 30,00	Unidade: CX	Marca: TKL	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 26,70	Valor Total: R$801,00
Descrição: SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) N. 12 COM DUAS VIAS, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL, CX/10 UND.						
Item: 135	Quantidade: 30,00	Unidade: CX	Marca: TKL	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 26,70	Valor Total: R$801,00
Descrição: SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) N. 14 COM DUAS VIAS, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL, CX/10 UND.						
Item: 136	Quantidade: 40,00	Unidade: CX	Marca: TKL	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 27,50	Valor Total: R$1.100,00
Descrição: SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) N. 16 COM DUAS VIAS, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL, CX/10 UND.						
Item: 137	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: TKL	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 26,70	Valor Total: R$1.335,00
Descrição: SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) N. 18 COM DUAS VIAS, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL, CX/10 UND.						
Item: 138	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: TKL	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 26,70	Valor Total: R$1.335,00
Descrição: SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) N. 20 COM DUAS VIAS, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL, CX/10 UND.						
Item: 139	Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Marca: TKL	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 26,70	Valor Total: R$1.335,00
Descrição: SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) N. 22 COM DUAS VIAS, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL, CX/10 UND.						
Item: 140	Quantidade: 30,00	Unidade: CX	Marca: TKL	Modelo: CX	Preço Unitário: R$ 26,70	Valor Total: R$801,00
Descrição: SONDA DE FOLEY (SONDA DE DEMORA) N. 24 COM DUAS VIAS, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL, CX/10 UND.						
Item: 178	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: REYMER	Modelo: UN	Preço Unitário: R$ 12,20	Valor Total: R$366,00
Descrição: GUA DESTILADA PARAAUTOCLAVE, GALAO 5 LITROS						
Total:						R$ 30.525,19

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/06/2024 , a contar do dia 16/06/2023 .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13-2023.
PROCESSO Nº 907/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/SRP/2023.
SECRETARIA: SEMUSA
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº
01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa; SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.629.597/0001-85, AV AVENIDA DAS ACACIAS, SN , QUADRA 001 - PAINEIRAS I, ABADIA DE GOIAS - GO, CEP: 75345-000, Telefone: (62) 9663-6795, ESTADO DE RONDÔNIA.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
36.629.597/0001-85

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:EFD15175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - A. M. SARAIVA – ME CNPJ 08.251.727-0001-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 969/2023
No dia 13 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: A M SARAIVA	CNPJ: 08.251.727/0001-53					
Representante: ALEXANDRE MOREIRA SARAIVA						
Telefone: (69) 3346-1334						
Email: alexandremoreirasaraiva@gmail.com						
Endereço: AV 25, 162 - CIDADE ALTA, Chupinguaia - RO - 76990-000						
Item: 6	Quantidade: 1.161,00	Unidade: PCT	Marca: NAGA	Modelo: SALGADA	Preço Unitário: R$ 6,99	Valor Total: R$8.115,39
Descrição: BISCOITO AGUA E SAL 500 GRAMAS						
Item: 7	Quantidade: 1.837,00	Unidade: PCT	Marca: NAGA	Modelo: DOCE	Preço Unitário: R$ 6,99	Valor Total: R$12.840,63
Descrição: BISCOITO DE COCO 400GR						
Item: 8	Quantidade: 1.597,00	Unidade: PACOT	Marca: DOCE DIA	Modelo: CRISTAL	Preço Unitário: R$ 6,99	Valor Total: R$11.163,03
Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTALIZADO PACOTE C/ 2KG						
Item: 9	Quantidade: 823,00	Unidade: UN	Marca: SAFRA	Modelo: SEMOLA	Preço Unitário: R$ 6,13	Valor Total: R$5.044,99
Descrição: MACARRAO SEMOLADO PARAFUSO 500G.						
Item: 10	Quantidade: 953,00	Unidade: UNI	Marca: DEZ	Modelo: SACHE	Preço Unitário: R$ 2,89	Valor Total: R$2.754,17
Descrição: EXTRATO DE TOMATE 340 GR						
Item: 16	Quantidade: 1.009,00	Unidade: UNID	Marca: NEILAR	Modelo: EM PÓ	Preço Unitário: R$ 2,43	Valor Total: R$2.451,87
Descrição: GELATINA EM PÓ, CAIXA COM 30 GRAMAS (SABORES DIVERSOS)						
Item: 17	Quantidade: 1.225,00	Unidade: UNID	Marca: FRIMESA	Modelo: UHT	Preço Unitário: R$ 7,43	Valor Total: R$9.101,75
Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA, 1 LITRO						
Item: 18	Quantidade: 1.010,00	Unidade: UN	Marca: SAFRA	Modelo: SEMOLA	Preço Unitário: R$ 4,79	Valor Total: R$4.837,90
Descrição: MACARRAO SEMOLA 9 TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS, EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 180 DIAS.						
Total: R$ 216.807,50						
Item: 19	Quantidade: 240,00	Unidade: UNID	Marca: KI GOSTO	Modelo: TIPO1	Preço Unitário: R$ 2,99	Valor Total: R$717,60
Descrição: MILHO TIPO CANJICA DE COR AMARELA, PACOTE COM 01 QUILO.						
Item: 20	Quantidade: 307,00	Unidade: UNID	Marca: OLE	Modelo: CONSERVA	Preço Unitário: R$ 4,69	Valor Total: R$1.439,83
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 200 GRAMAS.						
Item: 21	Quantidade: 706,00	Unidade: UNID	Marca: CONCORDIA	Modelo: REFINADO	Preço Unitário: R$ 6,86	Valor Total: R$4.843,16
Descrição: OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML.						
Item: 26	Quantidade: 44,00	Unidade: UNID	Marca: VIRROSA	Modelo: LIQUIDO	Preço Unitário: R$ 5,55	Valor Total: R$244,20
Descrição: VINAGRE DE VINHO TINTO, FRASCO COM 750 ML						
Item: 27	Quantidade: 87,00	Unidade: UNID	Marca: BERNARDO	Modelo: EM PÓ	Preço Unitário: R$ 4,99	Valor Total: R$434,13
Descrição: COLORAU EM PÓ 500 GR						
Item: 28	Quantidade: 1.073,00	Unidade: KG	Marca: FRIGOMIL	Modelo: MOIDA	Preço Unitário: R$ 29,53	Valor Total: R$31.685,69
Descrição: CARNE BOVINA DE 2°, MOIDA.						
Item: 29	Quantidade: 1.073,00	Unidade: KG	Marca: FRIGOMIL	Modelo: SEM OSSO	Preço Unitário: R$ 31,98	Valor Total: R$34.314,54
Descrição: CARNE BOVINA DE 2°, SEM OSSO.						
Item: 30	Quantidade: 5.106,00	Unidade: KG	Marca: AVENORTE	Modelo: CONGELADO	Preço Unitário: R$ 11,02	Valor Total: R$56.268,12
Descrição: CARNE DE FRANGO CONGELADO						
Item: 36	Quantidade: 210,00	Unidade: KG	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 5,43	Valor Total: R$1.140,30
Descrição: BANANA MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDAS EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇAO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E COM BRILHO.						

Item: 37	Quantidade: 396,00	Unidade: KG	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 5,71	Valor Total: R$2.261,16
Descrição: BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.						
Item: 38	Quantidade: 266,00	Unidade: KG	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 6,05	Valor Total: R$1.609,30
Descrição: BATATA DOCE, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE.						
Item: 39	Quantidade: 435,00	Unidade: KG	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 6,53	Valor Total: R$2.840,55
Descrição: BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE						
Total: R$ 216.807,50						
Item: 40	Quantidade: 266,00	Unidade: KG	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 6,38	Valor Total: R$1.697,08
Descrição: BETERRABA, PADRAO MEDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.						
Item: 46	Quantidade: 306,00	Unidade: UNID	Marca: JOAZINHO	Modelo: TIPO1	Preço Unitário: R$ 9,33	Valor Total: R$2.854,98
Descrição: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PACOTE COM 01 QUILO.						
Item: 47	Quantidade: 218,00	Unidade: KG	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 6,88	Valor Total: R$1.499,84
Descrição: LARANJA, TIPO PERA OU VALENCIA, GRAUDA, DA EPOCA, PRIMEIRA QUALIDADE.						
Item: 48	Quantidade: 292,00	Unidade: KILO	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 9,83	Valor Total: R$2.870,36
Descrição: MAÇA						
Item: 49	Quantidade: 229,00	Unidade: KG	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 8,43	Valor Total: R$1.930,47
Descrição: MAMAO, TIPO FORMOSA, EM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, UNIDADE COM 03KG APROXIMADAMENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.						
Item: 50	Quantidade: 219,00	Unidade: KG	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 7,53	Valor Total: R$1.649,07
Descrição: MANDIOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.						
Item: 61	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: ALBANY	Modelo: EM BARRA	Preço Unitário: R$ 1,99	Valor Total: R$398,00
Descrição: SABONETE 90 GR						
Item: 62	Quantidade: 23,00	Unidade: PAR	Marca: PEGA FORT	Modelo: PVC	Preço Unitário: R$ 47,49	Valor Total: R$1.092,27
Descrição: BOTA PVC CANO CURTO BRANCA NUMERÇÃO DE 36 A 40						
Item: 63	Quantidade: 219,00	Unidade: UNI	Marca: TIXAM	Modelo: EM PÓ	Preço Unitário: R$ 6,49	Valor Total: R$1.421,31
Descrição: SABAO EM PO 1KG						
Item: 64	Quantidade: 146,00	Unidade: UNID	Marca: GLADE	Modelo: AEROSSOL	Preço Unitário: R$ 10,87	Valor Total: R$1.587,02
Descrição: DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL , FRASCO DE 400 ML, AROMA LAVANDA						
Item: 65	Quantidade: 133,00	Unidade: UNID	Marca: ITATEX	Modelo: ALGODÃO	Preço Unitário: R$ 2,74	Valor Total: R$364,42
Descrição: FLANELA DE ALGODAO PARA LIMPEZA TAM. 38X58CM						
Item: 79	Quantidade: 13,00	Unidade: UN	Marca: PLASMONT	Modelo: PLASTICO	Preço Unitário: R$ 16,73	Valor Total: R$217,49
Descrição: JARRA PLASTICA 2 LTS.						
Item: 80	Quantidade: 8,00	Unidade: UNID	Marca: PLASMONT	Modelo: PLASTICO	Preço Unitário: R$ 22,93	Valor Total: R$183,44
Total: R$ 216.807,50						
Descrição: JARRA EM PLASTICO 05 LTS						
Item: 91	Quantidade: 145,00	Unidade: UNID	Marca: VIP	Modelo: PLASTICO	Preço Unitário: R$ 10,83	Valor Total: R$1.570,35
Descrição: RODO EM PLÁSTICO DUPLO 60CM C/ CABO						
Item: 92	Quantidade: 250,00	Unidade: UN	Marca: GIOCA	Modelo: LIQUIDO	Preço Unitário: R$ 6,69	Valor Total: R$1.672,50
Descrição: DESINFETANTE 2 LT						
Item: 93	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: BRASILEIRO	Modelo: DESCARTAVEL	Preço Unitário: R$ 11,85	Valor Total: R$592,50
Descrição: FILTRO DE PAPEL PARA SUPORTE COM 100 UNIDADES BRANCO 300 ML.						
Item: 94	Quantidade: 40,00	Unidade: UN	Marca: PLASTIC	Modelo: PLASTICO	Preço Unitário: R$ 11,95	Valor Total: R$478,00
Descrição: PORTA FILTRO DE CAFE SUPORTE COADOR 103 P/GARRAFA.						
Item: 95	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: MARLUX	Modelo: ALUMINIO	Preço Unitário: R$ 72,95	Valor Total: R$145,90
Descrição: CANECAO 18 CAPACIDADE DE 4,5L CABO BAQUELITE.						
Item: 96	Quantidade: 6,00	Unidade: UN	Marca: MARLUX	Modelo: ALUMINIO	Preço Unitário: R$ 43,45	Valor Total: R$260,70
Descrição: CANECAO 14 CAPACIDADE DE 2,5L CABO BAQUELITE .						
Item: 97	Quantidade: 4,00	Unidade: UN	Marca: PLASTIC	Modelo: INOX	Preço Unitário: R$ 39,70	Valor Total: R$158,80
Descrição: BACIA ESCORREDOR DE COZINHA EM AÇO INOX LAVADOR DE ALIMENTOS.						
Item: 98	Quantidade: 3,00	Unidade: UN	Marca: PLASMONT	Modelo: PLASTICO	Preço Unitário: R$ 18,23	Valor Total: R$54,69
Descrição: BACIA PLASTICA 10,8 LITROS COM ALÇAANATOMICA E TAMPA.						
Total: R$ 216.807,50						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 15/07/2024 , a contar do dia 13/06/2023 .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2023.
PROCESSO Nº 969/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/SRP/2023.
SECRETARIA - SEMUSA
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa A.
M. SARAIVA – ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.251.727/0001-53 com sede a AVENIDA 25 nº 162, Bairro Cidade Alta na Cidade de Chupinguaia CEP: 76.990-000, Telefone :(69) 3346-1334 Whatsapp (69) 99228-8153
E-mail alexandremoreirasaraiva@gmail.com (mailto:alexandremoreirasaraiva@gmail.com) daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Alexandre Moreira Saraiva (Representante Legal da Empresa), portador da Cédula de Identidade RG 1004433 e CPF nº.677. 972. 292- 87.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

A M SARAIVA
08.251.727/0001-53

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:75ED2C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - COMERCIAL VENUS LTDA CNPJ 04.637.069-0001-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 969/2023

No dia 13 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA CNPJ: 04.637.690/0001-45						
Representante: VALDINEI GOMES DA ROCHA						
Telefone: (69) 3441-2035						
Email: papelariavenus@bol.com.br						
Endereço: Av. Porto Velho, 2256 - CENTRO, Cacoal - RO - 76963-888						
Item: 68	Quantidade: 66,00	Unidade: PAR	Marca: MEDIX	Modelo: G	Preço Unitário: R$ 3,00	Valor Total: R$198,00
Descrição: LUVAS DE BORRACHA ´G´ PARA LAVAGEM DE MATERIAL PACOTE C/ 01 PAR						
Item: 82	Quantidade: 666,00	Unidade: PCT	Marca: MINA PLAST	Modelo: 50ML	Preço Unitário: R$ 2,25	Valor Total: R$1.498,50
Descrição: COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT COM 100 UNID.						
Item: 86	Quantidade: 44,00	Unidade: PCT	Marca: RIOPLASTIC	Modelo: COLHER	Preço Unitário: R$ 4,50	Valor Total: R$198,00
Descrição: COLHER DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA REFEIÇAO REFORÇADA PCT. COM 50 UNIDADES						
Item: 87	Quantidade: 44,00	Unidade: PCT	Marca: RIOPLASTIC	Modelo: GARFO	Preço Unitário: R$ 4,50	Valor Total: R$198,00
Descrição: GARFOS DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA REFEIÇAO COM 50 UNIDADES						
Total:						R$ 2.092,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 15/07/2024 , a contar do dia 13/06/2023 .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2023.
PROCESSO Nº 969/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/SRP/2023.
SECRETARIA - SEMUSA
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa COMERCIAL VENUS LTDA CNPJ 04.637.690/0001-45, E-mail papelariavenus@gmail.com (mailto:papelariavenus@gmail.com) Telefone (69) 3441-2035 Whatsapp: (69) 98111-9648 Tipo: Microempresa, Cep: 76963-888
Endereço Av. Porto Velho N° : 2256 Cidade Cacoal Estado Rondônia.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

COMERCIAL VENUS LTDA
04.637.690/0001-45

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3BDF1E45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 969/2023

No dia 13 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, portador do CPF n° **29667959805**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO		CNPJ: 46.298.926/0001-06				
Representante: DAVI ALVES DOS REIS						
Telefone: (69) 8146-3790						
Email: criativa.emp2022@gmail.com						
Endereço: AV PERIMETRAL LESTE, 474 - SETOR 09, Ariquemes - RO - 76876-219						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
57	150,00	UNI	DUPLAS	ESCOVA	R$6,13	R$919,50
Descrição: ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
69	70,00	UNID	VITÓRIA	PANO	R$3,80	R$266,00
Descrição: PANO DE PRATO EM ALGODAO 66 CM X 41 CM						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:

77	50,00	UNID	UTIL	FACA	R$2,50	R$125,00
Descrição: FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
89	145,00	UNI	VASSOUREX	VASSOURA	R$8,90	R$1.290,50
Descrição: VASSOURA DE PELO COM CABO						
Total:						R$ 2.601,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **15/07/2024** , a contar do dia **13/06/2023** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2023.
PROCESSO Nº 969/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/SRP/2023.
SECRETARIA - SEMUSA

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 46.298.926/0001-06 E- mail : davan.dis2023@gmail.com (mailto:davan.dis2023@gmail.com) Telefone : (69) 8146-3790 Whatsapp: (69) 99229-8477 Tipo : Microempresa Cep : 76876-219 Endereço: AV PERIMETRAL LESTE N° : 474 Cidade: Ariquemes Estado : Rondônia.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO
46.298.926/0001-06

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:310B0105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ECOLIM EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 969/2023
No dia 13 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ECOLIM EIRELI	CNPJ: 17.221.558/0001-08					
Representante: ALEXANDER ALVES GUIMARAES						
Telefone: (69) 3422-1919						
Email: ecolim.ro@gmail.com						
Endereço: R TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO, Ji-Paraná - RO - 76900-014						
Item: 59	Quantidade: 1.232,00	Unidade: UNID	Marca: UZZO	Modelo: UZZO	Preço Unitário: R$ 2,20	Valor Total: R$2.710,40
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO 500ML						
Item: 60	Quantidade: 528,00	Unidade: UNID	Marca: CLARA	Modelo: CLARA	Preço Unitário: R$ 5,40	Valor Total: R$2.851,20
Descrição: PAPEL TOALHA PCT C/ 02 ROLOS DE 20 MTS X 22 CM						
Item: 83	Quantidade: 66,00	Unidade: UN	Marca: CARVALHO	Modelo: CARVALHO	Preço Unitário: R$ 4,53	Valor Total: R$298,98
Descrição: ESCOVA DE LAVAR ROUPAS.						
						Total: R$ 5.860,58

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 15/07/2024 , a contar do dia 13/06/2023 .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2023.
PROCESSO Nº 969/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/SRP/2023.
SECRETARIA - SEMUSA
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa: ECOLIM EIRELI CNPJ: 17.221.558/0001-08 E-mail ecolim.ro@gmail.com (mailto:ecolim.ro@gmail.com) Telefone (69) 3422-1919 Whatsapp: (69) 99975-8981 Tipo Empresas de Pequeno Porte Cep 76900-014 Endereço R TENENTE BRASIL N° : 510 Cidade Ji-Paraná Estado Rondônia

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ECOLIM EIRELI
17.221.558/0001-08

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:F6F1E977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - S. ALMEIDA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 969/2023

No dia 13 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: S. ALMEIDA LTDA	CNPJ: 07.933.407/0001-10					
Representante: SIRLEI ALMEIDA						
Telefone: (69) 3321-7466						
Email: s.almeida2020@hotmail.com						
Endereço: AV JO SATO, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, Vilhena - RO - 76982-131						
Item: 71	Quantidade: 70,00	Unidade: PCT	Marca: JAMARY	Modelo: JAMARY	Preço Unitário: R$ 12,00	Valor Total: R$840,00
Descrição: SABAO EM BARRA, 200 GR PACOTE COM 05 UNIDADES						
Item: 72	Quantidade: 399,00	Unidade: PCT	Marca: POCKLIXO	Modelo: POCKLIXO	Preço Unitário: R$ 4,50	Valor Total: R$1.795,50
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO, CAP. 30 LTRS,PACT COM 10 UNIDADES						
Total:						R$ 2.635,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 15/07/2024 , a contar do dia 13/06/2023 .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2023.
PROCESSO Nº 969/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/SRP/2023.
SECRETARIA - SEMUSA
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa S. ALMEIDA LTDA CNPJ: 07.933.407/0001-10 E-mail: s.almeida2020@hotmail.com (mailto:s.almeida2020@hotmail.com) Telefone: (69) 3321-7466 Whatsapp (69) 98437-8481 Tipo: Microempresa Cep: 76982-131 Endereço: AV JO SATO N° 2041 Cidade: Vilhena Estado Rondônia.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

S. ALMEIDA LTDA
07.933.407/0001-10

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:9782C7A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - V. FERREIRA QUEIROZ – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 969/2023
No dia 13 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF

n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: V. FERREIRA QUEIROZ CNPJ: 21.316.361/0001-11						
Representante: Valmir Ferreira Queiroz						
Telefone: (69) 8130-7038						
Email: mercadoprecoleve2020@gmail.com						
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO, 2777 - CENTRO, Chupinguaia - RO - 76990-000						
Item: 1	Quantidade: 502,00	Unidade: KG	Marca: Caldas alho	Modelo: Caldas alho	Preço Unitário: R$ 22,99	Valor Total: R$11.540,98
Descrição: ALHO A GRANEL						
Item: 2	Quantidade: 146,00	Unidade: FRD	Marca: Mestre Cuca	Modelo: Mestre Cuca	Preço Unitário: R$ 153,50	Valor Total: R$22.411,00
Descrição: ARROZ TIPO I, COM 06 PCT DE 05 KG						
Item: 3	Quantidade: 696,00	Unidade: UNID	Marca: Naga	Modelo: Naga	Preço Unitário: R$ 6,99	Valor Total: R$4.865,04
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, PACOTE DE 400 GRAMAS.						
Item: 4	Quantidade: 874,00	Unidade: PCT	Marca: Rio Brilhante	Modelo: Rio Brilhante	Preço Unitário: R$ 13,82	Valor Total: R$12.078,68
Descrição: CAFE MOIDO 500 GR						
Item: 5	Quantidade: 194,00	Unidade: UNID	Marca: Colonial	Modelo: Colonial	Preço Unitário: R$ 4,68	Valor Total: R$907,92
Descrição: FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 01 QUILO.						
Item: 11	Quantidade: 62,00	Unidade: CX	Marca: Campilar	Modelo: Campilar	Preço Unitário: R$ 12,49	Valor Total: R$774,38
Descrição: CHA MATE EMBALAGEM 500.GR						
Item: 12	Quantidade: 47,00	Unidade: UNID	Marca: Acreana	Modelo: Acreana	Preço Unitário: R$ 9,92	Valor Total: R$466,24
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 QUILO						
Item: 13	Quantidade: 47,00	Unidade: FRD	Marca: Dona Benta	Modelo: Dona Benta	Preço Unitário: R$ 57,37	Valor Total: R$2.696,39
Descrição: FARINHA DE TRIGO FRD C/ 10 PCT DE 01 KG						
Total: R$ 158.498,81						
Item: 14	Quantidade: 47,00	Unidade: UNID	Marca: Saft	Modelo: Saft	Preço Unitário: R$ 11,57	Valor Total: R$543,79
Descrição: FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO SECO, 125 GRAMAS						
Item: 15	Quantidade: 73,00	Unidade: UNI	Marca: Dona Benta	Modelo: Dona Benta	Preço Unitário: R$ 4,44	Valor Total: R$324,12
Descrição: FERMENTO EM PO P/ BOLO C/ 100 GR						
Item: 22	Quantidade: 185,00	Unidade: UNID	Marca: União	Modelo: União	Preço Unitário: R$ 2,36	Valor Total: R$436,60
Descrição: SAL REFINADO IODADO, PACOTE COM 01 QUILO.						
Item: 23	Quantidade: 439,00	Unidade: UNID	Marca: Brasuk	Modelo: Brasuk	Preço Unitário: R$ 2,80	Valor Total:
						R$1.229,20
Descrição: SUCO EM PO FAZ 2 LITROS SABORES DIVERSOS						
Item: 24	Quantidade: 732,00	Unidade: UNID	Marca: Brasuk	Modelo: Brasuk	Preço Unitário: R$ 8,16	Valor Total: R$5.973,12
Descrição: SUCO EM PO 1KG FAZ 10 LITROS SABORES DIVERSOS						
Item: 25	Quantidade: 159,00	Unidade: UNID	Marca: Nero	Modelo: Nero	Preço Unitário: R$ 5,49	Valor Total: R$872,91
Descrição: TEMPERO ALHO E SAL 500 GRAMAS.						
Item: 31	Quantidade: 219,00	Unidade: UNI	Marca: Delicia	Modelo: Delicia	Preço Unitário: R$ 10,78	Valor Total: R$2.360,82
Descrição: MARGARINA VEGETAL 500 GRAMAS						
Item: 32	Quantidade: 334,00	Unidade: DZ	Marca: Vermelhos	Modelo: Vermelhos	Preço Unitário: R$ 13,84	Valor Total: R$4.622,56
Descrição: OVOS DE GALINHA CAIPIRA OU GRANJA NUMERO 02, TAMANHO MEDIO.						
Item: 33	Quantidade: 248,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 6,80	Valor Total: R$1.686,40
Descrição: ABOBORA MORANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE						
Item: 34	Quantidade: 430,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 6,00	Valor Total: R$2.580,00
Descrição: ABOBRINHA VERDE DE 1º QUALIDADE						
Item: 35	Quantidade: 150,00	Unidade: UNID	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 4,54	Valor Total: R$681,00
Descrição: ALFACE REPOLHUDA GRAUDA, PODADA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇAO UNIFORME E SEM MANCHAS.						
Item: 41	Quantidade: 615,00	Unidade: KG	Marca: 5 estelas	Modelo: 5 estelas	Preço Unitário: R$ 7,20	Valor Total: R$4.428,00
Descrição: CEBOLA DE CABEÇA GRAUDA, PADRAO UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE.						
Item: 42	Quantidade: 266,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 9,54	Valor Total: R$2.537,64
Descrição: CENOURA NOVA, PADRAO MEDIO E UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE.						
Total: R$ 158.498,81						
Item: 43	Quantidade: 72,00	Unidade: MAÇO	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 4,30	Valor Total: R$309,60
Descrição: CHEIRO VERDE, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS DE COR VER-DE BRILHANTE, COM COLORAÇAO DE TAMANHO UNIFORMES E TIPI-COS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESIDUOS						
Item: 44	Quantidade: 250,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 7,15	Valor Total: R$1.787,50
Descrição: CHUCHU TENRO E FRESCO, SEM BROTOS, PADRAO MEDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE.						
Item: 45	Quantidade: 130,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 5,18	Valor Total: R$673,40
Descrição: COUVE MANTEIGA TENRA E FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM NO MINIMO DE 10 FOLHAS (MOLHOS), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇAO UNIFORME E SEM MANCHAS.						
Item: 51	Quantidade: 266,00	Unidade: KG	Marca: Amarelo	Modelo: Amarelo	Preço Unitário: R$ 11,02	Valor Total: R$2.931,32
Descrição: MELAO: CAIPIRA, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, UNIDADE COM PESO MEDIO DE 1,5KG, DE PRIMEIRA						
Item: 52	Quantidade: 218,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 7,12	Valor Total: R$1.552,16
Descrição: PEPINO VERDE, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, CASCA LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.						
Item: 53	Quantidade: 72,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 10,37	Valor Total: R$746,64
Descrição: QUIABO - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.						
Item: 54	Quantidade: 219,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 5,29	Valor Total: R$1.158,51
Descrição: REPOLHO VERDE GRAUDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇAO UNIFORME E SEM MANCHAS.						
Item: 55	Quantidade: 146,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 4,42	Valor Total: R$645,32
Descrição: RÚCULA TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS.						
Item: 56	Quantidade: 528,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 9,12	Valor Total: R$4.815,36
Descrição: TOMATE PAULISTA, GRAUDO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.						
Item: 58	Quantidade: 72,00	Unidade: UNID	Marca: algobom	Modelo: algobom	Preço Unitário: R$ 12,00	Valor Total: R$864,00
Descrição: PANO DE CHÃO MULTIUSO TIPO LÃ 0,60X0,80						
Item: 66	Quantidade: 44,00	Unidade: UN	Marca: bic	Modelo: bic	Preço Unitário: R$ 4,24	Valor Total: R$186,56
Descrição: ISQUEIRO A GAS.						
Item: 67	Quantidade: 116,00	Unidade: UNID	Marca: azulin	Modelo: azulin	Preço Unitário: R$ 54,90	Valor Total: R$6.368,40
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO, COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.						
Item: 70	Quantidade: 194,00	Unidade: UNID	Marca: milli	Modelo: milli	Preço Unitário: R$ 97,49	Valor Total: R$18.913,06
Total: R$ 158.498,81						
Descrição: PAPEL HIGIENICO COM COMPRIMENTO DE 60M LARGURA DE 10 CM, FOLHAS SIMPLES PICOTADA E GRAFADA, NA COR BRANCA, SEM PERFUME, COMPOSIÇAO 100% FIBRAS NATURAIS, EM PAPEL MACIO E ABSORVENTE E ALMOFADADO, ACONDICIONADO EM FARDO COM 64 ROLOS SEPARADOS EM 16 PACOTES COM 04 ROLOS CADA.						
Item: 73	Quantidade: 11,00	Unidade: UNID	Marca: dp	Modelo: dp	Preço Unitário: R$ 15,18	Valor Total: R$166,98
Descrição: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.						
Item: 74	Quantidade: 40,00	Unidade: UNID	Marca: dissolé	Modelo: dissolé	Preço Unitário: R$ 4,77	Valor Total: R$190,80
Descrição: COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDAVEL						
Item: 75	Quantidade: 10,00	Unidade: UNID	Marca: dissolé	Modelo: dissolé	Preço Unitário: R$ 13,08	Valor Total: R$130,80

Descrição: CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL N.º 04.						
Item: 76	Quantidade: 2.197,00	Unidade: PCT	Marca: copobras	Modelo: copobras	Preço Unitário: R$ 4,57	Valor Total: R$10.040,29
Descrição: COPO DESCARTAVEL 180 ml (C/ 100 UNID)						
Item: 78	Quantidade: 50,00	Unidade: UNID	Marca: dissolé	Modelo: dissolé	Preço Unitário: R$ 7,89	Valor Total: R$394,50
Descrição: GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL.						
Item: 81	Quantidade: 40,00	Unidade: UNI	Marca: duralex	Modelo: duralex	Preço Unitário: R$ 9,99	Valor Total: R$399,60
Descrição: PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO						
Item: 84	Quantidade: 666,00	Unidade: UNID	Marca: brasileirinho	Modelo: brasileirinho	Preço Unitário: R$ 4,99	Valor Total: R$3.323,34
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO CAP. PARA 100 LTRS, PCT COM 10 UNIDADES.						
Item: 85	Quantidade: 2.928,00	Unidade: UNID	Marca: copobras	Modelo: copobras	Preço Unitário: R$ 0,69	Valor Total: R$2.020,32
Descrição: MARMITEX EM ISOPOR 17CM DIAMETROX6CM ALTURA – 750 ML Nº08, ACOMPANHA TAMPA EM ISOPOR, IDEAL PARA CONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES E FRIOS.						
Item: 88	Quantidade: 1.054,00	Unidade: KG	Marca: venorte	Modelo: venorte	Preço Unitário: R$ 12,44	Valor Total: R$13.111,76
Descrição: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA CONGELADA.						
Item: 90	Quantidade: 145,00	Unidade: UNID	Marca: dp	Modelo: dp	Preço Unitário: R$ 24,98	Valor Total: R$3.622,10
Descrição: RODO 80 CM. DUPLO C/ CABO						
Item: 99	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: plasutil	Modelo: plasutil	Preço Unitário: R$ 30,16	Valor Total: R$60,32
Descrição: BACIA PLASTICA RESISTENTE, ROBUSTA, ALÇAANATOMICA COM CAPACIDADE 14 LITROS						
Item: 100	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: plasutil	Modelo: plasutil	Preço Unitário: R$ 34,69	Valor Total: R$69,38
Descrição: BACIA PLASTICA RESISTENTE, ROBUSTA, ALÇAANATOMICA COM CAPACIDADE 18 LITROS						
Total: R$ 158.498,81						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 15/07/2024 , a contar do dia 13/06/2023 .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2023.
PROCESSO Nº 969/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/SRP/2023.
SECRETARIA - SEMUSA
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa V. FERREIRA QUEIROZ – ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.316.361/0001-11 com sede a AV XV DE NOVEMBRO N° : 2777, Bairro CENTRO na Cidade de Chupinguaia CEP: 76.990-000, Telefone :(69) (69) 8130-7038 Whatsapp (69) 98129-8442 E-mail valmir.precoleve@yahoo.com.br (mailto:valmir.precoleve@yahoo.com.br) daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Valmir Ferreira Queiroz (Representante Legal da Empresa). CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

V. FERREIRA QUEIROZ
21.316.361/0001-11

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:6A96B668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - RONDOTERM COM E IND DE PRODUTOS DE ISOPOR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1981

No dia 15 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, portador do CPF n° **29667959805**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: RONDOTERM COM E IND DE PRODUTOS DE ISOPOR LTDA				CNPJ: 27.913.985/0001-00		
Representante: Marieli Maino Passarrello						
Telefone: (69) 3451-2744						
Email: rondoterm@rondotubos.com.br						
Endereço: AVENIDA B, 0000 - SETOR INDUSTRIAL, Pimenta Bueno - RO - 76970-000						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	224,00	METRO	PRÓPRIA	MFCA-1P/10CM	R$349,90	R$78.377,60
Descrição: TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE DIAMETRO = 0,80 M CA-1, EXPESSURA DE 0,10 M E COMPRIMENTO 1 M, CONFORME PADRAO DER (DERAUX 145A).						
Total:						R$ 78.377,60

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **17/06/2024** , a contar do dia **15/06/2023** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12-2023.

PROCESSO Nº 1981/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/SRP/2023.
SECRETARIA – SEMOSP

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado às empresas de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.913.985/0001-00 **RONDOTERM COM E IND DE PRODUTOS DE ISOPOR LTDA, AV B, SN SETOR 10 - SETOR INDUSTRIAL, Cidade de PIMENTA BUENO - RO, CEP: 76970-000, Telefone: (69) 3451-2915.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de 224 (duzentos e vinte quatro) metros de tubos de concreto armado, para instalação de bueiros em estradas vicinais e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RONDOTERM COM E IND DE PRODUTOS DE ISOPOR LTDA
27.913.985/0001-00

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3B6F1529

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PUBLICA sob o **nº 001**, Processo nº. **506/2023**, tendo como objeto; **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PNAC. Tais alimentos serão destinados a atender as necessidades da Rede municipal de Ensino Fundamental de Corumbiara. Escolas a serem atendidas: Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva, Prof. Domingos Pereira da Rocha, Escola de Ensino Fundamental Mundo Mágico e Prof. Luiz Benvenoto Dala Costa. Solicitação está de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, cultura e Desporto- SEMED. Conforme NPD; **063/2023**.

AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL:		**MAURO LAURINDO ALVES**			
CPF:	**390.098.152-34**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	**ABACAXI FRUTA IN NATURA**, PRODUTO EM TAMANHO MÉDIO, POLPA BRANCA NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, AMASSADO, QUEIMADO PELO SOL OU COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	**300**	**KG**	**5,63**	**1.689,00**
VALOR TOTAL					**1.689,00**
AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL:		**ELIAS MANOEL SANTANA**			
CPF:	**290.166.492-04**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
04	**BANANA MAÇÃ, FRUTA IN NATURA**. DEVEM VIR FRESCOS, COM AROMA E COR CARACTERÍSTICOS, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	**400**	**KG**	**6,51**	**2.604,00**
08	**LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE** APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. NÃO ESTAR AMASSADO OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	**300**	**KG**	**6,44**	**1.932,00**
09	**MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE** APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. NÃO ESTAR AMASSADO OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	**150**	**KG**	**5,00**	**750,00**
13	**TANGERINA**	**150**	**KG**	**6,99**	**1.048,50**
VALOR TOTAL					**6.334,50**
AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL:		**GERALDA APARECIDA DAS GRAÇAS SILVA**			
CPF:	**752.686.202-15**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
02	**ALFACE COM FOLHAS VERDES, FRESCAS**, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS, LIVRES DE FOLHAS SUJAS DE TERRA, COM AUSÊNCIA DE INSETOS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	**400**	**KG**	**11,89**	**4.756,00**
06	**COUVE MANTEIGA - FOLHAS VERDES**, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS, LIVRES DE FOLHAS SUJAS DE TERRA, COM AUSÊNCIA DE INSETOS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	**100**	**KG**	**12,58**	**1.258,00**

VALOR TOTAL					**6.014,00**
AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL:		**ESTER PEREIRA ROSA**			
CPF:	**678.542.302-34**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
05	**CEBOLINHA - FOLHAS VERDES, FRESCAS**, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS. SENDO COMPOSTO POR CEBOLINHA E COENTRO. LIVRES DE FOLHAS SUJAS DE TERRA, COM AUSÊNCIA DE INSETOS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVE SER ENTREGUE EM FORMA DE MAÇO, LEVEMENTE AMARRADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE AS FOLHAS.	**30**	**KG**	**14,89**	**446,70**
07	**INHAME, IN NATURA**, PRODUTO SEM SUJIDADES, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. PRODUTO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	**100**	**KG**	**7,01**	**701,00**
10	**MANDIOCA, IN NATURA**, **DESCASCADA,** PRODUTO SEM SUJIDADES, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. PRODUTO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	**100**	**KG**	**5,33**	**533,00**
VALOR					**1.680,70**
AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL:		**CLAUDINEIA TEIXEIRA NOBRE**			
CPF:	**010.508.102-79**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
3	**BANANA DE FRITAR** - DEVEM VIR FRESCOS, COM AROMA E COR CARACTERÍSTICOS, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	**100**	**KG**	**6,96**	**696,00**
11	**MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE** APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. NÃO ESTAR AMASSADO OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	**400**	**KG**	**3,50**	**1.400,00**
12	**OVOS DE GALINHA - MÉDIO**, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	**200**	**DZ**	**12,30**	**2.460,00**
VALOR					**4.556,00**
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 20.274,20 (vinte mil e duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).					

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.
Publique-se.

Corumbiara-RO, 14 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:15A2773B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PUBLICA sob o **nº 002**, Processo nº. **508/2023**, tendo como objeto; **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PNAC. Tais alimentos serão destinados a atender as necessidades da Rede municipal de Ensino Fundamental de Corumbiara. Escolas a serem atendidas: Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva, Prof. Domingos Pereira da Rocha, Escola de Ensino Fundamental Mundo Mágico e Prof. Luiz Benvenoto Dala Costa. Solicitação está de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, cultura e Desporto- SEMED. Conforme NPD; **064/2023**.

AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL:	**MAURO LAURINDO ALVES**				
CPF:	**390.098.152-34**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	**ABACAXI FRUTA IN NATURA**, PRODUTO EM TAMANHO MÉDIO, POLPA BRANCA NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, AMASSADO, QUEIMADO PELO SOL OU COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	**100**	**KG**	**5,63**	**563,00**
VALOR TOTAL					**563,00**
AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL:	**IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES**				
CPF:	**663.168.552-49**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
02	**ALFACE COM FOLHAS VERDES, FRESCAS**, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS, LIVRES DE FOLHAS SUJAS DE TERRA, COM AUSÊNCIA DE INSETOS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	**200**	**KG**	**11,89**	**2.378,00**
04	**BANANA MAÇÃ, FRUTA IN NATURA**. DEVEM VIR FRESCOS, COM AROMA E COR CARACTERÍSTICOS, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	**200**	**KG**	**6,51**	**1.302,00**
05	**CEBOLINHA - FOLHAS VERDES, FRESCAS**, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS. SENDO COMPOSTO POR CEBOLINHA E COENTRO. LIVRES DE FOLHAS SUJAS DE TERRA, COM AUSÊNCIA DE INSETOS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVE SER ENTREGUE EM FORMA DE MAÇO, LEVEMENTE AMARRADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE AS	**20**	**KG**	**14,89**	**297,80**

	FOLHAS.				
06	**COUVE MANTEIGA - FOLHAS VERDES**, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS, LIVRES DE FOLHAS SUJAS DE TERRA, COM AUSÊNCIA DE INSETOS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	**50**	**KG**	**12,58**	**629,00**
VALOR TOTAL					**4.606,80**
AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL:	**GEDIANE ALVIZI SANTANA**				
CPF:	**026.052.052-74**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
08	**LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE** APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. NÃO ESTAR AMASSADO OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	**100**	**KG**	**6,44**	**644,00**
09	**MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE** APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. NÃO ESTAR AMASSADO OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	**100**	**KG**	**5,00**	**500,00**
13	**TANGERINA**	**100**	**KG**	**6,99**	**699,00**
VALOR TOTAL					**1.843,00**
AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL:	**ESTER PEREIRA ROSA**				
CPF:	**678.542.302-34**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
07	**INHAME, IN NATURA**, PRODUTO SEM SUJIDADES, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. PRODUTO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	**100**	**KG**	**7,01**	**701,00**
10	**MANDIOCA, IN NATURA**, **DESCASCADA,** PRODUTO SEM SUJIDADES, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. PRODUTO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	**100**	**KG**	**5,33**	**533,00**
VALOR					**1.234,00**
AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL:	**CLAUDINEIA TEIXEIRA NOBRE**				
CPF:	**010.508.102-79**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
3	**BANANA DE FRITAR** - DEVEM VIR FRESCOS, COM AROMA E COR CARACTERÍSTICOS, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	**50**	**KG**	**6,96**	**348,00**
11	**MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE** APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. NÃO ESTAR AMASSADO OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	**200**	**KG**	**3,50**	**700,00**
12	**OVOS DE GALINHA - MÉDIO**, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	**100**	**DZ**	**12,30**	**1230,00**
VALOR					**2.278,00**
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 10.524,80 (dez mil e quinhentos e vinte quatro reais e oitenta centavos).					

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 14 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:23949660

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PUBLICA sob o **nº 003**, Processo nº. **509/2023**, tendo como objeto; **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PNAC. Tais alimentos serão destinados a atender as necessidades da Rede municipal de Ensino Fundamental de Corumbiara. Escolas a serem atendidas: Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva, Prof. Domingos Pereira da Rocha, Escola de Ensino Fundamental Mundo Mágico e Prof. Luiz Benvenoto Dala Costa. Solicitação está de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, cultura e Desporto- SEMED. Conforme NPD; **065/2023**.

AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL:	**MAURO LAURINDO ALVES**				
CPF:	**390.098.152-34**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**

01	**ABACAXI FRUTA IN NATURA**, PRODUTO EM TAMANHO MÉDIO, POLPA BRANCA NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, AMASSADO, QUEIMADO PELO SOL OU COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	**50**	**KG**	**5,63**	**281,50**
VALOR TOTAL					**281,50**
AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL:	**ELIAS MANOEL SANTANA**				
CPF:	**290.166.492-04**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
03	**BANANA MAÇÃ, FRUTA IN NATURA**. DEVEM VIR FRESCOS, COM AROMA E COR CARACTERÍSTICOS, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	**200**	**KG**	**6,51**	**1.302,00**
VALOR TOTAL					**1.302,00**
AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL:	**ESTER PEREIRA ROSA**				
CPF:	**678.542.302-34**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
02	**ALFACE COM FOLHAS VERDES, FRESCAS**, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS, LIVRES DE FOLHAS SUJAS DE TERRA, COM AUSÊNCIA DE INSETOS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	**100**	**KG**	**11,89**	**1.189,00**
04	**CEBOLINHA - FOLHAS VERDES**, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS. SENDO COMPOSTO POR CEBOLINHA E COENTRO. LIVRES DE FOLHAS SUJAS DE TERRA, COM AUSÊNCIA DE INSETOS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVE SER ENTREGUE EM FORMA DE MAÇO, LEVEMENTE AMARRADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE AS FOLHAS.	**10**	**KG**	**14,89**	**148,90**
05	**COUVE MANTEIGA - FOLHAS VERDES,** FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS, LIVRES DE FOLHAS SUJAS DE TERRA, COM AUSÊNCIA DE INSETOS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	**50**	**KG**	**12,58**	**629,00**
06	**INHAME, IN NATURA**, PRODUTO SEM SUJIDADES, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. PRODUTO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	**50**	**KG**	**7,01**	**350,50**
VALOR TOTAL					**2.317,40**
AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL:	**CLAUDINEIA TEIXEIRA NOBRE**				
CPF:	**010.508.102-79**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
07	**LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE** APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. NÃO ESTAR AMASSADO OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	**100**	**KG**	**6,44**	**644,00**
08	**MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE** APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. NÃO ESTAR AMASSADO OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	**100**	**KG**	**5,00**	**500,00**
09	**MANDIOCA, IN NATURA**, DESCASCADA, PRODUTO SEM SUJIDADES, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. PRODUTO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	**100**	**KG**	**5,33**	**533,00**
10	**MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE** APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. NÃO ESTAR AMASSADO OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	**200**	**KG**	**3,50**	**700,00**
11	**OVOS DE GALINHA - MÉDIO**, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	**50**	**DZ**	**12,30**	**615,00**
VALOR					**2.992,00**
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 6.892,90 (seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos).					

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.
Publique-se.

Corumbiara-RO, 14 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:33F09EAD

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PUBLICA sob o **nº 004**, Processo nº. **510/2023**, tendo como objeto; **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PNAC. Tais alimentos serão destinados a atender as necessidades da Rede municipal de Ensino Fundamental de Corumbiara. Escolas a serem atendidas: Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva, Prof. Domingos Pereira da

Rocha, Escola de Ensino Fundamental Mundo Mágico e Prof. Luiz Benvenoto Dala Costa. Solicitação está de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, cultura e Desporto- SEMED. Conforme NPD **066/2023**.

AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL:		**ELIAS MANOEL SANTANA**			
CPF:	**290.166.492-04**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	**BANANA MAÇÃ, FRUTA IN NATURA**. DEVEM VIR FRESCOS, COM AROMA E COR CARACTERÍSTICOS, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	**50**	**KG**	**6,51**	**325,50**
VALOR TOTAL					**325,50**
AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL:		**ESTER PEREIRA ROSA**			
CPF:	**678.542.302-34**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
02	**INHAME, IN NATURA**, PRODUTO SEM SUJIDADES, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. PRODUTO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	**50**	**KG**	**7,01**	**350,50**
VALOR TOTAL					**350,50**
AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL:		**CLAUDINEIA TEIXEIRA NOBRE**			
CPF:	**010.508.102-79**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
03	**MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE** APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. NÃO ESTAR AMASSADO OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	**50**	**KG**	**5,00**	**250,00**
04	**OVOS DE GALINHA - MÉDIO**, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	**20**	**DZ**	**12,30**	**246,00**
VALOR TOTAL					**496,00**
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.172,00 (um mil e cento e setenta e dois reais).					

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.
Publique-se.

Corumbiara-RO, 14 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:84B5DD25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE -RONDÔNIA EDITAL Nº 001/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, vem, por intermédio do**IDIB**, tornar público o**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**, bem como das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS TÍTULOS
A avaliação da prova de Títulos tem caráter somente classificatório. Participarão da Prova de Títulos somente os candidatos que concorrerem aos cargos de Nível Superior, classificados na Prova Objetiva dentro das vagas, acrescido do seu cadastro de reserva.
Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para o envio dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos no período de**20/06/2023 a 23/06/2023**, a ser realizado por meio de ferramenta*on-line*, acessível pelo*link"PROVADE TÍTULOS–ENVIO DEDOCUMENTOS"* disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico www.IDIB.org.br**.**
A comprovação dos títulos e da experiência profissional será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, em frente e verso, sempre que houver, sendo computados como válidos os documentos correspondentes às especificações determinadas no item 13.1 do Edital nº 001/2023, de 28 de fevereiro de 2023–PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

O envio da documentação constante do item 13.1 do Edital nº 001/2023, de 28 de fevereiro de 2023–PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, e alterações, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDIB e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

Para acesso ao*link "PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS"*, o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através de um segundo*link*intitulado *"PROVA DE TÍTULOS – GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO",*localizado, também, na página do concurso acessível pelo site www.idib.org.br.
O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão"Gravararquivos e finalizarenvios";caso contrário, ficará esse envio com a situação"Envio pendente"até o prazo final constante no subitem 1.2.
Enquanto o processo de envio estiver com a situação "Envio pendente", o candidato poderá incluir/excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança da situação para "Envio finalizado", realizada após a finalização do envio pela opção "Gravar arquivos e finalizar envios", o candidato não poderá mais incluir/excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.
Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção "Gravar arquivos e finalizar envios", a situação desse processo mudará para "Envio finalizado", automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.2, tendo o candidato concluído ou não o*upload*de seus títulos.
Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (esse, preferencialmente).
Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuída pontuação.

Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.
Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor do Título/documento (imagem em frente e verso, sempre que houver).
O envio dos documentos comprobatórios de Títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, composto por campos intitulados e de acordo com a tabela contida no subitem 13.2 do edital nº 001/2023, de 28 de fevereiro de 2023,**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.
Os candidatos que não forem convocados para apresentação de títulos serão automaticamente eliminados do certame.
Serão rejeitados, liminarmente, os títulos enviados fora do prazo divulgado no Edital de Convocação.
A comprovação dos Títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à área específica do cargo para o qual o candidato concorre.
Outras informações sobre a Prova de Títulos:
Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos;
Cada título será computado uma única vez;
Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados pelo Mec;
Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do diploma, serão aceitas certidões ou declarações de conclusão, assinadas por representante legal da instituição de ensino e com firma reconhecida em cartório, se necessário;
Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado;
Deverá ser enviada apenas uma única imagem do título original, podendo o candidato, para tanto, enviá-la através de um ou mais arquivos.
A pontuação total dos títulos não ultrapassará o total de 15,00 (quinze) pontos, desprezando-se os Títulos que, computados, excedam este limite de pontos.
O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de envio de Títulos.
Fica reservado ao IDIB o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos documentos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
A Prova de Títulos também é regida pelas disposições contidas no Edital nº nº 01/2023–ITAPUÃ DO OESTE/RO.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de junho de 2023.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	TOTAL	CARGO	TIPO DA VAGA
1908548	ANA CAROLINA OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA	1	159,50	ADVOGADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1917514	NILVAN DE OLIVEIRA ALVES	2	155,60	ADVOGADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1884327	DIANA SOUZA DOS SANTOS	1	56	ASSISTENTE SOCIAL (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1924474	EDINETE MARIA SILVA RODRIGUES	2	52	ASSISTENTE SOCIAL (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1917826	CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	3	52	ASSISTENTE SOCIAL (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1926061	ELIZÂNGELA DA SILVA QUEIROZ FALCÃO	4	52	ASSISTENTE SOCIAL (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1915927	ALVARO DE OLIVEIRA JUNIOR	1	50	EDUCADOR FÍSICO (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1910746	SHARLINE PONCIANO FERNANDES	2	50	EDUCADOR FÍSICO (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1916335	RAFAELA LUCAS COSTA DE ARAÚJO	1	70	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1885532	ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO	2	70	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1884056	GLEDSON PINHEIRO DA SILVA	3	68	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1914291	AMELIA PAULINA SABAINI	4	68	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1916394	SORAIA RICHELLE ALVARENGA ESQUERDO	5	66	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1920263	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	6	66	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1912501	THIAGO BOF DA SILVA	7	64	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1894259	GLENDA RANAR SANTOS DANTAS	8	64	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1894892	DANIELLE SOUSA MOTA	9	64	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1926180	ELIEL SILVA CALDEIRA	10	64	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1925887	LENILZE DOS SANTOS SCHNEIDER	11	64	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1896623	ODETE DA SILVA CARNAUBA	12	64	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1906864	JULIANA DE SOUZA GONÇALVES MARTINOVSKI	13	64	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1892233	PEDRO CASTRO DE ALBUQUERQUE	1	68	ENGENHEIRO CIVIL (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1916421	ZAQUEU DE ALMEIDA	1	68	FARMACÊUTICO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA

	KVIATKOSKI				
1900116	LEANDRO NOETZOLD	1	64	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEC MUN DE SAÚDE –SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	TOTAL	CARGO	TIPO DA VAGA
1895708	VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES	2	60	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEC MUN DE SAÚDE –SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1899244	WILYAN DIAS COSMO DE OLIVEIRA	3	60	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEC MUN DE SAÚDE –SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1894801	DARCIELE SILVA D EALMEIDA	4	56	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEC MUN DE SAÚDE –SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1914478	ÉRICA ROZENHA DE SOUZA	1	72	NUTRICIONISTA (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1916084	FERNANDA CARDOSO SILVA	2	62	NUTRICIONISTA (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1917703	ELIZEU PESSANHA SOUZA	1	68	ODONTÓLOGO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1915643	ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	2	66	ODONTÓLOGO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1884326	BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA	1	58	ORIENTADOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1916012	FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA	2	56	ORIENTADOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1899264	ELIANE RAMOS DOS SANTOS	3	54	ORIENTADOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1898982	CRISTINA PEREIRA DANTAS	4	50	ORIENTADOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1883623	RENATO MOURA LAZZAROTTI	5	50	ORIENTADOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1891308	ANDRE DE SOUSA AGUIAR	1	78	PEDAGOGO (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1891140	CLENILDA TRINDADE DA CUNHA	1	58	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1926244	LUCIANO GUTIERREZ DE SOUZA	2	52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1894029	RAFAEL DIAS DE BARROS	3	52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1913981	GILIANE DA SILVA FEITOZA GOMES	1	80	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1891389	LARA CRISTINA SOUSA LIMA RODRIGUES	2	74	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1917263	ANTÔNIO CEZARIO ALVES NETO	3	68	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1916121	JOSUE SIQUEIRA LOPES DA ROCHA	4	68	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1916788	RAYSSA OLIVEIRA SILVA	5	68	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	TOTAL	CARGO	TIPO DA VAGA
1892300	OSMAEL MILHOMEM VALENTIM	6	66	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1896381	ESTER BORGES DA SILVA	7	66	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1899935	GIGLIANY TOBIAS COSTA LIMA	8	64	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1899543	JEOVANIA FREITAS DA ROCHA	9	64	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1911604	ÁTIS TEREZA COLODETTE	10	64	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1912974	KLÉBERSON DE SOUZA MENDES	11	64	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1916405	MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA	12	64	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1885055	ELISANGELA PEREIRA DA COSTA	13	62	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1910797	DEBORA VANESSA DE ARAUJO	14	62	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1899818	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	15	62	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1883713	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	16	62	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1884565	ARACELY THAIS LIMA DE ASSUNÇÃO	17	62	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1888218	JENIFFER ROSA VIEIRA	18	62	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1900317	LIZIANE DE OLIVEIRA MOURA	19	62	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1883945	TEREZINHA FÉLIX DE BRITO PANTOJA	20	60	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1887136	CRISTIAN DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	21	60	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1916484	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	22	60	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1891853	EUVANIA ALVES LUCIRIO	23	60	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1899532	ORMI APARECIDA DAMACENO	24	60	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1892962	GLEYCIANIA ALMEIDA DE SOUSA	25	60	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	TOTAL	CARGO	TIPO DA VAGA
1909468	IARA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	26	60	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1893097	ABRAHÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	27	60	PROFESSOR PEDAGOGO (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1885541	FABIELE NERY ARAUJO	1	74	PSICÓLOGO (SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1892482	BRUNA GUIMARÃES	1	60	PSICÓLOGO DA ÁREA CLÍNICA (SEC MUN DE	AMPLA CONCORRÊNCIA

	ALBUQUERQUE			SAÚDE–SEMSAU)	
1886117	ROSÂNGELA NOGUEIRA GAMA MARCIÃO	1	72	PSICÓLOGO EDUCACIONAL (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1922815	VERONICA RODRIGUES TOMAZ	2	64	PSICÓLOGO EDUCACIONAL (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1914220	NILDA MARIA AMORIM DOS SANTOS SILVA	3	64	PSICÓLOGO EDUCACIONAL (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1899233	MARIA CRISTINA CABRAL DA SILVA	4	64	PSICÓLOGO EDUCACIONAL (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1885478	EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO	1	76	SUPERVISOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1885026	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	2	62	SUPERVISOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1892746	NAJILA PEREIRA DA SILVA BATISTA	3	60	SUPERVISOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1907352	MIRIAN SOUZA DIAS	4	56	SUPERVISOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1914827	RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA	5	56	SUPERVISOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1894882	ANDRESSA SELENO DOS SANTOS	6	56	SUPERVISOR ESCOLAR (SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1901041	JOSÉ ARTHUR DE SOUZA SALES	1	60	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1889889	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	1	56	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	PCD
1911032	MADSON SOUSA DE MORAES	2	50	ENFERMEIRO (SEC MUN DE SAÚDE– SEMSAU)	PCD

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:16AE43EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação SEMED, no uso de suas atribuições legais,após recebimento **da ata de deliberação da Comissão de Organização**, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para recrutamento e seleção temporária de 08 (oito) candidatos ao cargo de Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior) 30 e 40 horas e 01(um) Tradutor e Interprete de Libras 40 horas e 01 (um) para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação SEMED, apresenta o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos**, conforme segue a relação abaixo.

Machadinho D'Oeste, 16 de junho de 2023.

SIDICLEIA SOARES SANTOS
Pres. da Comissão
Portaria n. º143/2023

INSC.	CANDIDATO (A)	CARGO	C/ H	LOCALIDADE
01	Érica Cristina Cardoso Gambati	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
02	Paula Cardoso Gambati	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
03	Leissa Sousa do Nascimento	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
04	Leandro Junior Patricio	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
05	Maxciélen Silva do Carmo	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
06	Greciane Fagundes R. Campos	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
07	Selma Pereira do Nascimento	Professor Nível II	40	Área Rural Especifica
08	Fabiola de Freitas Coêlho	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
09	Daniele de Sousa Pereira	Professor Nível II	40	Área Rural Especifica
10	Elinê Resende Ferreira	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
11	Vanilssa R. de Sá Fernandes	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
12	Ivanildes Ribeiro de Azevedo	Professor Nível II	40	Área Rural Especifica
13	INSCRIÇÃO CANCELADA.- 9. DOS PROCEDIMENTOS PARAA INSCRIÇÃO 9.3			
14	Roseli Machado Costa	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
15	Jeovania Cordeiro Batista Pinto	Professor Nível II	40	Área Rural Especifica
16	Veridiana das Neves Santos	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
17	Elizabete Poubel Lima Soares	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
18	Sinéia Freire Santana	Professor Nível II	30	Área urbana Geral
19	Andressa da Silva	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
20	Marivania Rosa Queiroz	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
21	Kellen Cristina Nunes	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
22	Wilson Lopes da Costa Melo	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
23	Soyla Valois Silva Louback	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
24	Juliana R. Coimbra Santiago	Professor Nível II	40	Área Rural Especifica
25	Thais de Deus Assunção Davi	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
26	Terezinha Lopes de Moraes	Professor Nível II	40	Área Rural Especifica
27	Wandressa E. C. da S. Carvalho	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
28	Francislaine de O.G. da Sena	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
29	Ester Tomaz	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral

30	Geraldina Aparecida Paixão	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
31	Mariza Rodrigues T. dos Santos	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
32	Rosana da Silva Conceição	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
33	Edilene de Paula Rita	Professor Nível II	40	Área Rural Especifica
34	Crenita Rodrigues dos Santos	Professor Nível II	40	Área Rural Especifica
35	Neide da Silva Oliveira	Professor Nível II	40	Área Rural Especifica
36	Patrícia da Silva Davi Correia	Professor Nível II	40	Área Rural Especifica
37	Amanda Carolina P. Resmini	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
38	Dilcéia da Silva	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
39	Meiriane Messias da A. da Silva	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
40	Tiago Pereiras dos Santos	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
41	Jéssica Santos de Oliveira	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
42	Bruna Shineider Vieira	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
43	Graciele Oliveira do Amaral	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
44	Gessé da Silva Mariano	Professor Nível II	40	Área Rural Especifica
45	Marizete de Oliveira Venâncio	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
46	Tatiane Fátima de Oliveira	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
47	Regiane Simões	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
48	Jéssica Santos de Oliveira	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
49	Elizete Gregório dos Santos	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
50	Andreia Gabriel de Oliveira	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
51	Elismar Costa de A. Vieira	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
52	Kenia de Souza Machado	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
53	Andressa Marques Lopis	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
54	Letícia Gonzaga Souza	Professor Nível II	40	Rural Especifica
55	Dolores Ferreira Nogueira	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
56	Ellen Daiane Gomes de Souza	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
57	Erenice Ribeiro de Souza	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
58	Sintia Aparecida de Souza	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
59	Leidiana Lauana Aleixo Lima	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
60	Thaís Conceição Roseira	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
61	Ana Flávia Paiva de Amorim	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
62	Gislaine Patrícia Oleias	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
63	Adriana Markos de Oliveira	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
64	Marcela Soares Cirqueira	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
65	Graziela R.L. F. dos Santos	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
66	Marcielene Alves Golombieski	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
67	Zélia Silvério Gonçalves	Professor Nível II	40	Área Rural Geral
68	Euza Pereira Jardim da Silva	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
69	Maria Rosa Alves Pereira	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
70	Geisiane Teixeira Ferreira	Professor Nível II	40	Área Rural Específica
71	Ariclenes Oliveira Martins	Professor Nível II	40	Área Rural Específica
72	Raquel Pereira Ramos	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
73	Rosemeire Oliveira	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
74	Eugenice da Silva Assis	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
75	Denize Almeida da Silva	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
76	Tainá Toledo da Silva	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
77	Begair APª Freitas Míquel	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
78	Leidina Magalhães dos Santos	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
79	Marciana Martins da Rocha	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
80	Elizabete Pereira Nunes	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
81	Marisa Santos Narde	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
82	Victória Emanuelle dos Santos	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
83	Lucimar Alves da Silva	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
84	Juliana dos Santos Oliveira	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
85	Tereza Cristina Gonçalves	Professor Nível II	40	Área Rural Específica
86	Everson da Silva Picanço	Professor Nível II	40	Área Rural Específica
87	Marly Alves Dornela	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
88	Jéssica Alves Silva	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
89	Selma de Oliveira	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
90	Maria Aparecida J. da Maia	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
91	Oscar Tamo Salazar	Professor Nível II	40	Área Rural Especifica
92	Patrícia Gomes Nunes	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
93	Ilauren Veronesi M.Ribeiro	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
94	Josiane Ribeiro de Assis	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
95	Nabel Barros Pereira	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
96	Adriana da S. Nobre Oliveira	Tradutor e Intérprete de Libras	40	Distrito de 5º Bec Geral
97	Noeli José de Amorim	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
98	Marilda Pereira Pandolfi	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
99	Simone D. Galeazzi	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
100	Maria Helena Pereira Ferreira	Professor Nível II	40	Área Rural Especifica
101	Leliane Pereira da S. Saraiva	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
102	Eva Patrícia A.B. Dionisio	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
103	Josiane Cristina de Freitas	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
104	Marines Meneses de Araújo	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
105	Audiceia Lima de Miranda	Professor Nível II	40	Área Rural Específica
106	Glaciema L. C. Roasch	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
107	Eliane da Silva	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
108	Neuma Luz Pereira	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
109	Willian Max Shineider Vieira	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
110	Edineuza Francisca Soares	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
111	Fabiana S. R. da Silva	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
112	Juerlaine Rodel da S. Aguilar	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
113	Glória Aparecida dos Santos	Professor Nível II	40	Área Rural Específica
114	Bruna Fernanda S. Amaral	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
115	Flávia Araújo V. da Silva	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
116	Eliana da F. P. Justino	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
117	Márcia da S. A. Oliveira	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral

118	Magna Ferreira Andrade	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
119	Rafaela Eduarda L. Arpini	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
120	Ediany N. F.de Oliveira	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
121	Ana Paula P. dos Santos	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
122	Josiane Moraes de S. Oliveira	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
123	Luceny Ramos Azevedo	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
124	Cirleide Mariz Simões	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
125	Luciana Pires P. do Nascimento	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
126	Marinalva G. Rodrigues	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
127	Gislaine Teodoro Ferreira	Professor Nível II	40	Área Rural Específica
128	Joice Bathe B. Ferreira	Professor Nível II	40	Área Rural Específica
129	Roselandia Silva Costa	Professor Nível II	40	Área Rural Geral
130	Adriana Aparecida Alves	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
131	Marcos Oliveira Silva	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
132	Emília N. Matos Rocha	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
133	Viviane Cristina C. Lima	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
134	Cristiane R. dos Santos	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
135	Edilene Oliveira Franco	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
136	Claudineia G. A. de Souza	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
137	Carla G. do S. L. Machado	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
138	Kaline Assis. A Machado	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
139	Erica dos Santos Lopes	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
140	Rosane Fátima Viana	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
141	Karina Vieira da Silva	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
142	Edina José da S. Cirino	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
143	Crislaine de O. Martins	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
144	Elizangela Pereira Santana	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
145	Cleidiane da Silva Pereira	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
146	Josélia Alves de Souza	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
147	Marciana Alves de Souza	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
148	Adriana de Paula Oliveira	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
149	Ana Paula de Jesus Sena	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
150	Luzineide Ávila dos S. Bortolott	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
151	Sara Costa Braga	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
152	Priscila e Lima Recheski	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
153	Nainne B. A. dos Santos	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
154	Julia Gracielle Fernandes	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
155	Greicielle Baldez Rocha	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
156	Simone Camilo P. Vieira	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
157	Manuela Aparecida Salazar	Professor Nível II	40	Área Rural Específica
158	Lucilene Ribeiro	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
159	Aline Santana de Souza	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
160	Sidinéia Carvalho Araújo	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
161	Adriana Soares Ferreira	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
162	Madalena Severino Ferreira	Professor Nível II	40	Área Rural Específica
163	Regiane Pires da Costa	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
164	Marinalva A. Nascimento	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
165	Bianca Aparecida C. França	Professor Nível II	40	Área Rural Específica
166	Iza S. S. Barboza	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
167	Izabel de Souza Silvestre	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
168	Marcus Vinícius de Oliveira	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
169	Sandra de S. S. Galeazzi	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
170	Aline da Silva	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
171	Adila Cristina T. dos Santos	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
172	Fernando de Oliveira	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
173	Camila dos Santos Félix	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
174	Elizete Lippaus	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
175	Fabiana S. S. da Silva	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
176	Rosimeire F. da S. Severino	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
177	Maria dos P. P da Silva	Professor Nível II	30	Distrito de 5º Bec Geral
178	Alexandra A. Marques Oliveira	Professor Nível II	30	Área Rural Geral
179	Tatiane A. Paim Corrêa	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
180	Rossilda Alves da Silva	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
181	Sidinéia Soares Santos	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral
182	Angela Fernandes Cordeiro	Professor Nível II	40	Área Urbana Geral
183	Marcilete de Jesus Muniz	Professor Nível II	30	Área Urbana Geral

Publicado por:
Sidicleia Soares Santos
Código Identificador:188ABE87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**

Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**VALDEANE APARECIDA ANDRADE**			
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA PSF		Mat.	**2371**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********		
Carteira de identidade nº	**984.824**	Expedida por:	**SSP/RO**	

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Porto Velho, nos dias 19,20 de Junho de 2023, para participar da Oficina de Avaliação da Planificação com a Beneficência Portuguesa-BP, que acontecerá na sala de Reunião da Gerência Regional de Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**18/06/2023**	Chegada em	**20/06/2023**	Nº de Dias	**02 C/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**291,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02**	291,760	**291,76**
		TOTAL R$	**291,76**

Em **15/06/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:9F24D9AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº004/CPL/2023 PROCESSO: Nº 411.3.1/2023 SEMED

Aos **05 (cinco)** dias do mês de Junho do ano de 2023, reuniram se nas dependências da Prefeitura Municipal Monte Negro, na sala do centro cultural, Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - Setor 2 na cidade de Monte Negro/RO, a partir das 09:00h00min neste ato representado pelo Sr. **Ivair José Fernandes**, e o Sr. **ALIZANGELA MARIANO PEREIRA**, inscrito no CPF sob 004.249.832-57, residente e domiciliado na LINHA MACLAREM.S/N CHÁCARA PST 11- ZONA RURAL , no Município de MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, telefone para contato: (69)9-9217-4420.
OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
3	**200**	**Kg**	**Alface hidropônica - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em saco.**	**R$ 15,24**	**R$ 3.048,00**
1	**100**	**Kg**	**Abobora tipo Kabotiá, 1ª qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa in-natura**	**R$ 5,25**	**R$ 525,00**
7	**50**	**Kg**	**Batata Doce, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. in-natura**	**R$ 5,50**	**R$ 275,00**
15	**500**	**Kg**	**Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.**	**R$ 3,71**	**R$ 1.855,00**
VALOR TOTAL				**R$ 5.703,00 (cinco mil setecentos e três reais)**	

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:51EFA6AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº004/CPL/2023 PROCESSO: Nº 411.3.1/2023 SEMED

Aos **05 (cinco)** dias do mês de Junho do ano de 2023, reuniram se nas dependências da Prefeitura Municipal Monte Negro, na sala do centro cultural, Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - Setor 2, na cidade de Monte Negro/RO, a partir das 09:00h00min neste ato representado pelo Sr. **Ivair José Fernandes**, e o Sr. **MARINEUSA EUGENIA SILVA DE SIQUEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG Nº 4333010 SSP/PA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 59680849287, residente e domiciliado na quadra nova esperança chácara 47, setor chacareiro município de MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, telefone para contato: (69) 9-9251-6361.
OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
1	50	Kg	**Abobora tipo Kabotiá**, 1ª qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa in-natura	R$ 5,25	R$ 262,50
6	200	Kg	**Banana prata** de 1ª qualidade, madura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. in-natura.	R$ 7,85	R$ 1.570,00
5	100	Kg	**Banana maçã** de 1ª qualidade, madura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. in-natura.	R$ 7,19	R$ 719,00
12	150	Kg	**Laranja pêra** de 1ª qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. In-natura.	R$ 6,01	R$ 901,50
VALOR TOTAL				**R$ 3.453,00 (Três mil quatrocentos cinquenta reais)**	

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:C48CE4F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº004/CPL/2023 PROCESSO: Nº 411.3.1/2023 SEMED

Aos **05 (cinco)** dias do mês de Junho do ano de 2023, reuniram se nas dependências da Prefeitura Municipal Monte Negro, na sala do centro cultural, Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - Setor 2, na cidade de Monte Negro/RO, a partir das 09:00h00min neste ato representado pelo Sr. **Ivair José Fernandes**, e o Sr. **PEDRO DE SOUZA MARTINS FRANCO,** portador da Cédula de Identidade RG Nº 263637 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 714,105.677-49 residente e domiciliado na LINHA C-35. LOTE/40/A GL 58 BR 421, no Município de MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, telefone para contato: (69) 99903-3711.
OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
11	**1.200**	**L**	**Iogurte produzido com leite pasteurizado, com rótulo de validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantido em temperatura de 4°C. beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.**	**R$ 11,86**	**R$ 14.232,00**
13	**1.750**	**L**	**Leite Pasteurizado, padronizado a 3% m/m (três por cento massa/massa), integral, e direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celcius) durante 15 a 20s (quinze a vinte segundos), em equipamento de pasteurização, seguindo-se resfriamento imediato em igual ou inferior a 4°C (quatro graus Celsius). Embalagem contendo 1 litro com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.**	**R$ 5,30**	**R$ 9.275,00**
VALOR TOTAL				**R$ 23.507,00 (vinte três mil quinhentos e sete reais)**	

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:4EB054CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº004/CPL/2023 PROCESSO: Nº 411.3.1/2023 SEMED

Aos **05 (cinco)** dias do mês de Junho do ano de 2023, reuniram se nas dependências da Prefeitura Municipal Monte Negro, na sala do centro cultural, Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - Setor 2, na cidade de Monte Negro/RO, a partir das 09:00h00min neste ato representado pelo Sr. **Ivair José Fernandes**, e o Sr. **ROSINEI DE FATIMA MACHADO SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG Nº 000929896 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 715.904.472-04, residente e domiciliado na BR 421 LINHA C-40 LOTE 30/A GLEBA 52 , no Município de MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, telefone para contato: (69) 9-92579779.
OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
4	**150**	**Kg**	**Banana comprida de 1ª qualidade madura. Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas. in-natura.**	**R$ 7,72**	**R$ 1.158,00**
5	**100**	**Kg**	**Banana maçã de 1ª qualidade, madura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. in-natura.**	**R$ 7,19**	**R$ 719,00**
9	**100**	**Kg**	**Couve Folha, tipo lisa, 1ª qualidade, in natura, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em saco plástico. Em Kg.**	**R$ 17,39**	**R$ 1.739,00**
12	**150**	**Kg**	**Laranja pêra de 1ª qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. In-natura.**	**R$ 6,01**	**R$ 901,50**
14	**100**	**Kg**	**Mamão papaia ou Havaí, de 1ª qualidade, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.in-natura**	**R$ 6,72**	**R$ 672,00**
VALOR TOTAL				**R$ 5.189,50 (cinco mil e cento e oitenta e nove reais)**	

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:B8540A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 076/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº004/CPL/2023 PROCESSO: Nº 411.3.1/2023 SEMED

Aos **05 (cinco)** dias do mês de Junho do ano de 2023, reuniram se nas dependências da Prefeitura Municipal Monte Negro, na sala do centro cultural, Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - Setor 2, na cidade de Monte Negro/RO, a partir das 09:00h00min neste ato representado pelo Sr. **Ivair José Fernandes**, e o Sr. **ROSILENE GOMES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG Nº 000858035 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 835.086.862-72, residente e domiciliado na BR421 KM 17 LOTE 17 GLEBA 53, no Município de MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, telefone para contato: (69) 9-9921-1162

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
16	**320**	**Kg**	**Peixe in Natura, espécie tambaqui, apresentação filé sem espinho, congelado, primeira qualidade: A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF, SIM e/ou SIE.**	**R$ 33,55**	**R$ 10.736,00**
VALOR TOTAL				**R$ 10.736,00 (Dez mil e setecentos e trinta e seis reais)**	

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:0FD6FB94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº004/CPL/2023 PROCESSO: Nº 411.3.1/2023 SEMED

Aos **05 (cinco)** dias do mês de Junho do ano de 2023, reuniram se nas dependências da Prefeitura Municipal Monte Negro, na sala do centro cultural, Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - Setor 2, na cidade de Monte Negro/RO, a partir das 09:00h00min neste ato representado pelo Sr. **Ivair José Fernandes**, e o Sr. **VERANICE SANTOS DA COSTA TRINDADE,** portador da Cédula de Identidade RG Nº 114296 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 01541054229, residente e domiciliado na BR 421,LINHA C-25, LOTE 26B , no Município de MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, telefone para contato: 69-98145-8113.

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
15	700	Kg	**Melancia fresca**, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	R$ 3,71	R$ 2.597,00
2	150	Kg	**Abobrinha**, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.in-natura	R$ 5,26	R$ 789,00
8	30	Kg	**Cebolinha** folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	R$ 24,63	R$ 738,90
VALOR TOTAL				**R$ 4.124,90 (Quatro mil cento e vinte quatro e noventa reais)**	

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:3E4D162E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE - EDITAL 044/2023 - RELAÇÃO DOS INSCRITOS

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO
MONTE NEGRO / RO - CEP: 76.888-000
CNPJ: 63.761.985/0001-98
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE - EDITAL 044/2023
RELAÇÃO DOS INSCRITOS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ODONTÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	141	ALFEU LUIZ FACCO	***.052.112-**	NÃO
2	155	ANDERSON B O	***.430.482-**	NÃO
3	174	ANDERSON BRITO OLIVEIRA	***.430.482-**	NÃO
4	36	ANDRESSA VALERIA GOMES DE OLIVEIRA	***.227.982-**	NÃO
5	161	CAROLINE SOARES NAKAIOSHI DA SILVA	***.211.172-**	NÃO
6	211	CASSIO DURSKI CANAVEZ	***.654.859-**	NÃO
7	82	DEISIRRE PEREIRA DE SOUZA	***.166.132-**	NÃO
8	269	ELANNE KAREN DE OLIVEIRA CASTRO	***.234.542-**	NÃO

9	290	ESTEPHANNY DE LIMA SOUSA	***.701.333-**	NÃO
10	121	GUSTAVO DELANO FRASAO MENDES	***.351.841-**	NÃO
11	183	HIGOR IECKER DA SILVA	***.993.572-**	NÃO
12	8	JAIANA SILVA RODRIGUES	***.106.352-**	NÃO
13	106	JEAN PEIXOTO SALES	***.412.072-**	NÃO
14	107	JEAN PEIXOTO SALES	***.412.072-**	NÃO
15	108	JEAN PEIXOTO SALES	***.412.072-**	NÃO
16	109	JEAN PEIXOTO SALES	***.412.072-**	NÃO
17	110	JEAN PEIXOTO SALES	***.412.072-**	NÃO
18	247	JEFFERSON LUCAS GOMES OLIVEIRA	***.165.672-**	NÃO
19	53	JOICY ALVES COSTA	***.298.972-**	NÃO
20	22	JOSE ODIMAR BATISTA SOUZA	***.442.102-**	NÃO
21	245	KARLA MAGNA XAVIER	***.441.032-**	NÃO
22	223	LARISSA BRONDANI	***.231.812-**	NÃO
23	20	LUCAS DA SILVA MEDEIROS	***.592.302-**	NÃO
24	272	LUCAS GABRIEL LOPES DE SOUZA	***.538.902-**	NÃO
25	33	LUISA FAVARATO BERMUDES CARPANEDO	***.102.157-**	NÃO
26	144	MARCOS VINICIUS MONTAGNA	***.368.942-**	NÃO
27	200	MERCIA CIBELE BRITO VASCONCELOS	***.881.414-**	NÃO
28	217	MICAELE GARCIA FERREIRA	***.874.232-**	NÃO
29	136	RENATA CORDEIRO CABRAL	***.758.302-**	NÃO
30	115	ROBERTA CORDEIRO CABRAL	***.616.002-**	NÃO
31	16	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	***.353.302-**	NÃO
32	264	THAINARA IECKER DAMACENA	***.007.922-**	NÃO
33	11	THIEGO ROCHA PINTO	***.948.962-**	NÃO
34	220	VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA	***.060.972-**	NÃO
35	165	VIVIAN FLORENCIO SCHMOLLER	***.731.282-**	NÃO
36	194	WESLEY PALMIRO DE SOUZA	***.597.592-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:36

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - EDUCADOR FÍSICO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	274	CICERA FELIX DA SILVA	***.256.452-**	NÃO
2	273	CLAUDINEY FERREIRA	***.642.172-**	NÃO
3	159	DIEFERSON SILVA BRAZ	***.973.052-**	NÃO
4	157	FABIANO SILVA	***.872.032-**	NÃO
5	132	HENRIQUE SIDNEY MUZY	***.879.072-**	NÃO
6	163	KARINA FAZOLIN DE ARAUJO	***.694.702-**	NÃO
7	117	MEIRY DANIELA BRAGA RIBEIRO	***.826.902-**	NÃO
8	9	RUBIA DIAS DOS SANTOS	***.263.102-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - FONOAUDIÓLO GO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	84	DANIELE PERETTO	***.097.762-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS – PLANTONISTA LABORATÓRIO MUNICIPAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	50	EMILLY EUFRAZIA DE ALMEIDA	***.920.462-**	NÃO
2	280	HALANA J S O	***.179.652-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA OU RURAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	214	A LIMA DOS SANTOS	***.760.362-**	NÃO
2	151	ANA KATIA CONRADO DO NASCIMENTO	***.717.102-**	NÃO
3	162	ANA LOPEZ ESPINOSA	***.887.512-**	NÃO
4	202	ANA LOPEZ ESPINOSA	***.887.512-**	NÃO
5	203	ANA LOPEZ ESPINOSA	***.887.512-**	NÃO
6	233	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI	***.028.402-**	NÃO
7	41	CLEIDES DOS SANTOS DE SENA	***.454.865-**	NÃO
8	284	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS	***.434.182-**	NÃO
9	124	DAIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.369.612-**	NÃO
10	40	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA	***.585.262-**	NÃO
11	261	DEBORA DA SILVA FERREIRA	***.191.352-**	NÃO
12	90	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	***.659.222-**	NÃO
13	58	ERICA APARECIDA CAETANO	***.966.322-**	NÃO
14	46	EUSILENE MEDEIROS ALVES VIEIRA	***.842.592-**	NÃO
15	148	EVONILDA DE JESUS SANTANA	***.924.452-**	NÃO
16	101	FABIANA GONCALVES DOS PASSOS	***.200.982-**	NÃO
17	34	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	***.649.492-**	NÃO
18	263	FRANCIELEN GUIMARAES DA SILVA	***.842.992-**	NÃO
19	47	GEICIANE SANTOS DESMONI SILVA	***.087.032-**	NÃO
20	92	GILMAR ALVES CABRAL	***.032.132-**	NÃO
21	93	GILMAR ALVES CABRAL	***.032.132-**	NÃO
22	240	ISMAEL DE CASTRO ELEUTERIO	***.800.492-**	NÃO
23	248	IVANILDA MARTINS DE SOUZA ALVES	***.345.582-**	NÃO
24	249	JADIANE DA SILVA SANTOS	***.738.542-**	NÃO
25	169	JESSICA PELOGIA DA SILVA	***.431.162-**	NÃO
26	78	JOCINEI PANTOJA FERREIRA	***.577.022-**	NÃO
27	260	JOSIANE BARBOSA DE LIMA	***.579.712-**	NÃO
28	59	KATIA GUIMARES DA SILVA	***.098.412-**	NÃO
29	275	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO	***.921.712-**	NÃO
30	149	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	***.802.362-**	NÃO

31	145	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	***.941.612-**	NÃO
32	70	LUCIANA ALVES DA SILVA	***.017.432-**	NÃO
33	150	LUCIANE MOTA SILVA	***.650.562-**	SIM
34	268	MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS	***.866.432-**	NÃO
35	215	MARIA DO CARMO MAGALHAES DALLA PICOLA	***.185.162-**	NÃO
36	250	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	***.103.049-**	NÃO
37	61	MARIA PAULA PEREIRA	***.575.492-**	NÃO
38	64	MARINETE PEREIRA	***.516.852-**	NÃO
39	156	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO COSME	***.222.982-**	NÃO
40	168	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA	***.916.492-**	NÃO
41	31	RIAN BARRETO PRAZER	***.995.582-**	NÃO
42	134	ROSANGELA DRAGO	***.997.852-**	NÃO
43	123	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	***.727.462-**	NÃO
44	95	TEREZA CRISTINA DA SILVA DE LIMA	***.393.272-**	NÃO
45	137	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	***.571.392-**	NÃO
46	44	WERLESON JUNIOR GOMES DE CARVALHO	***.699.802-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:46				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MASSANGANA - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL – UBS MASSAGANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	287	ADAIZE RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO	***.704.102-**	NÃO
2	213	DEBORA MAGALHAES DOS REIS CARVALHO	***.379.942-**	NÃO
3	296	JONES MEDEIROS RODRIGUES	***.862.322-**	NÃO
4	153	LUCIANE MOTA SILVA	***.650.562-**	SIM
5	32	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO	***.752.442-**	NÃO
6	72	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO	***.752.442-**	NÃO
7	288	ZELITA DE SOUZA NASCIMENTO	***.166.372-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:7				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – LINHA C-35 - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL – UBS LINHA C-35

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	118	DAIANE CASTORINO DOS DE PAULA	***.918.432-**	NÃO
2	65	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	***.272.882-**	NÃO
3	170	JESSICA PELOGIA DA SILVA	***.431.162-**	NÃO
4	154	LUCIANE MOTA SILVA	***.650.562-**	SIM
5	98	MAICON NUNES DE PAULA RODRIGUES	***.896.591-**	NÃO
6	14	MARCIA BARBOSA DA SILVA	***.090.638-**	NÃO
7	85	MARCIA BARBOSA DA SILVA	***.090.638-**	NÃO
8	60	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	***.657.552-**	NÃO
9	126	SANDRA LEAL SOARES	***.482.044-**	NÃO
10	68	TEREZA CRISTINA DA SILVA DE LIMA	***.393.272-**	NÃO
11	96	TEREZA CRISTINA DA SILVA DE LIMA	***.393.272-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:11				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA SEMUSA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	15	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	***.850.602-**	NÃO
2	25	PATRICIA DE OLIVEIRA MAGALHAES	***.275.452-**	NÃO
3	51	RICARDO DE OLIVIERIA SOUZA	***.162.342-**	NÃO
4	191	VINICIUS GUIMARAES DE MELO	***.338.562-**	NÃO
5	142	WILHASMAR CLEUZEMAR DA SILVA JERONIMO	***.188.702-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:5				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	74	RAISA SUSANE DA SILVA ALVARENGA	***.245.602-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	222	ALICIA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS	***.182.552-**	NÃO
2	224	ANA ALICE CORADINE DONIZETTE	***.758.052-**	NÃO
3	243	ANA PAULA CASSIANO DOS SANTOS	***.073.792-**	NÃO
4	116	ANDRESSA LAURINDO DA SILVA	***.577.062-**	NÃO
5	208	ANDRIANA POSSIMAZER DA SILVA LENK	***.957.742-**	NÃO
6	48	BRUNO DA SILVA CASOTTO	***.568.507-**	NÃO
7	286	CAMILA BELTRAO	***.619.252-**	NÃO
8	164	CAUANY GABRIELY RODRIGUES FERREIRA	***.163.692-**	NÃO
9	232	CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA CAMARGO ILIANO	***.510.492-**	NÃO
10	289	DALVA MARIA MATORIA	***.705.382-**	NÃO
11	239	DANIEL KATSUMI BEDIN FUJISAWA	***.708.502-**	NÃO
12	97	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	***.502.302-**	NÃO
13	128	DEBORA TOSTA DE ALMEIDA	***.799.782-**	NÃO
14	35	DIANA BEATRIZ FELIPPE	***.407.042-**	NÃO
15	227	DIOGO VELOSO AGAPITO	***.276.582-**	NÃO
16	56	DORALICE FERREIRA NETA	***.460.902-**	SIM
17	179	EDILEILA DA CRUZ MATIAS ALVES	***.289.792-**	NÃO
18	251	EDILENE DIAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA	***.586.762-**	NÃO
19	39	ELIANA ANDRADE MARTINS	***.085.632-**	NÃO
20	195	ELIANA DE SOUZA	***.458.222-**	NÃO
21	17	ENI SANTOS DE ARAUJO	***.267.302-**	NÃO
22	201	FABIO JULIO FAO	***.795.942-**	NÃO
23	147	FELIPE JOSE DE CARVALHO	***.438.292-**	NÃO
24	55	FRANCIELE LISBOA ALVES	***.571.192-**	NÃO

25	294	GILBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA	***.417.782-**	NÃO
26	182	GISNEILA MARIANI DE ATHAIDE	***.616.007-**	NÃO
27	122	GRACIELLY VIEIRA CINTRA	***.119.672-**	NÃO
28	204	HILDA ROSA MARTINEZ GAMARRA	***.278.822-**	NÃO
29	66	IRANI CUNHA LINA DE OLIVEIRA	***.922.772-**	NÃO
30	77	ISABEL CRISTINA FORMIGA DA SILVA	***.034.922-**	NÃO
31	43	JANE SUELEN FELICIO COELHO	***.100.002-**	NÃO
32	218	JOSIAS ROCA RAPO	***.037.882-**	NÃO
33	49	JOSIENE SANTOS DE SOUZA	***.175.122-**	NÃO
34	231	JULIANA FAO	***.023.232-**	NÃO
35	176	JULIO CESAR PRIMO CISCESKI	***.644.372-**	NÃO
36	175	KAMILA FERREIRA DA SILVA	***.489.452-**	NÃO
37	291	KELLY ROSA LUNA	***.549.572-**	NÃO
38	246	LUCIANA OLIVEIRA MODKOSKI	***.818.152-**	NÃO
39	187	LUCIENI DA SILVA LOPES	***.029.022-**	NÃO
40	24	MARCELA GONCALVES DOS SANTOS	***.462.932-**	NÃO
41	282	MARCIA CORVELLO PINHEIRO	***.469.832-**	NÃO
42	63	MARIA CRISTINA QUEIROZ DE OLIVEIRA	***.245.602-**	NÃO
43	206	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS	***.381.722-**	NÃO
44	262	MARISA FERRANDO DA SILVA	***.601.862-**	NÃO
45	267	MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL	***.045.692-**	NÃO
46	253	NATALIA APARECIDA ALVES DA RESSURREICAO	***.192.392-**	NÃO
47	265	NATALIA SANTOS FONTES	***.879.392-**	NÃO
48	30	PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA	***.230.392-**	NÃO
49	171	RAISA SUSANE DA SILVA ALVARENGA	***.245.602-**	NÃO
50	292	REGIANE AMARAL RAYMUNDO	***.441.262-**	NÃO
51	281	REIANY LAYS MOURAO SANTOS	***.744.832-**	NÃO
52	255	RENIVALDO SOARES VANDERLEY	***.157.874-**	NÃO
53	45	RICARDO GERMANO DE OLIVEIRA	***.810.142-**	NÃO
54	277	VALQUIRIA PERES DAMASCENO	***.330.432-**	NÃO
55	37	VANIA CRISTINA DIAS REIS FEITOSA	***.608.222-**	NÃO
56	111	VITOR BRUNO QUADROS	***.187.762-**	NÃO
57	226	VITOR BRUNO QUADROS	***.187.762-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:57				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	278	ALAN ACACIOS BARATA	***.473.612-**	NÃO
2	221	ALICIA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS	***.182.552-**	NÃO
3	57	ALINE DA COSTA DOS SANTOS	***.727.262-**	NÃO
4	228	ALINE DA S	***.268.022-**	NÃO
5	23	ALINE DA SILVA MENDONCA	***.268.022-**	NÃO
6	71	ALINE DA SILVA MENDONCA	***.268.022-**	NÃO
7	259	ANA FLAVIA FERMINO GERA	***.186.112-**	NÃO
8	166	ARIANY PEREIRA COELHO	***.824.672-**	NÃO
9	113	BRUNA CAROLINA SANTOS DA SILVA	***.381.652-**	NÃO
10	38	CAUANY GABRIELY RODRIGUES FERREIRA	***.163.692-**	NÃO
11	89	CHERLIANE VIEIRA PASSOS	***.455.632-**	NÃO
12	83	CILSE BELTRAO	***.135.292-**	NÃO
13	241	CLEUZA VIEIRA DE SOUZA	***.932.282-**	NÃO
14	6	DANIELA FERNANDES	***.662.662-**	NÃO
15	80	DANIELA FERNANDES	***.662.662-**	NÃO
16	196	DEBORA GOMES TAMANINI	***.745.112-**	NÃO
17	130	DEBORA TOSTA DE ALMEIDA	***.799.782-**	NÃO
18	21	EDILAINE PALMA DE ALMEIDA	***.472.872-**	NÃO
19	112	EDILAINE RODRIGUES DE SOUZA FRANCO	***.159.362-**	NÃO
20	12	EDNA GALDINA DE SOUZA AGUIAR	***.324.332-**	NÃO
21	276	EDUARDO ERIK ROMAO	***.842.812-**	NÃO
22	236	EMERSON DE SOUZA FRANCO	***.573.542-**	NÃO
23	79	ERIC MIEREZ ANTONIO	***.883.512-**	NÃO
24	10	EUNICE PALMA DE ALMEIDA	***.137.302-**	NÃO
25	86	EUNICE PALMA DE ALMEIDA	***.137.302-**	NÃO
26	19	FELIPE DOS REIS CARVALHO	***.952.972-**	NÃO
27	177	GIULLIA R M R	***.624.052-**	NÃO
28	42	GUSTAVO DA SILVA BLANK	***.887.282-**	NÃO
29	52	HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO	***.703.952-**	NÃO
30	73	HIGOR PASSOS FEITOSA	***.859.582-**	NÃO
31	75	HIGOR PASSOS FEITOSA	***.859.582-**	NÃO
32	167	JEFFERSON MONTEIRO RIBEIRO	***.177.622-**	NÃO
33	102	JESSICA DOS SANTOS SILVA	***.599.632-**	NÃO
34	87	JESSICA JEIMELA FUGULIM ALVES	***.280.002-**	NÃO
35	94	JESSICA JEIMELA FUGULIM ALVES	***.280.002-**	NÃO
36	230	JULIANA FAO	***.023.232-**	NÃO
37	67	KAMILA FERREIRA DA SILVA	***.489.452-**	NÃO
38	293	KELLY ROSA LUNA	***.549.572-**	NÃO
39	146	MABIA SABRINA BATISTA GOMES	***.103.442-**	NÃO
40	256	MARIA ROSILENE DE SOUZA	***.212.962-**	NÃO
41	91	MIDIELI DE SOUZA SANTOS	***.537.052-**	NÃO
42	258	NATALYA DOMINGUES DOS SANTOS	***.948.552-**	NÃO
43	283	NATHAN GOMES NOGUEIRA	***.505.482-**	NÃO
44	99	PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS	***.386.982-**	NÃO
45	205	PATRICIA SILVA DE SOUZA	***.628.322-**	NÃO
46	1	R DE LAIA LUCINDO	***.659.982-**	NÃO
47	257	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	***.523.742-**	NÃO
48	252	ROSILAINE NOGUEIRA COITINHO	***.032.272-**	SIM
49	127	ROSILENE PEREIRA	***.015.392-**	NÃO
50	210	SAMARA MARTINS FERREIRA	***.516.982-**	NÃO
51	209	SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES	***.126.162-**	SIM

52	207	SARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	***.356.432-**	NÃO
53	219	TATIANA CASTRO DE AQUILA	***.825.542-**	NÃO
54	234	THAISA CAVALCANTE DE SOUZA	***.219.712-**	NÃO
55	62	THAISSA FUGULIM ALVES	***.609.112-**	NÃO
56	5	VALDECIR ALVES DA SILVA	***.315.602-**	NÃO
57	138	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	***.571.392-**	NÃO
58	4	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPO	***.637.052-**	NÃO
59	119	WEVERTON TEIXEIRA FERREIRA	***.587.422-**	NÃO
60	184	YAN EMANUEL SILVA SALES	***.164.562-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:60				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS LINHA C- 35				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	237	BLANDINA TAVARES DA SILVA	***.174.052-**	NÃO
2	18	CAMILA MARQUES DE ALMEIDA	***.809.452-**	NÃO
3	152	CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS	***.175.742-**	NÃO
4	216	DALVAN DOS SANTOS GOMES	***.546.842-**	NÃO
5	140	EDUARDO COUTO ROCHA	***.831.672-**	NÃO
6	29	ELIAS DE SOUSA	***.733.502-**	NÃO
7	225	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	***.654.112-**	NÃO
8	88	WELLINGTON BRUNO DE SOUZA	***.753.152-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:8				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS MASSANGANA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	27	CLEIDIANE DOS SANTOS DIOGO	***.171.282-**	NÃO
2	100	CLEIDIANE DOS SANTOS DIOGO	***.171.282-**	NÃO
3	186	DENYSE ALVES DE SOUZA	***.328.962-**	NÃO
4	28	ELISSANDRO DE FREITAS SILVA	***.255.622-**	SIM
5	133	EUDECLEIA SILVA DE SOUZA	***.112.172-**	NÃO
6	198	EUDECLEIA SILVA DE SOUZA	***.112.172-**	NÃO
7	26	GABRIELLI DA SILVA OLIVEIRA	***.279.712-**	NÃO
8	212	LAISSA PEREIRA DA SILVA	***.875.522-**	NÃO
9	193	LUANA ALBERT NASCIMENTO	***.506.982-**	NÃO
10	81	MARIA CLAUDETE JARDIM GOMES	***.136.472-**	NÃO
11	131	MICAELI FREZ LAIA	***.197.552-**	NÃO
12	3	PATRICIA SILVA DE CARVALHO	***.929.232-**	NÃO
13	103	TONIEUZA QUIRINO SANTANA DA SILVA	***.261.902-**	NÃO
14	238	VANESSA LOPES DA SILVA	***.650.952-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:14				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS MASSANGANA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	129	CAMILA FERREIRA DA ROCHA	***.710.702-**	NÃO
2	199	CAMILA FERREIRA DA ROCHA	***.710.702-**	NÃO
3	54	IVANILDES H DA ROCHA	***.917.476-**	NÃO
4	105	LAURA QUIRINO ALMEIDA	***.580.012-**	NÃO
5	69	MARIA JOZIVANIA DOS SANTOS	***.771.392-**	NÃO
6	104	TONIEUZAQUIRINO SANTANA DA SILVA ROSA	***.261.902-**	NÃO
7	143	VALDENICE OLIVEIRA SANTOS	***.239.652-**	NÃO
8	2	WAGNER SANTANA DOS SANTOS	***.520.782-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 08 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS MASSANGANA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	160	ANA KATIA CONRADO NASCIMENTO	***.717.102-**	NÃO
2	158	BERGSON PEREIRA DOS SANTOS	***.637.432-**	NÃO
3	235	DANIEL KATSUMI BEDIN FUJISAWA	***.708.502-**	NÃO
4	180	KELEN CRISTINA BARBOSA PINHO	***.332.382-**	NÃO
5	244	MICHELE FROHLICH DA SILVA	***.248.192-**	NÃO
6	295	MICHELE FROHLICH DA SILVA	***.248.192-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:6				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	271	BEATRIZ LADISLAU DE SOUZA	***.181.772-**	NÃO
2	279	EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	***.177.082-**	NÃO
3	185	ELIZETE SILVESTRE DOS REIS ZANOTELLI	***.667.932-**	NÃO
4	135	EUZILANE CABRAL FLORENCIO	***.182.302-**	NÃO
5	266	JAQUELINE T D S	***.167.212-**	NÃO
6	76	JESSICA DA SILVA	***.932.442-**	NÃO
7	254	JOSIMAR DE JESUS DA SILVA	***.197.662-**	NÃO
8	120	MELRYVANIA DOS REIS SILVA	***.851.632-**	NÃO
9	242	VALDINEI PEREIRA DE ALMEIDA	***.335.152-**	NÃO
10	173	VANESSA CRISTINA GONCALVES VIERA	***.510.402-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:10				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 03 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	229	CARINA PAULO DA SILVA	***.667.342-**	NÃO
2	285	DIEGO DOS SANTOS AMARAL	***.655.492-**	NÃO
3	172	ERIC GONCALVES DA SILVA	***.329.282-**	NÃO
4	181	GABRIELLY VITORIA DE SOUZA PRATIS	***.746.052-**	NÃO
5	125	HELIOMAR VICENTE	***.978.972-**	NÃO
6	188	ISADORA DUARTE PEREIRA	***.163.692-**	NÃO

7	189	ISADORA DUARTE PEREIRA	***.163.692-**	NÃO
8	190	ISADORA DUARTE PEREIRA	***.163.692-**	NÃO
9	270	JAIANE DA SILVA SOARES	***.103.912-**	NÃO
10	178	PABLO FELIPE DE SOUZA PRATIS	***.739.992-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:10				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	13	JESSICA TAISA RODRIGUES MENDES SANTANA	***.910.672-**	NÃO
2	114	PAULA GOMES MOREIRA	***.426.412-**	NÃO
3	139	SIDNEY DE OLIVEIRA DA SILVA	***.708.712-**	NÃO
4	192	SIDNEY DE OLIVEIRA DA SILVA	***.708.712-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:4				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 05 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	197	INGRIDE LORENA BANDEIRA LOPES	***.072.582-**	NÃO
2	7	STELA MARY DE SOUZA DE LIMA	***.446.552-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:2				

MONTE NEGRO - RO, 15 de junho de 2023.

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:EF900D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE - EDITAL 044/2023 - NÚMERO DE INSCRITOS POR CARGO/FUNÇÃO

NÚMERO DE INSCRITOS POR CARGO/FUNÇÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO	**Nº VAGAS IMEDIATAS**	**Nº VAGAS RESERVA**	**Nº INSCRITOS**
SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO	1	0	60
SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS LINHA C- 35	1	0	8
SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS MASSANGANA	1	0	14
SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74	1	0	10
SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS MASSANGANA	1	0	8
SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 03 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74	1	0	10
SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74	1	0	4
SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 05 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74	1	0	2
SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 08 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS MASSANGANA	1	0	6
SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA	4	0	57
SEMUSA - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	0	1
SEMUSA - EDUCADOR FÍSICO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	0	8
SEMUSA - FONOAUDIÓLO GO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	0	1
SEMUSA - ODONTÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	0	36
SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA OU RURAL	2	0	46
SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MASSANGANA - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL – UBS MASSAGANA	1	0	7
SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – LINHA C-35 - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL – UBS LINHA C-35	1	0	11
SEMUSA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA SEMUSA	1	0	5
SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS – PLANTONISTA LABORATÓRIO MUNICIPAL	1	0	2
SEMUSA - TERAPEUTA OCUPACIONAL - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	0	0
TOTAL DE INSCRITOS:			**296**

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:7CA2F807

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE - EDITAL 044/2023 - LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ODONTÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	155	ANDERSON B O	***.430.482-**	NÃO
2	161	CAROLINE SOARES NAKAIOSHI DA SILVA	***.211.172-**	NÃO
3	82	DEISIRRE PEREIRA DE SOUZA	***.166.132-**	NÃO
4	121	GUSTAVO DELANO FRASAO MENDES	***.351.841-**	NÃO
5	183	HIGOR IECKER DA SILVA	***.993.572-**	NÃO
6	106	JEAN PEIXOTO SALES	***.412.072-**	NÃO
7	107	JEAN PEIXOTO SALES	***.412.072-**	NÃO
8	108	JEAN PEIXOTO SALES	***.412.072-**	NÃO
9	109	JEAN PEIXOTO SALES	***.412.072-**	NÃO

10	110	JEAN PEIXOTO SALES	***.412.072-**	NÃO
11	247	JEFFERSON LUCAS GOMES OLIVEIRA	***.165.672-**	NÃO
12	245	KARLA MAGNA XAVIER	***.441.032-**	NÃO
13	165	VIVIAN FLORENCIO SCHMOLLER	***.731.282-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:13

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - EDUCADOR FÍSICO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	274	CICERA FELIX DA SILVA	***.256.452-**	NÃO
2	163	KARINA FAZOLIN DE ARAUJO	***.694.702-**	NÃO
3	9	RUBIA DIAS DOS SANTOS	***.263.102-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - FONOAUDIÓLO GO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	84	DANIELE PERETTO	***.097.762-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS – PLANTONISTA LABORATÓRIO MUNICIPAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	50	EMILLY EUFRAZIA DE ALMEIDA	***.920.462-**	NÃO
2	280	HALANA J S O	***.179.652-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA OU RURAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	214	A LIMA DOS SANTOS	***.760.362-**	NÃO
2	151	ANA KATIA CONRADO DO NASCIMENTO	***.717.102-**	NÃO
3	162	ANA LOPEZ ESPINOSA	***.887.512-**	NÃO
4	202	ANA LOPEZ ESPINOSA	***.887.512-**	NÃO
5	203	ANA LOPEZ ESPINOSA	***.887.512-**	NÃO
6	41	CLEIDES DOS SANTOS DE SENA	***.454.865-**	NÃO
7	58	ERICA APARECIDA CAETANO	***.966.322-**	NÃO
8	46	EUSILENE MEDEIROS ALVES VIEIRA	***.842.592-**	NÃO
9	148	EVONILDA DE JESUS SANTANA	***.924.452-**	NÃO
10	101	FABIANA GONCALVES DOS PASSOS	***.200.982-**	NÃO
11	263	FRANCIELEN GUIMARAES DA SILVA	***.842.992-**	NÃO
12	47	GEICIANE SANTOS DESMONI SILVA	***.087.032-**	NÃO
13	92	GILMAR ALVES CABRAL	***.032.132-**	NÃO
14	240	ISMAEL DE CASTRO ELEUTERIO	***.800.492-**	NÃO
15	169	JESSICA PELOGIA DA SILVA	***.431.162-**	NÃO
16	78	JOCINEI PANTOJA FERREIRA	***.577.022-**	NÃO
17	260	JOSIANE BARBOSA DE LIMA	***.579.712-**	NÃO
18	59	KATIA GUIMARES DA SILVA	***.098.412-**	NÃO
19	149	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	***.802.362-**	NÃO
20	145	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	***.941.612-**	NÃO
21	70	LUCIANA ALVES DA SILVA	***.017.432-**	NÃO
22	150	LUCIANE MOTA SILVA	***.650.562-**	SIM
23	268	MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS	***.866.432-**	NÃO
24	215	MARIA DO CARMO MAGALHAES DALLA PICOLA	***.185.162-**	NÃO
25	168	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA	***.916.492-**	NÃO
26	95	TEREZA CRISTINA DA SILVA DE LIMA	***.393.272-**	NÃO
27	137	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	***.571.392-**	NÃO
28	44	WERLESON JUNIOR GOMES DE CARVALHO	***.699.802-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:28

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MASSANGANA - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL – UBS MASSAGANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	213	DEBORA MAGALHAES DOS REIS CARVALHO	***.379.942-**	NÃO
2	296	JONES MEDEIROS RODRIGUES	***.862.322-**	NÃO
3	153	LUCIANE MOTA SILVA	***.650.562-**	SIM
4	32	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO	***.752.442-**	NÃO
5	288	ZELITA DE SOUZA NASCIMENTO	***.166.372-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – LINHA C-35 - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL – UBS LINHA C-35

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	65	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	***.272.882-**	NÃO
2	98	MAICON NUNES DE PAULA RODRIGUES	***.896.591-**	NÃO
3	14	MARCIA BARBOSA DA SILVA	***.090.638-**	NÃO
4	126	SANDRA LEAL SOARES	***.482.044-**	NÃO
5	68	TEREZA CRISTINA DA SILVA DE LIMA	***.393.272-**	NÃO
6	96	TEREZA CRISTINA DA SILVA DE LIMA	***.393.272-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA SEMUSA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	15	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	***.850.602-**	NÃO
2	25	PATRICIA DE OLIVEIRA MAGALHAES	***.275.452-**	NÃO
3	51	RICARDO DE OLIVIERIA SOUZA	***.162.342-**	NÃO
4	191	VINICIUS GUIMARAES DE MELO	***.338.562-**	NÃO
5	142	WILHASMAR CLEUZEMAR DA SILVA JERONIMO	***.188.702-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	74	RAISA SUSANE DA SILVA ALVARENGA	***.245.602-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	222	ALICIA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS	***.182.552-**	NÃO
2	224	ANA ALICE CORADINE DONIZETTE	***.758.052-**	NÃO
3	116	ANDRESSA LAURINDO DA SILVA	***.577.062-**	NÃO
4	208	ANDRIANA POSSIMAZER DA SILVA LENK	***.957.742-**	NÃO
5	48	BRUNO DA SILVA CASOTTO	***.568.507-**	NÃO
6	286	CAMILA BELTRAO	***.619.252-**	NÃO
7	164	CAUANY GABRIELY RODRIGUES FERREIRA	***.163.692-**	NÃO
8	239	DANIEL KATSUMI BEDIN FUJISAWA	***.708.502-**	NÃO
9	97	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	***.502.302-**	NÃO
10	128	DEBORA TOSTA DE ALMEIDA	***.799.782-**	NÃO
11	35	DIANA BEATRIZ FELIPPE	***.407.042-**	NÃO
12	227	DIOGO VELOSO AGAPITO	***.276.582-**	NÃO
13	56	DORALICE FERREIRA NETA	***.460.902-**	SIM
14	39	ELIANA ANDRADE MARTINS	***.085.632-**	NÃO
15	147	FELIPE JOSE DE CARVALHO	***.438.292-**	NÃO
16	182	GISNEILA MARIANI DE ATHAIDE	***.616.007-**	NÃO
17	204	HILDA ROSA MARTINEZ GAMARRA	***.278.822-**	NÃO
18	43	JANE SUELEN FELICIO COELHO	***.100.002-**	NÃO
19	218	JOSIAS ROCA RAPO	***.037.882-**	NÃO
20	49	JOSIENE SANTOS DE SOUZA	***.175.122-**	NÃO
21	231	JULIANA FAO	***.023.232-**	NÃO
22	291	KELLY ROSA LUNA	***.549.572-**	NÃO
23	246	LUCIANA OLIVEIRA MODKOSKI	***.818.152-**	NÃO
24	24	MARCELA GONCALVES DOS SANTOS	***.462.932-**	NÃO
25	282	MARCIA CORVELLO PINHEIRO	***.469.832-**	NÃO
26	63	MARIA CRISTINA QUEIROZ DE OLIVEIRA	***.245.602-**	NÃO
27	206	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS	***.381.722-**	NÃO
28	262	MARISA FERRANDO DA SILVA	***.601.862-**	NÃO
29	265	NATALIA SANTOS FONTES	***.879.392-**	NÃO
30	30	PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA	***.230.392-**	NÃO
31	171	RAISA SUSANE DA SILVA ALVARENGA	***.245.602-**	NÃO
32	281	REIANY LAYS MOURAO SANTOS	***.744.832-**	NÃO
33	111	VITOR BRUNO QUADROS	***.187.762-**	NÃO
34	226	VITOR BRUNO QUADROS	***.187.762-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:34

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	278	ALAN ACACIOS BARATA	***.473.612-**	NÃO
2	221	ALICIA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS	***.182.552-**	NÃO
3	57	ALINE DA COSTA DOS SANTOS	***.727.262-**	NÃO
4	228	ALINE DA S	***.268.022-**	NÃO

5	23	ALINE DA SILVA MENDONCA	***.268.022-**	NÃO
6	71	ALINE DA SILVA MENDONCA	***.268.022-**	NÃO
7	259	ANA FLAVIA FERMINO GERA	***.186.112-**	NÃO
8	166	ARIANY PEREIRA COELHO	***.824.672-**	NÃO
9	113	BRUNA CAROLINA SANTOS DA SILVA	***.381.652-**	NÃO
10	38	CAUANY GABRIELY RODRIGUES FERREIRA	***.163.692-**	NÃO
11	89	CHERLIANE VIEIRA PASSOS	***.455.632-**	NÃO
12	6	DANIELA FERNANDES	***.662.662-**	NÃO
13	80	DANIELA FERNANDES	***.662.662-**	NÃO
14	196	DEBORA GOMES TAMANINI	***.745.112-**	NÃO
15	130	DEBORA TOSTA DE ALMEIDA	***.799.782-**	NÃO
16	112	EDILAINE RODRIGUES DE SOUZA FRANCO	***.159.362-**	NÃO
17	12	EDNA GALDINA DE SOUZA AGUIAR	***.324.332-**	NÃO
18	276	EDUARDO ERIK ROMAO	***.842.812-**	NÃO
19	236	EMERSON DE SOUZA FRANCO	***.573.542-**	NÃO
20	79	ERIC MIEREZ ANTONIO	***.883.512-**	NÃO
21	10	EUNICE PALMA DE ALMEIDA	***.137.302-**	NÃO
22	19	FELIPE DOS REIS CARVALHO	***.952.972-**	NÃO
23	177	GIULLIA R M R	***.624.052-**	NÃO
24	42	GUSTAVO DA SILVA BLANK	***.887.282-**	NÃO
25	52	HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO	***.703.952-**	NÃO
26	73	HIGOR PASSOS FEITOSA	***.859.582-**	NÃO
27	75	HIGOR PASSOS FEITOSA	***.859.582-**	NÃO
28	167	JEFFERSON MONTEIRO RIBEIRO	***.177.622-**	NÃO
29	102	JESSICA DOS SANTOS SILVA	***.599.632-**	NÃO
30	87	JESSICA JEIMELA FUGULIM ALVES	***.280.002-**	NÃO
31	94	JESSICA JEIMELA FUGULIM ALVES	***.280.002-**	NÃO
32	230	JULIANA FAO	***.023.232-**	NÃO
33	67	KAMILA FERREIRA DA SILVA	***.489.452-**	NÃO
34	293	KELLY ROSA LUNA	***.549.572-**	NÃO
35	146	MABIA SABRINA BATISTA GOMES	***.103.442-**	NÃO
36	256	MARIA ROSILENE DE SOUZA	***.212.962-**	NÃO
37	91	MIDIELI DE SOUZA SANTOS	***.537.052-**	NÃO
38	258	NATALYA DOMINGUES DOS SANTOS	***.948.552-**	NÃO
39	283	NATHAN GOMES NOGUEIRA	***.505.482-**	NÃO
40	99	PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS	***.386.982-**	NÃO
41	205	PATRICIA SILVA DE SOUZA	***.628.322-**	NÃO
42	1	R DE LAIA LUCINDO	***.659.982-**	NÃO
43	252	ROSILAINE NOGUEIRA COITINHO	***.032.272-**	SIM
44	210	SAMARA MARTINS FERREIRA	***.516.982-**	NÃO
45	209	SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES	***.126.162-**	SIM
46	207	SARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	***.356.432-**	NÃO
47	219	TATIANA CASTRO DE AQUILA	***.825.542-**	NÃO
48	62	THAISSA FUGULIM ALVES	***.609.112-**	NÃO
49	5	VALDECIR ALVES DA SILVA	***.315.602-**	NÃO
50	138	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	***.571.392-**	NÃO
51	4	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPO	***.637.052-**	NÃO
52	119	WEVERTON TEIXEIRA FERREIRA	***.587.422-**	NÃO
53	184	YAN EMANUEL SILVA SALES	***.164.562-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:53

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS LINHA C- 35

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	152	CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS	***.175.742-**	NÃO
2	216	DALVAN DOS SANTOS GOMES	***.546.842-**	NÃO
3	140	EDUARDO COUTO ROCHA	***.831.672-**	NÃO
4	29	ELIAS DE SOUSA	***.733.502-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS MASSANGANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	27	CLEIDIANE DOS SANTOS DIOGO	***.171.282-**	NÃO
2	100	CLEIDIANE DOS SANTOS DIOGO	***.171.282-**	NÃO
3	186	DENYSE ALVES DE SOUZA	***.328.962-**	NÃO
4	28	ELISSANDRO DE FREITAS SILVA	***.255.622-**	SIM
5	133	EUDECLEIA SILVA DE SOUZA	***.112.172-**	NÃO
6	198	EUDECLEIA SILVA DE SOUZA	***.112.172-**	NÃO
7	26	GABRIELLI DA SILVA OLIVEIRA	***.279.712-**	NÃO
8	212	LAISSA PEREIRA DA SILVA	***.875.522-**	NÃO
9	193	LUANA ALBERT NASCIMENTO	***.506.982-**	NÃO
10	81	MARIA CLAUDETE JARDIM GOMES	***.136.472-**	NÃO
11	131	MICAELI FREZ LAIA	***.197.552-**	NÃO
12	3	PATRICIA SILVA DE CARVALHO	***.929.232-**	NÃO
13	103	TONIEUZA QUIRINO SANTANA DA SILVA	***.261.902-**	NÃO
14	238	VANESSA LOPES DA SILVA	***.650.952-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:14

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS MASSANGANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	129	CAMILA FERREIRA DA ROCHA	***.710.702-**	NÃO
2	199	CAMILA FERREIRA DA ROCHA	***.710.702-**	NÃO
3	54	IVANILDES H DA ROCHA	***.917.476-**	NÃO
4	105	LAURA QUIRINO ALMEIDA	***.580.012-**	NÃO
5	69	MARIA JOZIVANIA DOS SANTOS	***.771.392-**	NÃO
6	143	VALDENICE OLIVEIRA SANTOS	***.239.652-**	NÃO
7	2	WAGNER SANTANA DOS SANTOS	***.520.782-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 08 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS MASSANGANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	160	ANA KATIA CONRADO NASCIMENTO	***.717.102-**	NÃO
2	158	BERGSON PEREIRA DOS SANTOS	***.637.432-**	NÃO
3	235	DANIEL KATSUMI BEDIN FUJISAWA	***.708.502-**	NÃO
4	180	KELEN CRISTINA BARBOSA PINHO	***.332.382-**	NÃO
5	244	MICHELE FROHLICH DA SILVA	***.248.192-**	NÃO
6	295	MICHELE FROHLICH DA SILVA	***.248.192-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	271	BEATRIZ LADISLAU DE SOUZA	***.181.772-**	NÃO
2	279	EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	***.177.082-**	NÃO
3	185	ELIZETE SILVESTRE DOS REIS ZANOTELLI	***.667.932-**	NÃO
4	135	EUZILANE CABRAL FLORENCIO	***.182.302-**	NÃO
5	266	JAQUELINE T D S	***.167.212-**	NÃO
6	76	JESSICA DA SILVA	***.932.442-**	NÃO
7	120	MELRYVANIA DOS REIS SILVA	***.851.632-**	NÃO
8	242	VALDINEI PEREIRA DE ALMEIDA	***.335.152-**	NÃO
9	173	VANESSA CRISTINA GONCALVES VIERA	***.510.402-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 03 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	285	DIEGO DOS SANTOS AMARAL	***.655.492-**	NÃO
2	172	ERIC GONCALVES DA SILVA	***.329.282-**	NÃO
3	181	GABRIELLY VITORIA DE SOUZA PRATIS	***.746.052-**	NÃO
4	125	HELIOMAR VICENTE	***.978.972-**	NÃO
5	188	ISADORA DUARTE PEREIRA	***.163.692-**	NÃO
6	189	ISADORA DUARTE PEREIRA	***.163.692-**	NÃO
7	190	ISADORA DUARTE PEREIRA	***.163.692-**	NÃO
8	270	JAIANE DA SILVA SOARES	***.103.912-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	13	JESSICA TAISA RODRIGUES MENDES SANTANA	***.910.672-**	NÃO
2	114	PAULA GOMES MOREIRA	***.426.412-**	NÃO
3	139	SIDNEY DE OLIVEIRA DA SILVA	***.708.712-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 05 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	7	STELA MARY DE SOUZA DE LIMA	***.446.552-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 1

MONTE NEGRO - RO, 16 de junho de 2023.

_____

Presidente da Comissão

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:8941533A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE - EDITAL 044/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ODONTÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	141	ALFEU LUIZ FACCO	***.052.112-**	NÃO
2	174	ANDERSON BRITO OLIVEIRA	***.430.482-**	NÃO
3	36	ANDRESSA VALERIA GOMES DE OLIVEIRA	***.227.982-**	NÃO
4	211	CASSIO DURSKI CANAVEZ	***.654.859-**	NÃO
5	269	ELANNE KAREN DE OLIVEIRA CASTRO	***.234.542-**	NÃO
6	290	ESTEPHANNY DE LIMA SOUSA	***.701.333-**	NÃO
7	8	JAIANA SILVA RODRIGUES	***.106.352-**	NÃO
8	53	JOICY ALVES COSTA	***.298.972-**	NÃO
9	22	JOSE ODIMAR BATISTA SOUZA	***.442.102-**	NÃO
10	223	LARISSA BRONDANI	***.231.812-**	NÃO
11	20	LUCAS DA SILVA MEDEIROS	***.592.302-**	NÃO
12	272	LUCAS GABRIEL LOPES DE SOUZA	***.538.902-**	NÃO
13	33	LUISA FAVARATO BERMUDES CARPANEDO	***.102.157-**	NÃO
14	144	MARCOS VINICIUS MONTAGNA	***.368.942-**	NÃO
15	200	MERCIA CIBELE BRITO VASCONCELOS	***.881.414-**	NÃO
16	217	MICAELE GARCIA FERREIRA	***.874.232-**	NÃO
17	136	RENATA CORDEIRO CABRAL	***.758.302-**	NÃO
18	115	ROBERTA CORDEIRO CABRAL	***.616.002-**	NÃO
19	16	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	***.353.302-**	NÃO
20	264	THAINARA IECKER DAMACENA	***.007.922-**	NÃO
21	11	THIEGO ROCHA PINTO	***.948.962-**	NÃO
22	220	VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA	***.060.972-**	NÃO
23	194	WESLEY PALMIRO DE SOUZA	***.597.592-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:23

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - EDUCADOR FÍSICO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	273	CLAUDINEY FERREIRA	***.642.172-**	NÃO
2	159	DIEFERSON SILVA BRAZ	***.973.052-**	NÃO
3	157	FABIANO SILVA	***.872.032-**	NÃO
4	132	HENRIQUE SIDNEY MUZY	***.879.072-**	NÃO
5	117	MEIRY DANIELA BRAGA RIBEIRO	***.826.902-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA OU RURAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	233	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI	***.028.402-**	NÃO
2	284	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS	***.434.182-**	NÃO
3	124	DAIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.369.612-**	NÃO
4	40	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA	***.585.262-**	NÃO
5	261	DEBORA DA SILVA FERREIRA	***.191.352-**	NÃO
6	90	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	***.659.222-**	NÃO
7	34	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	***.649.492-**	NÃO
8	93	GILMAR ALVES CABRAL	***.032.132-**	NÃO
9	248	IVANILDA MARTINS DE SOUZA ALVES	***.345.582-**	NÃO
10	249	JADIANE DA SILVA SANTOS	***.738.542-**	NÃO
11	275	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO	***.921.712-**	NÃO
12	250	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	***.103.049-**	NÃO
13	61	MARIA PAULA PEREIRA	***.575.492-**	NÃO
14	64	MARINETE PEREIRA	***.516.852-**	NÃO
15	156	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO COSME	***.222.982-**	NÃO
16	31	RIAN BARRETO PRAZER	***.995.582-**	NÃO
17	134	ROSANGELA DRAGO	***.997.852-**	NÃO
18	123	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	***.727.462-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:18

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MASSANGANA - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL – UBS MASSAGANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	287	ADAIZE RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO	***.704.102-**	NÃO
2	72	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO	***.752.442-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – LINHA C-35 - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL – UBS LINHA C-35

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	118	DAIANE CASTORINO DOS DE PAULA	***.918.432-**	NÃO
2	170	JESSICA PELOGIA DA SILVA	***.431.162-**	NÃO
3	154	LUCIANE MOTA SILVA	***.650.562-**	SIM
4	85	MARCIA BARBOSA DA SILVA	***.090.638-**	NÃO
5	60	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	***.657.552-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	243	ANA PAULA CASSIANO DOS SANTOS	***.073.792-**	NÃO
2	232	CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA CAMARGO ILIANO	***.510.492-**	NÃO
3	289	DALVA MARIA MATORIA	***.705.382-**	NÃO
4	179	EDILEILA DA CRUZ MATIAS ALVES	***.289.792-**	NÃO
5	251	EDILENE DIAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA	***.586.762-**	NÃO
6	195	ELIANA DE SOUZA	***.458.222-**	NÃO
7	17	ENI SANTOS DE ARAUJO	***.267.302-**	NÃO
8	201	FABIO JULIO FAO	***.795.942-**	NÃO
9	55	FRANCIELE LISBOA ALVES	***.571.192-**	NÃO
10	294	GILBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA	***.417.782-**	NÃO
11	122	GRACIELLY VIEIRA CINTRA	***.119.672-**	NÃO
12	66	IRANI CUNHA LINA DE OLIVEIRA	***.922.772-**	NÃO
13	77	ISABEL CRISTINA FORMIGA DA SILVA	***.034.922-**	NÃO
14	176	JULIO CESAR PRIMO CISCESKI	***.644.372-**	NÃO
15	175	KAMILA FERREIRA DA SILVA	***.489.452-**	NÃO
16	187	LUCIENI DA SILVA LOPES	***.029.022-**	NÃO
17	267	MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL	***.045.692-**	NÃO
18	253	NATALIA APARECIDA ALVES DA RESSURREICAO	***.192.392-**	NÃO
19	292	REGIANE AMARAL RAYMUNDO	***.441.262-**	NÃO
20	255	RENIVALDO SOARES VANDERLEY	***.157.874-**	NÃO
21	45	RICARDO GERMANO DE OLIVEIRA	***.810.142-**	NÃO
22	277	VALQUIRIA PERES DAMASCENO	***.330.432-**	NÃO
23	37	VANIA CRISTINA DIAS REIS FEITOSA	***.608.222-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:23

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	83	CILSE BELTRAO	***.135.292-**	NÃO
2	241	CLEUZA VIEIRA DE SOUZA	***.932.282-**	NÃO
3	21	EDILAINE PALMA DE ALMEIDA	***.472.872-**	NÃO
4	86	EUNICE PALMA DE ALMEIDA	***.137.302-**	NÃO
5	257	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	***.523.742-**	NÃO
6	127	ROSILENE PEREIRA	***.015.392-**	NÃO
7	234	THAISA CAVALCANTE DE SOUZA	***.219.712-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS LINHA C- 35

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	237	BLANDINA TAVARES DA SILVA	***.174.052-**	NÃO
2	18	CAMILA MARQUES DE ALMEIDA	***.809.452-**	NÃO
3	225	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	***.654.112-**	NÃO
4	88	WELLINGTON BRUNO DE SOUZA	***.753.152-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS MASSANGANA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	104	TONIEUZAQUIRINO SANTANA DA SILVA ROSA	***.261.902-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	254	JOSIMAR DE JESUS DA SILVA	***.197.662-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 03 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	229	CARINA PAULO DA SILVA	***.667.342-**	NÃO
2	178	PABLO FELIPE DE SOUZA PRATIS	***.739.992-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	192	SIDNEY DE OLIVEIRA DA SILVA	***.708.712-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 05 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	197	INGRIDE LORENA BANDEIRA LOPES	***.072.582-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

MONTE NEGRO - RO, 16 de junho de 2023.

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:8B23FB51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF	
Ana Paula Sales de Carvalho	**Vereadora**	**720.017.122-00**	
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Nova União Cacoal	**29/06/2023**	**30/06/2023**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA R$
8	**R$ 65,41**	**R$ 553,44**	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO À CACOAL, PARTICIPANDO DO IV ENCONTRO DE FRENTE PARLAMENTAR DE VEREADORES EM PROL DA MACROREGIÃO II DE SAÚDE DE RONDÔNIA.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 15/06/2023.	***ANA PAULA SALES DE CARVALHO***		
Despacho Do (A) Presidente	Vereadora		
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2023	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO PRESIDENTE	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:25757F61

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF	
Solange Claudio Viana Batista	**Vereadora**	**312.599.102-10**	
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS

Nova União Cacoal	**29/06/2023**	**30/06/2023**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA R$
8	**R$ 65,41**	**R$ 553,44**	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO À CACOAL, PARTICIPANDO DO IV ENCONTRO DE FRENTE PARLAMENTAR DE VEREADORES EM PROL DA MACROREGIÃO II DE SAÚDE DE RONDÔNIA.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 15/06/2023.	***SOLANGE CLAUDIO VIANA BATISTA***		
	Vereadora		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2023	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO PRESIDENTE	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:C36646CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 60/2022 PRESIDENTE MEDICI

PUBLICAÇÃO Nº 406/2023
PROC. LICITATÓRIO Nº 428/SEMOSP/2023
ADESÃO A ATA Nº 60/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022
PROCESSO Nº 1-953/SEMOSP/2022

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor LERI VELOSO DA CRUZ**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado Adjudicação e Homologação da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 60/2022, referente ao Pregão eletrônico nº 071/2022, processo nº 1-953/SEMOSP/2022, Realizado pela **SEMOSP - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI– ESTADO DE RONDONIA**. **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"**, tendo como vencedora a empresa:

NOVO TEMPO INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.341.658/0001-16

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED com rele embutido, tensão de entrada com range mínimo de 100 a 300V 50 a 60Hz, potência nominal máxima de 100W. Fluxo Luminoso mínimo de 16.500 Lúmens, fator de potência mínimo 0,95, IRC mínimo 70, lentes/refrator policarbonato com proteção UV (apresentar ensaios da norma ASTM G154, ciclo 3, com tempo de exposição de 2016h), distribuição da intensidade luminosa de classificação Tipo II Média ou Curta, corpo em alumínio injetado, resistência a impactos mecânicos com grau mínimo de proteção IK 08, grau de proteção contra sólidos e líquidos de mínimo IP 66 total, Temperatura de cor: 5.000 ±500 . Vida útil do LED mínima de 90.000 horas (L70), Chip Led high power (proibido Chip COB), dispositivo independente do driver para proteção contra surto de tensão mínimo 10kV/10kA, distorção harmônica total (THD) menor que 10%, com suporte de fixação em braços de 33 à 60, preparadas para telegestão com tomadas de 7 pinos e driver dimerizável protocolo 1-10V. O produto deve estar em conformidade com as normas: ABNT NBR 5101 (iluminação pública); ABNT NBR 5123 (Relés fotoelétricos); ABNT NBR 15129 (luminárias para iluminação pública/requisitos particulares); ABNT NBR 60598-1 (luminárias requisitos gerais e ensaios); ABNT NBR 16026 (controle eletrônico C.C ou C.A para módulos a LED); ABNT NBR 60529 (grau de proteção IP) ; ABNT NBR IEC 60068-2-75 (parte 2 ensaio EH: ensaio com martelo); IESNA LM 80-08 (certificação para LED), IESNA LM 79 (fotométrico) e IES TM 21-11 (certificação da estrapolação da vida do LED). O proponente deverá apresentar junto com a proposta as certificações/laudos comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos e fotométricos através de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados, as luminárias devem possuir Registro ativo no INMETRO, para atendimento as exigências deste edital. Manual de instruções com descrição da GARANTIA mínima de 05 ANOS.	400
2	PARAFUSOS CABEÇA QUADRADA GALVANIZAD PARAFUSOS CABEÇA QUADRADA GALVANIZADO M16 5/8X300MM. Os braços serão fixados aos postes com o auxílio de parafusos tipo máquina (ou cabeça quadrada), deverão ser próprios para uso na fixação de estruturas aos postes da rede elétrica.	400
3	BRAÇOS DE IP DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED BRAÇOS DE IP DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED. O braço deverá atender a NBR 6323, possuir junto ao ponto de montagem da luminária LED um trecho com eixo retilíneo, cujo ângulo de inclinação deverá ser de 0º a 5º em relação ao eixo horizontal. Não serão aceitas propostas que apresentar braço com inclinação superior a 5º no ponto de montagem da luminária LED. O braço deverá ser do tipo cisne com sapata, confeccionado em tubo de aço carbono, ABNT 1010 a 1020, com galvanização uniforme em toda sua extensão, a galvanizado deverá ser a fusão, interna e externamente, por imersão única a quente em banho de zinco, conforme a NBR 7398 e 7400, deve vir estampada na peça de forma legível e indelével, nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação, não deve ter emendas e não deve apresentar quaisquer falhas ou sobras em seu acabamento. Deverá possuir ainda capacidade para suportar equipamentos de iluminação pública de até 15 kg em sua extremidade sem alterar o ângulo de montagem da luminária LED em relação ao eixo horizontal Características A sapata deverá ser confeccionada em aço carbono, ABNT 1010 a 1020, na forma de perfil ou chapa dobrada tipo "U", com aleta de fixação tubo/sapata através de solda com, no mínimo, 1,5 mm de espessura também em aço carbono, ABNT 1010 a 1020. A sapata deverá possuir dimensões mínimas de 38 (±2) x 76 (±2) x 260 a 380 mm, espessura mínima de 2,5 mm e dois furos de 18 mm para fixação do braço ao poste. O braço deverá apresentar projeção horizontal com dimensão de 1500 mm, deverá ser confeccionado com diâmetro externo entre 44 a 60,3 mm e possuir, no mínimo, 3 mm de espessura de parede de tubo. Cabo Ligação entre a Rede de Distribuição e as Luminárias Para a conexão entre a luminária e a rede de distribuição deverá ser usado cabo com isolação tipo PP, sendo internamente 2 vias de 1,5 mm² / cada. Internamente cada um dos condutores deverá possuir diâmetro igual ou superior a 0,97 mm (cobre), e ainda 0,9 mm entre isolação e isolação e cobertura. Totalizando um diâmetro externo de no mínimo 5,2 mm. A massa (peso), deverá ser de no mínimo 63 kg / km. Ligação de Aterramento em postes metálicos ou super postes Para a instal ação de aterramento (nos super postes ou postes metálicos),será aplicadocabo com bitola igual a 2,5 mm², com isolação PVC e tensão entre 450 e 750V. Os cabos devem possuir as seguintes características: Isolação com espessura mínima de 0,8 mm e camada de cobre com no mínimo 2,8 mm e ainda massa de aproximadamente 32 kg/ km. Conectores Para ligação das luminárias com a rede de distribuição, serão aplicados conectores do tipo cunha ou do tipo perfurante. Para as ligações dos rabichos das luminárias serão usados conectores de torção e para a li gação de hastes e cabos de aterramento individualizados serão aplicados conectores U. Os conectores cunha devem ser desenvolvidos especialmente para ligação de derivações de cobre ou de alumínio partindo de rede de distribuição, devendo ser fabricados em liga de cobre de alta resistência mecânica e alta condutividade elétrica sendo fornecidos com pasta antioxidante. Os conectores perfurantes deverão permitir a conexão por perfuração dispensando assim a necessidade de decapar a isolação dos cabos. Deverão ser próprios para ligação de cabos de alumínio isolado (0,6/ 1kV XLPE), com cabos de cobre isolados (450/750V). Devem possuir porca fusível para garantir ajuste correto e ainda possuir borrachas que tornem o conector estanque. Nas instalações podem ser aplicados os tipos de conectores conforme listado a seguir. Conector Cunha Tipo I Diâmetro principal: 3,17 8,12 mm / Derivação: 3,17 5,21 mm. Estes conectores devem ser aplicados em redes do tipo nú com bitolas de 06 AWG até 02 AWG, para ligação	400

	dos 3 condutores das luminárias (F1/F2/PE). Conector Cunha Tipo 2 Diâmetro principal: 9,34 11,10 mm / Derivação: 2,25 5,10 mm. Estes conectores devem ser aplicados em redes do tipo nú em bitolas superiores a 02 AWG, para ligação dos 3 condutores das luminárias (F1/F2/PE). Estes conectores serão ainda aplicados na ligação do aterramento das luminárias (PE) com o neutro da rede no caso de rede multiplexada. Conector Perfurante Tipo 1 Diâmetro principal: 16,00 70 mm² / Derivação 635 mm². Estes conectores devem aplicados na ligação da fase e do neutrodas luminárias (F/N) com a rede de distribuição para o caso de rede multiplexada. Conector de Torção Isolado Os conectores de torção deverão ser de do tipo fêmea fabricado em material metálico encapado com PVC, a dimensão interna deverá ser de 5 mm² (e modo a permitir a instalação de 2 cabos com diâmetro entre 0,75² mm e 4,00 mm². Conector U Os conectores tipo U interligarão as hastes de aterramento aos cabos de cobre, devendo permitir a instalação de cabo de cobre com 2,5mm² até a haste com diâmetro igual a 5/8. Devendo serem conectados por aperto, fabricados em material de liga de cobre, devendo ainda atenderem as NBRS - 13571 e 5370 vigentes.	

ANO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
2022/2023	400	450.440,00

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de Junho 2023.

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretário Municipal De Obras

Publicado por:
Adailto Jeronimo de Sousa
Código Identificador:371EC949

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº114/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **00600-00024626/2023-38-e**

RESOLVE: Retificar a Portaria 113/GAB/SEMASF de 15/06/2023, publicada no DOM 3495.
Onde se Lê:
Arbitrar e conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento a Manicoré-AM, por meio de transporte terrestre em veículo oficial modelo Hillux, Placa NEG-3757 e fluvial Barco particular, tendo como objetivo da viagem cumprir demanda judicial de reintegração familiar, no período de **19 a 23/06/2023.** Sendo 01 (uma) diária em favor do motorista, (½) diária no dia 19/06/23 para deixar e ½ (meia) diária no dia 23/06/23 para buscar os servidores em Humaitá-AM. Conforme informações constantes no ofício interno nº053/2023/DPSE/SEMASF de 06/06/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÂNGELA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA	846032	Auxiliar Administrativo	Manicoré-AM	03 e ½ (três e meia)	R$ 700,00	R$ 2.450,00
RAQUEL OLIVEIRA PEREIRA	1004756	Coordenadora de Unidade de Acolhimento			R$ 700,00	R$ 2.450,00
RONI GONÇALVES DA SILVA	255697	Motorista	Humaitá-AM	01 (uma)	R$ 700,00	R$ 700,00
TOTAL	**R$**					**5.600,00**

Leia-se
Arbitrar e conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento a Manicoré-AM, por meio de transporte terrestre em veículo oficial modelo Hillux, Placa NEG-3757 e fluvial Barco particular, tendo como objetivo da viagem cumprir demanda judicial de reintegração familiar, no período de **19 a 23/06/2023.** Sendo 01 (uma) diária em favor do motorista, (½) diária no dia 19/06/23 para deixar e ½ (meia) diária no dia 23/06/23 para buscar os servidores em Humaitá-AM. Conforme informações constantes no ofício Interno nº053/2023/DPSE/SEMASF de 15/06/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÂNGELA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA	846032	Auxiliar Administrativo	Manicoré-AM	04 e ½ (quatro e meia)	R$ 700,00	**3.150,00**
RAQUEL OLIVEIRA PEREIRA	1004756	Coordenadora de Unidade de Acolhimento			R$ 700,00	**3.150,00**
RONI GONÇALVES DA SILVA	255697	Motorista	Humaitá-AM	01 (uma)	R$ 700,00	**700,00**
TOTAL	**R$**					**7.000,00**

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F281F428

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 18/CME-2023, DE 24 E MAIO DE 2023

Estabelece Normas para a concessão de Atos Regulatórios: Autorização de Funcionamento, Prorrogação de Autorização de Funcionamento, Reconhecimento, Manutenção de Reconhecimento, Reorganização, Cessação de atividades e Revogação de Ato Regulatório das Instituições Escolares e Credenciamento e Recredenciamento de Cursos, Projetos, Programas Educacionais e Experiências Pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e considerando: a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em especial, o Capítulo III, Sessão I, da Educação, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, normativas do Conselho Nacional de Educação e Conselho Municipal de Educação de Porto Velho, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fixar diretrizes e normas para concessão de Atos Regulatórios: Autorização de Funcionamento, Prorrogação de Autorização de Funcionamento, Reconhecimento, Manutenção de Reconhecimento, Reorganização, Cessação de atividades, Revogação de Ato Regulatório das Instituições Escolares e Credenciamento e Recredenciamento de Cursos, Projetos, Programas Educacionais e Experiências Pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º A Autorização de Funcionamento é o Ato Normativo expedido pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho, para as Instituições do Sistema Municipal de Ensino, por meio de Parecer e Resolução que assegura à Instituição de Ensino o direito temporário de funcionar como escola, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos para formalização de processo:
I- ofício encaminhado à Presidência do Conselho Municipal de Educação pela Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar das escolas da Rede Municipal de Educação;
II- ofício encaminhado à Presidência do Conselho Municipal de Educação pelo mantenedor, quando se tratar das escolas da Rede Privada de Educação;
III- certidão negativa cível e criminal do mantenedor e/ou diretor das instituições de Educação Infantil da Iniciativa Privada;
IV- decreto de nomeação dos diretores e secretário escolar das instituições de Ensino da Rede Pública Municipal;
V- apresentação documental de profissional pedagogo responsável pelo processo educacional da Unidade Escolar da iniciativa privada;
VI- comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – da instituição de Educação Infantil de iniciativa privada;
VII- comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do Conselho Escolar da Instituição de Ensino da Rede Municipal;
VIII- apresentação de Laudo Técnico de Vistoria de Engenheiro Civil ou Arquiteto da Prefeitura Municipal de Porto Velho, atestando as condições de segurança do imóvel em seus aspectos: físico, elétrico, hidráulico, incluindo instalações sanitárias, de acessibilidade e outros pertinentes ao funcionamento das instituições da Rede Municipal de Educação;
IX apresentação de Laudo Técnico de Vistoria de Profissional de Engenharia ou Arquitetura, devidamente habilitado para função, junto aos Conselhos Profissionais de classe, atestando as condições de segurança do imóvel em seus aspectos: físico, elétrico, hidráulico, incluindo instalações sanitárias, de acessibilidade e outros pertinentes ao funcionamento das instituições de Educação Infantil da Rede Privada de Educação;
X – apresentação de Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária Municipal solicitado pelos Mantenedores das Instituições do Sistema Municipal de Ensino;
XI – planta baixa do prédio escolar, assinada por profissional devidamente habilitado para função junto ao Conselho Profissional de Classe;
XII- cópia de Regimento Escolar elaborado com base na legislação vigente, analisado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação quando se tratar de Escolas Municipais e pelo Departamento Técnico do Conselho Municipal de Educação, quando se tratar de Escolas da Educação Infantil da Iniciativa Privada;
XIII- cópia de Projeto Pedagógico elaborado com base na legislação vigente e analisado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de Escolas Municipais e pelo Departamento Técnico do Conselho Municipal de Educação, quando se tratar de Escolas de Educação Infantil da Iniciativa Privada;
XIV- quadro demonstrativo da Direção, Secretaria, Equipe Pedagógica e Servidores de Apoio, com seus respectivos turnos;
XV- quadro demonstrativo do Corpo Docente com cópias de documentos comprobatórios de sua escolaridade;
XVI- quadro demonstrativo contendo o número de alunos por Ano Escolar, Turmas e Turnos; e
XVII- apresentação de Laudo de Inspeção Escolar, emitido pela Secretaria Municipal de Educação para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º A documentação requisitada para Autorização de Funcionamento será organizada pelo setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e encaminhada ao Conselho Municipal de Educação para fins de regularização.
Art. 4º A documentação requisitada para a Autorização de Funcionamento será organizada pelo mantenedor da Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada e protocolado no Conselho Municipal de Educação para fins de regularização.
Art. 5º O Conselho Municipal de Educação concederá Autorização de Funcionamento pelo período de até 04 (quatro) anos às Instituições Escolares do Sistema Municipal de Ensino.
Parágrafo único. Durante o período de vigência da Autorização de Funcionamento, havendo mudanças no Processo de Avaliação, no Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, a escola da rede pública deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação que encaminhará ao Conselho Municipal de Educação, via ofício, para conhecimento e em se tratando de escola da iniciativa Privada será comunicado diretamente ao Conselho Municipal de Educação.
Art. 6º O Conselho Municipal de Educação apreciará o processo de Autorização de Funcionamento podendo decidir:
I – Pela concessão da Autorização de Funcionamento, por 04 (quatro) anos; e
II – Pela negação do Pleito.

CAPÍTULO III
DA PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.

Art. 7º. A Prorrogação de Autorização de Funcionamento é o ato concedido pelo Conselho Municipal de Educação para estender a Autorização de Funcionamento das Instituições Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.
Art. 8º. A Prorrogação de Autorização de Funcionamento poderá ser solicitada quando a Instituição não dispuser das condições necessárias para solicitar o Reconhecimento, tendo a duração de 04 (quatro) anos.
Parágrafo único. Em casos excepcionais a mantenedora solicitará ao CME-PVH, mediante justificativa, a dilação de prazo de prorrogação, cujo deferimento ficará a critério do Colegiado.

Art. 9º. A Prorrogação de Autorização de Funcionamento poderá ser concedida mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- ofício encaminhado à Presidência do Conselho Municipal de Educação pela Secretaria Municipal de Educação quando se tratar das escolas da Rede Municipal de Educação;
II- ofício encaminhado à Presidência do Conselho Municipal de Educação pelo mantenedor quando se tratar das escolas da Rede Privada de Educação Infantil;
III cópia do Parecer e da Resolução de Autorização de Funcionamento;
IV– regimento escolar atualizado;
V– projeto pedagógico atualizado;
VI – laudo atualizado da Inspeção da Secretaria Municipal de Educação para as escolas públicas municipais;
VII – quadros demonstrativos de Pessoal Técnico Administrativo, Pedagógico e Docente atualizados; e
VIII– quadro demonstrativo de alunos por turmas e turnos.
Art.10. A documentação requisitada para a Prorrogação de Autorização de Funcionamento, será organizado pelo setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação e encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência da Autorização de Funcionamento, quando se tratar de escolas públicas municipais.
Art. 11. A documentação requisitada para Prorrogação de Autorização de Funcionamento, será organizada pelo mantenedor da Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, e protocolado no Conselho Municipal de Educação, até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência da Autorização de Funcionamento.
Art. 12. A solicitação de Prorrogação de Autorização de Funcionamento será encaminhada ao Conselho Municipal de Educação pelo (a) mantenedor (a) devidamente justificada por meio de ofício e acompanhada da documentação exigida.
Art. 13. A Autorização de Funcionamento poderá ser prorrogada automaticamente, quando o processo de Reconhecimento estiver tramitando na Secretaria Municipal de Educação ou no Conselho Municipal de Educação e a Instituição não apresentar nenhum impedimento às normas da legislação vigente em sua documentação ou funcionamento.
Parágrafo único. Quando em tramitação na Secretaria Municipal de Educação, o processo de Reconhecimento de Escola Pública, a mantenedora deverá informar ao Conselho Municipal de Educação.
Art. 14. O Conselho Municipal de Educação apreciará o processo de Prorrogação de Autorização de Funcionamento podendo decidir:
I – pela concessão da Prorrogação de Autorização de Funcionamento por até 04 (quatro) anos; e
II – pela negação do Pleito.

CAPÍTULO IV
DO RECONHECIMENTO

Art. 15. Após cumprir 50% (cinquenta) do período de Autorização de Funcionamento a Escola poderá solicitar o seu Reconhecimento, encaminhando toda a documentação exigida por esta Resolução aos respectivos mantenedores.
Art. 16. O Reconhecimento é o Ato expedido pelo Conselho Municipal de Educação, como forma de consentir o funcionamento de Instituições de Ensino, antes autorizadas, devendo apresentar os seguintes quesitos e documentos:
I- ofício encaminhado à Presidência do Conselho Municipal de Educação pela Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar das escolas da Rede Municipal de Educação;
II- ofício encaminhado à Presidência do Conselho Municipal de Educação pelo mantenedor, quando se tratar das escolas da Rede Privada de Educação Infantil;
III- relatório com a descrição de reformas e indicação de melhoria feita no prédio e instalações, acompanhada de planta baixa. Caso não tenha ocorrido alterações, após o período de Autorização de Funcionamento, o diretor/mantenedor deverá anexar uma Declaração constando essa informação;
IV- relação atualizada de mobiliário, equipamentos e acervo bibliográfico;
V- quadro atualizado da equipe técnico-pedagógica, administrativa e corpo docente, identificando sua formação de acordo com a legislação vigente;
VI- apresentação de Laudo Técnico de Vistoria de Engenheiro Civil ou Arquiteto da Prefeitura Municipal de Porto Velho, atestando as condições de segurança do imóvel em seus aspectos: físico, elétrico, hidráulico, incluindo instalações sanitárias, de acessibilidade e outros pertinentes ao funcionamento das instituições da Rede Municipal de Ensino;
VII- apresentação de Laudo Técnico de Vistoria de Profissional de Engenharia ou Arquitetura, devidamente habilitado para função, junto aos Conselhos Profissionais de Classe, atestando as condições de segurança do imóvel em seus aspectos: físico, elétrico, hidráulico, incluindo instalações sanitárias, de acessibilidade e outros pertinentes ao funcionamento das instituições de Educação Infantil da Rede Privada de Ensino;
VIII- apresentação de Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária Municipal, solicitado pelos Mantenedores das Instituições do Sistema Municipal de Ensino;
IX- cópia do Parecer e Resolução da Autorização de Funcionamento ou Prorrogação concedida pelo Conselho Municipal de Educação;
X- cópia de Projeto Pedagógico atualizado; XI – cópia de Regimento Escolar atualizado; e
XII– apresentação de Laudo Técnico da Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de escolas de Rede Municipal.
Art. 17. A documentação requisitada para o Reconhecimento será organizada pelo Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para fins de regularização até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência da Autorização de Funcionamento, quando se tratar de escolas públicas municipais.
Art. 18. A documentação requisitada para o Reconhecimento organizar-se-á pelo Mantenedor da Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, e protocolado no Conselho Municipal de Educação, para fins de regularização até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência da Autorização de Funcionamento, quando se tratar das escolas de iniciativa privada.
Art. 19. O Conselho Municipal de Educação apreciará o processo de Reconhecimento podendo decidir:
I – pela concessão do Reconhecimento; e II – pela negação do Pleito.
Art. 20. Quando denegado o pedido de Reconhecimento, haverá a Prorrogação de Autorização de Funcionamento imediata, salvo em caso de Prorrogação já concedida anteriormente.
Parágrafo único. Excepcionalmente a mantenedora solicitará ao CME-PVH, mediante justificativa, a dilação de prazo de Prorrogação de Autorização de Funcionamento, cujo deferimento ficará a critério do Colegiado.
Art. 21. Há cada 3 (três) anos, após o Reconhecimento da Instituição, o diretor deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, Relatório Trienal, constando as seguintes informações:
I- quadro administrativo, técnico, pedagógico e docente, especificando habilitação, função e turno de trabalho, com comprovante de escolaridade;
II- quadro de matrícula inicial de alunos ao longo dos últimos 3 (três) anos;
III- quadro com resultado final dos alunos atendidos ao longo dos últimos 3 (três) anos para as Escolas Públicas do Município;
IV- alterações realizadas na organização curricular, na proposta pedagógica, no regimento escolar, no sistema de avaliação e recuperação de aprendizagem, e outras, se houver; e

V- declaração de que o espaço físico sofreu, ou não, alterações, como reformas, ampliações, redimensionamento, entre outros, em relação à situação na ocasião do Reconhecimento.
§1º Caso não haja envio do Relatório Trienal o CME-PVH oficiará o diretor e mantenedora para que o faça estabelecendo prazo para tal. Persistindo o descumprimento o CME-PVH publicará Ato de Revogação de Reconhecimento.
§ 2º Após recebido o Relatório Trienal, caberá ao Conselho Municipal de Educação avaliar as condições de funcionamento das instituições reconhecidas do Sistema Municipal de Ensino, por meio de análise do Relatório Trienal e visita técnica.
§3º Constatada a manutenção dos mesmos padrões de organização e de qualidade, pela instituição de ensino, verificados por ocasião da concessão do Reconhecimento, o Conselho Municipal de Educação emitirá Ato de Manutenção do mesmo.
§4º Quando constatado que a Instituição de Ensino não mantém os mesmos padrões de organização e de qualidade, verificados por ocasião da concessão do Reconhecimento, o Conselho Municipal de Educação, conforme a gravidade, adotará as seguintes medidas:
I – advertir, por ato próprio, a Instituição de Ensino;
II –revogar parcialmente o ato de Reconhecimento;
III –revogar o ato de Reconhecimento; e
IV – recomendar o encerramento das atividades escolares, da etapa ou modalidade que teve negado o pleito.

CAPÍTULO V
DA REORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Art. 22. A Reorganização Escolar é o procedimento necessário à alteração de funcionamento do estabelecimento de ensino, antes Autorizado ou Reconhecido, pelos seguintes motivos:
I – mudança de denominação;
II – mudança de endereço;
III – transferência de mantenedor (a), tratando-se da iniciativa privada;
IV – instalação ou criação de subsede, ou outra denominação utilizada;
V – implantação de nova etapa da educação nas escolas municipais;
VI– mudança de metodologia no sistema de avaliação, no Projeto Pedagógico e Regimento Escolar para as instituições já regularizadas junto ao Conselho Municipal de Educação;
VII- fusão de duas ou mais escolas; VII– mudança de Tipologia; e
VIII – reformas e/ou Ampliação de Salas de Aula.
§1º No caso de mudança de denominação, o mantenedor deverá apresentar documentos referentes à sua regularização:
I- cópia do Projeto Pedagógico e Regimento Escolar atualizados, incluindo a denominação alterada;
II- comprovante de CNPJ com a nova denominação "título do estabelecimento" da Instituição da iniciativa privada; e
III- decreto de mudança de denominação expedido pelo Executivo Municipal no caso das Instituições públicas municipais.
§2º No caso de mudança de endereço o mantenedor deverá apresentar documentações referentes a regularização predial do novo endereço:
I – projeto Pedagógico e Regimento Escolar atualizados, incluindo os dados de endereço; II – apresentação do Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária para Instituições Públicas e Privadas;
II- apresentação do Laudo Técnico de Vistoria de Engenheiro Civil ou Arquiteto da Prefeitura Municipal de Porto Velho, atestando as condições de segurança do imóvel em seus aspectos: físico, elétrico, hidráulico, incluindo instalações sanitárias, de acessibilidade e outros pertinentes ao funcionamento das Instituições da Rede Municipal de Ensino; e
III- apresentação do Laudo Técnico de Vistoria de Profissional de Engenharia ou Arquitetura, devidamente habilitado para função, junto aos Conselhos Profissionais de Classe, atestando as condições de segurança do imóvel em seus aspectos: físico, elétrico, hidráulico, incluindo instalações sanitárias, de acessibilidade e outros pertinentes ao funcionamento das instituições de Educação Infantil da Rede Privada de Educação.
§3º No caso de mudança de transferência de mantenedor tratando-se da iniciativa privada:
I- cópia do Projeto Pedagógico e Regimento Escolar atualizados, incluindo os dados do mantenedor atual;
II- comprovante do CNPJ com o "nome empresarial" do novo mantenedor; e III – certidão negativa cível e criminal do mantenedor.
§4º No caso de instalação ou criação de subsede ou outra denominação utilizada, apresentar a seguinte documentação:
I- cópia do Projeto Pedagógico e Regimento Escolar atualizados, incluindo os dados da subsede;
II- apresentação do Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária para Instituições Públicas e Privadas;
III- apresentação do Laudo Técnico de Vistoria do Engenheiro Civil ou Arquiteto da Prefeitura Municipal de Porto Velho, atestando as condições de segurança do imóvel em seus aspectos: físico, elétrico, hidráulico, incluindo instalações sanitárias, de acessibilidade e outros pertinentes ao funcionamento das instituições da Rede Municipal de Ensino; e
IV- apresentação do Laudo Técnico de Vistoria de Profissional de Engenharia ou Arquitetura, devidamente habilitado para função, junto aos Conselhos Profissionais de classe, atestando as condições de segurança do imóvel em seus aspectos: físico, elétrico, hidráulico, incluindo instalações sanitárias, de acessibilidade e outros pertinentes ao funcionamento das Instituições de Educação Infantil da Rede Privada de Educação.
§5º No caso de implantação de nova etapa e/ou modalidade da educação nas escolas municipais, a Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar a seguinte documentação:
I- ofício comunicando a implantação da nova etapa e/ou modalidade na instituição municipal; e
II- decreto de mudança de denominação expedido pelo Executivo Municipal.
§6º No caso de mudança de metodologia no sistema de Avaliação, no Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, as instituições já regularizadas devem encaminhar ao Conselho Municipal de Educação a seguinte documentação:
I- cópia do Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, incluindo e atualizando os dados da instituição junto ao Conselho Municipal de Educação no caso das Instituições Privadas de Ed. Infantil; e
II- cópia do Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, incluindo e atualizando os dados da instituição junto à Secretaria Municipal de Educação, no caso das instituições públicas, que posteriormente encaminhará a informação por meio de justificativa ao Conselho Municipal de Educação.
§7º No caso de fusão de duas ou mais escolas as instituições devem encaminhar a seguinte documentação:
I- comprovante de CNPJ com a nova denominação, "título do estabelecimento" da Instituição da iniciativa privada, resultante da fusão;
II- decreto de mudança de denominação expedido pelo Executivo Municipal no caso das Instituições públicas, apontando a escola que foi excluída e a que será mantida como resultante da fusão;
III- cópia do Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, incluindo e atualizando os dados da instituição resultante da fusão para o Conselho Municipal de Educação; e
IV- a Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar os quadros demonstrativos do atendimento escolar e de pessoal resultante da fusão.
§ 8º No caso de fusão de escolas, preferencialmente permanecerá o nome da escola mais antiga, se regulamentada com Ato de Autorização de Funcionamento ou Reconhecimento.

CAPÍTULO VI
DO CREDENCIAMENTO DE CURSOS, PROJETOS, PROGRAMAS E EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS.

Art. 23. O Credenciamento é o Ato do Conselho Municipal de Educação que se destina a autorizar o funcionamento de cursos, projetos e programas, bem como de experiências pedagógicas nas escolas da Rede Municipal.
Art. 24. O Credenciamento será concedido ao curso, projeto ou programa, com prazo de vigência, em conformidade com o período estabelecido no próprio Projeto, fundamentando a proposição, podendo ser Recredenciado pelo Conselho Municipal de Educação por igual período de acordo com a necessidade, justificativa e cronograma de atendimento.
Art. 25. No caso de Credenciamento de curso e experiências pedagógicas, a escrituração escolar dos estudantes deve ser emitida pela escola regularizada em conformidade com o projeto que os ampara.
Art. 26. O projeto para a solicitação do Ato Regulatório, Credenciamento, que autorizará o funcionamento de cursos, projetos e programas deverá conter a seguinte estrutura:
I - identificação;
II - apresentação;
III - introdução;
IV - justificativa;
V - instituições escolares de execução do projeto;
VI - fundamentação legal;
VII - objetivo geral e específicos;
VIII - metas;
IX- público-alvo;
X metodologia;
XI- cronograma de execução do projeto;
XII - calendário escolar;
XIII - sistema de avaliação;
XIV - organização curricular;
XV - recursos humanos;
XVI - recursos físicos e materiais; e
XVII - avaliação da execução do projeto.
Art. 27. Define-se Programa como um conjunto de projetos que visam melhorar o processo de ensino e aprendizagem por meio de ações práticas articuladas entre si.
Art. 28. Define-se Projeto como ações concretas a serem executadas, necessárias ao processo de ensino e aprendizagem, com temporalidade definida.
Art. 29. A experiência pedagógica tem por objetivo testar alternativas pedagógicas, e deve ser concedida em uma temporalidade limitada.
§1º Pelo seu caráter inovador, a experiência pedagógica deve ser acompanhada e avaliada anualmente pelo Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, com respectivo Relatório durante todo o período de sua execução.
§2º A proposta de implantação da experiência pedagógica deve explicitar seu pressuposto teórico-metodológico, sua matriz curricular, seu sistema de avaliação e o número de estudantes atendidos.
§3º Sendo avaliado favoravelmente, o experimento pedagógico, ao final de sua execução integral será validado em ato próprio do Conselho Municipal de Educação, podendo ser renovado, caso seja do interesse da Mantenedora.
§4º O experimento pedagógico avaliado desfavoravelmente poderá ser extinto a qualquer momento, com a emissão de Parecer do Conselho Municipal de Educação.
§5º Os Cursos, Projetos de Experiências Pedagógicas e Programas Credenciados, poderão ser Recredenciados mediante aprovação deste Conselho Municipal de Educação, de acordo com o período autorizado.
§6º Os Cursos, Projetos de Experiências Pedagógicas e Programas Credenciados, no ato de sua extinção, por parte do mantenedor, deverão ser comunicados ao Conselho Municipal de Educação por meio de ofício com a devida justificativa.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES, PARALISAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

Art. 30. A falta de atendimento aos padrões de qualidade e as suspeitas de irregularidades, serão objetos de diligência, por parte do Conselho Municipal de Educação.
§1º Para apuração das suspeitas de irregularidades será nomeada, pela Presidência do Conselho Municipal de Educação, Comissão Verificadora composta por 03 (três) membros, sendo dois conselheiros e um técnico.
§2º A Comissão Verificadora terá a função de apurar as irregularidades através de análise da documentação, visita (s) à instituição, oitiva (s) e outros expedientes que achar necessários;
§3º A Comissão Verificadora, de que trata o Parágrafo anterior, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Conclusivo, podendo ser prorrogado, mediante motivo que justifique a prorrogação.
Art. 31. Constatada a existência de indícios de irregularidades, resultante da diligência, o Conselho Municipal de Educação encaminhará relatório aos mantenedores solicitando as providências necessárias.
Parágrafo único. Dos indícios de irregularidades, poderá o Conselho Municipal de Educação, notificar a escola e/ou mantenedora determinando o prazo para que providencie a regularização conforme o caso.
Art. 32. Concluída a apuração, deverá a instituição envolvida encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório circunstanciado das providências tomadas. Caso não sejam sanadas as irregularidades apontadas no relatório, o Conselho encaminhará aos órgãos competentes para conhecimento e recomendará:
I- proibição de novas matrículas e rematrículas;
II- suspensão temporária das atividades escolares; e III – encerramento das atividades escolares.
§1º As recomendações tratadas nos incisos I, II e III, deste Artigo, não isentam o responsável pela aplicação de outras medidas legais cabíveis.
§2º Em toda situação punitiva, ou não, prevista nesta Resolução, será assegurado à pessoa ou entidade, em questão, no curso do processo o direito a ampla defesa e contraditório, com prazo não superior a 30 (trinta) dias.
Art. 33. Entende-se por paralisação, a suspensão das atividades escolares em caráter temporário e, por encerramento, a suspensão em caráter definitivo, podendo dar-se de forma parcial ou total.
Art. 34. A paralisação e o encerramento de atividades da instituição ou cursos dar-se-ão por iniciativa da entidade mantenedora ou recomendação do Conselho Municipal de Educação.
§1º Em caso de encerramento, por solicitação da mantenedora, o Conselho Municipal de Educação expedirá Ato de Cessação de Regularização.

§2º O encerramento total das atividades da instituição determina o recolhimento da documentação escolar pela Secretaria Municipal de Educação, a qual tem a atribuição de verificar a regularidade da situação dos alunos e conceder-lhes, quando requerida, a documentação relativa à sua vida escolar.
§3º No caso de encerramento parcial das atividades, a documentação escolar correspondente permanecerá sob a responsabilidade da instituição de ensino.
Art. 35. Por ocasião do encerramento total das atividades da instituição de ensino, cabe à entidade mantenedora com apoio do diretor escolar, organizar, relacionar, digitalizar e guardar a documentação escolar para os fins indicados nesta Resolução.
Art. 36. A paralisação ou o encerramento das atividades escolares, ou de parte delas, por iniciativa da entidade mantenedora, deve ser comunicado com, no mínimo, 03 (três) meses de antecedência ao Conselho Municipal de Educação, aos alunos e a seus responsáveis e, somente poderá efetivar-se após o término do semestre, etapa, período ou ano letivo em curso, conforme organização didática adotada.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A Autorização de Funcionamento, Prorrogação de Autorização de Funcionamento, Reconhecimento, Reorganização Escolar, Credenciamento e Recredenciamento de Curso, Projetos, Programas Educacionais e Experiências Pedagógicas serão concedidos ou negados por meio de Parecer e Resolução emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 38. A documentação para solicitar Ato Regulatório não será protocolada no Conselho Municipal de Educação com ausência de documentos exigidos por esta Resolução.
Art. 39. As solicitações de regularização poderão ser negadas quando o processo apresentado não estiver em conformidade com as condições de atendimento verificado em diligência pelo Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação tem o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para emitir pronunciamento sobre a solicitação da interessada.
Art. 40. A escola localizada na zona urbana e/ou rural devidamente regularizada, que paralisar suas atividades, comprovada pela Mantenedora, poderá reiniciá-las mediante autorização do Conselho Municipal de Educação, à vista de:
I- comprovação da inexistência, em local próximo e de fácil acesso, de escola capaz de atender a demanda por meio de manifestação escrita da comunidade;
II- comprovação da existência de prédio adequado às atividades escolares;
III- indicação de professor com habilitação adequada para o ensino a ser ministrado; IV – quadro demonstrativo da clientela a ser atendida;
IV- calendário escolar; e
V- demais documentos previstos para a Autorização de Funcionamento nesta Resolução, quando a paralisação se der por período superior a 2 (dois) anos.
Art. 41. O Conselho Municipal de Educação é o Órgão responsável pela confecção e entrega do Selo Escola Legal para que seja afixado nas escolas regularizadas em local de fácil visibilidade para a comunidade.
Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos, quando forem de natureza administrativa, pela Secretaria Municipal de Educação para as Escolas Públicas e para as Escolas da Educação Infantil de Inciativa Privada pela mantenedora, e se forem de caráter normativo, pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho.
Art. 43. Revoga-se a Resolução nº 04/CME-2021.
Art. 44. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente CME	
SONIA MARIA GOMES SAMPAIO	***MIRIAN PEREIRA DA SILVA***
Conselheira	Conselheira
ELIANE ORTOLAN	***MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
JOEL LOPES LACERDA	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira
MAGDA REGINA DIAS FARIAS	***MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL***
Conselheira	Conselheira
JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheira	Conselheiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65E17A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2023/SEMED

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PMPV
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Portaria nº 126 /2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 08 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600.00018126/2023-67-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até os distritos, por meio de transporte terrestre, para realizar os procedimentos adotados na aquisição armazenamento, elaboração, observação e acompanhamento da distribuição da merenda escolar aos alunos e análise documental da execução do PNAE e PMAE. **No período de 15/05 à 18/05/2023.** Conforme solicitação constante no Memorando 013/CAEM/PMPV, de 05 de Abril de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maricélia do Lago Moreira Pereira	Decreto : 17.701 RG:466872 CPF:389758662-20	Presidente/CAEM	Todas as unidades executoras situadas nos distritos : * Linha 28 de novembro * km 22, linha 28 de novembro, ramal cujubim, linha 28 de novembro – aliança * colônia 13 de setembro * br 364 km 13, agrovila. * comunidade viçosa. * estrada do areia branca * l. progresso * calderita s. antônio	4 ½	200,00	900,00
Maria de Nazaré de Souza	Decreto : 17.701 RG:92639 CPF:113215982-20	Vice Presidente/CAEM		4 ½	150,00	675,00
Alex Paulo Ferreira	Decreto : 17.701 RG:466143 CPF:586515272-68	Conselheiro		4 ½	150,00	675,00
José de Oliveira Melo	238255 CPF:060794902-34	Motorista		4 ½	150,00	675,00
TOTAL						**3.600,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:998F0356

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2023/SEMED

Portaria nº 145/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 22 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00020760/2023-60-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 (duas) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar acompanhamento e levantamento do quadro lotacional dos servidores seguindo o decreto 14.295. que dispõem do quantitativo de lotação de servidores por escolas conforme tipologia. **Nos dias 22/05, 23/05, 25/05 e 26/05/2023**. Conforme solicitação constante no Oficio nº 115/2023/DIACP/DGP/GAB/SEMED, de 18 de Maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Flávia Gonçalves Correia do Nascimento	190306	Professora		2	300,00	600,00
Olivia Farias Fernandes	76704	Especialista em Educação		2	300,00	600,00
Elpidio Lima Pedroso	1003746	Especialista em Educação		2	300,00	600,00
José de Oliveira Melo	238255	Motorista		2	150,00	300,00
TOTAL						**2.100,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8735F12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.060, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 168/DA/SEMDESTUR/2023, de 26 de maiode 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, solicita abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação referente a devolução de recursos dos Convênios n.° 882930/2019/SPCN, n.° 826681/2016/MTUR e n.° 897823/2020/ESPORTE,

Considerando o Ofício n.° 076/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 24 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.340.214,59(um milhão, trezentos e quarenta mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e novecentavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
17.01.04.695.351.1.021	Construção e ampliação dos pontos turísticos do município	FIS	3.3.90.93	2.700	1.252.255,55
17.01.04.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo	FIS	3.3.90.93	2.700	87.959,04
SUBTOTAL					**1.340.214,59**
TOTAL					**1.340.214,59**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCC4790F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 37/GAB/SEMESC

Portaria nº 37/GAB/SEMESC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-00024766/2023-14-e**

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER 04 (duas) diárias e ½ (meia), nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, para os servidores abaixo relacionados deslocarem-se ao Distrito de Extrema, na data de **20/06/2023 a 24/06/2023**, por meio de transporte terrestre, com objetivo de realizar levantamento topográfico para a elaboração dos projetos de Drenagem e Pavimentação, conforme Ofício Interno nº 199/2023/DEPE/SEMESC.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Sidnei Gonzaga Branco	257891	Topógrafo – Assessor Técnico Nível I	Distrito de Extrema	4 ½	R$ 200,00	R$ 900,00
Everton Canoe Ferreira	1002980	Gerente da Divisão de Projetos de Infraestrutura	Distrito de Extrema	4 ½	R$ 200,00	R$ 900,00

Publique-se e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2023.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AEEE6DE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022/SML/PVH

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022/SML/PVH

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIV, nº 3488 de 06.06.2023, torna público o **Sistema de Registro de Preços - SRP nº 099/2022** – **Pregão Eletrônico nº 228/2022/SML/PVH - UASG: nº 925172 – Processo nº 02.00188/2022**, Objeto Sistema de Registro de Preços para eventual **Aquisição de material permanente (fogão, geladeira, cafeteira...),** conforme especificado no Edital e seus anexos.

ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	DETENTORA
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
01. Fogão industrial 4 bocas com chapa e forno nas dimensões: altura aproximada 80 cm, largura aproximada 74cm, profundidade aproximada 83cm com regulador de 5 kg.	UNID.	16	CRISTAL AÇO / ECONOMY	R$ 2.000,00	R$ 32.000,00	**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** CNPJ: 41.947.390/0001-99 END. RUA PIONEIRO LAURO

fabricado em chapa de aço-carbono com pintura epóxi, ou aço inox escovado, bandeja coletora de resíduos, baixa ou alta pressão, chapa bifeira ou banho-maria, forno com visor de vidro, inox ou chapa pintura epóxi, forno revestido com lã de vidro (interno), gambiarra zincada ou pintada, grelhas em ferro fundido, portas panelas, queimadores baixa pressão simples, duplos ou triplos, queimadores alta pressão simples, simples maior, star line ou vulcano, registro torneira, palito, apis e alta pressão. Garantia 12 (doze) meses.						ÂNGELO BIANCHINI, Nº1067. VILA VERDE GREN VILLE CEP:76.960-433 CACOAL/RO REPRESENTANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS CPF: 338.026.379-68
02. Fogão 06 bocas; largura 77,1cm; altura aproximadamente 88,2 cm; profundidade aproximada de 59,8 cm; peso aproximadamente 32,0 kg; lâmpada do forno 25w; gás; pés robustos e altos. O equipamento deve ter assistência técnica local. Garantia mínima de 12 meses, fornecida pelo fabricante.	UNID.	13	ITAJOBI	R$ 2.238,38	R$ 29.098,94	**NOVA MESA COMÉRCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 47.170.510/0001-70 END. RUA JOSÉ PEREIRA, Nº200. BAIRRO PAUPINA. CEP: 60.874-380 FORTALEZA/CE REPRESENTANTE: MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA CPF: 090.014.586-29
AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**DETENTORA**
03. Fogão industrial 6 bocas com chapa e forno nas dimensões: altura aproximada 80cm, largura aproximada 146cm, profundidade aproximada 83cm, com regulador de 5kg, fabricado em chapa de aço-carbono com pintura epóxi, ou aço inox escovado, bandeja coletora de resíduos, baixa ou alta pressão, chapa bifeira ou banho-maria, forno com visor de vidro, inox ou chapa pintura epóxi, forno revestido com lã de vidro (interno), gambiarra zincada ou pintada, grelhas em ferro fundido, portas panelas, queimadores baixa pressão simples, duplos ou triplos, queimadores alta pressão simples, simples maior, star line ou vulcano, registro torneira, palito, apis e alta pressão. Garantia 12 meses.	UNID.	36	CRISTAL AÇO / ECONOMY	R$ 2.361,11	R$ 84.999,96	**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** CNPJ: 41.947.390/0001-99 END. RUA PIONEIRO LAURO ÂNGELO BIANCHINI, Nº1067. VILA VERDE GREN VILLE CEP:76.960-433 CACOAL/RO REPRESENTANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS CPF: 338.026.379-68
EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**DETENTORA**
04. Fogão industrial 6 bocas com chapa e forno nas dimensões: altura aproximada 80cm, largura aproximada 146cm, profundidade aproximada 83cm, com regulador de 5kg, fabricado em chapa de aço-carbono com pintura epóxi, ou aço inox escovado, bandeja coletora de resíduos, baixa ou alta pressão, chapa bifeira ou banho-maria, forno com visor de vidro, inox ou chapa pintura epóxi, forno revestido com lã de vidro (interno), gambiarra zincada ou pintada, grelhas em ferro fundido, portas panelas, queimadores baixa pressão simples, duplos ou triplos, queimadores alta pressão simples, simples maior, star line ou vulcano, registro torneira, palito, apis e alta pressão. Garantia 12 meses.	UNID.	11	CRISTAL AÇO / ECONOMY	R$ 2.361,11	R$ 25.972,21	**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** CNPJ: 41.947.390/0001-99 END. RUA PIONEIRO LAURO ÂNGELO BIANCHINI, Nº1067. VILA VERDE GREN VILLE CEP:76.960-433 CACOAL/RO REPRESENTANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS CPF: 338.026.379-68
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**DETENTORA**
05. FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS. Características mínimas do produto: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM CHAPA E FORNO, nas dimensões aproximadas: 80 CM de altura, largura aproximada 146 CM, Profundidade aproximada: 83 cm, com regulador de aproximadamente 5kg, fabricado em chapa de aço-carbono com pintura epóxi, ou aço inox escovado, bandeja coletora de resíduos, baixa ou alta pressão, chapa bifeira ou banho-maria, forno com visor de vidro, inox ou chapa pintura epóxi, forno revestido com lã de vidro (interno), gambiarra zincada ou pintada, grelhas em ferro fundido, porta- panelas, queimadores baixa pressão simples, duplos ou triplos, queimadores alta pressão simples, simples maior, star line ou vulcano, registro torneira, palito, apis e alta pressão. O equipamento deve ter Assistência Técnica Local. Garantia mínima de 12 meses, fornecida pelo fabricante.	UNID.	06	ITAJOBI	R$ 2.499,99	R$ 14.999,94	**NOVA MESA COMÉRCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 47.170.510/0001-70 END. RUA JOSÉ PEREIRA, Nº200. BAIRRO PAUPINA. CEP: 60.874-380 FORTALEZA/CE REPRESENTANTE: MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA CPF: 090.014.586-29
AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**DETENTORA**
06. Freezer horizontal capacidade mínima (líquida): 400 litros. Cor: branco. Dupla função: freezer/refrigerador. Controlador de temperatura (termostato). Dreno frontal. Pés com rodízios reforçados. 02 tampas cegas, balanceadas, com fechamento por chave (2 cópias inclusas). Dobradiças reforçadas. Puxadores ergonômicos e de alta resistência. Estrutura interna com proteção de alta resistência à corrosão. Dimensões: 131 x 92,5 x 71,5cm (L x A x P), admitida uma variação de 10%. Etiqueta nacional de consumo de energia (ence) classe "a". Tensão de alimentação: bivolt ou 127 volts.	UNID.	48	ELECTRO LUX H440	R$ 3.166,66	R$ 151.999,68	**JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA** CNPJ: 05.083.549/0001-00 END. AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 6940D BAIRRO SÃO JOSÉ CEP:78.080-535 CUIABÁ/MT REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS MACHADO CPF: 318.356.861-68
EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**DETENTORA**
07. Freezer horizontal capacidade mínima (líquida): 400 litros. Cor: branco. Dupla função: freezer/refrigerador. Controlador de temperatura (termostato). Dreno frontal. Pés com rodízios reforçados. 02 tampas cegas, balanceadas, com fechamento por chave(2 cópias inclusas). Dobradiças reforçadas. Puxadores ergonômicos e de alta resistência. Estrutura interna com proteção de alta resistência à corrosão. Dimensões: 131 x 92,5 x 71,5cm (L x A x P), admitida uma variação de 10%. Etiqueta nacional de consumo de energia (ence) classe "a". Tensão de alimentação: bivolt ou 127 volts.	UNID.	16	ELECTRO LUX H440	R$ 3.166,66	R$ 50.666,56	**JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA** CNPJ: 05.083.549/0001-00 END. AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 6940D BAIRRO SÃO JOSÉ CEP:78.080-535 CUIABÁ/MT REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS MACHADO CPF: 318.356.861-68
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**DETENTORA**
08. FREEZER Características minímas do produto: tipo horizontal, capacidade 500 l, sistema degelo automático, cor branca, tensão alimentação 220 v,ou bi-volt com plugue de alimentação em conformidade com a NBR 14136 do INMETRO; características adicionais dupla ação, dreno frontal e 4 rodízios, classificação de eficiência energética nível a emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem pbe do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial INMETRO, dimensões aprox. do produto (axlxp): 94 x 75 x 140 cm e peso aprox. do produto: 71,1 kg. O equipamento deve ter Assistência Técnica Local. Garantia mínima de 12 meses, fornecida pelo fabricante.	UNID.	19	ELECTROLUX H550	R$ 3.368,42	R$ 63.999,98	**JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA** CNPJ: 05.083.549/0001-00 END. AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 6940D BAIRRO SÃO JOSÉ CEP:78.080-535 CUIABÁ/MT REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS MACHADO CPF: 318.356.861-68
AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**DETENTORA**
09. Freezer vertical cor: branco. Tipo de degelo manual, com 1 porta, 5 cestos deslizantes e removíveis, 1 prateleira, 1 puxador,5 compartimentos, congelamento rápido, pés niveladores, dreno de gelo, armazenamento mínimo 145 litros (líquida). tensão de alimentação: bivolt ou 110 volts. Inclusos manuais de instruções e certificado de garantia. etiqueta nacional de consumo de energia (ence) no mínimo classe "B".	UNID.	72	ELECTROLUX FE18	R$ 2.125,00	R$ 153.000,00	**JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA** CNPJ: 05.083.549/0001-00 END. AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 6940D BAIRRO SÃO JOSÉ CEP:78.080-535 CUIABÁ/MT REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS MACHADO CPF: 318.356.861-68
EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**DETENTORA**
10. Freezer vertical cor: branco. Tipo de degelo manual, com 1 porta, 5 cestos	UNID.	23	ELECTROLUX FE18	R$ 2.125,00	R$	**JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS**

deslizantes e removíveis, 1 prateleira, 1 puxador, 5 compartimentos, congelamento rápido, pés niveladores, dreno de gelo, armazenamento mínimo 145 litros (líquida). tensão de alimentação: bivolt ou 110 volts. Inclusos manuais de instruções e certificado de garantia. etiqueta nacional de consumo de energia (ence) no mínimo classe "b".					48.875,00	**ELETROELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA** CNPJ: 05.083.549/0001-00 END. AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 6940D BAIRRO SÃO JOSÉ CEP:78.080-535 CUIABÁ/MT REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS MACHADO CPF: 318.356.861-68
AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**DETENTORA**
11. Geladeira tipo duplex. Com 02 portas independentes. Capacidade líquida total (freezer + refrigerador) mínima de 375 litros. Cor: branca. Tipo de degelo: frost free. Termostato para controle de temperatura do refrigerador. Prateleiras internas reguláveis: no mínimo 3 (três). Portas laticínios; porta-ovos. Gaveta para legumes. Pés niveladores. Tensão de alimentação: bivolt ou 127 volts. Dimensões: 179 x 60 x 76 cm (a x l x p), admitida variação de 10% nas dimensões. Etiqueta nacional de consumo de energia (ence) classe "A".	UNID.	88	ELECTROLUX DFN 41	R$ 3.145,48	R$ 276.802,24	**LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA** CNPJ: 32.183.517/0001-50 END. RUA C 149, Nº708- QUADRA 287- LOTE 04 - SALA 301- EDIFÍCIO ATHOS RIOS – ANDAR 4º. BAIRRO JARDIM AMÉRICA CEP: 74.275-080 GOIÂNIA/GO REPRESENTANTE: MARIA VICTÓRIA ACCIOLI JUBÉ DE MIRANDA CPF: 135.166.836-60
EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**DETENTORA**
12. Geladeira tipo duplex. Com 02 portas independentes. Capacidade líquida total (freezer + refrigerador) mínima de 375 litros. Cor: branca. Tipo de degelo: frost free. Termostato para controle de temperatura do refrigerador. Prateleiras internas reguláveis: no mínimo 3 (três). Portas laticínios; porta-ovos. Gaveta para legumes. Pés niveladores. Tensão de alimentação: bivolt ou 127 volts. Dimensões: 179 x 60 x 76 cm (a x l x p), admitida variação de 10% nas dimensões. Etiqueta nacional de consumo de energia (ence) classe "A".	UNID.	25	ELECTROLUX DFN 41	R$ 3.145,48	R$ 78.637,00	**LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA** CNPJ: 32.183.517/0001-50 END. RUA C 149, Nº708- QUADRA 287- LOTE 04 - SALA 301- EDIFÍCIO ATHOS RIOS – ANDAR 4º. BAIRRO JARDIM AMÉRICA CEP: 74.275-080 GOIÂNIA/GO REPRESENTANTE: MARIA VICTÓRIA ACCIOLI JUBÉ DE MIRANDA CPF: 135.166.836-60
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**DETENTORA**
13. Refrigerador tipo geladeira: características do produto: refrigerador tipo geladeira, com duas portas(duplex), frost free, capacidade mínima de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível a emitido pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial INMETRO, cor branca, tensão 220 v utiliza gás ciclo/isopentano. O equipamento deve ter assistência técnica local. garantia mínima de 12 meses, fornecida pelo fabricante.	UNID.	13	MIDEA MD-RT580MTA461	R$ 3.500,00	R$ 45.500,00	**LENDÁRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI** CNPJ: 34.073.854/0001-10 END. QD. CLSW, BLOCO A- SALA 145. BAIRRO SUDOESTE. CEP: 70.673-641 BRASÍLIA/DF REPRESENTANTE: ERICK FRANCISCO DOURADO CPF: 016.947.831-97
14. Liquidificador industrial 10 litros com copo em inox, capacidade 10 litros, motor de 0,5 cv, bivolt 110 e 220v, lâminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha **antivibração.**	UNID.	18	JL Colombo 10LBR Nacional	R$ 835,28	R$ 15.035,04	**OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** CNPJ: 11.094.173/0001-32 END. RUA VICENTE SOARES DA COSTA, Nº 132- A. BAIRRO JARDIM PRIMAVERA CEP: 02.755-000 SÃO PAULO/SP REPRESENTANTE: RICARDO SANTOS OLIVEIRA CPF: 365.799.518-85
AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**DETENTORA**
15. Liquidificador industrial 25 litros material copo aço inoxidável, material base alumínio, largura 450 mm, altura 1.215 mm, peso 20,40 kg, capacidade 25 l, potência motor 1,5 cv, tensão nominal 110/220 v, aplicação indústria alimentícia, material hélice aço inoxidável, profundidade 575 mm, material tampa aço inoxidável.	UNID.	63	Própria LB25	R$ 1.645,00	R$ 103.635,00	**METALÚRGICA SIEMSEN LTDA** CNPJ: 82.983.032/0001-19 END. RODOVIA IVO SIQUEIRA, Nº9525. BAIRRO VOLTA GRANDE. CEP: 88.355-202 BRUSQUE/SC REPRESENTANTE: ELOY MARCÍLIO DE SOUZA JÚNIOR CPF: 548.490.809-44
EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**DETENTORA**
16. Liquidificador industrial 25 litros material copo aço inoxidável, material base alumínio, largura 450 mm, altura 1.215 mm, peso 20,40 kg, capacidade 25 l, potência motor 1,5 cv, tensão nominal 110/220 v, aplicação indústria alimentícia, material hélice aço inoxidável, profundidade 575 mm, material tampa aço inoxidável.	UNID.	20	Vitalex LQI25L Nacional	R$ 1.798,96	R$ 35.979,20	**OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** CNPJ: 11.094.173/0001-32 END. RUA VICENTE SOARES DA COSTA, Nº 132- A. BAIRRO JARDIM PRIMAVERA CEP: 02.755-000 SÃO PAULO/SP REPRESENTANTE: RICARDO SANTOS OLIVEIRA CPF: 365.799.518-85
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**DETENTORA**
17. Cafeteira elétrica: características do produto: capacidade do reservatório de 1500 ml. placa de aquecimento antiaderente; com termostato; sistema corta pingos; protetor térmico contra superaquecimento; porta filtro giratório e removível indicador do nível de água no reservatório; jarra em aço inox; reservatório de água removível; interruptor liga/desliga; filtro permanente; classificação de eficiência energética nível A, manual, catálogo, ou outro instrumento técnico que vier substituir, informando as características técnicas do material ou equipamento, bem como informações de guarda, uso. Garantia mínima de 12 meses, fornecida pelo fabricante.	UNID.	04	**CANCELADO NO JULGAMENTO**			
18. Forno micro-ondas: características do produto: micro-ondas com capacidade de 30 litros ou superior; cavidade interna em aço inox; cor cinza, branca ou inox; alimentação 220 volts ou bivolt; trava de segurança; luz interna; funções mínimas: cozinhar, aquecer, gratinar, dourar, descongelar, temporizador prato giratório; Timer digital; potência igual ou superior a 1000 watts; Display LCD digital; função; garantia mínima de 12 meses; certificação do INMETRO; produto com maior eficiência energética dentro da sua categoria - classificação energética a (eficiência energética igual ou maior a 54%); garantia 12 meses.	UNID.	03	MIDEA / MXSA35	R$ 766,66	R$ 2.299,98	**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** CNPJ: 41.947.390/0001-99 END. RUA PIONEIRO LAURO ÂNGELO BIANCHINI, Nº1067. VILA VERDE GREN VILLE CEP:76.960-433 CACOAL/RO REPRESENTANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS CPF: 338.026.379-68

Porto Velho, 15 de junho 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula n° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62FA0A3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21/2023

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 21/2023** do **Processo Administrativo de Nº. 581/2022,** que tem por OBJETIVO: **Contratação de Empresa especializada em fornecimento e confecção de material gráficos para atender as secretarias do Município de Rio Crespo-RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.**

EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR - INOV ETIQUETAS LTDA
CNPJ: 26.507.138/0001-75

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO IMPRESSO TAM. 20CMX10CM, CORBRANCO/AZUL/VERDE/AMARELO/ROSA, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	UND	200	R$ 3,77	R$ 754,00
TOTAL: R$ 754,00					

EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR - HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ: - 63.750.350/0001-95

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ADESIVOS IMPRESSOS, AUTOCOLANTES, COLORIDOS, RATANGULAR E REDONDO, DIÂMETRO DE 30CMx 10CM. (A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA).	UND	1500	R$ 1,50	R$ 2.250,00
3	ADESIVOS EM VINIL DE INSPECIONADO PARA COLAR EM VEICULOS. TAMANHO 55X70CM IMPRESSÃO COLORIDA (A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA)	UND	36	R$ 11,00	R$ 396,00
4	ADESIVO IMPRESSO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE SORO, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – TAM. 8X7CM, COR BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	UND	100	R$ 2,68	R$ 268,00
19	CARTÃO DE GESTANTE – COM DOBRADURA EM 10 PARTES – 5 EXTERNAS E 5 INTERNAS – 9CMX18CM (FECHADO/DOBRADO), 36CMX18CM (ABERTO) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL TIPO CARTOLINA 180GR, COR BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	UND	100	R$ 3,77	R$ 337,00
23	ETIQUETAS METALICAS DE PATRIMONIO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO E NUMERAÇÃO, DESCRIÇÃO DE ACORDO COM NECESSIDADE. MEDINDO 5X2,5 MM.	UND	1000	R$ 1,82	R$ 1.820,00
24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER DESCRIÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL E COLORIDA, EM LONA VINILICA, COM ACABAMENTO, DIMENSÕES 5,0 X 1,0 METROS, COM BASTÃO EM MADEIRA, PONTEIRA PLÁSTICA P/ BANNER. FRENTE ÚNICA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO ÓRGÃO REQUERENTE.	UND	5	R$ 180,00	R$ 900,00
28	CARTAZ – 35CMX60CM, MODELO DIVERSOS, CORES DIVERSAS, PAPEL TIPO CARTAZ 55GR, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	UND	20	R$ 3,67	R$ 73,40
30	CARTAZ ADESIVO - 35CMX60CM. MODELO DIVERSOS, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	UND	20	R$ 4,63	R$ 92,60
31	CARTAZ DENGUE MED 30X60 CONFORME CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	UND	50	R$ 4,02	R$ 201,00
38	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA (COR BRANCA). TAMANHO 46X33,5 CENTÍMETROS, GRAMATURA 180	UND	1000	R$ 1,30	R$ 1.300,00
39	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO – BCI (COR PRETO E BRANCO), TAMANHO DA FOLHA A4.	UND	3000	R$ 0,62	R$ 1.860,00
40	CERTIFICADOS EM TAMANHO A4, PAPEL BRANCO, COLORIDO, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G. (A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA)	UND	700	R$ 0,99	R$ 693,00
41	FAIXA EM LONA: 2,50 X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, EM 04 CORES, COM BASTÃO NAS LATERAIS. (A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA)	UND	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
42	FICHA DE ATENDIMENTO GERAL HOSPITALAR – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, BLOCO TIPO TALÃO COM 50 FLS PAPEL OFFSET MED. 21X14,5 CM 90 GR, COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	BLOCO	15	R$ 6,00	R$ 90,00
45	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR BLOCO TIPO TALÃO COM 50 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	BLOCO	50	R$ 7,00	R$ 350,00
46	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL BLOCO TIPO TALÃO COM 50 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	BLOCO	100	R$ 6,80	R$ 680,00
59	PANFLETOS EDUCAÇÃO INFANTIL: SOBRE DEGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA MED.10X14 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 115G COM BRILHO, CONFORME	UND	2000	R$ 1,28	R$ 2.560,00

	CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).				
61	FAIXA-BANNER: 4,0M X 0,70M, LONA PLOTADO, EM 04 CORES. COM BASTÃO E CORDA OU ILHÓS	**UND**	**10**	**R$ 95,00**	**R$ 950,00**
62	FOLDER 21X30CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 120G. FOTOLITO INCLUSO DOBRADO, 02 DOBRAS.	**UND**	**3100**	**R$ 0,50**	**R$ 1.550,00**
64	PANFLETOS EDUCATIVO DOENÇA DE CHAGAS: MED 10X14 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 115G COM BRILHO, CONFORME CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**500**	**R$ 1,28**	**R$ 640,00**
66	PANFLETOS, MEDINDO: 10CMX14CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PAPEL COUCHÊ 115G COM BRILHO, MODELOS DIVERSOS, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	**UND**	**2000**	**R$ 1,28**	**R$ 2.560,00**
72	PASTA INDIVIDUAL: PERSONALIZADA PARA ALUNOS, EM PAPEL CARTÃO 180G/M², FORMATO 49X32 CM, COM UMA DOBRA SIMPLES, NA COR ROSA. AS PASTAS DEVERÃO SER DOBRADAS. (EMBALADO EM PACOTES DE 200 UNIDADES).	**UND**	**800**	**R$ 1,64**	**R$ 1.312,00**
TOTAL: R$ 22.383,00					

EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR - GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI
CNPJ: - 02.635.441/0001-95

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ATESTADO MÉDICO AFASTAMENTO DO TRABALHO, NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**BLOCO**	**50**	**R$ 10,00**	**R$ 500,00**
6	ATESTADO MÉDICO DE COMPARECIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**BLOCO**	**20**	**R$ 12,00**	**R$ 240,00**
7	ATESTADO MÉDICO DE COMPARECIMENTO NÚCLEO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**BLOCO**	**10**	**R$ 14,00**	**R$ 140,00**
8	ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL, NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA, E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**BLOCO**	**12**	**R$ 14,00**	**R$ 168,00**
9	ATESTADO MEDICO FISICO E MENTAL NÚCLEO DO HOSPITAL DE P E Q U E N O PORTE BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**BLOCO**	**10**	**R$ 14,00**	**R$ 140,00**
10	ATESTADO MEDICO NÚCLEO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**BLOCO**	**10**	**R$ 14,00**	**R$ 140,00**
11	BANNER – CONFECCIONADO EM LONA FRONTE. 380G 1X1.80M, MODELO DIVERSOS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**5**	**R$ 74,00**	**R$ 370,00**
12	BANNER: 1,60M X 1,20M, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA OU ILHÓS. (A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA)	**UND**	**25**	**R$ 62,00**	**R$ 1.550,00**
13	BANNER EM LONA: 1,20M X 0,80M, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, EM04 CORES, COM BASTÃO E CORDA OU ILHÓS (A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA)	**UND**	**40**	**R$ 35,00**	**R$ 1.400,00**
14	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (COR COLORIDA), TAMANHO DA FOLHA A4.	**UND**	**2000**	**R$ 0,99**	**R$ 1.980,00**
15	BANNER – CONFECCIONADO EM LONA FRONTE. 380G 2MTX60CM, MODELO DIVERSOS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**2**	**R$ 152,00**	**R$ 304,00**
16	BANNERS-CONFECCIONADO EM LONA FRONTE, 380 GR, IMPRESSA E 4 CORES, MEDINDO 1 X 1.80 MT, COM ACABAMENTO EM MADEIRA CONFORME CAMPANHAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DA MALÁRIA, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	**UND**	**1**	**R$ 97,00**	**R$ 97,00**
17	BANNERS-CONFECCIONADO EM LONA FRONTE, 380 GR, IMPRESSA E 4 CORES, MEDINDO 1 X 1.80 MT, COM ACABAMENTO EM MADEIRA CONFORME CAMPANHAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DA DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**2**	**R$ 96,00**	**R$ 192,00**
25	ATESTADO MEDICO FISICO E MENTAL NÚCLEO DO HOSPITAL DE P E Q U E N O PORTE BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**25**	**R$ 2,70**	**R$ 67,50**
26	ATESTADO MEDICO NÚCLEO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**25**	**R$ 2,0**	**R$ 67,50**
29	BANNER – CONFECCIONADO EM LONA FRONTE. 380G 1X1.80M, MODELO DIVERSOS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**1000**	**R$ 0,99**	**R$ 990,00**
32	BANNER: 1,60M X 1,20M, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA OU ILHÓS. (A ARTE	**UND**	**500**	**R$ 2,00**	**R$ 1.000,00**

	SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA)				
33	BANNER EM LONA: 1,20M X 0,80M, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, EM04 CORES, COM BASTÃO E CORDA OU ILHÓS (A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA)	**UND**	**32**	**R$ 19,00**	**R$ 608,00**
35	CRACHÁ EM PVC, MEDINDO 85X54X1MM, CANTOS ARREDONDADOS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (LAYOUT A DEFINIR) COM CORDÃO E CLIPS "JACARÉ", COR AZUL COM TEXTO EM PINTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UND**	**20**	**R$ 37,87**	**R$ 757,40**
37	CARTAZ 42 X 29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 120G. FOTOLITO INCLUSO. (A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA).	**UND**	**2100**	**R$ 1,20**	**R$ 2.520,00**
43	FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIAL DO LEVANTAMENTO DE ÍNDICE AMOSTRAL (LIA), BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, OFFSET MED. 21X29,7 90GR, COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**30**	**R$ 8,00**	**R$ 240,00**
44	FICHA DE BPA-PRODUÇÃO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 30X21 90GR, COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**15**	**R$ 8,00**	**R$ 120,00**
47	FICHA DE ENCAMINHAMENTO UBS BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**50**	**R$7,00**	**R$ 350,00**
48	FICHA DE ENCAMINHAMENTO HPP, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**15**	**R$ 9,00**	**R$ 135,00**
49	FICHA DE LAUDO MEDICO PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**5**	**R$ 12,00**	**R$ 60,00**
50	FICHA DE VISITA DOMICILIAR BLOCO TIPO TALÃO COM 50 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**50**	**R$ 13,00**	**R$ 650,00**
51	FICHA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD, RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**10**	**R$ 19,00**	**R$ 190,00**
52	FICHA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD, REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**15**	**R$ 12,90**	**R$ 193,50**
53	FICHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CONTROLE DE VETOR, ATIVIDADES DE BORRIFAÇÃO INTRADOMICILIAR – MALÁRIA, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**1**	**R$ 20,00**	**R$ 20,00**
54	FICHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CONTROLE VETORIAL INSTALAÇÃO DE MILD – MALÁRIA, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	**UND**	**2**	**R$ 20,00**	**R$40,00**
55	FICHA DO SISTEMA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, RESUMO DA APLICAÇÃO DE UBV, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	**UND**	**2**	**R$ 20,00**	**R$ 40,00**
56	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, BLOCO TIPO TALÃO COM 50 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**50**	**R$ 14,00**	**R$ 700,00**
57	FICHA SAE- SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 30CMX21CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	**UND**	**5**	**R$ 20,00**	**R$ 100,00**
58	FICHA SIVEP DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE MALÁRIA, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**5**	**R$ 21,00**	**R$ 105,00**
60	ÍMÃ COM CALENDÁRIO MENSAL DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E BPC, PERSONALIZADA EM PAPEL GLOSSY MEDINDO 10,00 CM X 06,00 CM (A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA).	**UND**	**1000**	**R$ 0,98**	**R$ 980,00**
67	PAPEL TIMBRADO PARA ALVARÁ, EM PAPEL VERGÊ A4 210MMX297MM 180GR., COR BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**50**	**R$ 7,00**	**R$ 350,00**
68	PEDIDO DE EXAME NÚCLEO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	**UND**	**15**	**R$ 12,00**	**R$ 180,00**
69	PEDIDO DE EXAME NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**30**	**R$ 12,00**	**R$ 360,00**
70	PLACA PARA ESCRITÓRIO - PERSONALIZADA ACRÍLICO, TAM. 50CMX50CM, ESPESSURA 10MM, DE MODELO DIVERSOS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**2**	**R$ 22,37**	**R$ 444,74**
71	PULSEIRA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, HOSPITAL	**UND**	**100**	**R$ 0,28**	**R$ 28,00**

	DE PEQUENO PORTE – 20,5/12CM, , IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).				
74	PRONTUÁRIO SUAS – PRONTUÁRIO SUAS COM 29 PÁGINAS (FRENTE E VERSO), EM TAMANHO A4 IMPRESSO EM 04 CORES, CAPA EM TRÍPLEX OU SUPREMO 300GR, PLASTIFICADA, CAPA COM JANELA.	**UND**	**300**	**R$ 10,00**	**R$ 3.000,00**
75	RECEITUÁRIO 2 VIAS NÚCLEO DA ATENÇÃO BÁSICA, SENDO A SEGUNDA VIA EM COR DIFERENCIADA, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**80**	**R$ 14,00**	**R$ 1.120,00**
76	RECEITUÁRIO BRANCO NÚCLEO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**120**	**R$ 11,00**	**R$ 1.320,00**
77	RECEITUÁRIO BRANCO NÚCLEO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	**UND**	**10**	**R$ 15,00**	**R$150,00**
78	RECEITUÁRIO DUAS VIAS NÚCLEO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, SENDO A SEGUNDA VIA EM COR DIFERENCIADA, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**10**	**R$ 11,00**	**R$ 110,00**
79	RECEITUÁRIO AZUL (ESPECIAL) BLOCO T I P O T A L Ã O COM 50 FLS, PAPEL OFFSET MED 23,5X0,80 75G, COR AZUL, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	**UND**	**50**	**R$ 9,00**	**R$ 450,00**
TOTAL: R$ 24.667,64					

EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR - GRAFICA OPCAO LTDA
CNPJ: - 05.501.123/0001-20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	CARTÃO ANTIRRÁBICO, COM DOBRADURA AO MEIO, 9,5CMX13CM (FECHADO/DOBRADO) 19CMX13CM (ABERTO), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL TIPO CARTOLINA 180GR, COR BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**2500**	**R$ 0,40**	**R$ 1.000,00**
20	BLOCOS DE NOTAS DE COMPROVANTE DE SERVIÇOS HORAS/MAQUINA TRATOR 23X16 AUTOCOPIATIVO COM 3 VIAS	**UND**	**30**	**R$ 15,00**	**R$ 450,00**
21	CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO 38X14MM	**UND**	**20**	**R$ 40,00**	**R$ 800,00**
22	CARIMBO DE ASSINATURA, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X4CM, FORMATO RETANGULAR, COM 3LINHAS (NOME + CARGO + Nº DECRETO).	**UND**	**5**	**R$ 44,00**	**R$ 220,00**
27	CARTÃO DE VACINA COM DOBRADURA AO MEIO, 9CMX6,30CM (FECHADO/DOBRADO) 18CMX6,30CM (ABERTO) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL TIPO CARTOLINA 180GR, COR BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**5000**	**R$ 1,00**	**R$ 5.000,00**
34	CARIMBO DATADOR AUT. C/CHAPA	**UND**	**7**	**R$ 35,90**	**R$ 251,30**
36	CARIMBO AUTOMÁTICO NAS CORES (ROSA, VERMELHO E PRETO)	**UND**	**25**	**R$ 37,00**	**R$ 925,00**
63	PANFLETOS EDUCATIVO DENGUE ZICA E CHIKUNGUNYA: MED 10X14 CM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 115G COM BRILHO, CONFORME CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	**UND**	**500**	**R$ 1,28**	**R$ 640,00**
65	PANFLETOS EDUCATIVOS DENGUE NAS GESTANTES: MED 14X14 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 115G COM BRILHO, CONFORME CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**100**	**R$1,28**	**R$ 128,00**
73	PASTA INDIVIDUAL: PERSONALIZADA PARA ALUNOS, EM PAPEL CARTÃO 180G/M², FORMATO 49X32 CM, COM UMA DOBRA SIMPLES, NA COR ROSA. AS PASTAS DEVERÃO SER DOBRADAS. (EMBALADO EM PACOTES DE 200 UNIDADES).	**UND**	**6**	**R$ 9,68**	**R$ 58,08**
TOTAL: R$ 9.472,38					

Valor Geral de R$ 57.277,02 (Cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e dois centavos).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 16 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:DCA1542D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2023

Processo nº 1824/2023

Licitação: Pregão nº 62/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MADEIRA SERRADA PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALIDADE DA ATA: 19.06.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

MORETTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 01.129.338/0001-00, situada na Rua LONDRINA Nº 6090, JARDIM TROPICAL, no município de ROLIM DE MOURA – RO. Telefone para contato (69) 3442-1791/9-8476-0752, e-mail; girassoltransportes@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Micheli Moretto Branco Santos, portador(a) do CPF 01.129.338/0001-00, residente em ROLIM DE MOURA - RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 62/2023 para Registro de Preços nº 34/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MADEIRA SERRADA PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	323048	Prancha 30x5cm (serrada 4 ½ MT de comprimento) em madeira (Pequi, Jatobá, Oiticica, Garapa, Orelha de Macaco, Mirindiba, Parajo, Massaranduba, Sucupira). (COTA 25% PARA MP E EPP).	M³	25	R$ 800,00	20.000,00	MADEIRA DE LEI
2	323049	Prancha 30x5cm (serrada 4 ½ MT de comprimento) em madeira (Pequi, Jatobá, Oiticica, Garapa, Orelha de Macaco, Mirindiba, Parajo, Massaranduba, Sucupira). (COTA 75% PARA MP E EPP).	M³	75	R$ 800,00	60.000,00	MADEIRA DE LEI
3	323050	Prancha 25x5cm (serrada 4 ½ MT de comprimento) em madeira (Pequi, Jatobá, Oiticica, Garapa, Orelha de Macaco, Mirindiba, Parajo, Massaranduba, Sucupira).(COTA 25% PARA MP E EPP).	M³	50	R$ 800,00	40.000,00	MADEIRA DE LEI
4	323051	Prancha 25x5cm (serrada 4 ½ MT de comprimento) em madeira (Pequi, Jatobá, Oiticica, Garapa, Orelha de Macaco, Mirindiba, Parajo, Massaranduba, Sucupira). COTA 75% PARA MP E EPP).	M³	150	R$ 800,00	120.000,00	MADEIRA DE LEI
5	323052	Quadrado (serrado com 5mt x30cm x30) em madeira (Pequi, Jatobá, Oiticica, Garapa, Orelha de Macaco, Mirindiba, Parajo, Massaranduba, Sucupira)..(COTA 25% PARA MP E EPP).	M³	25	R$ 1.100,00	27.500,00	MADEIRA DE LEI
6	323053	Quadrado (serrado com 5mt x30cm x30) em madeira (Pequi, Jatobá, Oiticica, Garapa, Orelha de Macaco, Mirindiba, Parajo, Massaranduba, Sucupira).. (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA).	M³	75	R$ 1.100,00	82.500,00	MADEIRA DE LEI

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
A entrega dos materiais deverá ser efetuada na sede da SEMOSP, localizada na Av. Porto Velho, nº 3117 – Bairro Jardim Tropical., em dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min.

O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
D CONTRATADA
Compete ao CONTRATADO: A empresa vencedora deverá garantir que os insumos deverão ser retirados/adquiridos nas áreas licenciadas ou cadastradas pelo órgão ambiental responsável, em observância à Resolução CONAMA n.º237/1997, como também se coaduna com o estabelecido no art. 3º, IX da Instrução Normativa – MPOG nº01 de 19 de Janeiro de 2010 e, ainda que essas licenças/cadastros é de responsabilidade da empresa extratora dos produtos: Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder a entrega dos bens de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga;
Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários perfeita utilização;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

Ação Programática: 2.049; 2.051; 2.052; 2.053, - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo), subelementos: (Material para manutenção de bens imóveis).
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMPOSP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

MORETTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 01.129.338/0001-00, situada na Rua LONDRINA Nº 6090, JARDIM TROPICAL, no município de ROLIM DE MOURA – RO. Telefone para contato (69) 3442-1791/9-8476-0752, e-mail; girassoltransporters@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Micheli Moretto Branco Santos, portador(a) do CPF 01.129.338/0001-00, residente em ROLIM DE MOURA - RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora De Registro De Preços

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MORETTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:172976B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VIII - RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO VIII - RREO 1º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	31.301.042,96	7.318.730,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.444.853,65	4.121.889,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.244.100,97	429.915,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.432.627,29	1.905.878,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.179.461,05	861.045,71
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93.853.959,00	14.685.097,21
2.1- Cota-Parte FPM	43.549.733,59	8.055.650,70
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	40.376.290,39	8.055.650,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.173.443,20	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	38.437.440,36	4.453.625,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	218.037,76	9.467,66
2.4- Cota-Parte ITR	149.316,85	3.576,35
2.5- Cota-Parte IPVA	11.499.430,44	2.162.776,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**125.155.001,96**	**22.003.827,51**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**18.136.103,16**	**2.937.019,44**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**13.152.647,33**	**2.563.937,44**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	36.354.149,33	6.544.185,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.354.149,33	6.544.185,29
6.1.1- Principal	36.170.339,10	6.508.809,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	183.810,23	35.375,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	18.034.235,94	3.571.790,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	452.589,42	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	452.589,42	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.996.774,71**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.354.149,33	7.098.948,09	7.098.948,09	6.747.027,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.497.904,53	5.214.309,00	5.214.309,00	4.912.911,08	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.132.210,41	1.562.008,85	1.562.008,85	1.450.765,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	20.365.692,12	3.652.300,15	3.652.300,15	3.462.145,73	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.856.244,80	1.884.639,09	1.884.639,09	1.834.116,16	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	3.868.500,00	598.363,36	598.363,36	583.468,43	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.987.738,80	1.286.275,73	1.286.275,73	1.250.647,73	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.098.948,09	7.098.948,09	6.747.027,24	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.098.948,09	7.098.948,09	6.747.027,24	0,00	452.589,42	554.762,80
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.150.144,75	6.150.144,75	5.798.223,90	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.580.929,70	6.150.144,75	6.150.144,75	93,98
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	654.418,53	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		452.589,42
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		452.589,42
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)			0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.907.297,39	6.023.544,60	2.139.403,28	1.776.066,87	3.884.141,32
20.1- Educação Infantil	2.197.084,19	185.131,43	141.663,43	47.769,96	43.468,00
20.2- Ensino Fundamental	5.667.962,93	2.613.883,20	696.489,46	550.559,07	1.917.393,74
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	9.026.780,27	3.224.529,97	1.301.250,39	1.177.737,84	1.923.279,58
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	47.521.322,22	12.833.646,55	8.687.210,54	8.128.354,34	4.146.436,01
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	47.521.322,22	12.833.646,55	8.687.210,54	8.128.354,34	4.146.436,01
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.139.403,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.571.790,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					452.589,42
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**5.258.604,09**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.500.956,88			5.258.604,09	23,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	929.415,21	461.336,41	690.808,82	0,00	238.606,39
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	636.263,72	337.483,37	483.144,92	0,00	153.118,80
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	293.151,49	123.853,04	207.663,90	0,00	85.487,59
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.989.792,94	209.287,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.414.792,94	209.287,56
31.1.1- Salário-Educação	720.217,20	158.171,16

31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	529.058,99	51.116,40
31.1.4 - PNATE	165.516,75	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.575.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.810.283,10	2.103.383,50	1.750.894,81	1.687.263,97	352.488,69
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	352.613,00	46.726,00	0,00	0,00	46.726,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.108.116,95	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.349.549,15	2.056.657,50	1.750.894,81	1.687.263,97	305.762,69
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	59.071.726,82	15.225.876,19	10.989.246,18	10.210.358,08	4.236.630,01
33.1- Despesas Correntes	58.625.959,62	15.158.810,19	10.989.246,18	10.210.358,08	4.169.564,01
33.1.1- Pessoal Ativo	36.236.971,17	6.990.332,15	6.990.332,15	6.386.736,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.388.988,45	8.168.478,04	3.998.914,03	3.823.621,99	4.169.564,01
33.2- Despesas de Capital	445.767,20	67.066,00	0,00	0,00	67.066,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	445.767,20	67.066,00	0,00	0,00	67.066,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	747.728,97	37.679,05
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.544.185,29	158.171,16
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.954.691,14	5.998,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	337.223,12	189.851,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-280.240,78	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	56.982,34	189.851,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 15/mai/2023 as 13h e 07m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.05.29 10:24:54 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2023.05.29 10:26:24 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2D831A83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

SETOR DE REGISTRO DE PREÇO
DESPACHO INTERNO

Do: REGISTRO DE PREÇO
Para: SEMUSA
Data: 14 de junho de 2023.

Venho através deste, informar que foi feito o Reequilíbrio econômico financeiro de preços solicitado pela a Empresa; **Medical Hospitalar CNPJ;03.019.611/0001-70,** Ata de registro de preços **48/2023**, **referente** ao processo Administrativo **161/2023** Pregão Eletrônico **08/2023 SRP 06/2023,** conforme requerimento em anexo, **o mesmo será aplicado somente nos próximos pedidos de empenhos, não tendo acréscimo** nos itens já empenhados e entregue a este município pela mesma em datas anteriores a esta solicitação.

MEDIA DE PREÇOS CONFORME COTAÇOES EM ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	LC FARMACIA EIRELI CNPJ 30.231.170/0001-48	FARMACIA FAMILIA CNPJ 12.811.919/0001-44	VELHO & CIA CNPJ 21.316.985/0001-39	V.TOT	MEDIA
18	Álcool etílico 70% 1000ml	UND	9,30	15,00	12,49	36,79	**12,26**

PREÇO REALINHADO CONFORME PLANILHA ABAIXO.

Item	Descrição	Preço atual no processo	Reajuste	Preço atual
18	Álcool etílico 70% 1000ml	6,31	37,95%	8,70

UANDERSON F. CRUZ
Gerente Geral De Registro De Preços
Port 0197/GP/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:59BB3C8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2179/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 2179, DE 07 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia até o montante de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional** por **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.02		APLICAÇÃO 25%.	
02.05.02.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.02.12.361.0016.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.02.12.361.0016.1016		OBRAS E INSTALAÇÕES SEMECELT.	
4.4.90.51	FICHA: **260**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	R$ 34.000,00
Total do Crédito			**R$ 34.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.00		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.00.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 34.000,00
Total do Crédito			**R$ 34.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional** por **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de junho de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:485A62B3

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2180/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N° 2.180, DE 07 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia até o montante de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA,pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia** até o montante de **200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.07.00		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.20.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.00.20.122.0029		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.	
02.07.00.20.122.0029.1163		**REVITALIZAÇÃO DO FEIRAO MUNICIPAL.**	
4.4.90.52	FICHA: **511**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 200.000,00.
Total do Crédito			**R$ 200.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia,** conforme programação abaixo.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.02		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 200.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de junho de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:96C73251

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL N°. 0077, DE 13 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia até o montante de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SENFINPLAN), no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132; **CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.141/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial da Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** na unidade orçamentária – **orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SENFINPLAN),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.02.00		SEC. MUN. DE FINANÇAS E E TECN.PLANEJAMENTO CIEN.	
02.02.00.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.00.04.122.0006.		GESTAO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL-SENFINPLAN	
02.02.00.04.122.0006.1003		**AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS-SENFINPLAN**	
4.4.90.52	FICHA: **63**	**EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE**	R$ 200.000,00
Total do Crédito			**R$ 200.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Reserva de Contingencia.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.00		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.00.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 200.000,00
Total do Crédito			**R$ 200.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **13 de abril de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9587BC06

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL N. 0121 DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nova constituição dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Salários do Quadro de Pessoal da Administração do município de São Francisco do Guaporé, RO., e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o que dispõe as Lei n.º 046/2015

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir nova **Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da administração** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos seguintes servidores:

	NOME	**CAD.**	**CARGO**
Presidente	Geise Aparecida Silva	8548	Sec. Geral de Governo e Administração:
Membro	Rute Ferreira dos S. Gabriel	8848	Sec. Municipal de Educação, Cultura Esporte, Lazer e Turismo
Membro	Bruna Hellen Kotarski	8623	Sec. Municipal de Finanças e Planeja- mento, Ciências e Tecnologia:
Membro	Gelasio Cardoso Leal	8559	Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Membro	Marcio Domingos dos Santos	8804	Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos
Membro	Vera Lucia Quadros	7698	Sec. Mun. de Saúde
Membro	Jane Costa Sato	7639	Sec. Mun. de Trab. e Ação Social

Art.2º - Representantes do Sindicato Servidor Público Municipal:

I.	Odailson Silva Martins
II.	Marcilene de Souza
III.	Jair Nogueira
IV.	Angela Kutter Gasdzichi e Hoios
V.	Marcos Pacheco Pereira Corrente
VI.	Carlos Jose Alves de Oliveira
VII.	Welinton Miguel Pinto
VIII.	Sandra Regina de Carvalho Machado

IX.	Walace Gonçalves Cabral

Parágrafo único: a deliberação só terá eficácia com a assinatura de todos os membros dos artigos 1° e 2º deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial Decreto n° 081/2021.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **30 de maio de 2023.**

Publique-se; Registre-se Cumpra-se

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5B8797CC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N° 0127, DE 07 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.177/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia no** valor global até o **montante R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais),** em favor da unidade orç. da **Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.00.08.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.00.08.122.0013.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS	
02.04.00.08.122.0013.2037		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FMAS**	
3.3.90.30	FICHA: **187**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 50.000,00**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.00.08.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.00.08.122.0013.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS	
02.04.00.08.122.0013.2037		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FMAS**	
3.3.90.39	FICHA: **191**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**	**R$ 30.000,00**
VALOR TOTAL			**R$ 80.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ **80.000,00 (Oitenta Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia.**

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.00.99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.	GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99 FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA** R$ 80.000,00	
Total do Crédito		**R$ 80.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação por Reserva de Contingencia,** que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 07 de junho de 2023.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B519402A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL N° 130, DE 07 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia até o montante de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.180/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia** até o montante de **200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.07.00		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.20.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.00.20.122.0029		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.	
02.07.00.20.122.0029.1163		**REVITALIZAÇÃO DO FEIRAO MUNICIPAL.**	
4.4.90.52	FICHA: **511**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 200.000,00.
Total do Crédito			**R$ 200.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia,** conforme programação abaixo.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.02		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 200.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de junho de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:BB7EB332

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2023

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56

Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 111, DE 16 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 2167/2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 89.145,17 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	**Unidade Orc.**	**Funcional Programática**	**Natureza da Despesa**	**Destinação Recurso**	**Valor**
Crédito	502	02.04.00	08.244.0014.1110	3.3.90.30.00	0.2.759.0000	
Recurso					0.2.500.0000	89.145,17

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A4AD5F9D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2023

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 115, DE 18 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 157.150,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	361	02.06.00	04.122.0025.2082	3.3.90.95.00	0.1.500.0000	
Recurso	358	02.06.00	04.122.0025.2082	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	34.400,00
Crédito	365	02.06.00	04.122.0026.2083	3.3.90.95.00	0.1.500.0000	
Recurso	362	02.06.00	04.122.0026.2083	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	100.000,00
Crédito	368	02.06.00	04.122.0026.2084	3.3.90.95.00	0.1.500.0000	
Recurso	366	02.06.00	04.122.0026.2084	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	22.750,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:FE754C75

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2023

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Data: 14/06/2023 08:37:32
Usuário: wivee renata fuzinatto / 892.***.***-15
Alteração Orçamentária
Sistema CECAM
DECRETO Nº 122, DE 30 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	267	02.05.02	12.361.0016.2052	3.3.90.30.00	0.1.500.1001	
Recurso	274	02.05.02	12.361.0016.2052	4.4.90.51.00	0.1.500.1001	45.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:75EB55EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE - EDITAL 044/2023 - RESULTADO PARCIAL

O período para recursos será de 16/06/2023 até as 23:59 h do dia 17/06/2023, através do link:https://seletivo.montenegro.ro.gov.br/044-semusa-2023/inscricao/autenticacao/.
Ou acessando o campo "Consultar Inscrição / Recurso", na página de inscrição, localizado no lado superior direito da página, conforme imagem abaixo.
Conforme o item 12.1 do edital "Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem em campo específico na aba “Consultar Inscrição/Recurso”, no canto superior direito, através do site www.montenegro.ro.gov.br, devendo preencher sua justificativa com argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso."
Os argumentos apresentados serão analisados pela comissão, e se acatados, serão informados no mesmo campo para acesso do candidato, bem como será corrigida sua situação noRESULTADO FINAL, programado para ser divulgado no dia19/06/2023, na página de acompanhamento do certame:https://web.saude.montenegro.ro.gov.br/portal-listar/processo seletivo/listar/315147E871A90B74A3D378113409AE842ADCAD093088B78772625C056985024FC06CCABD75010C9A/

Atenciosamente,

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

RESULTADO PARCIAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	N. P.	IDAD.
1	234	THAISA CAVALCANTE DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.219.712-**	29/12/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	1	26
2	241	CLEUZA VIEIRA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.932.282-**	12/07/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	3	39
3	127	ROSILENE PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.015.392-**	23/03/1974	NÃO	0,00	0,00	10,00	10,00	20,00	1	49
4	86	EUNICE PALMA DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.137.302-**	28/09/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	1	42
5	83	CILSE BELTRAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.135.292-**	21/04/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	44
6	257	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.523.742-**	04/01/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	29
7	21	EDILAINE PALMA DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.472.872-**	13/07/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	28
8	219	TATIANA CASTRO DE AQUILA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.825.542-**	09/06/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	48
9	5	VALDECIR ALVES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.315.602-**	24/12/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	45
10	52	HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.703.952-**	13/07/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	43
11	209	SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.126.162-**	16/09/1979	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	43
12	10	EUNICE PALMA DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.137.302-**	28/09/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	42
13	256	MARIA ROSILENE DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.212.962-**	26/04/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	42
14	89	CHERLIANE VIEIRA PASSOS (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.455.632-**	23/02/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	41
15	252	ROSILAINE NOGUEIRA COITINHO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.032.272-**	15/04/1982	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	41
16	112	EDILAINE RODRIGUES DE SOUZA FRANCO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	NÃO	***.159.362-**	08/06/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	41
17	230	JULIANA FAO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.023.232-**	03/08/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	39
18	293	KELLY ROSA LUNA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.549.572-**	10/04/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	37
19	138	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.571.392-**	28/10/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	35
20	278	ALAN ACACIOS BARATA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.473.612-**	22/01/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	34
21	99	PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.386.982-**	01/04/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	34
22	166	ARIANY PEREIRA COELHO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.824.672-**	10/10/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	33
23	207	SARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.356.432-**	21/05/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	33
24	87	JESSICA JEIMELA FUGULIM ALVES (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.280.002-**	02/06/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	33
25	94	JESSICA JEIMELA FUGULIM ALVES (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.280.002-**	02/06/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	33
26	23	ALINE DA SILVA MENDONCA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.268.022-**	22/01/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	32
27	71	ALINE DA SILVA MENDONCA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.268.022-**	22/01/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	32
28	228	ALINE DA S (MONTE / RO)	NÃO	***.268.022-**	22/01/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	32
29	6	DANIELA FERNANDES (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.662.662-**	16/08/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	29
30	80	DANIELA FERNANDES (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.662.662-**	16/08/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	29
31	210	SAMARA MARTINS FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.516.982-**	25/09/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	27
32	67	KAMILA FERREIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.489.452-**	13/02/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	27

33	130	DEBORA TOSTA DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.799.782-**	28/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	27
34	102	JESSICA DOS SANTOS SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.599.632-**	15/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	26
35	4	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPO (BURITIS / RO)	NÃO	***.637.052-**	19/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	26
36	79	ERIC MIEREZ ANTONIO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.883.512-**	22/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	26
37	205	PATRICIA SILVA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.628.322-**	05/12/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	26
38	259	ANA FLAVIA FERMINO GERA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.186.112-**	03/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	26
39	62	THAISSA FUGULIM ALVES (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.609.112-**	09/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	26
40	1	R DE LAIA LUCINDO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.659.982-**	21/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	25
41	184	YAN EMANUEL SILVA SALES (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.164.562-**	18/08/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	24
42	12	EDNA GALDINA DE SOUZA AGUIAR (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.324.332-**	19/01/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	24
43	221	ALICIA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.182.552-**	09/03/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	24
44	196	DEBORA GOMES TAMANINI (JARU / RO)	NÃO	***.745.112-**	28/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	23
45	167	JEFFERSON MONTEIRO RIBEIRO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.177.622-**	25/01/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	23
46	236	EMERSON DE SOUZA FRANCO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.573.542-**	28/08/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	22
47	113	BRUNA CAROLINA SANTOS DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.381.652-**	05/09/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	22
48	119	WEVERTON TEIXEIRA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.587.422-**	31/05/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	22
49	42	GUSTAVO DA SILVA BLANK (MONTE NEGRO RO / RO)	NÃO	***.887.282-**	02/12/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	20
50	276	EDUARDO ERIK ROMAO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.842.812-**	30/01/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	20
51	73	HIGOR PASSOS FEITOSA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.859.582-**	05/04/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	20
52	75	HIGOR PASSOS FEITOSA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.859.582-**	05/04/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	20
53	57	ALINE DA COSTA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.727.262-**	21/04/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	20
54	283	NATHAN GOMES NOGUEIRA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.505.482-**	30/07/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	19
55	177	GIULLIA R M R (MONTE / RO)	NÃO	***.624.052-**	11/08/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	19
56	146	MABIA SABRINA BATISTA GOMES (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.103.442-**	04/01/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	19
57	38	CAUANY GABRIELY RODRIGUES FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.163.692-**	10/05/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	19
58	19	FELIPE DOS REIS CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.952.972-**	02/09/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	18
59	258	NATALYA DOMINGUES DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.948.552-**	28/02/2005	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	18
60	91	MIDIELI DE SOUZA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.537.052-**	14/07/2023	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

TOTAL DE INSCRITO(S):60

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS LINHA C- 35

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	N. P.	IDAD.
1	88	WELLINGTON BRUNO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.753.152-**	02/05/1994	NÃO	0,00	0,00	20,00	40,00	60,00	2	29
2	225	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.654.112-**	26/04/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	25
3	18	CAMILA MARQUES DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.809.452-**	24/05/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	32
4	237	BLANDINA TAVARES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.174.052-**	20/11/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	19
5	29	ELIAS DE SOUSA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.733.502-**	10/11/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	31
6	216	DALVAN DOS SANTOS GOMES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.546.842-**	20/03/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	24
7	152	CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.175.742-**	07/04/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	23
8	140	EDUARDO COUTO ROCHA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	NÃO	***.831.672-**	12/07/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	18

TOTAL DE INSCRITO(S):8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS MASSANGANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	N. P.	IDAD.
1	81	MARIA CLAUDETE JARDIM GOMES (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.136.472-**	14/08/1969	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	53
2	198	EUDECLEIA SILVA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.112.172-**	30/10/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	40
3	133	EUDECLEIA SILVA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.112.172-**	31/10/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	40
4	103	TONIEUZA QUIRINO SANTANA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.261.902-**	18/01/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	38
5	28	ELISSANDRO DE FREITAS SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.255.622-**	14/12/1985	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	37
6	131	MICAELI FREZ LAIA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.197.552-**	20/01/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	31
7	186	DENYSE ALVES DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.328.962-**	13/02/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	27
8	193	LUANA ALBERT NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.506.982-**	21/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	26

9	238	VANESSA LOPES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.650.952-**	02/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	26
10	26	GABRIELLI DA SILVA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.279.712-**	05/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	23
11	3	PATRICIA SILVA DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.929.232-**	31/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	23
12	27	CLEIDIANE DOS SANTOS DIOGO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.171.282-**	19/08/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	22
13	100	CLEIDIANE DOS SANTOS DIOGO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.171.282-**	19/08/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	22
14	212	LAISSA PEREIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.875.522-**	17/04/2005	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	18

TOTAL DE INSCRITO(S):14

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	N. P.	IDAD.
1	254	JOSIMAR DE JESUS DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.197.662-**	17/04/1991	NÃO	0,00	0,00	10,00	40,00	50,00	1	32
2	185	ELIZETE SILVESTRE DOS REIS ZANOTELLI (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.667.932-**	10/08/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	38
3	242	VALDINEI PEREIRA DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.335.152-**	11/01/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	35
4	76	JESSICA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.932.442-**	25/04/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	31
5	173	VANESSA CRISTINA GONCALVES VIERA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.510.402-**	19/02/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	29
6	279	EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA (CAMPO NOVO / RO)	NÃO	***.177.082-**	04/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	26
7	271	BEATRIZ LADISLAU DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.181.772-**	28/03/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	23
8	135	EUZILANE CABRAL FLORENCIO (MONTE N / RO)	NÃO	***.182.302-**	02/05/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	23
9	266	JAQUELINE T D S (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.167.212-**	10/05/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	21
10	120	MELRYVANIA DOS REIS SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.851.632-**	19/03/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	19

TOTAL DE INSCRITO(S):10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS MASSANGANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	N. P.	IDAD.
1	104	TONIEUZAQUIRINO SANTANA DA SILVA ROSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.261.902-**	18/01/1985	NÃO	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	3	38
2	69	MARIA JOZIVANIA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.771.392-**	23/07/1888	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	134
3	54	IVANILDES H DA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.917.476-**	30/04/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	48
4	105	LAURA QUIRINO ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.580.012-**	15/10/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	47
5	143	VALDENICE OLIVEIRA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.239.652-**	10/12/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	37
6	2	WAGNER SANTANA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.520.782-**	11/07/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	27
7	199	CAMILA FERREIRA DA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.710.702-**	10/02/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	20
8	129	CAMILA FERREIRA DA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.710.702-**	10/02/2020	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	3

TOTAL DE INSCRITO(S):8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 03 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	N. P.	IDAD.
1	229	CARINA PAULO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.667.342-**	07/12/1989	NÃO	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	2	33
2	178	PABLO FELIPE DE SOUZA PRATIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.739.992-**	08/12/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	26
3	125	HELIOMAR VICENTE (BURITIS / RO)	NÃO	***.978.972-**	30/01/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	32
4	285	DIEGO DOS SANTOS AMARAL (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	NÃO	***.655.492-**	29/10/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	29
5	172	ERIC GONCALVES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.329.282-**	23/12/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	28
6	188	ISADORA DUARTE PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.163.692-**	19/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	26
7	189	ISADORA DUARTE PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.163.692-**	19/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	26
8	190	ISADORA DUARTE PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.163.692-**	19/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	26
9	270	JAIANE DA SILVA SOARES (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.103.912-**	15/10/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	20
10	181	GABRIELLY VITORIA DE SOUZA PRATIS (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.746.052-**	23/01/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	19

TOTAL DE INSCRITO(S):10h

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74													
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE**	**EXPERIÊNCIA**	**CURSOS 20 HORAS**	**CURSOS 40 HORAS**	**M. F.**	**N. P.**	**IDAD.**
1	192	SIDNEY DE OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.708.712-**	18/07/1980	NÃO	0,00	0,00	20,00	40,00	60,00	1	42
2	139	SIDNEY DE OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.708.712-**	18/07/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	42
3	114	PAULA GOMES MOREIRA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.426.412-**	14/09/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	35
4	13	JESSICA TAISA RODRIGUES MENDES SANTANA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.910.672-**	27/04/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	33

TOTAL DE INSCRITO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 05 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74													
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE**	**EXPERIÊNCIA**	**CURSOS 20 HORAS**	**CURSOS 40 HORAS**	**M. F.**	**N. P.**	**IDAD.**
1	197	INGRIDE LORENA BANDEIRA LOPES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.072.582-**	26/06/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0	26
2	7	STELA MARY DE SOUZA DE LIMA (MINISTRO ANDREAZZA / RO)	NÃO	***.446.552-**	06/11/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	25

TOTAL DE INSCRITO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 08 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS MASSANGANA													
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE**	**EXPERIÊNCIA**	**CURSOS 20 HORAS**	**CURSOS 40 HORAS**	**M. F.**	**N. P.**	**IDAD.**
1	160	ANA KATIA CONRADO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.717.102-**	31/01/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	49
2	158	BERGSON PEREIRA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.637.432-**	11/01/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	38
3	235	DANIEL KATSUMI BEDIN FUJISAWA (BURITIS / RO)	NÃO	***.708.502-**	04/10/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	26
4	180	KELEN CRISTINA BARBOSA PINHO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.332.382-**	18/04/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	23
5	295	MICHELE FROHLICH DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.248.192-**	21/01/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	22
6	244	MICHELE FROHLICH DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.248.192-**	21/01/2021	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	2

TOTAL DE INSCRITO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA													
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE**	**EXPERIÊNCIA**	**CURSOS 20 HORAS**	**CURSOS 40 HORAS**	**M. F.**	**N. P.**	**IDAD.**
1	77	ISABEL CRISTINA FORMIGA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.034.922-**	26/12/1976	NÃO	10,00	0,00	20,00	40,00	70,00	1	46
2	277	VALQUIRIA PERES DAMASCENO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.330.432-**	07/06/1985	NÃO	0,00	0,00	10,00	40,00	50,00	3	38
3	175	KAMILA FERREIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.489.452-**	13/02/1996	NÃO	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	0	27
4	253	NATALIA APARECIDA ALVES DA RESSURREICAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.192.392-**	05/11/1997	NÃO	0,00	0,00	10,00	40,00	50,00	3	25
5	66	IRANI CUNHA LINA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.922.772-**	25/02/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	3	40
6	243	ANA PAULA CASSIANO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.073.792-**	24/01/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	2	27
7	267	MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.045.692-**	05/07/1980	NÃO	0,00	0,00	15,00	20,00	35,00	2	42
8	232	CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA CAMARGO ILIANO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.510.492-**	24/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	1	24
9	251	EDILENE DIAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.586.762-**	18/05/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20,00	2	46
10	195	ELIANA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.458.222-**	13/08/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	3	40
11	176	JULIO CESAR PRIMO CISCESKI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.644.372-**	03/05/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0	21
12	292	REGIANE AMARAL RAYMUNDO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.441.262-**	03/07/1995	NÃO	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0	27
13	289	DALVA MARIA MATORIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.705.382-**	07/10/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	54
14	37	VANIA CRISTINA DIAS REIS FEITOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.608.222-**	09/09/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	42
15	179	EDILEILA DA CRUZ MATIAS ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.289.792-**	05/08/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	35
16	294	GILBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.417.782-**	12/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	32
17	122	GRACIELLY VIEIRA CINTRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.119.672-**	25/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	32
18	201	FABIO JULIO FAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.795.942-**	29/01/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	32
19	45	RICARDO GERMANO DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.810.142-**	29/03/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	31
20	255	RENIVALDO SOARES VANDERLEY (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.157.874-**	10/06/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	30
21	187	LUCIENI DA SILVA LOPES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.029.022-**	24/12/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	28
22	55	FRANCIELE LISBOA ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.571.192-**	17/02/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	27
23	17	ENI SANTOS DE ARAUJO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.267.302-**	21/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	25

24	262	MARISA FERRANDO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.601.862-**	10/11/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	50
25	208	ANDRIANA POSSIMAZER DA SILVA LENK (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.957.742-**	04/07/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	45
26	282	MARCIA CORVELLO PINHEIRO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.469.832-**	02/03/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	43
27	182	GISNEILA MARIANI DE ATHAIDE (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.616.007-**	05/08/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	41
28	43	JANE SUELEN FELICIO COELHO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.100.002-**	17/08/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	40
29	218	JOSIAS ROCA RAPO (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.037.882-**	07/01/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	40
30	204	HILDA ROSA MARTINEZ GAMARRA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.278.822-**	20/04/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	40
31	56	DORALICE FERREIRA NETA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.460.902-**	20/06/1983	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	39
32	206	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS (VALE DO ANARI / RO)	NÃO	***.381.722-**	09/07/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	39
33	231	JULIANA FAO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.023.232-**	03/08/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	39
34	63	MARIA CRISTINA QUEIROZ DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.245.602-**	14/04/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	38
35	291	KELLY ROSA LUNA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.549.572-**	10/05/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	37
36	39	ELIANA ANDRADE MARTINS (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.085.632-**	19/06/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	36
37	286	CAMILA BELTRAO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.619.252-**	25/01/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	32
38	24	MARCELA GONCALVES DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.462.932-**	13/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	31
39	171	RAISA SUSANE DA SILVA ALVARENGA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.245.602-**	11/05/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	31
40	30	PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.230.392-**	07/09/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	29
41	97	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.502.302-**	29/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	28
42	116	ANDRESSA LAURINDO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.577.062-**	06/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	28
43	35	DIANA BEATRIZ FELIPPE (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.407.042-**	10/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	28
44	128	DEBORA TOSTA DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.799.782-**	28/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	27
45	239	DANIEL KATSUMI BEDIN FUJISAWA (BURITIS / RO)	NÃO	***.708.502-**	04/10/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	26
46	246	LUCIANA OLIVEIRA MODKOSKI (BURITIS / RO)	NÃO	***.818.152-**	05/12/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	26
47	48	BRUNO DA SILVA CASOTTO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.568.507-**	04/04/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	26
48	147	FELIPE JOSE DE CARVALHO (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.438.292-**	09/04/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	26
49	49	JOSIENE SANTOS DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.175.122-**	24/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	24
50	222	ALICIA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.182.552-**	09/03/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	24
51	265	NATALIA SANTOS FONTES (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.879.392-**	10/09/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	23
52	281	REIANY LAYS MOURAO SANTOS (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.744.832-**	26/02/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	23
53	111	VITOR BRUNO QUADROS (MMONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.187.762-**	10/06/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	23
54	226	VITOR BRUNO QUADROS (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.187.762-**	14/06/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	23
55	227	DIOGO VELOSO AGAPITO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.276.582-**	12/01/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	22
56	224	ANA ALICE CORADINE DONIZETTE (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.758.052-**	02/03/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	22
57	164	CAUANY GABRIELY RODRIGUES FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.163.692-**	10/05/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	19

TOTAL DE INSCRITO(S):57

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	RESIDÊNCIA	EXPERIÊNCIA	CURSO NA SAÚDE 40H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	74	RAISA SUSANE DA SILVA ALVARENGA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.245.602-**	11/05/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	31

TOTAL DE INSCRITO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - EDUCADOR FÍSICO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	PÓS-GRAD.	EXPER.	CURSOS 40 HORAS	M. F.	N. P.	IDAD.
1	117	MEIRY DANIELA BRAGA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.826.902-**	24/12/1974	NÃO	30,00	15,00	30,00	75,00	0	48
2	157	FABIANO SILVA (LAGOA SECA / PB)	SIM	***.872.032-**	27/05/1996	NÃO	15,00	15,00	40,00	70,00	1	27
3	273	CLAUDINEY FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.642.172-**	13/08/1984	NÃO	15,00	0,00	40,00	55,00	1	38
4	159	DIEFERSON SILVA BRAZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.973.052-**	02/05/1989	NÃO	15,00	0,00	40,00	55,00	2	34
5	132	HENRIQUE SIDNEY MUZY (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.879.072-**	21/09/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	2	35
6	274	CICERA FELIX DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.256.452-**	08/09/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	37
7	163	KARINA FAZOLIN DE ARAUJO (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.694.702-**	25/11/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1	31
8	9	RUBIA DIAS DOS SANTOS (PIMENTA BUENO / RO)	NÃO	***.263.102-**	27/01/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	24

TOTAL DE INSCRITO(S):8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FONOAUDIÓLO GO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA												
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**PÓS-GRAD.**	**EXPER.**	**CURSOS 40 HORAS**	**M. F.**	**N. P.**	**IDAD.**
1	84	DANIELE PERETTO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.097.762-**	10/12/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	32

TOTAL DE INSCRITO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ODONTÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA												
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**PÓS-GRAD.**	**EXPER.**	**CURSOS 40 HORAS**	**M. F.**	**N. P.**	**IDAD.**
1	223	LARISSA BRONDANI (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.231.812-**	14/03/1995	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	0	28
2	115	ROBERTA CORDEIRO CABRAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.616.002-**	01/02/1992	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	0	31
3	290	ESTEPHANNY DE LIMA SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.701.333-**	28/01/1994	NÃO	15,00	10,00	40,00	65,00	0	29
4	211	CASSIO DURSKI CANAVEZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.654.859-**	07/07/1984	NÃO	30,00	30,00	0,00	60,00	1	38
5	16	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.353.302-**	10/09/1997	NÃO	15,00	0,00	40,00	55,00	0	25
6	141	ALFEU LUIZ FACCO (MANAUS / AM)	SIM	***.052.112-**	03/06/1976	NÃO	0,00	10,00	40,00	50,00	1	47
7	264	THAINARA IECKER DAMACENA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.007.922-**	01/10/1994	NÃO	0,00	30,00	20,00	50,00	0	28
8	36	ANDRESSA VALERIA GOMES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.227.982-**	05/03/1993	NÃO	15,00	30,00	0,00	45,00	0	30
9	33	LUISA FAVARATO BERMUDES CARPANEDO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.102.157-**	19/11/1994	NÃO	15,00	30,00	0,00	45,00	0	28
10	22	JOSE ODIMAR BATISTA SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.442.102-**	06/04/1971	NÃO	0,00	30,00	10,00	40,00	2	52
11	200	MERCIA CIBELE BRITO VASCONCELOS (TABIRA / PE)	SIM	***.881.414-**	06/11/1989	NÃO	0,00	0,00	40,00	40,00	0	33
12	20	LUCAS DA SILVA MEDEIROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.592.302-**	08/09/1995	NÃO	0,00	0,00	40,00	40,00	0	27
13	220	VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA (JIPARANA / RO)	SIM	***.060.972-**	12/03/1996	NÃO	0,00	0,00	40,00	40,00	1	27
14	217	MICAELE GARCIA FERREIRA (LUCAS DO RIO VERDE / MT)	SIM	***.874.232-**	23/04/1999	NÃO	0,00	0,00	40,00	40,00	0	24
15	11	THIEGO ROCHA PINTO (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.948.962-**	26/05/1995	NÃO	0,00	5,00	30,00	35,00	0	28
16	174	ANDERSON BRITO OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.430.482-**	10/12/1994	NÃO	15,00	0,00	10,00	25,00	0	28
17	136	RENATA CORDEIRO CABRAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.758.302-**	03/04/1988	NÃO	0,00	10,00	10,00	20,00	1	35
18	269	ELANNE KAREN DE OLIVEIRA CASTRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.234.542-**	24/03/1994	NÃO	0,00	0,00	20,00	20,00	0	29
19	53	JOICY ALVES COSTA (VILHENA / RO)	SIM	***.298.972-**	26/12/2000	NÃO	0,00	0,00	20,00	20,00	0	22
20	272	LUCAS GABRIEL LOPES DE SOUZA (CAMPOS DE JULIO / MT)	SIM	***.538.902-**	01/11/1996	NÃO	0,00	15,00	0,00	15,00	0	26
21	8	JAIANA SILVA RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.106.352-**	23/05/1989	NÃO	0,00	0,00	10,00	10,00	3	34
22	144	MARCOS VINICIUS MONTAGNA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.368.942-**	29/03/2000	NÃO	0,00	0,00	10,00	10,00	0	23
23	194	WESLEY PALMIRO DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.597.592-**	13/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	26
24	82	DEISIRRE PEREIRA DE SOUZA (PRESIDENTE M / RO)	NÃO	***.166.132-**	18/11/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1	33
25	155	ANDERSON B O (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.430.482-**	10/12/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	29
26	121	GUSTAVO DELANO FRASAO MENDES (COLINAS DO TOCANTINS / TO)	NÃO	***.351.841-**	31/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	4	29
27	106	JEAN PEIXOTO SALES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.412.072-**	27/11/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1	25
28	107	JEAN PEIXOTO SALES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.412.072-**	27/11/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1	25
29	108	JEAN PEIXOTO SALES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.412.072-**	27/11/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1	25
30	109	JEAN PEIXOTO SALES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.412.072-**	27/11/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1	25
31	110	JEAN PEIXOTO SALES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.412.072-**	27/11/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1	25
32	245	KARLA MAGNA XAVIER (VILHENA / RO)	NÃO	***.441.032-**	22/12/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	25
33	165	VIVIAN FLORENCIO SCHMOLLER (BURITIS / RO)	NÃO	***.731.282-**	20/01/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	25
34	247	JEFFERSON LUCAS GOMES OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.165.672-**	12/03/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	25
35	183	HIGOR IECKER DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.993.572-**	06/01/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	24
36	161	CAROLINE SOARES NAKAIOSHI DA SILVA (NOVA M / RO)	NÃO	***.211.172-**	23/03/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	24

TOTAL DE INSCRITO(S):36

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA OU RURAL												
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE**	**RESIDÊNCIA**	**EXPERIÊNCIA**	**CURSO NA SAÚDE 40H**	**M. F.**	**N. P.**	**IDAD.**
1	40	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.585.262-**	27/01/1986	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	3	37
2	261	DEBORA DA SILVA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.191.352-**	25/11/1998	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	0	24
3	233	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.028.402-**	19/06/1987	NÃO	0,00	20,00	20,00	30,00	70,00	2	35
4	250	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.103.049-**	29/03/1967	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	0	56
5	275	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.921.712-**	07/03/1976	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	1	47
6	64	MARINETE PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.516.852-**	21/03/1979	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	2	44

7	248	IVANILDA MARTINS DE SOUZA ALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.345.582-**	01/06/1985	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	2	38
8	90	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.659.222-**	02/03/1992	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	4	31
9	284	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.434.182-**	29/11/1975	NÃO	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	2	47
10	31	RIAN BARRETO PRAZER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.995.582-**	25/02/2001	NÃO	0,00	20,00	0,00	30,00	50,00	0	22
11	61	MARIA PAULA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.575.492-**	19/03/1999	NÃO	0,00	20,00	5,00	10,00	35,00	0	24
12	156	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO COSME (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.222.982-**	23/11/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	2	35
13	123	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.727.462-**	27/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	4	26
14	34	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.649.492-**	13/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	1	25
15	249	JADIANE DA SILVA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.738.542-**	05/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0	23
16	93	GILMAR ALVES CABRAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.032.132-**	25/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0	22
17	134	ROSANGELA DRAGO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.997.852-**	25/07/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	2	41
18	124	DAIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.369.612-**	25/12/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	25
19	151	ANA KATIA CONRADO DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.717.102-**	31/01/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	49
20	59	KATIA GUIMARES DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.098.412-**	02/07/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	48
21	149	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.802.362-**	09/04/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	44
22	214	A LIMA DOS SANTOS (IRANDUBA / AM)	NÃO	***.760.362-**	04/08/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	43
23	70	LUCIANA ALVES DA SILVA (JACI PARANA / RO)	NÃO	***.017.432-**	24/09/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	43
24	78	JOCINEI PANTOJA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.577.022-**	12/03/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	42
25	41	CLEIDES DOS SANTOS DE SENA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.454.865-**	18/01/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	41
26	58	ERICA APARECIDA CAETANO (JI PARANA / RO)	NÃO	***.966.322-**	22/05/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	41
27	148	EVONILDA DE JESUS SANTANA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.924.452-**	05/07/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	40
28	240	ISMAEL DE CASTRO ELEUTERIO (BURITIS / RO)	NÃO	***.800.492-**	16/08/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	40
29	215	MARIA DO CARMO MAGALHAES DALLA PICOLA (JI PARANA / RO)	NÃO	***.185.162-**	17/05/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	38
30	46	EUSILENE MEDEIROS ALVES VIEIRA (ARIQURMES / RO)	NÃO	***.842.592-**	01/09/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	37
31	137	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.571.392-**	28/10/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	35
32	44	WERLESON JUNIOR GOMES DE CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.699.802-**	18/06/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	34
33	95	TEREZA CRISTINA DA SILVA DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.393.272-**	10/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	32
34	150	LUCIANE MOTA SILVA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.650.562-**	04/02/1992	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	31
35	162	ANA LOPEZ ESPINOSA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.887.512-**	26/04/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	31
36	202	ANA LOPEZ ESPINOSA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.887.512-**	26/04/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	31
37	203	ANA LOPEZ ESPINOSA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.887.512-**	26/04/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	31
38	101	FABIANA GONCALVES DOS PASSOS (PORTO V / RO)	NÃO	***.200.982-**	11/08/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	30
39	47	GEICIANE SANTOS DESMONI SILVA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.087.032-**	26/12/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	30
40	169	JESSICA PELOGIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.431.162-**	26/03/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	30
41	268	MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS (PVH / RO)	NÃO	***.866.432-**	10/02/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	29
42	263	FRANCIELEN GUIMARAES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.842.992-**	10/01/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	28
43	168	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA (JARU / RO)	NÃO	***.916.492-**	17/08/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	27
44	145	LARISSA SOUZA NASCIMENTO (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.941.612-**	01/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	22
45	92	GILMAR ALVES CABRAL (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.032.132-**	25/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	22
46	260	JOSIANE BARBOSA DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.579.712-**	23/06/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	18

TOTAL DE INSCRITO(S):46

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MASSANGANA - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL – UBS MASSAGANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	RESIDÊNCIA	EXPERIÊNCIA	CURSO NA SAÚDE 40H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	72	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.752.442-**	07/09/1969	NÃO	0,00	0,00	10,00	30,00	40,00	3	53
2	287	ADAIZE RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.704.102-**	14/04/1974	NÃO	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00	2	49
3	32	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.752.442-**	07/09/1969	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	53
4	213	DEBORA MAGALHAES DOS REIS CARVALHO (PRESIDENTE MEDICI / RO)	NÃO	***.379.942-**	28/11/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	41
5	296	JONES MEDEIROS RODRIGUES (MANAUS / AM)	NÃO	***.862.322-**	07/09/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	39
6	153	LUCIANE MOTA SILVA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.650.562-**	04/02/1992	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	31
7	288	ZELITA DE SOUZA NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.166.372-**	23/09/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	23

TOTAL DE INSCRITO(S):7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – LINHA C-35 - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL – UBS LINHA C-35

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	RESIDÊNCIA	EXPERIÊNCIA	CURSO NA SAÚDE 40H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	85	MARCIA BARBOSA DA SILVA (MONTE NEGRO RO / RO)	SIM	***.090.638-**	07/11/1979	NÃO	0,00	20,00	20,00	20,00	60,00	3	43
2	170	JESSICA PELOGIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.431.162-**	26/03/1993	NÃO	0,00	20,00	5,00	30,00	55,00	2	30
3	118	DAIANE CASTORINO DOS DE PAULA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.918.432-**	28/01/1986	NÃO	0,00	20,00	0,00	30,00	50,00	2	37
4	60	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.657.552-**	04/04/1976	NÃO	0,00	0,00	20,00	10,00	30,00	3	47
5	154	LUCIANE MOTA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.650.562-**	04/02/1992	SIM	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	3	31
6	65	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.272.882-**	20/05/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	51
7	126	SANDRA LEAL SOARES (CORRENTES / PE)	NÃO	***.482.044-**	14/05/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	44
8	14	MARCIA BARBOSA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.090.638-**	07/11/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	43
9	98	MAICON NUNES DE PAULA RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.896.591-**	15/12/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	35
10	68	TEREZA CRISTINA DA SILVA DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.393.272-**	10/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	32
11	96	TEREZA CRISTINA DA SILVA DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.393.272-**	10/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	32

TOTAL DE INSCRITO(S):11

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA SEMUSA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	RESIDÊNCIA	EXPERIÊNCIA	CURSO NA SAÚDE 40H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	142	WILHASMAR CLEUZEMAR DA SILVA JERONIMO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.188.702-**	09/12/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	36
2	15	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA (CABIXI / RO)	NÃO	***.850.602-**	09/06/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	24
3	51	RICARDO DE OLIVIERIA SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.162.342-**	20/03/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	21
4	191	VINICIUS GUIMARAES DE MELO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	NÃO	***.338.562-**	03/01/2005	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	18
5	25	PATRICIA DE OLIVEIRA MAGALHAES (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.275.452-**	30/10/2005	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	17

TOTAL DE INSCRITO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS – PLANTONISTA LABORATÓRIO MUNICIPAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	RESIDÊNCIA	EXPERIÊNCIA	CURSO NA SAÚDE 40H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	280	HALANA J S O (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.179.652-**	15/12/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	30
2	50	EMILLY EUFRAZIA DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.920.462-**	12/09/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	20

TOTAL DE INSCRITO(S):2

MONTE NEGRO - RO, 16 de junho de 2023.

JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
T. S.	TEMPO DE SERVIÇO
M. F.	MÉDIA FINAL
N. P.	NÚMERO DE PROLE
IDAD.	IDADE

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:D0862D5F